



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 174

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 24 DE JULHO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, do Conselho de Assistência Hospitalar Brasileiro, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Tesouro Nacional, da Cortadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente. Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral e da Superintendencia do Serviço do Algodão, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 23 de julho de 1927, foi graduado no Corpo de Saude da Armada, no posto de capitão de mar e guerra medico, o capitão de fragata medico Dr. Luiz Augusto Pinto, e no de capitão de corveta medico, o capitão tenente medico Dr. Estevão Maranhão da Rocha Vieira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 21 do corrente mez, foram concedidos 6 mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao guarda de 1ª classe da Casa de Correção, Joaquim Domingos de Miranda.

— Por outras de igual data foram prorogadas, por 6 mezes, as licenças, para identicos fins, concedidas ao amannense do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, Adalberto Galvão Bueno Filho e ao escrevente do 13º districto policial, Bento Ribeiro.

— Ainda por outra da mesma data foram concedidos 2 mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda civil de 3ª classe, Antonio Luiz de Lima.

— Por outra de 22 do corrente mez foram concedidos dois mezes de licença, para identico fim, ao auxiliar da 4ª delegacia auxiliar da Policia do Distrito Federal, João Julio da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1927

Balthazar Rodrigues do Carmo, Miguel Gonçalves e Manoel Martins Peixoto, pedindo cancellamento de notas. — Deferido.

Coriolano de Oliveira Mello, 3º sargento do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de serviço. — Deferido.

Humberto da Silva Lopes, pedindo cancellamento de nota. — Sendo contrario ao que solicita o requerente, o artigo 388 do regulamento, indefiro o pedido.

Adolpho Lopes do Couto, musico da Policia Militar, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido.

Carlos Liberato de Mattos, ex-sargento da Policia Militar, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho os despachos anteriores.

Clubs da Liga Brasileira de Desportos, pedindo dispensa de victoria. — Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 18 de julho de 1927

Ao presidente do Tribunal de Contas, foi dirigido o aviso:

N. 3.228 — Solicitando providencias para que seja entregue ao capitão titular da Policia Militar Leopoldo Campos, a importancia de 100.000\$, para attender, no 3º trimestre deste anno, as despesas com as obras do Hospital daquelle policia, importancia de que, oportunamente, prestará contas.

Additamento ao expediente de 22 de julho de 1927

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.279 — De 20.000\$, restantes da subvenção que compete, neste anno, ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

N. 3.280 — De 2.435\$847, de consumo de energia electrica em abril ultimo, na sede da Corte de Appellação do Distrito Federal:

N. 3.281 — De 15.000\$, tres quartas partes da subvenção deste anno, da Academia Nacional de Medicina.

N. 3.284 — De 102.403\$576, de vencimentos feitos em maio ultimo à Casa de Detenção do Distrito Federal.

N. 3.285 — De 480\$000, de fornecimento feito em junho findo à Secretaria de Estado deste ministerio, pela Empresa Almanaack Laemmert Limitada

N. 3.286 — De 900\$, alugueis de janeiro a junho deste anno da sede da 7ª Pretoria Civil do Distrito Federal.

Distribuição de creditos às Delegacias Fiscaes do mesmo Thesouro, nos Estados:

De Matto Grosso:

N. 3.282 — De 11.250\$, para pagamento da subvenção que compete neste anno, à Santa Casa de Misericórdia de Cuyabá.

De Sergipe:

N. 3.283 — De 3.375\$, para pagamento de tres quartas partes da subvenção que compete neste anno, ao Hospital de Santa Isabel, naquelle Estado.

Reconsideração de acto denegatorio do registro da despesa:

N. 3.270 — Com o pagamento de es-crevenças extranumerarias do Juizo do Alistamento Eleitoral e outros, por ser-
viços prestados em junho findo.

Transmittindo:

N. 3.287 — Em additamento ao av-
iso n. 2.172, de 1 de maio ultimo, qua-
dro comparativo das propostas apresen-
tadas em concorrência publica, para cons-
trução do necrotério e laboratorio do
Instituto Medico Legal.

— Ao Ministerio da Fazenda.

Solicitando pagamentos, no Thesouro
Nacional.

N. 3.272 — De 2:0008, importancia
da subvenção que compete em 1924, ao
Centro Operario da Bahia.

N. 3.273 — De 2:0008, tambem sub-
venção que compete áquelle Centro, em
1925.

N. 3.274 — De 2:0008, ainda a título
da subvenção devida ao alludido Centro
Operario da Bahia, em 1926.

N. 3.275 — De 2:0008, igualmente
subvenção que ao mencionado Centro,
compete em 1922.

N. 3.277 — De 2918650, a Antonio
Henoch dos Reis, differença de venc-
mentos que, por substituição, lhe com-
pete de 1 de janeiro a 25 de junho de
1926, quando, como escripturario da Ca-
lonia Correccional de Dous Rios, substi-
tuiu o respectivo almoxarife.

Distribuição á Delegacia Fiscal do dito
Thesouro Nacional em Pernambuco, do
credito:

N. 3.276 — De 37:5008, para paga-
mento á Santa Casa de Misericórdia da
Recife, da subvenção que lhe compete,
em 1923.

Transmittindo, para consequente li-
quidação de dividas:

N. 3.291 — Processo em que é credor
de 3008, por serviços prestados em 1923,
como encarregado do archivo eleitoral
da comarca de Hapipoca, no Estado do
Ceará, o respectivo escriptão, Joaquim
Tabosa Braga.

N. 3.292 — Identico processo em que
é credor da mesma importancia pelos
mesmos serviços prestados em 1923, o
escriptão da comarca de São Miguel de
Pau dos Ferros, no Rio Grande do Nor-
te, José Avelino Pinheiro.

Pedindo informar:

N. 3.278 — Si é possivel effectuar-se
o pagamento dos vencimentos do director
do Museu Historico Nacional, Dr. Gus-
tavo Barroso, acrescidos da gratificação
provisoria incorporada pelo decreto nu-
mero 5.025, de 1 de outubro do anno
findo, calculado, porém, esse acrescimo,
sobre o augmento concedido este anno,
nos vencimentos daquelle director, con-
forme requereu ao ministerio.

— Ao 1º secretario do Senado Fe-
deral:

N. 3.271 — Transmittindo mensagem
presidencial, com as razões do veto opo-
posto á resolução do Congresso Nacio-
nal, que concede á Dr. Eugenia Rodriguez
Ennes de Souza relevação da prescripção
em que incorreu, a respeito de pagamen-
to de vencimentos que deixou de rece-
ber seu finado marido Dr. Ennes de
Souza, como lente da Escola Polytechni-
ca, de janeiro a dezembro de 1915.

— Ao chefe de Policia do Districto
Federal:

N. 3.289 — Declarando, em referen-
cia ao officio n. 1.142, de 6 do corrente

e baseado em fundamentos que enumera,
haver resolvido ordenar o registro dos
pedidos restituídos ao ministerio, com
aquello officio.

— Ao juiz federal na secção da Bahia:

N. 3.290 — Comunicando, em res-
posta ao officio n. 45, de 13 de junho
findo, já ter sido remittido ao Tribunal
de Contas a tabella de distribuição de
creditos destinados, na Delegacia Fiscal
desse Estado, a attender ás despesas da-
quelle juizo.

— Ao Tribunal de Contas foi dirigido
o aviso que se segue, publicado na in-
tegra:

— Sr. ministro presidente do Tribu-
nal de Contas:

N. 3.288 — Em referencia ao officio
n. 1.133, de 24 de junho findo, comu-
nicando que esse tribunal, tendo pre-
sente o aviso deste ministerio n. 2.587,
de 2 do mesmo mez, remittendo a cópia
do contracto celebrado em 28 de maio
ultimo, como a firma Souza Baptista &
Comp., para fornecimento de camisas, coi-
lões e artigos de colchoaria, durante o
corrente anno, as repartições dependentes
deste ministerio, resolveram, em ses-
são de 13 de junho citado, recusar re-
gistro ao referido contracto, não só pela
alta da remessa de todo o processo de
concorrência publica, do qual apenas as
propostas foram remittidas, faltando en-
tre outros documentos, o quadro compa-
rativo, como tambem por não ter sido
registrado por esse tribunal, o credito
da verba 13ª do orçamento vigente deste
ministerio, a cuja conta terá de correr
parte da despesa oriunda do supracitado
contracto, informo a V. Ex., para os
devidos fins, que, sobre o contracto em
apreço, todos os esclarecimentos foram
prestados a esse tribunal, no menciona-
do aviso n. 2.587, de 2 de junho findo,
que transmittiu as propostas em ori-
ginal apresentadas na concorrência pu-
blica.

Conforme foi declarado a V. Ex., ain-
da no alludido aviso, o termo de abertu-
ra e encerramento da concorrência bem
como a acta da abertura das propostas,
foram publicados integralmente a folhas
764 e seguintes do *Diário Official* de 9
janeiro deste anno. Como o Departamen-
to Nacional de Saude Publica tivesse
conseguido preços mais vantajosos, para
os artigos de ns. 6 e 7, e para que ne-
hum artigo fosse contractado por preço
superior aos adquiridos pelo citado de-
partamento, os Srs. Souza Baptista &
Comp., que haviam apresentado preços
menores para todos os artigos do grupo,
foram consultados e consentiram em fa-
zer os abatimentos necessarios, de modo
a que os preços dos referidos artigos se
tornassem eguaes aos mais baratos ob-
tidos pelo mesmo departamento, con-
forme consta da carta que acompanhou
o alludido aviso n. 2.587, de 2 de ju-
nho findo, onde estão mencionados os
preços de que se trata.

Para a realização da concorrência pre-
cedeu a publicação de editaes no *Diário
Official* de ns. 293 a 6, de 24 de de-
zembro de 1926 a 8 de janeiro deste an-
no, como foi declarado no mencionado
aviso deste ministerio.

Outrosim, declaro a V. Ex. que, não
só esse tribunal fez taes exigencias, que
não constam da lei, desde a data da pu-
blicação do *Codigo de Contabilidade Pu-
blica*, ou do respectivo regulamento, até
fevereiro deste anno, quando, por esse
tribunal foram registrados sete contra-
ctos transmittidos em identicas condi-
ções; como o processo aqui organizado
fica, de accordo com o regulamento da

Secretaria de Estado, e com o despacho
proferido por este ministerio, accompa-
nhado dos necessarios pareceres, archi-
vados na Directoria de Contabilidade,
para que possa ser sempre compulsado
e verificado, pois, de outro modo ficará
a Secretaria de Estado sem os precisos
meios para exames, confrontos, provas
e fiscalização dos actos que se succedem
aos contractos. Acresce a circumstancia
de que esse ministerio fornece, como
já informei, todos os elementos e dados
bastantes para que a directoria informa-
nte do tribunal levante o mappa de-
monstrativo, que lhe cabe organizar,
para constatar si são verdadeiros os re-
sultados constantes do contracto. Acon-
tece que do art. 753, do Regulamento do
Codigo de Contabilidade Publica, não se
deduz a obrigação de remetter tal map-
pa, pois, si assim fosse, ter-se-ia que re-
mitter tambem os catalogos, desenhos,
amostras e demais documentos exhibi-
dos pelos interessados, sendo que destes
alguns são retirados até, logo após a in-
scrição nas concorrências.

Estando já registrado, por esse tri-
bunal, o credito da mencionada verba
13ª do orçamento vigente deste minis-
terio, e á vista das razões expostas, so-
licito a V. Ex. se digne de providen-
ciar afim de que seja reconsiderada a
decisão que denegou registro ao contra-
cto em apreço.

Reitero a V. Ex. os protestos da es-
tima e consideração.

Officios:

— Ao Sr. director geral de Assistencia a
Psychopathas:

N. 1.617 — Comunicando, para os
devidos fins, haver o Tribunal de Con-
tas ordenado o registro do termo addi-
tivo lavrado para fornecimento de leite
deste anno, ás repartições do ministerio,
pela Companhia Mineira de Lactinios.

— Ao Sr. contador seccional junto ao
ministerio:

N. 1.618 — Terceiras vias dos ped-
idos extrahidos pela Repartição de Po-
licia, para fornecimentos e o modo deste
anno.

N. 1.619 — Terceiras vias dos de-
mandos 14 a 195, 202 a 274, extrahidos
pelo Corpo de Bombeiros do Districto
Federal.

— Ao Sr. director do Asylo São Luiz,
para a Velhice Desamparada:

N. 1.620 — Solicitando, de ordem do
Sr. ministro, ser internada naquella asy-
lo, caso exista vaga, a indigente Maria
Fidelis, de 80 annos, a ser apresentada
pela Policia do Districto Federal.

— Ao Sr. director geral de Fazenda
da Prefeitura do Districto Federal:

N. 1.621 — Restituindo, para que seja
encaminhada pelo prefeito, a conta da
Superintendencia da Limpeza Publica e
Particular, que acompanhou o officio
n. 132, de 24 de junho findo.

Expediente de 22 de julho de 1927

Foram dirigidos:

Aviões:

— Ao Tribunal de Contas, solicitando pa-
gamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.294 — De 9:638\$790, de forne-
cimentos feitos em fevereiro do corrente
anno, á Escola João Luiz Alves;

N. 3.295 — De 4:875\$150, de forneci-
mento de comedorias feito aos presos do
Deposito da Policia, em junho findo;

N. 3.296 — De 3:610\$400, de fornecimentos feitos, em março ultimo, á Secretaria da Corte de Appellação do Distrito Federal;

N. 3.297 — De 6:386\$160, de fornecimentos feitos por A. Gomes Pereira & Comp., áquella secretaria, em junho findo;

N. 3.298 — De 11:930\$000, de fornecimentos feitos, em junho e julho deste anno, ao Abrigo de Menores;

N. 3.299 — De 1:925\$700, de fornecimentos feitos, em janeiro do corrente anno, ao Abrigo de Menores;

Transmittindo, para os devidos fins;

N. 3.301 — Folhas do *Diário Official* onde vem publicado o contracto firmado com Pontes Garcia & Comp., para fornecimentos, neste anno, ás repartições do ministerio.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.303 — Transmittindo, em additamento ao aviso n. 2.550, de 31 de maio ultimo, cópia do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Fundação Gaffrê e Guinle, unico feito naquella repartição em que figura, em clausula, isenção de direitos aduaneiros;

— Ao Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 3.302 — Transmittindo, para os devidos fins, cópia do aviso do Ministerio da Viação sobre transferencia do aparelho telephonico official da residencia do finado presidente daquella tribunal, para a do actual presidente ministro Benito de Faria.

— Ao Sr. presidente da Assisencia Hospitalar:

N. 3.305 — Transmittindo, em additamento ao aviso n. 2.555, de 31 de maio ultimo, cópia do de n. 81, de 22 de abril deste anno, em que o Ministerio da Fazenda solicita esclarecimentos sobre contractos que continham clausulas sobre isenção de direitos.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 3.305 — Remette tambem em additamento ao citado aviso n. 3.555, cópia do de n. 81, já mencionado, reiterando informações a respeito de contractos com clausulas de isenções de direitos.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 3.306 — Autorizando a entrega ao commandante do Corpo de Bombeiros do Pavilhão fronteiro ao da Policia Maritima, conforme foi solicitado pelo mesmo commandante.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 3.307 — Comunicando, em resposta ao officio n. 770, de 9 de julho corrente, haver autorizado o engenheiro a fazer entrega do pavilhão supra citado.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar:

N. 3.308 — Declarando ter sido approvada a deliberação tomada por aquelle commando de adoptar, nas concorrências, o processo indicado no art. 52 do Código de Contabilidade, visto não mais terem sido consideradas legais, pelo Tribunal de Contas, as concorrências de emergência.

— Ao Sr. chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 3.309 — Recomendando, em resposta ao officio n. 355, de 31 de maio

ultimo, providenciar para que seja internada no Asylo São Luiz para a Velhice Desamparada, á cuja direcção se officiou nesta data, a indigente octogenaria de que trata aquelle officio.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas foi expedido o seguinte aviso, que vae publicado na integra:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.300 — Em referencia ao officio n. 1.272, de 19 do corrente mez, comunicando que esse tribunal, tendo presente o aviso deste ministerio n. 3.045, de 4 tambem deste mez, enviando as folhas do *Diário Official* de 1 do mesmo mez, em que vem publicado o contracto celebrado em 30 de junho findo, entre este ministerio e a firma Barbosa, Albuquerque & Comp., para fornecimento de generos alimenticios, durante o anno actual, ás repartições dependentes deste mesmo ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, — resolveu, em sessão de 18 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, *“pela falta dos documentos de concorrência publica”*, informo a V. Ex., para os devidos fins, que, sobre o contracto em apreço, *“todos os esclarecimentos foram prestados a esse tribunal.”*

* Não tendo o tribunal declarado *“quae sejam os documentos que faltam, o que impede de conhecer o que ficou resolvido, communico a V. Ex., que, com o citado aviso deste ministerio n. 3.045, de 4 deste mez, foram remetidos todos os documentos concernentes á concorrência, como sempre se fez, desde que é vigente o Código de Contabilidade Publica e em igualdade de condições a todos os contractos que, para o mesmo fornecimento, se tem feito durante os ultimos cinco annos, contractos que tem sido sempre registrados por esse tribunal.”* Não tendo havido lei posterior que alterasse as disposições que *“vigoravam nesses cinco annos, declaro que, de accordo com as leis vigentes, já foram registrados, no corrente anno, varios contractos remetidos com identicos processos.”*

Conforme foi informado a V. Ex., com o alludido aviso n. 3.045, de 4 deste mez, foram transmittidas as primeiras vias das propostas apresentadas pelas firmas que tomaram parte na concorrência a as folhas do *Diário Official* de 4 deste mez e de 1 e 19 de junho findo, onde foram publicados o termo de contracto, o edital o termo de abertura e encerramento da concorrência e a acta da abertura das respectivas propostas.

Outrosim, declaro a V. Ex., que, além desses elementos, não ha nenhum documento mais a remetter, porque o processo aqui organizado fica, de accordo com o regulamento da Secretaria de Estado, e com o despacho proferido por este ministerio, acompanhado dos necessarios pareceres, archivados na Directoria da Contabilidade, para que possa ser sempre consultado e verificado, pois, de outro modo ficará a Secretaria do Estado sem os precisos meios para exames, confrontes, provas e fiscalização dos actos que se succedem á assignatura dos contractos. Acresce a circumstancia de que este ministerio fornece, como está dito, todos os dados e elementos bastantes para que a *“Directoria informante do tribunal levante o mappa demonstrativo, que lhe cabe organizar, para constatar se são verdadeiros os resultados constantes do contracto.”* Acóntece que do art. 753

do Regulamento do Código de Contabilidade Publica não se deduz a obrigação de remetter tal mappa, pois, si assim fosse, ter-se-hia que enviar tambem os catalogos, desenhos, amostras e demais documentos exhibidos pelos interessados, tendo que, destes, alguns são retirados até, logo após a inscrição nas concorrências.

Do exposto, solicito a V. Ex., se dignar providenciar, afim de que seja reconsiderada a decisão desse tribunal que denegou registro ao contracto em apreço.

Reitero a V. Ex., os protestos de estima e consideração.

Officios:

Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 1.624 — Terceiras vias dos pedidos ns. 33 a 37, extrahidos pela Colonia Correccional de Dous Rios.

N. 1.625 — Terceiras vias dos de numeros 32 a 41, extrahidos pelo Museu Historico Nacional.

N. 1.623 — Terceira via, rectificada pela Policia Militar, do pedido n. 108, extrahido em março ultimo.

N. 1.625 — Documentos referentes á renda da Colonia de Psychopathas, no Engenho de Dentro, em maio ultimo.

Solicitando informar:

N. 1.622 — Qual a quantia que, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.267, de 31 de março de 1926, aquella contadoria reservou para despesas com obras no Asylo de Menores, qual o saldo dessa reserva e qual o saldo geral do credito.

— Ao Sr. secretario geral da Policia Distrito Federal:

N. 1.626 — Pedindo informar sobre o destino que tiveram os pedidos numeros 36a, 36b, 36c, 36d, 36e, 36f, 36g, 31, 38, 40 a 45, 47 e 32, da Colonia Correccional de Dous Rios de que trata o officio n. 1.089, de 27 de junho findo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 1.627 — Solicitando informar quaes os saldos existentes das importancias de 40:000\$ e 20:000\$, que, por conta do credito especial aberto pelo decreto numero 17.267, de 31 de março de 1926, foi aquelle departamento autorizado a despesar com obras na Escola João Luiz Alves.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Commercio e Industria:

N. 1.328 — Transmittindo processo de exercicios findos referentes á divida de 411\$854, de que é credor o director da Escola de Aprendiziz e Artifices do Estado do Ceará, Carlos Torres Camara, processo encaminhado a esta directoria com o officio n. 164, de 7 do corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECCÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro, de 20 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. II:

De um mez e 15 dias, em prorrogação, a Bernardino Tavares, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a Theophilo da Silva Kuerques, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 21 de julho de 1927

Offícios:

Communicaram-se:

N. 1.168 E. — Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Maritima, que o Sr. ministro da Justiça, em data de 20 do corrente, exarou no processo originado pelo requerimento em que o Dr. Manoel dos Santos Marques solicita tres mezes de licença para tratamento de saúde, o seguinte despacho: «Não pôde ser attendido o requerente nos termos do pedido, uma vez que não lhe assiste direito a licença».

N. E. 1.367 — Ao Sr. director do Saneamento Rural, que o Sr. ministro da Justiça, em despacho de 20 do corrente, determinou que o Dr. Manoel Fróes de Abreu, medico auxiliar do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro, deverá ser exigida a declaração de qualquer motivo justo e atendível para que se lhe possa conceder a licença nos termos do art. 15.

N. E. 1.363 — Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos, em referencia ao officio n. 951, de 14 de julho corrente, que tendo sido verificada a infracção nelle apontada, referente aos pedidos ns. 104 e 105, da lide da de Santa Theresia, foram expedidas contra seus responsáveis as intimações ns. 1.848 e 1.849.

— Remetteu-se:

N. E. 1.336 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, afim de que seja dado parecer a respeito de sua notabilidade e, si possível, de sua novidade, o memorial descriptivo e desenho respectivo do invento de «aperfeiçoamentos em cadeiras para dentistas», para que pede privilegio Henrique Casine.

— Solicitaram-se providencias:

N. E. 1.362 — Ao Sr. director gerente da Rio de Janeiro Light and Power Co Ltd., no sentido de ser augmentada a capacidade do relógio de gaz do Laboratorio Bacteriologico deste departamento, instalado á rua do Rezende n. 128.

Dia 22

Agradeceu-se:

N. E. 1.370 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o trabalho de reparação effectuado pelas officinas dessa estrada, nos dousapparelhos «Clayton», pertencentes a este departamento.

— Remetteu-se:

N. E. 1.339 — Ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes, o quadro demonstrativo das medições de serviços executados com a Prophylaxia da Malaria em Santa Cruz, nos periodos de 15 a 30 de junho e primeira quinzena do mez corrente.

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 18 de julho de 1927

Solicitou-se ao Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias:

N. 1.433 — De 1:728\$300, a diversos, de fornecimentos feitos em junho findo, á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

N. 1.434 — De 80\$120 a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos em junho findo, ao Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes.

N. 1.424 — De 57\$400, a Mendes Pinto & Comp., de fornecimentos feitos em junho ultimo, á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

N. 1.432 — De 113\$400, a J. G. Pereira & Com., de fornecimentos feitos em junho findo, á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

N. 1.428 — De 1:141\$400, a diversos, de fornecimentos feitos em junho do corrente anno, ao Serviço de Fiscalização de Laticios e Lactificios.

N. 1.421 — De 742\$600, a diversos, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

Requerimento despachado

Societã Anonima do Gaz do Rio de Janeiro. — As contas só poderão ser pagas, mediante apresentação de novas facturas, com o desconto de 20%, a quem tem direito os estabelecimentos de ensino e caridade, de accordo com o contracto celebrado com o Ministerio da Viação.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 19 e 20 de julho de 1927

Remetteram-se:

Offícios:

Ao Sr. secretario geral do Departamento: N. 1.109 — De accordo com o seu officio n. 1.029, as folhas para pagamento do augmento provisorio aos serventes do Lazareto da Ilha Grande, nos exercicios de 1923, 1924 e 1925.

— Ao mesmo:

N. 1.110 — Conforme o seu officio n. 1.055, as folhas para pagamento do accescimo de vencimentos e augmento provisorio aos empregados do Lazareto da Ilha Grande, nos exercicios de 1923 e 1924.

— Ao mesmo:

N. 1.112 — Devidamente informados, os requerimentos dos marinheiros Antonio Baptista do Nascimento, Arthur da Silva Braga e Manoel Barbosa de Barros, solicitando ao Sr. ministro da Justiça pagamento de importancias a que se julgam com direito, relativas ao exercicio de 1923.

— Ao Sr. inspector de Saúde do Porto de Santos:

N. 1.103 — Por não estar lavrado de accordo com a minuta approvada pelo Sr. ministro, o termo de contracto celebrado entre aquella inspectorie e o Sr. V. Estevam, para concerto das lanchas «Dr. João Pedro de Albuquerque» e «Carlos Seidl».

Dia 21

Remetteram-se:

Officio:

Ao Sr. secretario geral do Departamento: N. 1.114 — Para fins convenientes, a des-

monstração de reforços para pagamento dos pesal do Hospital Paula Candido, so i-tada pela circular n. 1.135, de 23 de junho ultimo.

— Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria:

N. 1.118 — Os mappas do movimento dos portos Murinho, Natal, Rio Grande do Sul, Recife, S. Luiz, C. bado, Aracajú e Florianopolis, referentes a junho e os boletins sanitarios de Porto Murinho, S. Francisco do Sul, Santos e Recife, também de junho proximo findo.

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.113 — Que foram recolhidas á Alfandega de Santos as seguintes importancias, relativas a serviços de desinfecção effectuados naquella port, em junho ultimo: reis 110\$40 (Saba) consignado ao Lloyd Brasileiro; 238\$240 (Portual e contefe land, S. A. Mattielli; 100\$850 (Terra) Lloyd Belga; 95\$300 (Tarnar) e 100\$000 (Carreiro & Com.) Ltda; 109\$200 (Hoyanger) G. C. Dikenson.

— Ao mesmo:

N. 1.115 — Em resposta ao de n. 1.307, que o escriptura do Antonio Luiz dos Santos Lima Juni esteve de-tacado na tã directoria, apenas, de janeiro a outubro de 1923, razão pela qual deixa de lhe ser transmittida a intimação do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 1.116 — Que, a contar de 19 do corrente, e até ulterior deliberação, fica á disposição de tã directoria, sem prejuizo dos vencimentos, o mernio daquelle hospital, Nestor Alves de Moura.

— Ao Sr. major chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento:

N. 1.117 — Para fins convenientes, que o Sr. Antonio Alves da Silva não se apresentou na época propria, por se achar destacado no Lazareto da Ilha Grande, dependencia desta directoria.

Requerimentos despatchados

N. 242-1927 — João Felismino. — Deferido.

N. 248-1927 — Humberto Vianna. — Deferido, obrigado o requerente ao o us da p.c.sente lã da receita.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despatchados

Expediente de 15 de julho de 1927

N. 1.405 — Jayme Peregrino Gomes da Cruz. — Registr.-se.

N. 1.407 — José Mendonça Costa. — Registr.-se.

N. 1.408 — Paulo de Moraes Austregesilo. — Registr.-se.

Dia 19

N. 1.340 — Izaias Pereira Soares. — Deferido, de accordo com a informação, notificando-se á Directoria de Prophylaxia Rural, para o effeito de fiscalização.

N. 885 — Augusto da Silva Machado. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 1.333 — João Izidoro dos Santos Chaves. — Não ha que deferir, visto tratar-se de um producto de touro dor.

N. 1.317—Luiz Candido de Araujo Penna. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 830—Antonio Wautuil de Freitas. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 20

N. 1.486—Violeta Aguiar de Almeida. — Deferido de acôrdo com a norma, pagando os emolumentos.
N. 1.437—Antonio Tavares. — Deferido, concedendo o prazo de 90 dias.
N. 1.474—Pedro Rocha. — Certifique-se.

Dia 21

N. 1.220—Augusto da Silva Macha'o. — Deferido, á vista do parecer e de acôrdo com os pareceres.
N. 1.361—Francisco de Moura Brasil. — Deferido, á vista dos pareceres e dos pareceres.
N. 785—Frederico Brandão Nunan. — Indeferido, á vista do parecer.
N. 1.252—Antonio Wautuil de Freitas. — Indeferido.
N. 1.103—R. Sevañct. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 22

N. 1.501—Maria Virgínia Dias da Silva. — Comprovação nesta inspeção.
N. 1.438—A. Goetteira & Comp. — Deferido.
N. 1.493—José Vira Peixoto. — Registre-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1927

N. 3.570—Antonio P. — Deferido.
N. 3.714—Carlos Fernandes. — Póde funcionar.
N. 3.726—Alberto dos Santos Loureiro. — Póde funcionar como bar.
N. 3.723—Lee & Villa. — Deferido.
N. 3.734—Oliveira Pinto Marques & Comp. — Póde funcionar como botiquim.
N. 3.735—Borges & Alves. — Deferido.
N. 3.740—Nancl de Sá Monteiro. — Tem 15 dias.
N. 3.749—Garcia & Prietto. — Deferido.
N. 3.750—Antonio José Grillo. — Att nido, si dentro de 15 dias cumprir as exigências feitas.
N. 3.780—Maria de Azevedo. — Póde funcionar.
N. 3.782—Camillo Maciel da Rocha. — Póde funcionar.
N. 3.785—Joaquim Campello Junior. — Deferido. Guia n. 933.
N. 3.787—Maria Magdalena Pastorini. — Póde funcionar.
N. 3.789—A. Soares & Ribeiro. — Póde funcionar.
N. 3.799—Carlos Fernandes. — Certifique-se.
N. 3.804—Enock Onofre de Deus. — Deferido.
N. 3.825—Theophilo de Souza. — Certifique-se.
N. 3.827—Companhia Brasileira de Laticíni s. — Compareça a esta inspeção.
N. 3.829—Souza Fonseca & Comp. — Certifique-se.
N. 3.833—Fernando de Rechy. — Certifique-se.
N. 3.836—Reynaldo Machado. — Certifique-se.

N. 3.838—Domingos José Aguiar. — Certifique-se.
N. 3.831—Pereira Junior & Comp. — Deferido.
N. 3.850—José Rodrigues Nunes. — Certifique-se.
N. 3.822—Manoel Joaquim de Carvalho. — Certifique-se.
N. 3.857—A. Ibrahim. — Póde funcionar.
N. 3.860—Maria Magdalena Pastorini. — Certifique-se.
N. 3.863—Guilherme do Nascimento. — Deferido, a contar de 20 do corrente.

Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil

Requerimentos despachados

Oscar Taves & Comp. — Aguarde oportunidade.
Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Póde ser feita a entrega das quotas de caridade, em parcelas semestrais, de acôrdo com o art. 16 do Regulamento de Subvenções, approved pelo decreto n. 17.528.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 23 do corrente:

Foi nomeado Caio Xavier de Brito, commissario de 2ª classe interino, na vaga do effectivo Virgílio Antonio Ferreira que se acha suspenso de suas funções;
Foi suspenso o commissario de 2ª classe Virgílio Antonio Ferreira, por estar respondendo a inquerito.

Ministerio da Fazenda

Por título de 23 do corrente mez, foi nomeado na forma do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Cypriano Gurgel do Amaral, despachante aduaneiro da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará.

Por outro de igual data foi nomeado nos termos do art. 4º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, José Pereira de Freitas, despachante aduaneiro da firma Oliveira Lopes Silva & Companhia, junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1927

Sr. ministro da Guerra:

N. 106 — Solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que Gysbert Conrado G. Mutzenbecker pede o aforamento das marinhas fronteiras aos terrenos allodiaes, comprados a Leozina Nonato da Silva Gomes e situados na praia de Samangoiá, em Nitheroy.
— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:
N. 73 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 300.000\$, por conta da verba 11ª — "Casa da Moeda." — III — Diversas despesas — 5 — Para

cunhagem de moeda" do orçamento da despesa deste ministerio, para o corrente exercicio, credito esse destinado ao pagamento do pessoal admittido extraordinariamente, para a cunhagem de moedas divisionarias.

N. 74 — Remettendo, novamente, o processo relativo ao pagamento da quantia de 2:325\$782, ao 2º escriptuario da Delegacia Fiscal em São Paulo, José Telles de Almeida proveniente de differença de vencimentos a que fez jus nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, por haver substituido o guarda-mór effectivo da Alfandega de Victoria e solicitando reconsideração do acto do Tribunal, recusando registro á dita despesa, visto ter sido attendida a exigencia do mesmo tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de julho de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 184 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Caixa Beneficente da Marinha pede approvação da reforma de seus estatutos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu dar a approvação pedida.

N. 185 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a sociedade anonima Lar Brasileiro pede approvação da reforma de seus estatutos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho do dia 20 do corrente, resolveu dar a approvação pedida.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 33 — Solicitando providencias afim de ser inspecionado de saude, o auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica Tobias D'ozenas Travessa, que requereu tres mezes de licença, para seu tratamento.

Contadoria Central da Republica

Por acto de 22 do corrente mez, do Sr. contador geral, foi dispensado Luiz Maia Peixoto, conferente da mesa de rendas de D. Pedrillo, que fora designado para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

Expediente de 22 de julho de 1927

Do Sr. contador geral:

Officios:

— Ao Sr. director geral dos Correios:
N. 3.132 — Solicitando a apreciação dessa directoria, sobre o pedido de promoção de funcionario.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 3.133 — Respondendo ao officio n. 1.586, de 9 do corrente, dessa directoria.

— Do Sr. secretario chefe de secção:
Ao Sr. Manoel Hugo da Silveira:

N. 3.134 — Declarando que não póde ser satisfeita a solicitação por não existir, presentemente, vaga.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 3.135 — Sobre a importancia da

9708664, que a Repartição Geral dos Telegraphos creditou a essa delegacia, proveniente dos vencimentos de funcionário, dos meses de novembro e dezembro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho de 1927.

Club de Regatas Flamengo, pedindo isenção de direito para material sportivo. — Indeferido de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de julho de 1927

Requerimentos despachados

João Ferreira da Silva. — Esclareça o supplicante em que character pede certidão. (Ficha n. 33.6008, de 1927.)

João Magalhães da Costa. — Apresente procuração. (Ficha n. 33.401, de 1927.)

Herodes Penna, procurador de Francisca Ferreira Teixeira Penna. — Apresente procuração.

Officio da Comissão Rockefeller numero 305 de 1 de julho de 1927. — Satisfaca a exigencia. Processo numero 33.031, de 1927.)

Officios:

Ao Dr. 3º procurador da Republica:

N. 187 — Pedindo cancellamento das certidões de divida numeros 3.598, serie E. N., exercicio de 1919 e 8.403, serie E. R., exercicio de 1922.

N. 188 — Remettendo para cobrança 36 certidões da taxa de penna d'agua de 1922, numeros 264 a 299, serie E. U., na importancia de 1:6628900.

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 315 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda approvou a decisão da Recebedoria que considerou sujeitos ao imposto de consumo os cintos cuja amostra instruiu o processo n. 57.567, de 1926.

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 316 — Em solução ao vosso officio n. 516, de 29 de março ultimo, protocolado sob n. 13.942, com o qual encaminhastes ao Thesouro o processo originado pelo auto de infração n. 204, lavrado em 1925, contra o Royal Bank of Canada, Sociedade Anonyma Martinelli e Arthur Josetti, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 1º do corrente mez, proferiu sobre o assumpto, o despacho seguinte:

"Tomo conhecimento do recurso, para o fim de mandar proceder pela forma proposta no parecer do Dr. consultor de Fazenda".

Foi este o parecer que emittiu o Sr. Dr. consultor de Fazenda, e ao qual allude o despacho do Sr. ministro:

"O fiscal de Bancos, bacharel Antonio Ribeiro da Fonseca, lavrou um auto de infração e apprehensão na casa bancaria Sociedade Anonyma Martinelli, de uma nota promissoria emittida pela mesma sociedade em favor da firma Spallato, no valor de mil e trinta e uma

libras esterlinas o que serviu para a liquidação do contracto de cambio numero 7.735, do corretor Arthur Josetti, e no qual o Banco Real do Canada se obrigara com aquella casa bancaria a entregar a mesma quantia.

E como julgou o autuante ser devido o sello de 958, que não foi effectuado pelo Banco Real do Canada, entendeu ter infringido a tabella A. § 1º, n. 20 e § 2º, do regulamento do sello, sujeitando-se á penalidade de seus artigos 55 e 56.

Não cabe neste momento historiar o quanto se passou nessa questão, porque o Sr. director da Recebedoria decidiu por uma preliminar, julgar nullo o processo, por considerar nullo o auto inicial, visto estar na sua totalidade dactylographado, conforme o art. 68, § 5º, n. 7, do mesmo regulamento.

A Directoria da Receita é pelo não provimento do recurso *ex-officio*, interposto por aquella autoridade, invocando a ordem n. 415, publicada no *Diario Official*, de 24 de outubro de 1922.

O dispositivo invocado pela decisão da Recebedoria diz que:

"Em todo o mais que se premer á autuação e respectivo processo, será observado o que a respeito dispõe o regulamento do imposto de consumo".

Este, o que vigora actualmente, diz, no art. 190 § 3º:

"O auto poderá ser impresso em relação ás palavras invariaveis, conforme os modelos LIV á LVI, devendo os claros ser preenchidos a mão e as linhas em branco, inutilizadas por quem o lavrar".

Repetindo igual dispositiva do artigo 191, § 3º do regulamento anterior, baixado com o decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921, em vigor quando foi lavrado o auto em questão.

Não me parece que o dispositivo invocado contenha a prohibição de se lavrar um auto no todo ou se preencher somente os claros a machina de escrever.

A lei usa das expressões — a mão. Ora, a mão tanto se escreve por meio da penna de escrever como da respectiva machina.

Esta ultima está admittida por toda a parte e para supprir a escripta directa, por ser muito mais rapida e tornar mais facil a leitura.

Os juizes que, antigamente, no regimen do decreto n. 757, de 25 de novembro de 1850, que repetiu dispositivos vindos até das Ordenações do Reino, eram obrigados a dar sentença escripta por seu proprio punho, já as podem fazer hoje dactylographadas (Codigo do Processo Civil e Commercial, baixado com o decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1921, artigo 275).

As procurações que os commerciantes matriculados podiam mandar escrever por outrem, hoje se admittie que sejam dactylographadas (ordem n. 57, de 9 de março de 1908, á Delegacia Fiscal no Ceará).

Os actos para os quaes o Codigo Civil não exige a forma especial de escriptura publica, podem ser dactylographados, uma vez que seu art. 129 não o prohibe, sendo essa forma geralmente seguida hoje.

Não se pôde, portanto, comprehender hoje que um regulamento fiscal consi-

gnasse um verdadeiro anachronismo qual o de exigir que se escrevesse a penna o que poderia ser escripto a machina.

E si esse regulamento permite que nos actos existam trechos impressos por outrem, por que não se considera legal o auto em que esses impressos são suppridores, sendo todo escripto a machina, pela mão, como o exige o dispositivo regulamentar?

Ha ainda a ponderar que os ultimos regulamentos acabaram com os dispositivos dos anteriores que por qualquer falta, a mais insignificante, decretavam a nullidade do auto.

O art. 190, § 1º, do vigente regulamento, que ainda nessa parte repete o anterior, é positivo a tal respeito:

"As incorrecções ou omissões do auto não acarretarão a nullidade do processo, quando deste constarem elementos sufficientes para determinar com segurança a infração e o infractor".

Esse dispositivo tem tido a mais larga interpretação, como se poderá ver das ordens citadas no commentario do Dr. Tido de Rezende, do respectivo artigo.

Ora, o auto de fls., contém todos os elementos para habilitar o julgamento da infração, não vejo porque não se lhe applicar o transcripto dispositivo.

Quanto á ordem n. 415, ella nunca ser revogada, na sua doutrina.

Não existe no Codigo Civil, quer nos dispositivos a que se refere a decisão, os dos artigos 81 a 82, quer em qualquer outro, determinação alguma exigindo que os actos para cuja validade basta um instrumento particular, sejam manuscritos a penna, antes, seu art. 135 expressamente admittie que se assine documento escripto por outrem.

Penso, por isto, que do recurso se devere dar provimento, para o fim de não ser o auto considerado nullo, voltando o processo á Recebedoria, afim de ser julgado no seu merecimento".

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 317 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado pelo officio de 7 de junho ultimo.

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 186 — Transmittindo as cintas do imposto de consumo, na importancia de 1628, entregues á 1ª Collectoria Federal de Campos, afim de serem incineradas.

Ao Sr. delegado fiscal no Paris:

N. 46 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, da decisão pela qual foi dado provimento ao recurso da firma Abraham Mathias, do acto da allan-dega que lhe havia imposto a multa de 1:2008, por infração do regulamento do imposto de consumo, para reduzi-la a 2008, recomendoando a mesma delegacia chamar á attenção dos agentes fiscaes responsaveis pela falta de fiscalização referida na decisão do folhas 61 a 63.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 40 — Declarando que o credito para custeio do serviço de transporte, inspecção e fiscalização do imposto de consumo no corrente anno, está dependendo do registro do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 63. — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento do collecter federal de Pão Gigante, José Tinoco de Oliveira, sobre prorrogação de prazo por 60 dias, para início do processo de reforço de sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 119. — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso de Guilherme Welexs & Comp., do acto pelo qual lhe foi imposta a multa de 200\$, por infracção do regulamento de contas assignadas.

Portaria:

N. 92. — Declarando ao sub-director da 2ª Sub-directoria que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 21 do corrente, mandou ter exercício nesta directoria o 1º escripturario do Thesouro, bacharel Pedro Duarte Muniz, para servir de sub-director, no impedimento do effectivo, bacharel Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, que acaba de solicitar aposentadoria.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 413. — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 257, de 14 do mez findo, protocolado no Thesouro sob n. 28.414, por despacho de 28 daquelle mez, com fundamentação na clausula III do contracto a que se refere o decreto n. 19.692, de 24 de junho de 1925, deferiu o pedido de isenção de direitos e demais taxas para o material constante da inclusa relação, que tem duas applicções, destinada á construção do porto de Nitheroy e saneamento da enseada de São Lourenço, naquelle Estado.

N. 414. — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em requerimento protocolado no Thesouro sob n. 27.463, deste anno, por despacho de 4 do corrente, conceder licença de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias para chapas de aço galvanizadas, pesando 26.644 kilos.

N. 415. — Em relação ao telegramma de 24 do mez de maio ultimo, protocolado no Thesouro sob n. 25.328, em que o director da Estrada de Ferro de Santa Catharina solicitava isenção de direitos de importação, taxa de expediente e 2 % ouro, mediante termo de responsabilidade, para tubos e arruelas de cobre destinados a locomotivas, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 3 do mez proximo findo, proferido de accordo com o parecer desta directoria, indeferiu o mesmo pedido, por que o alludido material tem similhar na industria nacional.

Dia 22 de julho

(*) N. 151. — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 do corrente, exarado no processo sob n. 28.886,

(*) Reproduz-se, para ter sabido com incorrecções.

deste anno, resolveu deferir o requerimento, em que a Companhia Brasileira de Cimento Portland A. S., pede isenção de direito de importação para consumo o expediente, de accordo com o decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1924, para o seguinte material destinado á montagem de sua fabrica de cimento em Perú, Estado de São Paulo; uma ciranda mecanica (machina operatriz com motor electrico e accessorios), pesando 200 kilos, uma machina operatriz, pesando 80 kilos e correias de borracha para machinas, pesando 4.585 kilos; vindo de Nova York, pelo vapor americano "Southern Cross" entrado nesse porto, em 29 de maio do anno corrente.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1927

N. 30.879 — 1927 — Requerimento appenso ao processo de montepio de 12. Felicidade Guedes de Carvalho e filhos, pedindo expedição dos titulos de pensão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 30.840 — 1927 — Requerimento do DD. Maria da Conceição Cortez e Dulce Cortez Carvalho Cunha, filhas da ex-pensionista D. Laura Sampaio Cortez, viuva do 1º tenente da Armada Eduardo Cortez, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 33.413 — 1927 — Requerimento de Heitor da Costa Meirelles, procurador de José Cardoso, padrastrô e tutor da menor Wanda Romão, pedindo transferencia para o Thesouro da pensão de montepio que ora recebe a referida menor. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

N. 45.318 — 1927 — Requerimento de D. Carolina Pinho de Castilho, por seu procurador, pedindo reversão de pensão de montepio na qualidade de filha solteira da ex-pensionista D. Josepha Mattos Pinho de Castilho, viuva do capitão Affonso Pinho de Castilho. — Habilita-se, de accordo com o decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Benedicto Claudio de Oliveira, pedindo, por aluguer, uma casa ou villa Marechal Hermes. — A vista do parecer aguarde oportunidade.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Existencia	425	5:085\$006
Drs.	1.469.940	9.729:371\$470
Pesos mex.	5	20\$730
Marcos	10	49\$908
Mil réis	30	182\$610
Pesos chile	410	131\$750
Pesos	10	8\$640
Francos	61.810	89:557\$760
		9.818:152\$848

Em barra:

45.586.476 grs. 253:258\$020

Total 10.071:710\$868

Notas em circulação:

Em cedulas de 10\$000	9:770\$000
Em cedulas de 20\$000	10:000\$000
Em cedulas de 50\$000	22:450\$000
Em cedulas de 100\$000	79:300\$000
Em cedulas de 200\$000	200:000\$000
Em cedulas de 500\$000	9.750:000\$000
	10.071:520\$000

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927.
— O thesoureiro, Renato Jardim. — O contador, Tancredo Ribas Carneiro. — O director, F. de C. Soares Brandão.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1927

N. 11.880 — Julieta de Castro Sperle. — Tendo em vista a informação de fls. 2 v, do processo juizo, autorizo a entrega das arrolas ao p. rtado de ns. 35.695 e 35.695, dando-se previamente taxa no termo de fiança.

Notificação n. 1.738, de 1926, contra José Soares & Comp. — Encaminhe-se.

N. 13.302 — José de Carvalho Junior. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 3:000\$, o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 13.779 — Vicir Castro & Comp. — Visto. Seja presente a en arregado do serviço.

N. 12.390 — João Ferreira dos Santos. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata, tendo em vista a informação.

N. 16.321 — Elias Bar & Filhos. — Satisfaca a exigencia da ultima parte do art. 200, do regulamento doCodigo de Contabilidade, junta a certidão a que o mesmo se refere e feitas as annotações de que o art. 201 do referido regulamento co ita velle o processo.

Autos de infracção:

Auto n. 219, de 1925, contra Francisco Pereira Dias e outros. — Encaminhe-se.

Auto n. 162, de 1927, contra Alexix Arab & Comp. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

N. 11.082 — Marum Abda la Curf & Comp. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9.413 — Pery Nunes & Irmão. — Idem.

N. 13.121 — Tolentino Netto da Silva e outro. — Averbese a transferencia. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.351 — Pereira & Campos. — Averbese a transferencia. Imponho a Antonio Campos e á requerente, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.128 — Mansur & Irmão. — Averbese a transferencia.

N. 17.290 — Paiva & Rabaca. — Idem.

N. 11.712 — João de Carvalho. — Idem.

N. 13.125—Helena Dias Parodi.—Idem.
N. 11.019—Guilherme Antonio de Azevedo.—Idem.
N. 4.903—Alfredo Martins Varanda.—Idem.
N. 8.887—Albino Antonio da Silva.—Idem.
N. 1.372—Rufino José de Castro.—Idem.
N. 15.939—Antenor de Azevedo Baionse.—Averbe-se a transferência. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
N. 12.481—João Alves Maurity Santos.—Averbe-se a transferência.
N. 10.851—José de Azevedo Maia e outro.—Idem.
Sem numero—Arminda Barroso Lintz.—Officie-se nos termos do parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
N. 1.005—José da Costa.—Paga a taxa em cobrança, transcreve-se.

Requerimentos :

Sem numero—José dos Santos Carneiro.—Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei. Idem.
Sem numero—Alfredo de Sá Rabello.—Idem.
Sem numero—Antonio Joaquim Ferreira.—Idem.
Sem numero—Casemiro Ferreira.—Idem.
Sem numero—Emiliana Arnoldi.—Idem.
Sem numero—Francisco Pereira da Silva FONSEC.—Idem.
Sem numero—Francisco Borges Fortes de Oliveira.—Idem.
N. 13.959—Manoel Antunes Mendes.—Idem.
N. 13.953—Cely de Miranda.—Idem.
N. 13.957—Luiz Villarinho da Silva.—Idem.
N. 11.371—J. Zacharias.—Provado o pagamento do imposto do 2º semestre de 1926, e em vista da certidão n. 10.544, anexa de 1.927, averbe-se a transferência.
N. 20.074—Francisco de Freitas.—Pago o imposto do semestre proximo passado, averbe-se a transferência.
N. 4.590—F. Cabral & Alves.—Idem.
N. 17.708—Irmãos Costa.—Idem.
N. 12.323—Carvalho Gomes & Comp.—Idem.
N. 13.352—Gilberto da Cruz Sobral.—Idem.
N. 13.068—Vitalina Marques Pires e outro.—Arhive-se.
N. 13.110—Alexandre Monteiro de Gouveia.—Foi satisfeito. Archive-se.
N. 13.239—Miguel Rodrigues.—Averbe-se a transferência.
N. 13.454—Joanna Das da Rocha.—Idem.
N. 11.342—Castilla & Marques.—Idem.
N. 9.818—Firmino Caetano da Silva.—Idem.
N. 13.359—Eulampia de Carvalho Alves.—Idem.
N. 13.491—John Leakey.—Idem.
N. 3.431—Pereira Junior & Comp.—Idem.
N. 3.322—Joanna Maria da Conceição Moraes.—Averbe-se a transferência. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
N. 13.024—Dario Noronha.—Archive-se.
N. 7.064—Congregação dos Filhos da Divina Providencia.—Idem.
S/n—Laura Ferreira Lamenha Lins.—Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
N. 12.085—Edmundo Novaes.—Dê-se a quitação pedida.
N. 3.031—L. Dias & Comp.—Dê-se a baixa a partir de janeiro de 1923, officiando-se a Directoria da Receita para a devida anotação e cancelamento das certidões propostas.

N. 11.095—Matoel José B. Barbosa.—Dê-se a baixa.
N. 0.434—Compachia de Fiação e Tecidos Aliança.—Dê-se a baixa e proceda-se a inscrição requerida.
N. 12.153—Auguste Panna & Comp.—Indeferido.
N. 12.663—Massi Filho & Comp.—Idem.
N. 13.052—Figueira Osorio & Comp.—Idem.
N. 14.052—Amoroso Costa & Comp.—Rectifique-se a numeração.
N. 10.745—Feix Teixeira Fraga.—Averbe-se a mudança.
N. 11.042—Bonazzo & Comp.—Idem.
N. 10.938—José Prado Peixoto.—Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 30\$, mínimo da lei.
N. 18.658—Papa & Santoro.—Deferido.
N. 14.177—Arosimbo Rodrigues Torres.—Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 5\$, mínimo da lei.
N. 13.213—Tufik Warwar.—Averbe-se a transferência.
N. 4.599—Luiz Francisco Ramalho.—Averbe-se a transferência.
N. 10.49—Leticia da Andrade Mendonça.—De acôrdo com o parecer, não ha o que deferir.
N. 13.563—Damas Paulino do Rosario.—Averbe-se.
N. 8.773—A. Botelho.—Dê-se baixa.
Certidões :
N. 3.300—Bernardino Rodrigues.—Certifique-se em termos.
N. 3.367—Abreu de Souza & Comp.—Idem.
N. 3.363—Telles & Passos.—Declare n'quas são os impostos de que pretendem certidão.
N. 3.371—A Paula de Souza & Irmão.—Certifique-se em termos.
N. 3.237—Dario Carvalhas.—Idem.
N. 3.375—J. Baptista da Cruz & Comp.—Idem.

Notificações:

N. 997—Matheus Fernandes, rua Senador Soares n. 57, multa de 150\$, mais a importancia de 140\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias.—Intime-se.
N. 876—Dias & Caldeira, rua Marquês de Sapucahy n. 125, multa de 160\$, mais a importancia de 440\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias.—Intime-se.
N. 974—Francisco Jacintho de Torres, multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias.—Intime-se.
N. 871—Ribeiro & Brito, rua Amalia n. 59, multa de 150\$, mais a importancia de 150\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias.—Intime-se.
N. 999—Fabio Menghini, praça de São Christovão n. 350.—Idem.
N. 1.017—Francisco Luiz Ferraz, rua Barreiros n. 286.—Idem.
N. 850—M. de Azevedo, rua Silva Ville n. 9, multa de 150\$, mais a importancia de 155\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias.—Intime-se.
N. 869—Ribeiro & Alves, rua Amalia n. 72.—Idem.
N. 842—Manoel Peixoto Antunes, rua Gomes Serpa n. 90.—Idem.
N. 971—Augusto Moreira, rua Bella de S. João n. 93.—Idem.
N. 860—J. Braz Dourado & Comp., rua Julio do Carmo n. 237, multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias.—Intime-se.

N. 970—Antonio Gomes da Silva, rua Bella de S. João n. 11.—Idem.
N. 86—Oaquim Antonio Magdalena, rua Sant'Anna n. 20.—Idem.
N. 151—Domínios Gonçalves, rua Amalia n. 62, multa de 150\$, mais a importancia de 15\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias.—Intime-se.
N. 931—Anunes & Rivetti, rua Bella de S. João n. 378.—Idem.
N. 799—Ventura & Rodrigues, avenida Amaro Cavalcanti n. 681.—Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias.—Intime-se.
N. 830—Tarcino Motta Borja Reis, praça de S. Christovão n. 1.—Idem.
N. 1.000—Matoel Duarte & Comp., praça de S. Christovão n. 197.—Idem.
N. 1.002—Antonio Rodrigues, Rir de Via Corô n. 173.—Idem.
N. 975—Matoel Rodrigues Teixeira, Bella de S. João n. 17.—Idem.
N. 96—Antonio Gabriel, Bella de S. João n. 76.—Idem.
N. 1.003—Antonio Alves Sampaio, praça de S. Christovão n. 79.—Idem.
N. 1.012—A. Caldas & Andrade, praça de S. Christovão n. 31.—Idem.
N. 979—Antonio do S. Gajó, Bella de S. João n. 279.—Idem.
N. 85—Manoel Ferreira, Maria Pastos n. 95.—Idem.
N. 88—Julio Alves da Silva, Wma de Magalhães n. 64.—Idem.
N. 983—B. Rand, S. Pedro n. 14.—Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias.—Intime-se.
N. 883—Emilio Pelto, S. Pedro n. 43.—Idem.
N. 972—S. Simon & Comp., Sete de Setembro n. 92.—Idem.
N. 884—Victor Piffer & Comp., S. Pedro n. 128.—Idem.
N. 934—A. Caffor e Uranos n. 59.—Multa de 150\$, mais a importancia de 50\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias.—Intime-se.
N. 859—Euclides Bastos, Julio do Carmo n. 95.—Idem.
N. 879—Casemiro Guedes & Comp., Acaty n. 17.—Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias.—Intime-se.
N. 1.015—Hildebrando Valença Junior, Lygia 47.—Idem.
N. 1.010—Antonio de Campos Pereira, Buenos Ayres n. 11.—Idem.
N. 845—Victor Larissa, Sant'Anna numero 182.—Idem.
N. 1.020—Gonzalez & Fernandes, Buenos Ayres n. 109.—Idem.
N. 1.060—Joaquim de Oliveira, Carinhata n. 57.—Multa de 60\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias.—Intime-se.
N. 871—R. Moreira & Comp., estrada do Retiro n. 11.—Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias.—Intime-se.
N. 801—Antonio Salomão & Comp., praça da Republica n. 84.—Idem.
N. 1.013—Maria da Encarnação Lopes, Ibiapina n. 113.—Idem.
N. 987—M. A. Corrêa, S. Pedro n. 202.—Multa de 300\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias.—Intime-se.
N. 935—Martins de Almeida, avenida Rio Branco n. 8.—Multa de 150\$, mais a importancia de 20\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias.—Intime-se.
N. 973—Moreira Barbosa & Comp., rua do Ouvidor n. 83.—Multa de 150\$, mais a im-

portancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.004 — A. M. Baños & Comp., Ourives n. 29 — Multa de 150\$, mais a importância de 240\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 73 — Avel das Neves Vellozo, Sanatorio n. 138 — Multa de 150\$, mais a importância de 157\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 84 — Felismino Brandão. — Multa de 150\$, mais a importância de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 874 — Joaquim Cabral Bastos, Senhor de Mattosinhos, 56. — Idem.

N. 65 — João Oliveira, Uruguayana n. 72. — Multa de 15\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 863 — João Baptista de Oliveira, Senador Euclides n. 131. — Diga o notificante a que exercício pertence o registro em causa, como exige o art. 211, d'actual, como do anterior regulamento.

N. 749 — J. A. dos Santos & Oliveira, Marquês de S. Lourenço n. 91. — Julgo insubsistente a notificação por ter sido desatendido o dispositivo do art. 212 do decreto n. 17.404 de 1923.

N. 819 — Aristides Simões, Mello Moraes n. 70. — Tendo em vista a notificação feita pelo Sr. agente fiscal Manoel B. Ruellos Filho, e tendo em consideração o parecer da 5.ª subdiretoria, imponho a firma Aristides Simões, estabelecida á rua Mello Moraes n. 23, desta cidade, a multa de 1.0\$, mínimo do art. 219, § 5.º do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1923, pela falta de registro para o comércio a varejo de bebidas, phosphoro, sal, conservas, vinhos, velas, café, manteiga e queijo, multa que deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 150\$, relativa aos emolumentos de patente de registro de seu estabelecimento. Fica avisado de que, não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem prejuízo das mencionadas importâncias.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de julho de 1927

N. 4.837 — João Pimentel & Comp. — Recolha a firma de A. P. Ribeiro o documento d'fis. 6.

N. 3.091 — Antonio Cardoso, Oliveira. — Pague o débito do 2.º semestre de 1926 e 1.º de 1927.

N. 13.202 — Pedro Reis. — Faça a prova exigida na inform. ção.

N. 9.720 — Cassiano Mesquita. — Satisfaça a exigência.

N. 7.932 — Dario Falcão de Carvalho. — Pague o débito.

N. 837 — Candida Alves de Freitas Mota. — Pague o débito.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos e despachos

Dia 23 de julho de 1927

Alberto Bahianna. — Apresente a procuração do Dr. Firmiano Van Delfinger da Graça.

J. Xavier & Irmão. — Requeira em termos. Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar e Companhia de Propriedade Fiem.

nense. — Sella com revalidação o presente requerimento.

Uina Refinadora de Sal, Limitada. — Pague com revalidação o selo da presente petição.

Fernando de Faria Braga, pedindo o abatimento de 75 %. Indeferido. O valor do decreto n. 5.030, de 1926, só aprovava aos que sorveram o seu débito fiscal até 31 de dezembro do mesmo anno.

Offícios expedidos :

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal :

N. 249/91 — Remetendo processo de restituição de :

Avapito Fabio de Oliveira Lutzards.

José Emygdio Rodrigues Gaiardo.

José Cabral Junior.

Vicente Cicero dos Santos.

Henrique Francisco Brochado Paulmann.

Edmundo Bráulio Nascimentos Coelho.

— Sr. collector da 1.ª Collectoria Federal de Niterói e de Nova Iguaçu :

N. 319/20 — Devolvendo processos de restituição, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo :

N. 42 — Devolvendo o processo de restituição de Francisco José Barcellos, da Collectoria Federal de Ribeirão Preto.

Consulta o Sr. Avaro de Carvalho :

1.º, como deve proceder um socio de firma que entrou em 1926 o lucro que lhe coube no balanço de 31 de dezembro de 1925, tendo a firma pago o imposto do exercício de 1925 na base das vendas mercantis?

2.º, como deve proceder o negociante de uma firma individual e em referencia á sua declaração de pessoa physica que, tendo pago o imposto de 1926 o imposto da sua pessoa physica sobre a base das vendas mercantis, nada pagou pelo lucro liquido apurado o ultimo balanço (junho de 1925), por ter sido esse lucro transferido para a sociedade capital, a qual está por encerrar, ficando dessa forma o lucro no movimento do exercício, e assim succederá até integralizar o seu capital?

3.º, como deve proceder com relação aos lucros liquidados e apurados em balanço o negociante que sempre se deixou ficar por assim ser necessario no movimento do exercício, e assim succederá até integralizar o seu capital?

4.º, como deve proceder com relação aos lucros liquidados e apurados em balanço, o negociante que sempre se deixou ficar por assim ser necessario no movimento do exercício, não lhe sendo possível retirá-los, por a caixa não conseguir? (isto com respeito á pessoa physica).

5.º, pôde e não deixar-se perceber ou retirar o lucro liquido apurado em balanço e creditado na c/c lucro dos socios, o qual pôde retirar quando lhes aprouver?

6.º — Põe o contribuinte que pagou o imposto integral em 1926 antes do decreto que permitiu o abatimento dos 75 %, descontar os 75 % pagos a mais, no pagamento do imposto que tiver a pagar no corrente exercício, embora não já requerido a sua restituição?

Resposta :

1.º, o socio deverá pagar o seu imposto proporcional e complementar, ficando a firma com direito de desontar o imposto proporcional pago pelo socio (exercício de 1926);

2.º, deve pagar o imposto proporcional e o complemento sobre o lucro liquido apurado no ultimo balanço, isto com referencia ao exercício proximo passado para o

exercício de 1927, o pagamento deverá se effectuar de accordo com o art. 57, § 6.º, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, com as modificações do decreto n. 5.133, de 5 de janeiro de 1927;

3.º, no exercício de 1926, deveria ter pago o imposto proporcional e o complementar sobre o lucro apurado em balanço, para o actual exercício só pagará o imposto complementar ex vi, art. 57, § 6.º, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, a terado pelo de n. 5.133, de 5 de janeiro de 1927;

4.º, considera-se percebido todo o lucro distribuido em balanço;

5.º, sim, uma vez que não tenha sido solucionada a restituição pedida.

Inspectoria Geral dos Bancos

Bancos e casas bancarias que recolheram no Thesouro Nacional quota de fiscalização relativa ao 2.º semestre do corrente anno:

Bank of London & South America, Limited, recolheu á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, conforme recibo numero 4.481, de 9 de julho do corrente anno, a quantia de 42.000\$, pelo seu estabelecimento nesta Capital e filiaes no Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Espírito Santo, São Paulo, Santos, Paraná e Rio Grande do Sul pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

A. M. de Oliveira & Comp., recolheu á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, conforme recibo n. 4.422, de 7 de julho do corrente anno, a quantia de 50\$, pelo seu estabelecimento nesta Capital pelo tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

Banco Metropolitano Brasileiro, idem, idem, recibo n. 4.426, de 7 de julho de 1927, quantia de 900\$, idem, idem.

Banco Nacional Ultramarino, idem, idem, recibo n. 4.449, de 8 de julho de 1927, a quantia de 8.400\$, pelo seu estabelecimento nesta Capital e filiaes em São Paulo, Pernambuco, Pará, Amazonas e Distrito Federal, idem, idem.

Banco Hypothecario do Brasil, idem, idem, recibo n. 4.456, de 8 de julho de 1927, a quantia de 6.000\$, pelo seu estabelecimento nesta Capital e tempo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

The Canadian Bank of Commerce, idem, idem, recibo n. 4.448, de 8 de julho de 1927, a quantia de 3.000\$, idem, idem.

Sociedade Anonyma "A Economica", idem, idem, recibo n. 4.463, de 8 de julho de 1927, a quantia de 500\$, idem, idem.

Crédit Foncier du Brésil, idem, idem, recibo n. 4.436, de 8 de julho de 1927, a quantia de 6.000\$, idem, idem, e agencia em São Paulo, idem, idem.

Monteiro de Castro & Comp., idem, idem, recibo n. 4.462, de 8 de julho de 1927, idem, idem, nesta Capital, a quantia de 900\$, idem, idem.

Banco Sul Americano, idem, idem, recibo n. 4.460, de 8 de julho de 1927, a quantia de 900\$, idem, idem.

Figueiredo Rosa & Comp., idem, idem, recibo n. 4.467, de 8 de julho de 1927, idem, idem, a quantia de 250\$, idem, idem.

The British Bank of South America, Ltd, idem, idem, recibo n. 4.447, de 7

de julho de 1927, idem, a quantia de 18:000\$. Idem idem e filiaes na Bahia, São Paulo, Santos e Pernambuco, idem, idem.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro, idem, idem, recibo n. 4.161, de 8 de julho de 1927, idem, idem, a quantia de 1:000\$ pelo seu estabelecimento nesta Capital e tendo comprehendido de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

The Yokohama Specie Bank, Ltd., idem, idem, recibo n. 4.458, de 8 de julho de 1927, idem, idem, a quantia de 900\$. Idem idem.

Banco Boa Vista, idem, idem, recibo n. 4.191, de 9 de julho de 1927, idem, idem, a quantia de 6:000\$. Idem, idem.

The Royal Bank of Canada, idem, idem, recibo n. 4.188, de 9 de julho de 1927, idem, idem, a quantia de 3:600\$. Idem, idem e filiaes em São Paulo e Santos, idem, idem.

Bernardo Káhl Casa Bernardo, idem, idem, recibo n. 4.523, de 9 de julho de 1927, idem, idem, a quantia de 508. Idem, idem, pelo tempo idem, idem.

C. A. F. de Souza idem, idem, recibo n. 4.518, de 9 de julho de 1927, idem, idem, a quantia de 508. Idem, idem.

Banco Brasileiro Alemão, idem, idem, recibo n. 4.503, de 9 de julho de 1927, idem, idem, a quantia de reis 18:000\$. Idem, idem e filiaes em São Paulo, Bahia, Rio Grande do Sul e Pernambuco, idem, idem.

Banco Espania & Brasil, idem, idem, recibo n. 4.908, de 9 de julho de 1927, idem, idem, a quantia de 4:800\$. Idem, idem, e agencias nesta Capital e São Paulo, idem, idem.

Caixa Beneficente da Marinha, officio n. 181, de 23 de julho de 1927, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, communicando que o Sr. ministro da Fazenda por despacho de 8 do corrente, resolveu, de accordo com o parecer desta inspeccao, dar a approvaçao pedida.

Lar Brasileiro, officio n. 185, de 23 de julho de 1927, idem, idem, por despacho de 26 do corrente, resolveu, de accordo com o parecer desta inspeccao, dar a approvaçao pedida.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de julho de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.630 — Ao Sr. director thesoureiro da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, respondendo ao officio circular de 7 do corrente.

N. 1.631 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, respondendo ao officio n. 1.327, de 16 do corrente.

N. 1.632 — Ao Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, communicando o custo de uma encumenda.

N. 1.633 — Ao Sr. marechal presidente do Supremo Tribunal Militar, idem, idem.

N. 1.634 — Ao Sr. delegado do Serviço de Recrutamento Militar na Parahyba do Norte, communicando a remessa de exemplares do *Diário Oficial*.

N. 1.635 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, resuindo o processo encaminhado com o officio n. 249, de 19 deste mez.

N. 1.633 — Ao Sr. Francisco Passos, communicando a remessa de exemplares do *Diário Oficial*.

N. 1.637 — Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Recife, idem, idem.

N. 1.633 — Ao Sr. Elyseu de Mattos Mour, idem, idem.

N. 1.639 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encumenda.

N. 1.640 — Ao Sr. comissario da Companhia Moryana de Estradas de Ferro, communicando a remessa de exemplares do *Diário Oficial*.

Requerimentos despachados

Alfredo Nobre de Mello. — Sim.
João Vieira de Carvalho. — Sim, em termos.

Priço de Oliveira Rocha. — Como requer.

José de Assacção. — Como requer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1927

N. 379 e 382 D/a — Caixa Economica, D. Castorina Faria Lima e D. A na Virginia Marques Muniz. — Façam-se as notas.

N. 378 D/a — Caixa Economica, Saboya de Albuquerque. — Cancele-se a nota.

N. 251 M/F — Directoria de Contabilidade do Thesouro, Henrique Martins de Oliveira e sua mulher. — Cancele-se a nota.

Ns. 376 e 377 D/a — Caixa Economica, Dante Rocha Lima e Francisco Fernandes de Almeida. — Façam-se as notas.

N. 274 M — Manoel Francisco de Oliveira Junior. — Deferido.

N. 113 M — Maria da Annuniação da Silva. — Deferido, procedendo de accordo com o parecer.

N. 97 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará nos termos do parecer.

N. 130 P — Paulo Alvares de Souza. — Proceda-se como indica o parecer, fazendo-se a modificação.

N. 36 V — Virílio Monteiro de Campos e sua mulher. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 219 L — Leonor de Magalhães Barbosa de Oliveira. — Cumpra-se o despacho supra.

N. 42 H — Humberto Augusto Lontra. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 111 O — Olga Alves de Azevedo Macedo. — Deferido, fazendo-se na conta a devida alteração.

N. 36 T — Trajano Martins da Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 458 A — Antonio Joaquim Pereira. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer devendo na proposta de transferencia constar a idade dos menores.

N. 110 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido.

N. 273 M — Maria do Carmo Monteiro de Castro. — Deferido.

N. 97 B — Bernardina Moreira Maia. — Deferido.

N. 103 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido.

N. 109 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido.

N. 117 E — Elena Cardoso Sá Leite. — Deferido.

N. 280 M — Manoel Clementino do Monte. — Deferido.

N. 385 J — José Manoel Bohrer de Araujo. — Deferido.

N. 460 A — A. Marques Barbosa. — Deferido.

N. 451 A — Arthur Augusto de Almeida. — Deferido.

N. 465 A — Amelia Castro Moraes. — Deferido de accordo com a informacão.

N. 445 Est. — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, procedendo-se de accordo com a informacão.

N. 83 D/ — Caixa Economica, Emilio Jardim de Rezende Filho. — Anote-se.

N. 469 A — Augusto Delio Paillero. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de julho de 1927:

Foi nomeado o guarda da Bibliotheca e Archivo da Marinha Adelgicio José da Silva para substituir o porteiro da mesma repartição Isaias da Silva Tavares, que se achava licenciado na forma do art. 49, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Foram providos:

De accordo com o decreto legislativo n. 5.073, de 11 de novembro de 1926, a sargento ajudante, musico, o contramestre da banda de musica do Regimento de Fuzileiros Navaes, segundo sargento Salustiano da Fonseca Bora, contando antiguidade de vinte e tres do referido mez de novembro, data em que foi publicado o citado decreto em ordem do dia do Estado Maior da Armada;

De accordo com o decreto legislativo n. 5.073 de 11 de novembro de 1926, a sargento ajudante, musico, o contramestre da banda de musica do Regimento de Fuzileiros Navaes, segundo sargento Augusto de Oliveira Pinto, contando antiguidade de vinte e tres do referido mez de novembro, data em que foi publicado o citado decreto em ordem do dia do Estado Maior da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.403 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a copia annexa da informacão prestada pela Capitania do Rio de Janeiro, e com a qual estou de accordo, sobre o aforamento requerido por Almeida Mesquita, de terrenos de marinhãs situados na praia dos Anjos, em Cabo Frio, a que se referiu o aviso acima referenciado.

N. 3.409 — Transmitto a V. Ex. para o devido resgate, as cartas de credito annexas, expedidas pelas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados da União, no periodo de março a julho do corrente anno, a favor da Pagadoria deste ministerio.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.402 — Em soluçao ao officio acima referido, declaro-vos que resolvi transferir os sub-officiaes, armeiros de machinas, João Biajuto e Leonidio José do Nascimento, para o quadro de condu-

elores electricistas, exercendo suas novas funções com responsabilidade própria.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.407 — Rogo a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 58:901\$192, da qual é credora a firma Luiz Pestana & Companhia, proveniente do fornecimento de generos tipo "Diéts", ao Hospital Central da Marinha e Enfermaria Auxiliar de Copacabana, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.408 — Rogo a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 76:830\$606, da qual é credor Clemente Luiz Moreira, proveniente do fornecimento de generos tipo "Diéts", ao Hospital Central da Marinha e Enfermaria Auxiliar de Copacabana, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 19 do corrente, foram classificados:

Os primeiros tenentes Luiz de França Albuquerque, no 13º B. I. (Ponta Grossa); Apparecio Brasil Cabral, no 9º B. G. I. (São Gabriel); Sandoval Cavalcanti de Albuquerque, no 13º B. G. I. (Lavras); e Cesar Bacchi de Araujo, no 10º B. G. I. (Bella Vista).

— Por outros de 21 do corrente, foram transferidos:

O primeiro tenente Saint Clair Peixoto Paes Leme, do 4º B. A. Costa (Obidos), para o 7º B. A. M. (sem effectivo), e o segundo tenente Pedro Alves da Cunha, do 27º B. G. (Mauá), para o 5º B. G. (sem effectivo) (Rio Claro).

(*) Requirimento despachado

Paulo Braga de Araujo, cirurgião-dentista, pedindo prestar gratamente seus serviços profissionais no Exército na companhia de Estabelecimentos, gratuitamente, sem direito a reclamações futuras e sujeitando-se aos regulamentos militares e disciplinares. — Sim, nos termos deste requerimento e declaração anexa de 28 de junho de 1927.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, a pedido do cargo de engenheiro chefe de seção da G. M. Visão (Provisoria) da Rede de Viação Cearense, o engenheiro José Pessoa de Andrade.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927.

— Victor Konder.

(*) Publicado de novo, com incorrecção.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1927

Aviso ao Tribunal de Contas numero 1.876 — Solicitando registro da despesa de 778:299\$988, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, por The Brazilian Coal Company, Limited, devendo a respectiva quantia correr por conta da sub-consignação n. 8, consignação "Material", verba 6ª, art. 8º, da presente lei da despesa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de julho de 1927

A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.377 — Solicitando providencias no sentido de serem deduzidos dos saldos das sub-consignações ns. 6 e 9, "Material", respectivamente, as quantias de 170:000\$ e 40:000\$, distribuidas á Thesouraria daquela estrada.

— A Inspectoria das Estradas:

N. 1.376 — Comunicando o despacho proferido pelo Sr. ministro no requerimento da Companhia Carbonifera Prospera:

"Informo a Inspectoria das Estradas, tendo em vista o parecer anexo do Sr. consultor tecnico."

— A Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.375 — Comunicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao contracto cuja copia acompanhou o officio daquela estrada sob n. 480-G, de 18 de junho ultimo.

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.374 — Comunicando o despacho proferido pelo Sr. ministro na proposta annexa aos officios daquela estrada ns. 242 e 588, respectivamente, de 22 de fevereiro e 7 de abril do anno fluente:

"A vista das informações, autorizo a acceptação da proposta, lavrando-se termo de ajuste, cuja minuta será submettida á approvação deste ministerio."

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requisições despachadas

Dia 23 de julho de 1927

Antonio Moreira Barreto, pedindo para seus tutelados, os menores Guilherme e Luzia, filhos do fallecido contribuinte José Martinho da Silva Barreto, reversão do pensão. — Provo o estado civil de Maria, na data do fallecimento de sua progenitora e bem assim si esta falleceu, quize do onus de que trata o n. 2º, do art. 25 do Regulamento do Montepio, havendo a seguir apresentar os respectivos titulos de pensão. Quanto a Guilherme, hoje maior, deve este requerer por si ou

procurador legalmente constituido, a parte da pensão que lhe cabe.

Azarias Dias do Carvalho, idem, idem, para seus tutelados Joffre, Inayá e Jurema, filho do contribuinte João do Souza Mello. — Selle a certidão do termo de tutela.

Juvencio Gonçalves da Silveira, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Helioisa Salema Gargão de Andrada, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho do indeferimento, de 9 de setembro de 1926. A justificação não póde invalidar a declaração de familia, documento feito do proprio pze do contribuinte e assignado com testemunhas. Desde que o contribuinte não modificou essa declaração o que era desejo seu mantel-a na integra. Apesar dos factos allegados e provados pela requerente, não cabendo a essa Directoria alterar o que o contribuinte deixou escripto e testemunhado.

Mercedes de Souza Rodrigues, pedindo os favores do montepio. — Provo ter sido reconhecida por seu pae.

Isaura do Amaral Xavier, pedindo para sua tutelada Ivonne reversão de pensão. — Deferido.

Adelaide Lopes Leal, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Oscar Schmidt Pereira da Cunha, idem, idem. — Indeferido.

Rita Fernandes Dowsley, idem, idem. — Deferido.

Iracema Braga Nogueira, idem, idem. — Deferido.

José Tavares da Silva, idem, idem. — Deferido.

Julia Paula de Carvalho, idem, idem. — Deferido.

Floribella Vianna de Sant'Anna, idem, idem. — Deferido.

Maria Emilia Brayner Tavares, idem, idem. — Deferido.

Rita Barreto Abolt, idem, idem. — Deferido.

Severino de Novaes e Silva, pedindo reversão de pensão para seus tutelados Renato e Pedro. — Provo que a pensãoista ficou quize do onus de que trata o n. 2º, § 2º, do art. 25 do Regulamento do Montepio, qual o estado civil de Ephigenia que, si viva e solteira na data em que sua progenitora passou a novas nupcias, deverá requerer a parte da pensão que lhe cabe. Complete, ainda, o sello para a certidão do termo de tutela.

Alcino Coelho, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Hermes da Silva Modella, idem, idem. — Provo por meio de certidão: desde quando o contribuinte do montepio; qual o ordenado simples annual que venia; com quanto contribuia mensalmente e até quando contribuiu e si foi exonerado a pedido ou a arbitrio do Governo.

Estrada de Ferro do Tocantins. — Compareça o seu representante na Segunda seção desta Directoria Geral

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1927

A Inspectoria Federal das Estradas: Aviso n. 18 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em soldado ao vosso officio n. 374/S, de 28 de junho ultimo,

que autorizo a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e transferir a Empresa Industrial Limitada cinco vagões-plataforma que fazem parte do contracto celebrado entre a referida companhia e Carlos Ross & Comp. Ltd. e aprovado por aviso n. 56, de 10 de junho de 1925.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Inspectoria de Estradas: 6 mezes, ao diarista, Joaquim José de Vasconcellos.

Na Central do Brasil: 6 mezes, ao agente, Ernesto Amaro Pereira; 6 mezes, ao operário Elisário de Souza; 6 mezes, ao mestre de linha, Augusto Baptista da Costa; 6 mezes, ao trabalhador, Antonio Lopes; 6 mezes, ao feitor, Antonio Ignacio Fernandes Junior; 6 mezes, ao praticante de machinista Benedicto Farabello; 1 anno, ao mestre de linha, Antonio da Silva Martins.

— Por outras de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Oeste de Minas: 1 anno, ao operário, Victor Pirolli.

Na Inspectoria de Aguas: 1 anno, ao jardineiro, José Paulino.

Na Central: 1 mez, ao trabalhador, Custódio de Mello; 2 mezes, ao operário, Antonio Fagundes de Souza; 1 mez, ao trabalhador, Antenor Avelino de Souza; 3 mezes, ao escripturário, Eurico Gurgel do Amaral Valente; 1 mez, ao agente, Francisco Rodrigues dos Santos; 1 mez, ao aprendiz, Frederico Verissimo; 5 mezes, ao guarda chaves, Gabriel Ribeiro; 1 mez, ao guarda chaves, José Corrêa da Fonseca.

Nos Telegraphos: 3 mezes, ao auxiliar, Sebastião Rabello de Oliveira; 4 mezes, ao telegraphista, João Monteiro; 6 mezes, ao telegraphista, Jeronymo Nunes Tussara; 3 mezes, ao auxiliar, José Firmiano da Conceição; 3 mezes, ao auxiliar, Luiz da Cunha Moraes; 2 mezes, ao guarda fio, Manoel Satyro Fernandes; 2 mezes, ao auxiliar, Isaura de Amorim Garcia; 1 mez, ao telegraphista, Abelardo José da Silva; 6 mezes, ao telegraphista, Esther Eugenia Fernandes Lima; 6 mezes, ao auxiliar, Armando Bello de Andrade.

Nos Correios: 1 anno, ao carteiro, José Emilio dos Santos; 1 anno, ao agente, D. Zuleika Vieira de Miranda; 1 anno, ao conductor de malas, João Gonçalves de Andrade; 2 mezes, ao praticante, D. Beatriz de Aquino; 2 mezes, ao amanuense, Hernani Bilac Guimarães; 2 mezes, ao agente, D. Judith Georgina de Moraes; 2 mezes, ao auxiliar, João Baptista de Rezende Alves; 2 mezes, ao estafeta, José Olympio Gomes; 2 mezes, ao estafeta, José Felício Vianna; 6 mezes, ao agente, D. Josepha Pessoa Rios; 6 mezes, ao carteiro, José Ribamar da Costa; 6 mezes, ao ajudante, Jovino de Mello Figueiredo; e 6 mezes, ao carteiro, Manoel Nicolão Corrêa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 23 de julho de 1927

Alvaro Osterberg Norat, pedindo licença. — Aguarde-se.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 22 de julho de 1927

Offícios:

Sr. inspector federal de Portos, Rio de Janeiro:

N. 55 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o processo desta directoria geral, n. 2.229-27, afim de que vos digneis emitir parecer sobre a conveniencia da approvação do projecto que o acompanha.

N. 56 — Havendo Miguel Liebmann, em requerimento encaminhado a este ministerio com o officio dessa inspectoría, n. 2.191, de 3 do mez findo, declarado que a companhia arrendataria do caes do porto pretendeu cobrar armazenagem em dobro sobre mercadorias pelo mesmo armazenadas em leilão, recommenda o Sr. ministro vos digneis informar, si verdadeira tal allegação, qual o preceito legal que justificaria a referida exigencia.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 152 — De accordo com o parecer constante do vosso officio n. 468/S, de 24 de junho ultimo, o Sr. ministro autoriza essa inspectoría a promover um accordo entre a "The Great Western of Brasil Railway, Company Limited", e a Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco sobre a circulação do trem de pagamento desta ultima companhia, entre Ribeirão e Cuaçu, no ramal de Ribeirão a Barreiros.

Requerimento despachado

J. Rabello & Comp. (Divinópolis), pedindo que este ministerio informe si nos despachos deve ser declarado o valor exaeto da mercadoria, cobrando os Srs. agentes a taxa correspondente, ou si é arbitraria a fixação dessa cobrança. — Não ha o que deferir por este ministerio, por se tratar de informações que devem ser pedidas ao director da Estrada.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Contabilidade — 3ª secção — Rio, 19 de julho de 1927 — Circular n. 10-C[3a].

Em additamento ás circulares numeros 5-C[3] e 7-C[3], respectivamente, de 7 e 25 de maio ultimo, declaro-vos que o Sr. director geral, á vista das resoluções do Exmo. Sr. ministro da Viação, resolveu autorizar, nos termos do aviso-circular n. 6, de 3 de março deste anno, o restabelecimento das consignações em folha a favor da "Sociedade dos Diaristas Postaes", "Associação dos Funcionarios Publicos Civis", "Caixa Auxiliar dos Empregados Postaes", "Associação Postal de S. Paulo" e "Cooperativa dos Funcionarios Publicos", (em Recife).

Quanto a esta ultima, os juros de 18 % annuaes só poderão ser applicados aos empréstimos posteriores a 15 de setembro de 1924, data em que a requere-

nte obteve autorização do Ministerio da Fazenda.

Saude e Fraternidade.

O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Ao Sr.
"Cont. — 746-C, 1927".

Sub-Directoria do Expediente — 1ª secção — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1927 — Circular n. 37 E[1a].

Para os devidos fins, communico-vos que a prohibição constante da lista de objectos prohibidos (edição de abril de 1927), pagina 71, n. 1 do sub-titulo "Par interdiction spéciale", titulo "Plantes, fruits, semences et insectes", rubrica "Brésil", relativamente á importação de sementes e mudas de cafeeiro de qualquer paiz ou localidade estrangeira, não é extensiva ao café pilado, que poderá ser importado, particularmente quando destinado á classificação desse producto, (padrão) nas bolsas commerciaes brasileiras, por isso que a interdicção em vigor visa impedir a entrada no paiz de grãos de café que possam servir ao plantio.

Todavia, para evitar qualquer dolo, recommendo providencias para que as remessas de café beneficiado procedente do exterior não sejam entregues aos seus destinatarios senão depois de examinados por um funcionario do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal.

Saude e Fraternidade.

O director geral, *Scezerino Neiva*.

Sr. administrador dos Correios d... (Estados Unidos 490 E[26]).

Sub-Directoria do Expediente — 1ª secção — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927 — Circular n. 38 E[1a].

Tendo em vista as indicações constantes do "Recueil de renseignements de la Convention", ultimamente distribuido, declaro-vos que, nas relações internacionais, só deverão ser accetitos para expedir como expressos os objectos de correspondencia destinados aos seguintes paizes da União Postal Universal:

Albania
Alemanha
Argentina
Austria
Belgica

Congo Belga

Colombia
Costa Rica
Dinamarca
Dantzig
Estonia
França

Congo Mex.
Costa de Somalis
Gabon
Guadeluppa e Dependencias
Guiné Franceza
Indo China
Martinica

Grecia
Nedjaz e Sultanato de Nedjed e Dependencia

Hollanda
Indias Neerlandezas

Hungria
Inglaterra

Irlanda (Estado Livre).

Malta

Italia
Cyrenaica
Seythra

Somalia Italiana
 Tripolitania.
 Japão
 Chosen (Coreia).
 Lithania
 Luxemburgo
 Marrocos (excluída a Zona Espanhola).
 Mexico
 Paraguay (só para Assumpção).
 Persia
 Polonia
 Portugal e Colonias Portuguezas.
 Sarre (Territorio do)
 Silesia
 Suecia
 Suissa
 Tchecoslovaquia
 Tunisia.

Saude e Fraternidade.

O director geral, Severino Neira.

Sr. administrador dos Correios de...
 Diversos — 59 E 24.

— Por portarias de 22 do corrente, foram nomeados praticantes da Directoria Geral, José Luiz Vizon Barbosa e Godofredo de Oliveira.

— Por outra da mesma data foi nomeado auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a auxiliar de praticante da mesma administração, D. Adelaide Lopes Ribeiro.

— Por outra de 23 do corrente foi demittido, por abandono de emprego, Mirandolino Caldas Filho, do lugar de praticante da Directoria Geral, nos termos do art. 505, n. 8, do regulamento postal vigente, combinado com o paragrapho 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria do Sr. director geral de 13 do corrente, foi nomeado auxiliar da agencia do Correio da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, o auxiliar interino da mesma agencia, Rubem de Sá Pacheco e não Rubens de Sá Pacheco como saliu publicado no *Diario Official* de 19 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1927

M. Cavassa Filho & Comp. — Tendo os requerentes, como allegam, neste mesmo requerimento, se compromettido a fazer a installação e mudança do predio mediante a unica condição de se alugar o predio por 5008 mensaes, não lhes assiste direito ao que agora pedem.

Dia 23 de julho de 1927

Francisco Antonini, carteiro da Agencia do Correio de Uruguayana, pedindo remoção. — Não havendo vaga, indeferido.

Octavio Lopes, praticante desta directoria. — Indeferido.

Antonio Washington Silveira, carteiro de 3ª classe desta directoria, pedindo certidão. — Certifique-se.

Waldemar Tavares, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA

Attendendo a que a escriptura da 3ª Divisão desta Estrada, Carmen da Silva Sardinha, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias...

Considerando que essa empregada incorreu na sanção do art. 113 do regulamento approved pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, a referida empregada Carmen da Silva Sardinha, do cargo de escrevente desta via-ferrea.

(P 4 677/157/27).

Cumpra-se. — O director, Romero Zander.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

O ministro de Estado do Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Adalberto Albano Prudente, ° official da Directoria Geral de Estatística, licença, pelo prazo de um anno, de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme se ureu.

Esta portaria, que deve ser apresentada às estações competentes ficará sem efeito si, dentro de 30 dias, contados da respectiva publicação, o requerente não entrar no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927. — Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1927

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Aviso n. 134 — Passo às vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia da sentença proferida nos autos do accidente no trabalho, de que foi victima Benedicto Rodrigues, empregado da firma José Azzor & Irmãos, e que o Juiz de Direito de Jundiahy remetteu a esta Secretaria de Estado com o officio de 22 de junho proximo findo.

Dia 21

Anestilla — A professora interina do Curso Primario Guiomar Carneiro, passa a chamar-se Guiomar Lourdes Carneiro, conforme requereu em 15 de junho proximo findo.

Requerimento desachado

Dia 21 de julho de 1927

Francisco Xavier de Paiva, pedindo lhe seja factuado effectuar o pagamento das 3ª, 4ª e 5ª annuidades, em atraso, da sua patente de invenção n. 12.822, de 10 de maio de 1922. — Indeferido, á vista dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de julho de 1927

Officinas

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.030 — Restituindo-vos, com o parecer do Conselho Superior do Commercio

e Industria, o processo que acompanhou o vosso officio n. 807, de 8 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Ignacio Buchidid do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «uma roda para conservação quasi gratuita das estradas de rodagem e transpôrte sobre agua, denominada «Roda Buchidid», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu seja novamente enviada essa directoria geral, por se tratar de materia em que se discute a applicação de principios scientificos e ser discordante da opinião do examinador e do relator do parecer approved pelo referido conselho.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.031 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no artigo 132 do regulamento anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto pela Aktiebolaget Pastill do despacho da alludida directoria o denando o registro da marca «Lek-rol» para artigos das classes 41 e 48 e denegando-o quanto á classe 3.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.032 — Passo às vossas mãos, solicitando o vosso parecer a respeito, o requerimento em que o contractado João José Cecchini solicita mais 30 dias para tomar posse do cargo de mestre da officina de funileiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Alagoas, para o qual foi nomeado por portaria de 25 de julho proximo pasado.

N. 1.033 — Passo às vossas mãos o officio n. 101, de 15 de julho deste anno, (D. I. C. 138) do director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Maranhão, affirmando que informeis sobre a nomeação, interina, feita pelo referido director, do ex-alumno daquela Escola Lobato, para o cargo de mestre da officina de sapateiro, vago com o fallecimento do effactivo Alberto Esteves dos Reis.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.034 — Communico-vos, para os devidos fins, que o professor da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Clodomiro Augusto de Oliveira, que se achava licenciado, por portaria de 13 de novembro de 1926, para tratamento de saude reassumiu a 27 de maio deste anno, o exercicio do seu cargo.

N. 1.035 — Communico-vos, para os devidos fins, que o lente da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Odorico Rodrigues de Albuquerque, que se achava á disposição do Serviço Geologico e Mineralogico, sem prejuizo de seus vencimentos, desde 7 de junho de 1925, reassumiu o exercicio de seu cargo a 5 de abril do corrente anno.

N. 1.036 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz, Leão de Ramos Calado, passou, a 14 do maio ultimo, ao escripturario da mesma escola, o exercicio de seu cargo, por ter de tomar parte, como senador, nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado.

N. 1.037 — Communico-vos, para os devidos fins, que a adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba, Emilia Lustosa Cabral, a quem foi concedida, por portaria de 9 de junho deste anno, licença pelo prazo de um mez, em prorrogação, para o tratamento de saude, reassumiu a 1 de julho corrente o exercicio do seu cargo.

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

D'a 23 de julho de 1927

Requerimento despachado

Requerimento da Companhia Telephonica Brasileira, solicitando providencias no sentido de ser effectuado o pagamento da conta na importância de 607,230, proveniente de serviços telephonicos prestados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em 1926.—O pagamento da importancia referida foi requisitada ao Tribunal de Contas em officio n. 505 de 16 de outubro de 1926 da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de julho de 1927

Officios:

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.323—Afim de que tenha os convenientes destinos, incluso, vos remetto as portarias de nomeações dos Srs. João Augusto Falcão de Almeida e Octavio Domingos Carneiro.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 4.313—Afim de que tenha o conveniente destino, incluso, vos remetto a portaria de nomeação do Agronomo Diogo Alves de Mello para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar do Ensino Agronomico.

— Sr. director geral do Serviço de Estatística:

N. 4.303—Afim de que tenha o conveniente destino, incluso, vos remetto a portaria de nomeação do Sr. Galdino de Assis para exercer interinamente o cargo de 3.º official dessa Directoria Geral.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 4.293—Afim de que tenha o conveniente destino, incluso, vos remetto a portaria de nomeação do Sr. Dr. Aristoteles Dutra de Carvalho, para exercer interinamente, o cargo de lente da 21.ª cadeira dessa Escola.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 4.283—Afim de que tenha o conveniente destino, incluso, vos remetto a portaria de elogio feito ao auxiliar-praticante desse Serviço, Sylvio Pacheco de Oliveira.

— Sr. director do Serviço de Protecção dos Indios:

N. 4.273—Afim de que tenha o conveniente destino, incluso, vos remetto a portaria de nomeação do capitão de infantaria Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos, para o cargo de auxiliar desse Serviço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 4.263—Afim de que tenham os convenientes destinos, incluso, vos remetto as seguintes portarias: do Sr. Julio Pompeu de Castro Albuquerque, transferindo temporariamente para esta Directoria Geral e as da Sra. D. America Florim Teixeira de Souza concedendo licenças.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 4.253—Em referencia ao vosso officio n. 3.762, de 23 de abril ultimo, communi-

co-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir os moveis nelle alludidos, por concorrência publica, por não ser mais permittida a concorrência administrativa, para os casos como o de que trata o vosso citado officio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de julho de 1927

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.557—Estando esta directoria informada que foram embarcados no vapor Zyl-oyk, a chegar em breves dias ao porto desta capital, 65 bovinos de raça hollandeza, adquiridos na Hollanda por este ministerio, solicito-vos sejam tomadas as providencias que se fizerem necessarias, junto á alfandega, para o desembarque dos alludidos animais.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Parahyba do Norte: Parahyba.

N. 2.552—Junto vos remetto, afim de que a faças chegar ás mãos do interessado, a portaria de 29 de junho ultimo, que concedeu ao auxiliar de segunda classe deste Serviço, Manoel Quirino Pereira Sobrinho, dous mezes de licença, para tratamento de saúde.

Recomendo-vos communicar a esta directoria a data em que entrar o referido funcionario no gozo da licença concedida, porquanto o offhe fixado, para esse fim, um prazo de 30 dias.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul—Porto Alegre:

N. 2.553—Peço informeis, com urgencia sobre qual o veterinario que exercia suas funções em Santa Victoria do Palmar, por occasião de ser realizada alli uma exposição feira.

— Sr. Dr. Delphin de Mesquita Barbosa, inspector de Leite e Derivados no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.556—Afim de que faças a aprendizagem tecnica necessaria ao desempenho das funções de vosso cargo, resolvi que fiquis á disposição da Secção de Leite e Derivados, a partir desta data.

— Sr. director, interino, do Posto Zootecnico Federal:

N. 2.554—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tomando conhecimento do requerimento do Capitão Foot-Ball Club, dessa localidade, pedindo que lhe seja cedido, a titulo precario, o terreno em que actualmente tem o seu campo de sports, proferiu o seguinte despacho: Indeferido, podendo, entretanto, ser tolerado o uso da área occupada pelo campo de foot-ball, enquanto a mesma não for necessaria para os serviços do posto.

— Sr. director geral:

N. 2.559—Tenho a honra de accusar o recebimento dos officios de V. Ex. n.ºs 2.550, 113-2.593/118 e CA 2.643, 126.

Dando-me por inteirado do conteúdo delles, reitero os meus agradecimentos pela collaboração valiosa que offerecem ao Serviço sob minha direcção.

— Sr. director geral dos Negocios Commercias e Consulares do Ministerio do Exterior:

N. 2.558—Tenho a honra de accusar o recebimento da publicação do jornal «La

Nación», de Buenos Aires, de 30 de maio deste anno, contendo a noticia da conferencia do Sr. Juan E. Richelet, delegado argentino ao Congresso Internacional de Roma.

Agradecendo a V. Ex., ocorre-me solicitar o bondoso obsequio da intervenção de V. Ex., junto á nossa Embaixada na Italia, no sentido de ser enviada a esta directoria geral copia integral a dita conferencia do Dr. Juan E. Richelet, sobre o consumo mundial de carnes.

Dia 21 de julho de 1927

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.588—Peço vossas providencias afim de que seja exarbitada a guia de pagamento do auxiliar tecnico effectivo da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, Minas Geraes, Ulysses de Souza Bezerra, que exercia interinamente o cargo de auxiliar tecnico do Posto de Avicultura de Deodoro, e que vos reassumir o exercicio de seu cargo effectivo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.589—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. José Máximo de Campos, nomeado por portaria de 18 do corrente para exercer interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Nestor Praxedes Corêa o cargo de veterinario de 2.ª classe do Corpo de Veterinarios deste serviço, tomou posse e entrou em exercicio do seu cargo nesta data.

N. 2.590—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso requerimento do Sr. José Francisco Guimarães, que solicita o auxilio de 500\$, por haver construido em sua propriedade agricola um banheiro carrapatelha.

Tendo sido inspeccionado, por um funcionario deste serviço, foi julgado em boas condições technicas e hygienicas o alludido banheiro.

O requerente está no caso de ser atendido, por não ter até a presente data pedido qual quer auxilio para outro banheiro.

N. 2.591—Para os fins convenientes, transmitto-vos, junto, o requerimento em que o Dr. Daniel Gonçalves de Rezende pede o auxilio de 50\$, por ter construido um banheiro carrapatelha em sua propriedade agricola.

Examinado por um funcionario deste serviço o referido banheiro, foi julgado em boas condições technicas e hygienicas.

Por não ter até a presente data solicitado qualquer auxilio para outro banheiro, achase o requerente no caso de ser atendido.

N. 2.592—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Augusto Cesar Sampaio, nomeado por portaria de 7 de junho ultimo para exercer o cargo de auxiliar de 2.ª classe, no Estado da Bahia, tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo em 1 do corrente mez.

N. 2.593—Communico-vos, para os devidos effectos, que o auxiliar de segunda classe deste serviço, Oscar de Rezende, entrou no dia 3 do corrente no gozo da licença de dous mezes que lhe foi concedida por portaria de 4 de junho ultimo.

N. 2.601—Respondendo ao vosso officio n.º 3.723, de 7 do corrente, cumpro-me dizer que o segundo official addido da Directoria Geral da Estatística, Dr. Angelo Pinheiro Machado Filho, serve nesta Directoria Geral, na Secção de Carnes e Derivados, incumbido dos trabalhos referentes a inspecção da matança de vacas.

— Sr. director geral de Agricultura :

N. 2.594 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Augusto Cesar Sampaio, nomeado por portaria de 7 de junho ultimo para exercer o cargo de auxiliar de segunda classe, no Estado da Bahia, tomou posse em 1 do corrente mez.

N. 2.595 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Jose Maximo de Campos, nomeado por portaria de 18 do corrente para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Nestor Praxedes Corrêa, o cargo de veterinario da 3ª classe do corpo de veterinarios deste serviço, tomou posse e entrou em exercicio do seu cargo na mesma data.

N. 2.593 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o auxiliar de 2ª classe deste serviço, Oscar de Rezende, entrou no dia 3 do corrente no gozo da licença de dois meses que lhe foi concedida por portaria de 4 de junho ultimo.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, Paraná:

N. 2.97 — Junte vos remetto a portaria de nomeação do guarda material dessa Fazenda Modelo, Amado Moenod Araujo e que foi devidamente apostillada na Directoria Geral, em 1 do corrente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.598 — Levo ao vosso conhecimento para os fins convenientes, que o Sr. ministro manda seja sciencificado o auxiliar de 1ª classe Olavo Popilio de Almeida, em solução ao memorial remittido ao Sr. Presidente da Republica, que a sua transferencia foi feita por necessidade do Serviço.

Communico-vos, outrossim, que estas devidamente te autorisado a cooq'er-lhe as passagens necessarias.

— Sr. Dr. inspector geral de Generos Alimenticios do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.602 — Devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, levo ao vosso conhecimento que S. Ex. resolveu sustar até ulterior deliberação, a applicação de qualquer medida referente a prohibição de matança de vacas, estabelecida por força do decreto n. 16.740 A, de 31 de dezembro de 1924.

Assim sendo, poderão ser abatidas nos matadouros de Santa Cruz e Penha, sujeitos a inspecção do Departamento Nacional de Saude Publica, as vacas que nelle se apresentarem e cujas carnes estejam em condições de ser entregues ao consumo publico, consoante a regulamentação vigente.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.603 — Devidamente, autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, levo ao vosso conhecimento que S. Ex. resolveu sustar até ulterior deliberação qualquer medida referente a prohibição de matança de vacas, estabelecida por força do decreto n. 16.740 A, de 31 de dezembro de 1924.

— Sr. Raul de Lima, San Antonio:

N. 2.631 — Em resposta a vossa carta de 27 de junho ultimo, occorre-me informar que esta Directoria Geral, através dos Srs. Ministros da Agricultura e Exterior, já providenciou para que sejam combinadas com o Governo da Inglaterra, as condições em que poderá ser restabelecido o nosso commercio de exportação de barba postizualle paiz.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de julho de 1927

Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão — Bahia:

N. 903 — Communico-lhe que por portaria do Sr. ministro de 30 de junho, foi o agronomo Octavio Peres nomeado para o cargo de director da Estação Experimental Entre Rios, e, por portaria da mesma data designado para exercer o cargo de delegado deste Serviço, nesse Estado, de accordo com as instruções de 9 de setembro de 1924.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 909 — Pedindo-lhe se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja para uma conta da importancia de réis 4495 de que é credora a firma Oscar Taves & Comp., relativa ao fornecimento a esta superintendencia de cinco cultivadores "Planet Jor", n. 769 de 23 do mesmo mez.

— Ao director da Estatística Commercial:

N. 911 — Remettendo-lhe de accordo com o seu pedido verbal, os seguintes dados estatísticos:

Relação das firmas commerciaes algodoeiras no Brasil, (1ª via).

Safra algodoeira no periodo de 1925—26—(2 vias).

Estimativa da safra algodoeira no periodo de 1925—27—(2 vias).

Resenha das possibilidades de exportação do Brasil na safra corrente. (2 vias).

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 912 — Transmittindo-lhe o processo referente ao pagamento da quantia de 585500, de que é credora a Rede Viação Sul Mineira, por telegrammas expedidos em proveito da extincta delegacia deste Serviço no Estado de Minas Geraes no exercicio de 1923, e que acorponhou o seu officio n. 1931 de 19 do corrente, communico-se-lhe que, em relação ao empenho da despesa, esta superintendencia já prestou as devidas informações no officio n. 541, de 2 de maio de 1924 (2ª parte) conforme a copia que se remette.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 22 de julho de 1927

Offícios:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 8.317 — Enviando a segunda via, do conhecimento de empenho n. 3, effectuado a favor do Sr. Jacob Werlli, para despesas do corrente exercicio.

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 8.318 — Enviando a terceira via do mesmo conhecimento.

— Ao director da despesa Publica:

N. 8.290 — Solicitando providencias para que seja expedida ordem a Collectoria Federal de Cabo Frio, no Estado do Rio, no sentido de effectuar o pagamento da gratificação da tabella Lyra, relativos aos mezes de janeiro a setembro de 1925 e a incorporação da mesma conforme o decreto numero 5.025, referente ao corrente exercicio, a que tem direito o pessoal das Estações Climatologicas, Thermo-pluviometrica e Posto Sinaphorico da mesma localidade.

ração da mesma conforme o decreto numero 5.025, referente ao corrente exercicio, a que tem direito o pessoal das Estações Climatologicas, Thermo-pluviometrica e Posto Sinaphorico da mesma localidade.

N. 8.247 — Solicitando providencias no sentido de ser a Collectoria Federal de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, autorizada a effectuar o pagamento da gratificação Lyra de janeiro a setembro de 1926 e incorporação da mesma no corrente exercicio, a que tem direito o pessoal da Estação Climatologica daquela localidade.

— Ao inspector de Demographia Sanitaria:

N. 8.291 — Solicitando providencias no sentido de ser incluída na publicação das observações meteorologicas deste instituto no Boletim Mensal de Demographia Sanitaria, uma nota elucidativa da declaração de valores medios mensaes reduzidos a serie do Castello, para evitar confusão no espirito dos leitores.

— Ao superintendente geral da The Tramway Rio de Janeiro Light and Power:

N. 8.320 — Solicitando a concessão de um passe livre ao meteorologista desta directoria Dr. A. J. Paulo Viard.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 8.287 — Communicando que por portaria de 22 de junho do corrente anno foi exonerado Osmar Abreu do cargo de ajudante da estação climatologica de 2ª classe especial de São Luiz, Estado do Maranhão sendo nomeada D. Yole Torres de Freitas para exercer o mencionado cargo, tomando posse e entrando em exercicio na mesma data.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Luiz:

N. 8.288 — Fazendo identica communicação.

— Ao observador da Estação Climatologica de São Luiz:

N. 8.286 — Fazendo identica communicação.

— Ao chefe da Estação Climatologica de Florianopolis:

N. 8.330 — Declarando que não satisfaz a informação prestada sobre a irregularidade de toques nos diagrammas que acompanharam o officio n. 32 de 8 do corrente e recomendando que não seja permittida a remessa ao instituto central dos diagrammas com taes irregularidades.

N. 8.297 — Recommendo o mais rigoroso cumprimento das instruções meteorologicas afim de evitar infundadas contestações de erratas que acarretam trabalho dobrado aos funcionarios deste instituto.

— Aos observadores de Petropolis, Mendes e Coxim:

Ns. 8.277 e 8.279 — Communicando a remessa de numerar o para pagamento de vencimentos do pessoal.

Directoria Geral da Propriedade Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1927

" Battaglia, Fugger & Comp. (2 requerimentos), Lacerdatti, Dias da Cruz S/A Industrias, L. R. de S. e Deline & Filho, Lavre e outro.

Fonseca & Pinho e Salomão Chnaiderman.

— Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company e Petree & D. R. Engineers, Inc. — Deitado.

Montenegro & Castello Branco e The Goodyear Tires & Rubber Co.—Dê-se certidão.

Olando Belém Filho e Aristodemo Marchetti.—Prestem esclarecimentos.

Montenegro & Castello Branco. Autorizo a cópia.

Lectere & Co. e Momsen & Harris.—Expeçam-se guias.

Granado & Comp (omp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 7.049 por Velloso, Martins & Ferreira) e Ford Motor Company, Exports, Inc. (omp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 5.939 por João de Oliveira Ford.—Junte-se ao processo.

Menley & James, Limited.—Apresente declaração de acordo com as exigências do art. 88, parágrafo unico do regulamento, fazendo constar da marca as declarações necessárias.

A. Machado & Comp. (5 requerimentos).—Apresentem novos exemplares da marca em que declare que a marca distinguirá apenas um producto da classe 3.

Cardoso, Seabra & Comp.—Nesta data foi indeferido o pedido de registro da marca a que se refere a presente opposição.

Jorge E ward Heyl.—Caso a patente seja concedida e expedida, deverá o requerente requerer, opportunamente a transferencia, instruindo seu pedido devidamente.

— Pedidos de garantia de prioridade:

André Arthur Despinoy, para «uma machina desfibradora de vegetaes».—Deferido.

Alberto Neri, para «um dispositivo para aquecimento de agua para ser adaptado a fogão a gaz».—Deferido.

— Pedidos de privilegio:

Alfredo de Brito e Thales Porto, para «um novo systema de placas artistica» para annuncios, imitando mosaico».—Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para «aperfeiçoamentos na marcação de lampadas incandescentes e artigos semelhantes».—Deferido.

Francisco Krivonok, para «uma fechadura de segurança com chave mecanica articulada».—Deferido.

The Gould Coupler Company, para «aperfeiçoamentos em engates para vagões».—Deferido.

General Electric, Sociedade anonyma, para «aperfeiçoamentos em machinas de fratar a tigos de vidro ocos».—Deferido.

Antonio Silvestri e Guilherme Lebeis, para «Auto mestre de duplo commando», que tem por objecto aproveitar a aprendizagem dos conductores de automoveis.—Indeferido, em vista da patente n. 15.413 (pedido n. 1.684, de 1925).

— Pedidos de registro de marcas:

The King Powder Company, da marca «Smi-Smokeless», para distinguir artigos da classe 19.—Renove-se o registro.

The Lunkenheimer Company, da marca «Lunkenheimer», para distinguir artigos da classe 8.—Renove-se o registro.

The Lunkenheimer Company, da marca «Lunkenheimer», para distinguir artigos das classes 6 e 12.—Renove-se o registro.

The Lunkenheimer Company, da marca «Lunkenheimer», para distinguir artigos da classe 12 (2 pedidos).—Renove-se o registro.

Braulio Gonçalves, da marca «Espirilina», para distinguir artigos da classe 47.—Registre-se.

Arturo Capodaglio, da marca «Pa'stra Italia» para distinguir artigos da classe 50, letra f.—Registre-se.

Fróes & Comp., da marca «Rebuçados Fróes», para distinguir artigos da classe 41. Registre-se.

Fróes & Comp., da marca «Fróes», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, da marca «Bi Lux», para distinguir artigos das classes 14 e 50, letra j.—Registre-se.

Ford Motor Company, Exports, Inc., da marca «Galgo», para distinguir artigos da classe 21.—Registre-se.

Birano & Comp., da marca «Cervo», para distinguir artigos da classe 36.—Registre-se.

Ferodo, Limited, da marca «Ferodo», para distinguir artigos da classe 50, letra b.—Tendo em vista a representação da Secção de Marcas, reconsidero o despacho publicado em 22 de maio de 1927 e attendo a actualização constante do documento annexo ao presente processo, cuja referencia foi omitida na informação.—Portanto, registre-se.

Bluhm Comp., Limitada, da marca «Pomada Venus», para distinguir artigos da classe 48.—Indeferido. Imita de n. 16.421, desta Capital.

A. Machado & Comp., da marca «Carro-treno», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido, por imitar a marca n. 21.685 desta Capital e por inobservancia do artigo 88, parágrafo unico, do regulamento, pois que a marca, como está descripta, abrange mais de um producto, e que é prohibido quando se trata de producto da classe 3.

Foram concedidas, a 23 de julho de 1927, patentes de invenção aos seguintes candidatos:

N. 16.180—Luiz Sá de Affonseca e João Rossi, por seus procuradores Bastos de Oliveira & Filho, Limitada, para a invenção de «um novo processo» para moldação de peças de bronze em fôrmas de metal».

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.244, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Define & Filho, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.223, de 22 de julho de 1927):

Consiste em um rectangulo, tendo dentro um circulo ladeado de arabescos, com a figura de um diabinho no centro em passo acelerado sobre chamas e sobraçando uma caixa de preciosos doces, com uma lanterna na mão servindo-lhe de guia; em sentido horizontal, na parte superior do circulo, estão as palavras caracteristicas: «Balas Diabinho» e na parte inferior o nome da firma: «Define & Filho», seguida do nome da rua: R. Silva Pinto n. 77 e do nome da localidade: S. Paulo; e pedem que a mande registrar na classe 41, para distinguir os doces em geral da sua industria e commercio.

Esta marca, que será usada em rotulas, etiquetas, facturas, reclames, taboletas e grav da, poderá variar de typos, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Fonseca & Pinho, destinada a arti-

cos das classes 36, 37 e 48 (deposito numero 8.227, de 22 de julho de 1927):

Consiste na figura de um homem representando um bôbo, de pernas unidas aos joelhos e p's abertos, segurando e nos braços abertos um quadro rectangular em que se vê o nome também característico «O Coringa», sendo a letra O, sobre dois pequenos traços e a letra C ligada a e t a da palavra Coringa, se do que o A final também sobre dois pequenos traços, lendo-se abaixo: Marca registrada, e inferiormente os dizeres 98, rua Marechal Floriano, 98—Rio.

A marca, que póle variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendidos nas classes 36, 37 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro L. Rafael, destinada a artigos das classes 15, 40, 49 e 50 f-j (deposito numero 8.223, de 22 de julho de 1927):

Consiste na figura de um Pinguim ao centro de uma circumferencia, rodeada das palavras: «Ao Pinguim-Ouvidor 121-Rio». A marca, que pode variar de cores e dimensões, serve para distinguir artigos de seu commercio e industria incluídos na classe 50, letras f e j.

Descrição da marca para que pediu registro Salomão Chn iderman, destinada a artigos da classe 50-f-j (deposito n. 8.229, de 22 de julho de 1927):

Consiste na palavra «Tropical» que serve para distinguir a cera e «raxa» de sua fabricação, e escripta horizontalmente tendo em baixo desta nome uma lata com a tampa ao lado derramando o conteúdo e em baixo o nome S. Chnaiderman.

Esta cera é para soalhos, moveis e linoleums, sendo usada em massa ou liquida em todas as cores.

A «raxa» é para calçado em todas as cores e para capotas de automoveis.

A marca pode variar em cores e tamanho: Classe 50 letras f e j.

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratorio Dias da Cruz S. A., destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 8.230, de 22 de julho de 1927):

Consiste nas palavras caracteristicas «Sal-ham Todos» em letras de fantasia, terminando com um ponto de admirãõ seguido de reticencias, e a esquerda das palavras vêm-se dois pontos, e por baixo dessas vêm-se quatro traços, sendo o primeiro mais largo, estreitando-se os outros conforme a collocação nos extremos dos traços vêm-se dois quadros em forma de losango, dentro destes os seguintes dizeres, lado esquerdo, Preconizado do Laboratorio Dias da Cruz, S.A. Rua Diniz Cordeiro 3). Rio encimado por uma pequena estrela, lado direito, os dizeres. Para distribuição gratuita tendo nas partes superior e inferior uma estrela, a referida marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir um jornal de propaganda, incluido na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Battagli, Fuzzer & Comp., destinada a artigos da classe 3, (deposito numero 8.231, de 22 de julho de 1927):

Consiste na palavra de phantasia: «Biodal» cuja descrição é a seguinte:

A marca consi-te na palavra de phantasia: «Biodal», collocada em um quadrilatero rectangular de largura maior que a altura, circumscripto por uma vinheta.

Em alto encontra-se a palavra «Blodal» que é a denominação essencial da marca, e logo abaixo tres linhas com mais os seguintes dizeres: «Instituto Scientifico S. Jorge — Battaglia, Fugger & Comp. — S. Paulo — Rio de Janeiro — Milão (Italia)».

A marca poderá variar de typos, cores e dimensões e servirá para distinguir um preparado pharmaceutico da propria industria, comprehendida na classe 3.

Descrição da marca para que podiram registro Battaglia, Fugger & Comp., destinada a arts. da classe 3 (deposito n. 8.232, de 22 de julho de 1927):

Consiste na palavra de phantasia: «Joditine» cuja descrição é a seguinte:

A marca consiste da palavra de phantasia «Joditine», collocada em um quadrilatero rectangulo de largura maior que a altura, circumscripção por uma linha.

Em alto encontra-se a palavra «Joditine» que é a denominação essencial da marca, e logo abaixo tres linhas com mais os seguintes dizeres: «Instituto Scientifico S. Jorge — Battaglia, Fugger & Comp. — S. Paulo — Rio de Janeiro — Milão (Italia)».

A marca poderá variar de typos, cores e dimensões e servirá para distinguir um preparado pharmaceutico da propria industria, comprehendida na classe 3.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Da 22 de julho de 1927

Offícios:

Sr. conselheiro Dr. Luiz J. Le Cocq de Oliveira

N. 5.319 — Com o presente tenho a satisfação de passar às vossas mãos o «dossier» dos trabalhos da comissão de revisão do regulamento de patentes de invenção de que, em sessão de hontem, fostes nomeado relator.

Solicito-vos, pois, a gentileza de estudar os referidos papéis, aproveitando a oportunidade para oferecer-vos um exemplar do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, que criou a Directoria Geral da Propriedade Industrial, exemplar remetido pelo Sr. Dr. J. Goulart de Andrade.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. presidente da Liga do Commercio:

N. 5.320 — Em additamento ao meu officio n. 5.148, de 27 de junho ultimo, tenho a satisfação de vos comunicar que o Sr. Annibal Medina Coeli Ribeiro, designado para substituir, interinamente, o Sr. Rau Brèves Dunlop neste Conselho Superior, foi empossado em sessão plenaria realizada a 19 do corrente.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

ACTA DA 88ª SESSÃO

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho em sua sede official, ás quatorze horas, estando presentes os senhores Ataulpho Napoles de Paiva, Antonio Prado Lopes Pereira, Afranio Peixoto, Antonio Prado Lopes Pereira, Afranio Peixoto, Gustavo Francisco Leite,

Carlos Gomes de Almeida, Libanio Rocha Vaz, Mario de Andrade Ramos e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Francisco Paes Leime de Montevade, Dulpho Pinheiro Machado, Julio Prestes, Geraldo Rocha e Francisco Antonio Coelho. O senhor desembargador Ataulpho de Paiva assumindo a presidência declararam aberta a sessão, convidando o senhor secretario geral, interino, a proceder á leitura da acta da sessão anterior que foi approvada sem discussão. Em seguida o senhor presidente declarou que devendo ser novamente submettido á apreciação do Conselho o processo do professor Bourdot Dutra, cuja discussão fôra iniciada na sessão anterior, cumpria-lhe fazer uma resenha dos debates havidos, para esclarecimento dos illustres membros, então ausentes. Finda a exposição do senhor presidente, pediu a palavra o senhor Rocha Vaz que fez o necrologio do presidente Carlos de Campos, lembrando a sua passagem pelo Conselho Nacional do Trabalho. O senhor Rocha Vaz terminou propondo que fossem prestadas ao doutor Carlos de Campos, todas as homenagens a que tinha direito pelas suas cirtudes, fazendo-se o Conselho Nacional do Trabalho representar nas exequias officiaes, em São Paulo, pelo illustre vice-presidente, doutor Francisco Montevade. O senhor presidente usando a palavra declarou que tão justa era a homenagem proposta pelo seu distincto collega senhor Rocha Vaz, que pedia licença ao Conselho Nacional do Trabalho para considerá-la desde logo approvada. Acrescentou o senhor presidente que aguardava apenas a leitura do expediente para manifestar a profunda magua que lhe causara a noticia do desaparecimento do seu inolvidavel amigo doutor Carlos de Campos, illustre presidente do Estado de São Paulo, e que em tempo fizera parte do Conselho Nacional do Trabalho. Logo que teve conhecimento de tão infausta occorrença determinou fossem prestadas as significativas homenagens que impunham a saudade e a gratidão do instituto, e fazendo suspender o expediente da Secretaria Geral em signal de luto. Agora, que o Conselho Nacional do Trabalho se reunia pela primeira vez após a morte do eminente brasileiro, dos maiores estadistas do nosso tempo, cumpria-lhe suspender a sessão em signal de grande pesar, lançando-se em acta essa prova do elevado sentimento de todos. Terminou o senhor presidente declarando que o Conselho Nacional do Trabalho fazer-se-hia representar em todos as solemnidades que fossem celebradas pela memoria do pranteado patrio, suspendendo em seguida a sessão. E, nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada ás quatorze e meia horas. E eu, secretario geral, interino, lavrei a presente acta que juntamente com o presidente vai por mim assignada. Rio de Janeiro, doze de maio de mil novecentos e vinte e sete. — Ataulpho Napoles de Paiva, presidente. — Mario de Ortiz Poppe, secretario geral, interino.

ACTA DA 89ª SESSÃO

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se, em sessão extraordinaria, em sua sede official, ás quinze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os senhores Ataulpho Napoles de Paiva, Antonio Prado Lopes Pereira, Afranio Peixoto, Gustavo Francisco Leite, Carlos Gomes de Almeida, Libanio Rocha

Vaz, Mario de Andrade Ramos e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Francisco Paes Leime de Montevade, Dulpho Pinheiro Machado, Julio Prestes, Geraldo Rocha e Francisco Antonio Coelho. O senhor desembargador Ataulpho de Paiva assumindo a presidência, declarou aberta a sessão, convidando o senhor secretario geral interino a proceder á leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada sem discussão. Em seguida, o senhor presidente declarou que estava em discussão o processo numero mil e noventa e dois, referente a um pedido de indemnização do professor José Bourdot Dutra, victima de um accidente quando em serviço publico. Pedindo a palavra o senhor Afranio Peixoto disse que pela exposição do senhor presidente sobre o processo do professor Bourdot, apesar de não se achar presente na sessão em que a discussão do mesmo fôra iniciada, achava que o caso se resumia no seguinte: Um funcionario publico que vac com uma turma de alumnos a um estabelecimento que não publico, e ali é victima de um desastre. Trata-se, pois, de saber si a esse funcionario, no exercicio de sua profissão, cabe a indemnização de que trata a lei de accidentes do trabalho, ou si pelo contrario o Estado incorre em responsabilidade maior. A victima, que estava no exercicio da sua profissão, appella para o Governo, pedindo-lhe uma indemnização. Procura-se a orientação juridica do caso, e o senhor ministro da Agricultura encaminhou a petição do professor Bourdot, a este instituto, para opinar. O senhor Afranio Peixoto demorou-se na analyse da lei de accidentes do trabalho, e concluiu declarando que si o Conselho Nacional do Trabalho não tinha competência para solucionar definitivamente a questão, devia, entretanto, como órgão consultivo do Governo, opinar sobre o caso. O senhor presidente, após, por solicitação dos presentes, esclareceu certos aspectos da questão, para orientação dos debates. O senhor Mario de Andrade Ramos fallou em seguida em apoio das considerações feitas pelo seu collega Afranio Peixoto. Sobre o assumpto fallaram também os senhores Rocha Vaz e Carlos Gomes de Almeida que, como relator, pediu adiamento do julgamento, sendo attendido pelo senhor presidente. Após, o senhor presidente participou aos seus illustres collegas que, de conformidade com a decisão do Instituto, fez rezar officio fúnebre na Igreja do Carmo, por alma do eminente ministro Viveiros de Castro, saudoso ex-presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Declarou em seguida o senhor presidente que o director do Bureau International du Travail pedia, com muita insistencia, a representação dos operarios e patrões na proxima Conferencia do Trabalho. O excellentissimo senhor ministro da Agricultura ao ter conhecimento do convite para o Brasil se fazer representar na mesma Conferencia, achou que devia ser feita uma consulta ao excellentissimo senhor ministro das Relações Exteriores, dada a situação do nosso paiz, afastado da Liga das Nações. Nesse sentido tivera uma conferencia com o excellentissimo senhor ministro Mangabeira, recebendo então a communicação de que o Brasil estaria presente á Conferencia, representado por dois delegados. Restava, pois, ao Conselho Nacional do Trabalho appellar para a indicação dos representantes das classes patronaes e operarios, o que foi feito, publicando-se os editaes respectivos. Estava cumprida a obrigação do Instituto, porém, ninguém

acudiu ao apello dos editaes. A vista das difficuldades surgidas para a designação desses delegados que não deviam ser escolhidos por arbitrio do Governo, fez chegar ao conhecimento do director do Bureau International do Trabalho todas as providencias tomadas para corresponder aos insistentes convites endereçados ao Conselho, ficando archivadas na Secretaria Geral a correspondencia trocada sobre o assumpto. Pedindo a palavra o senhor Carlos Gomes de Almeida, alludiu ás difficuldades que tinham as associações operarias de se reunirem para a escolha de um delegado na forma exigida pelos accórdos internacionais e suggeriu que de futuro os editaes publicados pelo Conselho tivessem ampla divulgação. Em seguida, o senhor Carlos Gomes de Almeida pediu para constar de acta as manifestações de jubilo dos membros do Conselho Nacional do Trabalho, aos collegas que foram reconhecidos com assento na Camara dos Deputados, formulando votos ao mesmo tempo para que no desempenho dos seus mandatos, trabalhassem pela causa da igualdade social no Brasil, isto é, igualdade de direito no esforço que cada um faz em prol desta grande Patria. Submettendo a proposta á approvação dos presentes, disse o senhor presidente que essa manifestação traduzia principalmente o reconhecimento aos companheiros que já tinham prestado relevantes serviços ao Conselho Nacional do Trabalho, no seio do Parlamento. Sabiam todos que o seu eminente amigo senhor Afranio Peixoto, era uma sentinella vigilante da dignidade do Instituto e que por vezes, quando atacado o Conselho, na Camara, a sua voz se fez sentir de maneira soberana em sua defesa. No mesmo sentido, podia se referir á pessoa do doutor Prado Lopes, um companheiro sincero e dedicado, cuja nomeação fôra recebida com intimo orgulho entre os que patrioticamente se esforçavam para o crescente prestígio do Instituto que tinha a honra de presidir. Usando a palavra o senhor Rocha Vaz, alvitrou algumas providencias no sentido de ser publicado o projecto de regulamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios, afim de receber as necessarias suggestões dos interessados, ficando o senhor presidente autorizado a entender-se com o excellentissimo senhor ministro da Agricultura, a respeito do assumpto. O senhor Prado Lopes em seguida agradeceu as generosas palavras do seu collegá Carlos Gomes de Almeida, declarando que juntamente com o seu distincto companheiro doutor Afranio Peixoto, levava para o Congresso Nacional o desejo ardente de agir em prol dos grandes destinos do Brasil, pugnando pela harmonia das relações entre o capital e o trabalho, com o mesmo patriotismo que agiam dentro do Conselho Nacional do Trabalho, no convívio captivante dos seus illustres membros. Outrosim, referindo-se ás expressões do senhor presidente, disse que o seu exemplo de tenacidade e amor ao Instituto, era um incentivo para todos quantos tinham a honra de trabalhar ao seu lado, numa obra de grande alcance, creando para o Conselho Nacional do Trabalho uma atmosphera de elevado respeito. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa ás dezessete horas. E eu, secretário geral interino, layrei a presente acta, que, juntamente com o presidente, vai por mim assignada: ditto de Janeiro, doze de maio do mil novecentos e vinte e sete. — *Alcides Nogueira de Paiva*, presidente. — *Mário de Ortiz Pope*, secretario geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 70 — REUNIÃO COLLECTIVA
EM 18 DE JULHO DE 1927

Presidencia do delego chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processo relatado pelo Sr. Paulo Emilio Tavares:

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.115, de 18 de julho de 1927, requisitando pagamento da importancia de 301,427 \$ a Diva Curvello de Araujo e outros, provenientes de indenização, por extraviado de registros. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 18 de julho de 1927. — *Dr. José Mattos de Vasconcellos*. — *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas*. — *Paulo Emilio Tavares*.

ACTA N. 71 — REUNIÃO COLLECTIVA
EM 20 DE JULHO DE 1927

Presidencia do delego chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. Delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos:

Relatos pelo Sr. delegado Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação:

Offícios:

N. 1.458, de 18 de julho de 1927, da 3ª Secção de Contabilidade, requisitando pagamento da importancia de 120 \$ ao 2º official Walter Cesar e amanuense Arthur de Azevêdo Maia, proveniente de diarias a que fizeram jus durante o corrente anno.

N. 1.459, de 18 de julho de 1927, da 3ª Secção de Contabilidade, requisitando pagamento da importancia de 104 \$ ao amanuense Octavio G. Xavier de Brito e outros, proveniente de pe noites extraordinarias durante o mez de junho ultimo.

Relatos pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares:

Ministerio da Viação:

Offícios:

N. 1.243, de 6 de junho de 1927, da 3ª Secção de Contabilidade, requisitando pagamento da importancia de 430 \$ a Joaquim Manoel Alves e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio no District Federal, relativo ao periodo de janeiro a março proximo passado.

N. 1.142, de 18 de julho de 1927, da 2ª Secção de Contabilidade, requisitando pagamento da importancia de 100 \$ a Zeny de Oliveira Brasil e Virginia de Assumpção, proveniente de gratificação, por haverem servido, a primeira, como agente e a segunda, como ajudante, na agencia da estação do Rocha, durante o mez de junho ultimo.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Di-

rectoria Geral dos Correios, 20 de julho de 1927. — *Dr. José Mattos de Vasconcellos*. — *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas*. — *Paulo Emilio Tavares*.

ACTA N. 72 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 22 DE JULHO DE 1927

Presidencia do delego chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Pro esses relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.472, de 20 de julho de 1927, da 3ª Secção de Contabilidade, requisitando pagamento da importancia de 450 \$ ao 3º official Alvaro Ciriaco de Castro, proveniente de diarias a que fez jus no corrente exercicio.

Officio n. 1.473, de 19 de julho de 1927, da 3ª Secção de Contabilidade, requisitando pagamento da importancia de 30 \$ ao auxiliar de praticante Adelino de Albuquerque Maranhão e outros, proveniente de gratificação do correio ambulante, relativa ao mez de junho ultimo.

Officio n. 1.471, de 18 de julho de 1927, da 3ª Secção de Contabilidade, requisitando pagamento da importancia de 5.675 \$ ao carteiro de 1ª classe Antonio Carlos de Almeida e outros, proveniente de gratificação para manutenção de montadas, relativa aos mezes de maio e junho ultimos.

Processos relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares:

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.497, de 22 de julho de 1927, da 3ª Secção de Contabilidade, requisitando pagamento da importancia de 22 \$ ao chefe de secção Zacharias Ferreira Maia, proveniente de diarias a que fez jus no corrente anno.

Officio n. 1.162, de 22 de julho de 1927, da 1ª Secção de Contabilidade, requisitando pagamento da importancia de 61.700 \$ a Camillo Ferreira Bomfim, proveniente de indenização por extraviado de registros.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 22 de julho de 1927. — *Dr. José Mattos de Vasconcellos*. — *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas*. — *Paulo Emilio Tavares*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 27 — SESSÃO ORDINARIA DE 3 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Paulo Saucerson de Quiróz

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco C. R. S. Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão e, em seguida, foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. Humberto Villela:

Offícios:

Escola de Aprendizes Artífices:

N. 1.9, de 1 deste mez, solicitando o registro da quantia de 4.000 \$, para ser entregue, como adiantamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, ao porteiro-a-moradia da referida escola, Sr. Carlos Gaudin, Teixeira, para ocorrer ás despesas com magendas e colares, nos mezes julho e agosto do corrente anno.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Índios:

Ns. 224, 225, 228 e 233, de 31 de maio proximo findo, solicitando o registro das despesas de 603\$, 102\$200, 79\$800 e réis 6:735\$, de que são credores os Antnio Fernandes Guimarães, The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited e diaristas da mesma inspectoría, provenientes de aluguel de casa, fornecimento de passagens e vencimentos de maio proximo findo.

Inspectoria Agrícola do 1º Distrito:

Ns. 352 e 357, de 1 do corrente mez, solicitando o registro das despesas de 2:02\$5 e 480\$, de que são credores os funcionarios da mesma repartição, provenientes de diarias por serviços prestados fora da sede da repartição e de vencimentos de aradores temporarios, relativos ao mez de maio ultimo.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio ns. 123, 124 e 125, de 30, 31 de maio ultimo e 1 do corrente, solicitando o registro das despesas de 400\$, 100\$, 130\$ e 102\$ de que são credores, Marques e Companhia Limitada, O Estado do Amazonas e J. G. Araujo & Companhia Limitada, provenientes de transporte de pessoal e material e publicações de editais.

Ordenou-se o registro de todas as despesas.

Pelo Sr. Lopes Lima:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 707, de 1º deste mez, solicitando o registro da quantia de 200\$ a ser entregue pela mesma delegacia ao porteiro Sr. Affonso Henrique de Holanda Cavalcanti, como adiantamento para ocorrer a despesas mudas e de proprio pagamento no mez de junho corrente.

Ordenou-se o registro do adiantamento citado.

Chefia do Serviço de saneamento Rural no Estado do Amazonas:

Officio n. 132, de 2º de maio ultimo, enviando o talão sob n. 2.938, de 26 do referido mez, expedido pela seção da Thesouraria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, comprovando o recolhimento da quantia de 350\$, referente a glosa feita pelo Tribunal de Contas no adiantamento de 245.000\$ recebido em 1º de maio pelo respectivo chefe do serviço, Dr. Samuel Felipino Domingos Uchôa, para as despesas no trimestre do mesmo anno. — Resolveu-se, de accordo com o parecer, autorizar a baixa na respectiva responsabilidade no c/c, e scientificamente, em seguida, ao Tribunal de Contas e a Delegacia Fiscal.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — Paulo Sanders n. de Queiroz. — Humberto Augusto Villela. — Francisco Carlos Lopes Lima.

ACTA N. 28 — SESSÃO ORDINÁRIA DE 7 DE JUNHO DE 1927

Presidência do Sr. chefe da delegação, Paulo Sanders n. de Queiroz.

Presentes os Srs. delegados Dr. Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, foi aberta a sessão e, em seguida, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Humberto Villela:

Inspectoria Agrícola do 2º Distrito: Officio n. 151, de 26 de abril ultimo, solicitando o registro da despesa de 600\$000, proveniente do aluguel de casa, de que é

credor J. G. Araujo, relatado aos mezes de janeiro a março do corrente anno.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 161, de 31 de maio proximo findo, solicitando o registro da despesa de 2:05\$, de fornecimentos feitos por J. Soares & Comp.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Índios:

Officos ns. 237 e 241, de 2 e 6 do corrente mez, solicitando o registro das despesas de 1:235 952 de diarias por serviços prestados fora da sede da repartição e de 21.645 0, de fornecimentos feitos por Affonso, Fonseca & Comp.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officos ns. 122 e 123, de 30 de maio ultimo e de 4 do junho corrente, solicitando o registro das despesas de 330\$ e 3:59\$500, de que são credores, respectivamente, Adria Barrero & Comp. e Herdeiro Machado & Comp., de fornecimentos feitos.

Ordenou-se o registro de todas as despesas.

Officio n. 121, de 30 de maio ultimo, da mesma delegacia, solicitando o registro da despesa de 1:240\$ de fornecimentos feitos por Adria Barrero & Comp.

Verificando-se do processo ter havido infracção do art. 26 do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, resolveu-se recusar registro a alludida despesa.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 705, de 1 do corrente mez, enviando, para a julgamento definitivo, um processo de comprovação da applicação dada pelo pagador da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas do Matto Grosso ao Amazonas, Sr. João Affonso Ramos ao adiantamento de 75:675\$ que lhe foi feito, em 25 de março ultimo, para attender ao pagamento do pessoal e material da Seção Norte da mesma comissão, referente ao 1º trimestre de despesa anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento do processo, para o fim indicado no parecer.

Pelo Sr. Lopes Lima:

Inspectoria da Alfândega de Manaus:

Officos ns. 175, 176, 178, 179 e 180, de 4 do fluente, solicitando o registro das despesas de 1 000\$, 10:000\$, 278\$, 1:000\$ e 1:000\$ de fornecimentos feitos pela firma J. J. da Camara. — Autorizou-se o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — Paulo Sanders n. de Queiroz. — Humberto Augusto Villela. — Francisco Carlos Lopes Lima.

Delegação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ACTA N. 77 — REUNIÃO COLECTIVA EM 11 DE JULHO DE 1927

Presidência do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Inspectoria Agrícola do 1º Distrito:

Officio n. 1.656, de julho em curso, paga-

mento de 603\$000 a Affonso Netto & Filho, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 137, de julho corrente, pagamento de 103\$500 a The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Limited de energia electrica no corrente anno. — Registre-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 1.123, deste mez, pedindo seja considerado como para ter applicação nos mezes de maio a julho deste anno, o adiantamento de 5:000\$, feito a Ernani Oppert, chefe da seção do imposto sobre a Renda. — Concedeu-se a prorrogação solicitada, nos termos do parecer.

Officio n. 1.127, de julho ultimo, encaminhando processo de concorrência para fornecimento de material de consumo no corrente anno. — Archive-se.

Comprovação do adiantamento de 2:000\$ feito a Manoel Flavio Sampaio, 2º tenente commissario, para aquisição de generos alimenticios no corrente anno;

Idem de 300\$ a José Camanho da Costa, professor da Escola de Aprendizes Artifices, para publicações de editais.

Julgou-se bom e legal a applicação dada aos adiantamentos, autorizando-se a caixa das responsabilidades, devendo ser incorporados ao credito «em ser» os saldos recolhidos.

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Inspectoria Agrícola do 1º Distrito:

Officio n. 1.602 de julho fluente, para pagamento de 331\$700 a «São Paulo Railway Company, Ltd.», de passagens concedidas neste anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral—S. Paulo:

Officio n. 790, de 1 do corrente mez, pagamento de 813\$300 a «São Paulo Railway Company», de passagens concedidas neste anno. — Registre-se.

Dcima Primeira Reação Militar:

Officio n. 497, de 7 do corrente mez, pagamento, como indemnização, de 1:500\$, de transportes, neste anno. — Registre-se.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Estrada do Ferro Noroeste do Brasil:

Officos ns. 92 e 135 de maio e junho proximo findos, para pagamentos de 23:62\$300 e 12:000\$ a «Mercurio Companhia Limitada» e Marques Couto & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

11ª Região Militar:

Officio n. 23-7, de 5 do corrente mez, pagamento de 30:00\$ a «The São Paulo Tramway Light & Power Co. Limited», de fornecimento de energia electrica aos quarteis de Quitana, segudo do accordo firmado. — Recusa-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Este o parecer emitido pelo Sr. chefe da delegação:

«A despesa em causa, segundo se vê dos documentos annexos, deverá correr á conta da verba 7ª—Serviço de Intendencia—Material—Diversas despesas—do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, sendo: 25:450\$, pela sub-consignação 25—Luz para os quarteis generaes, etc., e 4:540\$ pela de n. 26 — Energia electrica a ser empregada como força motriz, etc. E porque em face do art. 48 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, essas dotações podem ser subordinadas ao regimen das massas, devemos indagar, preliminarmente, si a despesa em causa incide ou não em tal regimen e, consequentemente, si está ou não isenta de registro».

Em reunião collectiva de 17 de junho ultimo, cuja acta se acha publicada no *Diário Official* de 23 do mesmo mez, fiz uma exposição, mais ou menos longa, de

que se deve entender por tal regime. Do que expuz se vê que, para que elle exist, é necessario:

a) que se trate do provimento de necessidades materiaes comprehendidas nos §§ 13 e 14 da lei orçamentaria de 1923;

b) que a unidade orçada não esteja mobilisada (art. 75 do Decr. n. 15.586, de 28 d. junho de 1923);

c) que as dotações destinadas ao provimento daquellas necessidades sejam applicadas critério de um Conselho de Administração (letra c) do art. 48, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923;

d) que a entrega de taes dotações seja feita por trimestres adiantados (letra a) do art. 48 cit.;

e) que os quantitativos destinados a cada unidade sejam previamente fixados pela Directoria da Intendencia da Guerra e approvados pelo ministro (letra b) do mesmo art. 49).

V. despesa de que se trata faltam os requisitos enumerados nos itens c, d, e e f.

1º porque o pagamento deve ser feito directamente a The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd., que o reclama, sem interferencia dos Conselhos de Administração dos corpos aquartellados em Quitânia.

2º porque o pagamento é solicitado de uma só vez.

3º porque o credito se destina, conforme communição feita pela 2ª directoria do Tribunal de Contas, ao pagamento de luzes, com a instalação e fornecimento de energia electrica aos quartéis de Quitânia, tratando-se, evidentemente, de uma distribuição extraordinaria de credito (a distribuição ordinaria consta do «Boletim do Exerçito», n. 372, de 31 de março ultimo), a critério exclusivo do Sr. ministro da Guerra, para despesas de mais de uma unidade, mas sem fixação do *quantum* destinado a cada uma.

Escapa, portanto, a despesa, ao real e a das massas, subordinando-se, por isso, a registro prévio.

De *meritis*. O pagamento solicitado corresponde a contribuição a que, por accordo entre a Companhia que se diz credora e o Ministerio da Guerra, se obrigou o mesmo Ministerio, e é destinada á «construção da linha de transmissão necessaria a ligar os quartéis de Quitânia, á rede de distribuição de energia electrica existente em Osasco».

Ora, além de que ao accordo falta o registro do Tribunal de Contas, registro que, por se tratar de despesa não subordinada ao regime das massas, deve ser exigido como requisito essencial á sua validade, temos que a contribuição alludida corresponde, conforme se declara no preambulo d'esse accordo; a indemnização das despesas de construção da linha de transmissão mencionada.

Essa contribuição ou indemnização importa, mais propriamente, em uma bonificação pura e simples, ampliando e valorizando o patrimonio da companhia, sem assegurar direito algum, remoto ou proximo, para a União, sobre a linha construída ou, siquer, a continuidade do fornecimento de luz, que é o fim collimado no accordo.

Em taes condições, só em virtude de texto expresso de lei poderia ter lugar o pagamento em causa, que não encontra apoio em leis geraes.

Acresce que a despesa é levada a conta de duas sub-consignações, uma destinada propriamente á iluminação e outra ao emprego de energia electrica como força motriz, donde resalta, claramente a impropriedade de sua classificação.

Parece-me, portanto, que, sem mencionar aqui outras irregularidades d'correntes da omissão de formalidades suppríveis existentes no processo,—deve ser recusado o registro á despesa, não só por impropriedade de classificação mas, ainda, porque a bonificação ou favor que se pretende se poderia ter lugar em virtude de autorização expressa de lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vai devidamente assignada.—*Alberto Paz*.—*Alfredo Carlos Wanderley*.—*Irene Moreira Americana*.—*Lucidio da Costa Lima*.

Registrados.....	7
Concurrencia.....	1
Comprovações.....	2
Diligencia.....	1
Recusado.....	1
Total.....	12

ACTA 78ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 13 DE JULHO DE 1927

Presidência do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alirio Carlos Wanderley, Irene Moreira Americana e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Patronato Agrícola «Monções»:

Officio n. 731, de julho fluente, pagamento de 2.000\$ a Leonildo Caldeira e outros de salarios neste anno.—Registre-se.

Fabrica de Po vora sem Fumaça:

Officio n. 493, de julho em curso, pagamento de 10.000\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimento de carvão no corrente anno.—Registre-se.

Escola de Aprendizes Mari heiros:

Officio n. 333, de 12 deste me., pagamento de 1.769\$040 a Abilio Ferreira Nunes, de fornecimento no anno em curso.—Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 149, 155, 156, 153, 167, 168, 170, 173, 175, 176, 178 e 179, de julho proximo findo e julho corrente, pagamentos de 1.836\$, 190\$, 105\$, 3.592\$00, 4.055\$667, 2.741\$85, 2.301\$10, 44.800\$, 20.657\$600, 250\$500, 14.674\$342 e 2.320\$750 a diversos, de energia electrica, indemnização e fornecimentos no presente anno.—Registre-se.

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americana:

Inspectoria Agrícola do 14º Districto:

Officio n. 1.014, de 12 deste me., pagamento de 320\$ á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de passagens concedidas neste anno.—Registre-se.

Tribunal de Contas (1ª directoria):

Officio n. 336, de junho proximo findo, communicando o registro de creditos por conta da verba 3ª do Ministerio da Agricultura.—Officio e á Delegacia Fiscal de accordo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 170, 173, 157 e 163, de junho proximo findo, e julho corrente, pagamentos de 712\$980, 6.497\$540, 956\$400 e 1.236\$930 a diversos, de fornecimentos neste anno.—Registre-se.

Adeantamento de 12.500\$ a Evanilo Soar e da Costa, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para despesa com o pagamento de gratificações por ser-

viços extraordinarios neste anno.—Recusa-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Comprovação do adeantamento de 250\$ feito a Manoel Flavio Sampaio, 2ª tenente e commissario para despesa com lavagem de roupa no 2º trimestre deste anno.—Deixa-se boa e legal a applicação d'da ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Dlegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 789 e 791, do que te me., pagamento de 1.062\$610 e 1.117\$200 as Companhias M. ovas de Estrada de Ferro e Paulista de Estrada de Ferro, de passagens concedidas neste anno.—Registre-se.

Inspectoria de Immiração:

Officio n. 91, deste me., pagamento de 1.864\$ a Antonio F. de Gouveia, de fornecimento no corrente anno.—Registre-se.

2ª Região Militar:

Officio n. 409, de junho proximo findo, pagamento de 900\$ a Plinio Pereira de Abru., de diarias no corrente.—Registre-se.

Officio n. 507, de julho corrente, pagamentos, com indemnização, de 3.77\$00 de despesas feitas nos 1º e 2º trimestres do corrente anno.—Deixa-se tomar conhecimento do assumpto, de accordo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 79, 151, 154, 152, 161 e 132, de maio, junho e julho deste anno, pagamentos de 22.80\$, 387\$00, 1.255\$612, 11.014\$25, 51.930\$ e 2.163\$130 a diversos, de fornecimentos no anno corrente.—Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima servindo de secretario lavrei a presente que vai devidamente assignada.—*Alberto Paz*.—*Alfredo Carlos Wanderley*.—*Irene Moreira Americana*.—*Lucidio da Costa Lima*.

Registrados.....	23
Recusado (a teatamento).....	1
Diligencias.....	2
Comprovações.....	1
Não tomou conhecimento.....	1
Total.....	33

ACTA N. 79 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 15 DE JULHO DE 1927

Presidência do chefe da delegação Sr. Dr. Alberto Paz

Presentes os delegados Srs. Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americana e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos.

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

11ª Região Militar:

Officio n. 390, de junho proximo findo, pagamento de 30\$ a Theodoros Cavalcanti da Queiroz, de diarias, neste anno.—Reusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

11ª Circumscripção Militar:

Officio n. 434, de 12 deste me., pagamento de 75\$ a Joquim Luiz Alves, official de justiça, de condução e transpôrte no 2º trimestre deste anno.—Registre-se.

Circumscrição Militar de Matto Grosso:

Offício n. 533, de julho corrente, pagamento como indenização, de 75:16\$, de despesas feitas com forragem no 1º trimestre deste ano, pelo 10º R. C. Independente. — Registrado. — O dilecto Sr. Wanderley votou vencido, porque os documentos que comoravam as despesas, não estão autenticados pelo ordenador das mesmas, mas unicamente pelo capitão fiscal do batalhão.

22ª Circumscrição Juiz de Paz Militar:

Offício n. 241, de julho corrente, encaminhando processo de concorrência para fornecimento de artigos de expediente, neste ano. — Converteu-se o julgamento em diligência, e accôrdo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offício n. C 9/111, de julho em curso, restituição da caução de 2:154\$45, presta-la por J. G. Pereira & Comp., para garantia de execução de contrato. — Autorizou-se a restituição da caução.

— Relatados pela Sra. D. Irene Moreira Amriano:

Patronato Agrícola Moções:

Offício n. 1.739, de julho corrente, pagamento 100\$000, a Hery Dna, de energia eléctrica neste ano. — Registre-se.

Circumscrição Militar (Matto Grosso):

Offício n. 536, de julho corrente, pagamento de 5:135\$200, como indenização de despesas feitas pelo 10º R. C. Independente, com aquisição de ferragem no 2º trimestre deste ano. — Registrado. — Foi votado vencido o Sr. delegado Wanderley, porque os documentos comprobativos das despesas não estão autenticados pelo ordenador das mesmas, mas unicamente pelo capitão fiscal do batalhão.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 16, 166 e 174, de junho próximo findo e julho corrente, pagamentos de 534\$500, 250\$000 e 92\$000 à Estrada de Ferro Sorocaba e Companhia Paulista de Estrada de Ferro, a J. G. Companhia Paulista de Força e Luz, de pressões e energia eléctrica neste ano. — Registre-se.

Adeantamento de 9:500\$000 a Vito Malaman, director do Campo de minas de Lorena para despesas com drenagem e irrigação de terras no 2º trimestre deste ano. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Inspectoria Agrícola do 14º Distrito:

Offício n. 1.676, de julho corrente, pagamento de 150\$000 a José Duarte de Albuquerque Figueiredo, de diárias no corrente ano. — Registre-se.

Circumscrição Militar (Matto Grosso):

Offícios ns. 130 e 519, de junho próximo findo, pagamentos de réis 27:053\$701 e 62:659\$530, de despesas feitas pelo 6º Batalhão de Engenharia e 11º Regimento de Cavallaria Independente, com aquisição de forragem neste ano. — Registrado. — Foi votado vencido o Sr. delegado Wanderley, porque os documentos comprobativos das despesas não estão autenticados pelo ordenador da mesma e, sim pelo capitão fiscal do batalhão.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Offícios ns. 490 e 451, de julho corrente, pagamentos de 12:600\$000 e 429\$000 a Belmiro Rodrigues & Comp., e Companhia Paulista de Material Electivo, de fornecimentos neste ano. — Registre-se.

Escola de Aprendizes-Marinheiros:

Offício n. 338, deste mez, pagamentos de 9:283\$117 a V. Estevam, de fornecimentos no corrente ano. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devi-

mente assinada. — Alberto Paz. — Alfredo Carl e Wanderley. — Fenz M rei a America. — Glad-ton? Rodriguez Duarte. — Lucidio da Costa Lima.

Registrados (1º adeantamento) .	13
Diligência	1
Caução	1
	15

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul

ACTA N. 35 REUNIÃO COLLECTIVA EM 25 DE JUNHO DE 1927

Presidência do chefe da delegação, Sr. Roberto Leonidas Lapagesse

Presentes os Srs. delegados Sebastião de Paiva, Manoel Luiz Barbosa e Francisco Bellza Filho, se vindo este como secretario, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Manoel Barbosa:

Ministerio da Guerra:

Offício n. 119, de 2º de junho corrente, do commando da 6ª Brigada de Infantaria, — Pagamento como indenização, de quantitativo da massa de forragem do 1º trimestre, na importância de 2:591\$997.

Offícios ns. 85 e 87, de 21 deste mez, do 2º Grupo de Reviões Militares. — Idem, idem, idem, 2:976\$000.

Offício n. 90, de 22 do corrente, do inspector do 2º Grupo de Regiões. Idem, idem, idem, dos 1º e 2º trimestres, 2:270\$000.

Offício n. 346, de 10 do corrente, do commando do 4º Regimento de Cavallaria Independente. — Idem, idem do 1º trimestre, 16:165\$00.

Offício n. 610, de 20 deste mez, do chefe do Serviço de Intendencia Regional — Pagamento a Companhia de Navegação Arut, por fornecimento de passagens na importância de 2:235\$000.

Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Offício n. 6, de 7 de junho vigente, da 1ª Brigada de Cavallaria — Pagamento de quantitativo de diárias massas do 1º trimestre, na importância de 1:305\$, cujo registro foi accusado em sessão anterior. — A delegação resolveu manter o alludido despacho por subsistirem os fundamentos que o motivaram.

— Pelo Sr. delegado Belleza Filho:

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 1.510, de 20 do corrente, da Delegacia do Serviço da Industria Pastoral — Pagamento a Souza & Barros, proveniente de fornecimentos feitos, na importância de 1:349\$000. — Ordenou-se o registro.

Offícios ns. 1.465 e 1.473, de 14 e 1.492, 1.495, 1.497 e 1.509, de 17, tudo do corrente mez, do mesmo serviço — Folhas de pagamento de diárias a diversos funcionários, nas importancias de 620\$, 803\$, 504\$, 120\$, 60\$ e 195\$000. — Ordenou-se o registro das mencionadas despesas.

Offício n. 1.189, de 21 deste mez, na Inspectoria Agrícola do 17º Distrito. — Folha de pagamento de diárias ao arador Bernardo Perret, relativas aos mezes de março a maio ultimos, na importância de 165\$. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação:

Offício n. 240, de 22 do corrente, da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul. — Pagamento a Companhia Telephonica do Rio Grande do Sul, por serviços prestados,

na importância de 300\$000. — Ordenou-se o registro.

Ministerio do Fazenda:

Offício n. 240, de 14 do cadente, da Alfandega de Uruguayana. — Pagamento a D. Adelaide S. Vero Carneiro Monteiro, proveniente de aluguer de casa, na importância de 1:000\$. — Ordenou-se o registro.

Offícios ns. 394, 395 e 396, de 25 deste mez, da Delegacia Fiscal. — Pagamentos a Barcellos, Bertolo & Comp., provenientes de fornecimentos feitos nas importancias de 2:931\$500, 503\$ e 221\$. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Francisco Belleza Filho, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — Roberto Leonidas Lapagesse. — Sebastião de Paiva. — Manoel Luiz Barbosa. — Francisco Belleza Filho.

ACTA N. 36 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 4 DE JULHO DE 1927

Presidência do chefe da delegação Sr. Roberto Leonidas Lapagesse

Presentes os Srs. delegados Sebastião de Paiva, Manoel Luiz Barbosa e Francisco Belleza Filho, servindo este como secretario, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sebastião de Paiva:

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 103 de 1 do corrente, da Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos, pagamento a Ernesto Chaves Abbad, proveniente de serviços prestados, na importância de 370\$000. — Recusou-se o registro á despesa por haver infracção do artigo 238 do R. G. C. P.

Pelo Sr. delegado Manoel Luiz Barbosa:

Ministerio da Guerra:

Offícios ns. 625 e 641, de 23 de junho findo e 4 de julho corrente, do chefe do Serviço de Intendencia Regional. — Folhas de pagamento de diárias ao 2º tenente Haroldo Moreira Gomes, da 6ª Brigada de Infantaria, e ao capitão contador do 8º Regimento de Infantaria, Euhlides Guimarães Alves Nogueira, nas importancias de 603\$ e 420\$, respectivamente. — Registradas.

Offício n. 252, de 25 de junho ultimo, do director do Collegio Militar de Porto Alegre. — Pagamento a Eleuterio Araujo, na importância de 27:459\$250, por fornecimentos feitos. — Registrado.

Offício n. 255, de 27 do mesmo mez e prefa do estabelecimento. — Pedido de reconsideração do despacho que recusou o registro á despesa de 6:750\$, relativa ao pagamento, como indenização, das despesas feitas pela massa de forragem do 1º trimestre. — Reconsiderada a decisão anterior, foi ordenado o registro á despesa alludida.

Offício n. 452, de 23 de julho recém-findo, do director do Arsenal de Guerra de Porto Alegre. — Pedido de reconsideração do despacho desta delegação que recusou o registro á despesa de 1:080\$, relativa a indenização das importancias despendidas com a massa de forragem do 1º trimestre. — Reconsiderada a decisão anterior, foi ordenado o registro da despesa.

Offício n. 152, de 26 de maio transacto, do Dr. director do Hospital Militar de Porto Alegre. — Pagamento de quantitativos de diversas massas do 1º trimestre na importância de 3:790\$. — Registrado.

Offício n. 361, de 22 de junho ultimo, do commando do 1º regimento de cavallaria independente. — Pagamento de quantitativo da massa de forragem, na importância de 53:12\$400.

Ofício n. 705, de 20 de junho próximo findo, do commando da 1ª divisão de cavalaria—Pagamento de quantitativo as diversas massas relativas ao 1º trimestre na importância de 1.320.000.

Ofício n. 216, de 24 do mesmo mez e referido commando.—Idem, item, idem, 1:375.000.—Recusou-se registro às alludidas despesas porque tratando-se de pagamentos impugnados por despacho anterior desta delegação, não foram feitos os necessários pedidos de reconsideração.

Ofício n. 79 A, de 17 de maio transacto, do commandante do Depósito de Remonta de S. Rimão, remetendo balancete comprobatorio de receita e despesa de forra em 4º trimestre de 1926.—Orcou-se a devolução do processo de accordo com o parecer do Sr. delegado relator.

—Pelo Sr. delegado Belleza Filho:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 1.545, de 21 e 1.598, de 24, ambos de junho próximo findo da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral—Pagamentos a D. Randina Bittencourt Gonçalves e Pedro Raquetal provenientes de alugueres de casa, relatados aos mezes de abril e maio ultimos, nas importancias de 300\$, respectivamente.—Registrados.

Offícios ns. 1.588 e 1.590 de 24 do mesmo mez e prealada repartição—Folhas de pagamentos de diarias ao auxiliar de 2ª classe Salvo Pibernat Camara e outros, nas importancias de 300\$ e 230\$, respectivamente.—Registrados.

Ofício n. 1.537, de 18 de maio ultimo, do Patronato Agricola Visconde da Graça, pagamento a M. Novqueira, por fornecimentos feitos, na importancia de 423\$300.—Registrados.

Offícios ns. 1.200, de 23, e 1.283, 1.284, 1.285 e 1.277 de 28, tudo de junho próximo findo, da Inspectoria Agricola do 17º Districto, pagamentos a funcionários da Inspectoria, relativos a diarias, a Viçosa e Ferreira do Rio Grande do Sul, de serviços prestados; e a Casa Seniors de forçamentos feitos, nas importancias de 515\$, 88\$100, 4.300, 903\$ e 173\$300, respectivamente.—Foram recusados registros às alludidas despesas de accordo com o parecer do Sr. delegado relator.

Ministerio da Viação:

Ofício n. 516, de 17 de junho recém findo, da Administração dos Correios deste Estado, processo de concorrência de emergência para fornecimento de artigos de expediente.—Recusou-se archivamento ao referido processo, de accordo com o despacho do Tribunal de Contas proferido em sessão de 10 de junho ultimo, que deixou de considerar legais as concorrências de emergência.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Francisco Belleza Filho, lavrei a presente acta que vae por todos assignada.—Roberto Leonidas Lapagesse.—Sebastião de Paiva.—M. Noel Luiz Barbosa.—Francisco Belleza Filho.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 55 — SESSÃO ORDINARIA REALISADA AOS 19 DIAS DO MEZ DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

—Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Directoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Ofício n. 335, de 8 do corrente, pedindo adiantamento de 49:512\$555 ao Sr. Dr. José Maria de Paula, inspector do mesmo Serviço neste Estado e no de Santa Cadiarina, para despesas do 3º trimestre deste anno.—Foi ordenado o registro do adiantamento solicitado.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Offícios ns. 134 e 136, de 15 do corrente, pagamentos de 24\$00 e 55\$100; respectivamente a South Brazilian Railway, Co. Ltd. e a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de fornecimento de luz, de abril a junho e de transporte em maio deste anno.—Foi ordenado o registro

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Ofício n. 639, de 14 do corrente, pagamento de 209\$100 a South Brazilian Railway, Co. Ltd., de consumo de luz no 2º trimestre deste anno.—Foi ordenado o registro.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Ofício n. 373, de 15 do corrente, apresentando esclarecimentos a respeito do pagamento de 6.870 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes em proveito da Fazenda Modelo de Cação em Pont. Grossa, de que trata o offício n. 312, de 21 de junho ultimo.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para que a autoridade competente jante cópia do acto que autorizou a ir ao Rio, em objecto de serviço.

Processos de comprovação:

N. 5.811, com os offícios ns. 309 e 362, de 2 de junho e 13 do corrente, do 1º Districto Agricola do 17º Districto, tendo annexo o de n. 81, de 10 do citado mez de junho, da Delegacia Fiscal, prestação de conta do adiantamento de 800\$, recebido pelo Sr. agronomo Kurt Reibold, ajudante da Inspectoria, para despesas nos mezes de março a maio deste anno.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, assim de que os documentos comprobatorios sejam visados pela autoridade que requisitou o adiantamento.

N. 6.843, com o offício n. 353, de 7 do corrente, do Sr. inspector agricola, tendo annexo o de n. 101, de 11, do Sr. delegado fiscal prestação de contas do adiantamento de 2.700\$, recebido pelo mesmo inspector, Sr. Dr. Alberto de Moraes Aguiar, para despesas do 2º trimestre deste anno.—A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do processo, por não ter sido encaminhado pela autoridade que requisitou o adiantamento e não se acharem os documentos comprobatorios devidamente visados por essa autoridade.

—Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional: Offícios ns. 103 e 104, de 15 do corrente, pagamentos de 149\$200 e 234\$669, respectivamente a Francisco Vital da Rocha, tutor da menor Beltrmina, filha de Ernesto Pereira Pitanga e a ex-menor Idá Adelia Bontin, de juros do emprestimo do cofre de orphãos.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 5ª Circumscripção Judicial Militar:

Ofício n. 228, de 18 do corrente, satisfazendo a exigencia do despacho proferido no de n. 205, de 12, a respeito de pagamento de 105\$ ao Sr. Dr. Antonio Jurandyr Al-

ves Camara, de diarias no mez de junho findo.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: 6º Districto da Inspectoria Federal das Estradas:

Ofício n. 64-D, de 15 do corrente, pagamento de 1.314\$ a França & Comp. Ltda., de fornecimentos de artigos de expediente em junho ultimo.—Foi ordenado o registro.

Processo de comprovação:

N. 6.851, com o offício n. 102, de 11 do corrente, do Sr. delegado fiscal prestação de contas do adiantamento de 600\$, recebido pelo Sr. Julio Jorje Werneck, porteiro da delegacia, para despesas do 2º trimestre deste anno.

A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no conta corrente.

Representação do Sr. delegado Werneck de Lacerda a respeito do encaminhamento par requisitar de pagamentos, em face da decisão proferida pelo Tribunal de Contas, em sessão de 13 de junho ultimo, constante a circular n. 1.254 F de 30 do referido mez, da secretaria do mesmo Tribunal. A delegação resolveu consultar ao Tribunal de Contas:

a) se, em face da decisão citada, poderá continuar recebendo as requisições feitas pelos directores de serviço, aos quaes o ministro resolveu delatar competência para fazer o;

b) se a comprovação deverá ser encaminhada pela autoridade que requisitar o adiantamento, com os documentos visados por essa mesma autoridade ou, si poderá ser entregue pelo proprio possessor do adiantamento, dispensado o visto da primeira.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados..... 13

Sendo:

Ordens de pagamento..... 8

Adiantamento..... 1

Comprovações..... 3

Representação..... 1 13

Registrados..... 8

Diligencias..... 2

Deixou de tomar conhecimento..... 1

Consulta..... 1

Julgada boa e legal..... 1 13

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Deliberação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 19 de junho de 1927.—Eurico Serzedello Machado.—Acylio Santos.—Pedro Werneck de Lacerda.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGACAO

—Dia 18 de julho de 1927

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 483.—Comunicar-vos, para os fins convenientes, que foram escripturados no livro de creditos desta delegação, de accordo com as indicações abaixo, os seguintes creditos:

Verba 32.—Delegação Geral do Imposto sobre a Renda, da vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento das despesas com a organização

dos serviços do referido imposto, neste Estado.

Distribuído à delegacia fiscal:

Pessoal.....	20:560\$000
Em «ser», na delegação:	
Material.....	15:000\$000
Total.....	35:560\$000

— Sr. Francisco de Oliveira Leit, chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte:

N. 484 — Acciso, hoje, a recepção do vosso officio circular n. 497, de 1 do corrente mez, comunicando-me que, nessa mesma data, assumistes o exercicio do cargo de chefes da delegação, para o qual fostes nomeado, em substituição ao Sr. Orlando Bantleira Villela, por acto de 23 de abril proximo fi do, do Sr. ministro presidente do Egregio Tribunal de Contas.

A rad cendo a vossa capitivante, enfileza, sirvo-me do ensejo para vos a rezeitar, com os meus protestos de mais elevada estima e mui distincta consideração.

Sr. Cesar Pinto Ribeiro, chefe de secção da Delegação do Imposto sobre a Renda:

N. 485 — Agradecendo a comunicação que me fizestes de hav rdes in tallido a Secção da Delegação Geral do Imposto sobre a Renda, annexa à delegacia fiscal, á rua Conselheiro Bar adas n. 107, nesta Capital, aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de mais elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 19

— Sr. chefe de secção da Delegação Geral do Imposto sobre a Renda — N. 486:

N. 486 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foram escripturados no livro de creditos desta delegação, de accordo com as indicações abaixo, os seguintes creditos:

Ve ba 3ª — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento das despesas com a organização dos serviços do referido imposto, neste Estado.

Distribuído à delegacia fiscal:

Pessoal.....	20:560\$000
Em «ser», na delegação:	
Material.....	15:000\$000
Total.....	35:560\$000

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 487 — Communico-vos, para os fins convenientes que foi escripturado, em «ser» no livro de creditos desta delegação, o credito de 75\$, á conta da verba 24ª — Resposições e restituições, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento da restituição que compete ao acente fiscal Helio Affonso Werneck, proveniente de, quota parte de multa a que fez jus.

N. 488 — Communico-vos para os fins convenientes, que foi escripturado, no respectivo livro de creditos desta delegação, como distribuído a essa delegacia fiscal, o credito de 1:581\$565 á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, affirm de attender ao pagamento que compete a D. Hercúlio de Oliveira Mello, viuva do General de brigada reformado Manoel Vicente Ferreira de Mello,

proveniente de vencimentos que este deixou de receber, no periodo de setembro a novembro.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 489 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser» no respectivo livro de creditos desta delegação o credito de 4:931\$500, á conta da verba 8ª — Serviço de Saude e Veterinaria — Material — Diversas despesas — n. 3. Medicamentos, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para attender ao pagamento de qua t tativos da massa destinada á aquisição de medicamentos para o curativo de animais dos corpos e estabelecimentos militares, no corrente anno.

— Sr. comm nante da 5ª Região Militar:

N. 490 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser» no respectivo livro de creditos desta delegação, o credito de 4:931\$500, á conta da verba 8ª — Serviço de Saude e Veterinaria — Material — Diversas despesas — n. 3. Medicamentos, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para attender ao pagamento de qua t tativos da massa destinada á aquisição de medicamentos para o curativo de animais dos corpos e estabelecimentos militares, no corrente anno.

Dia 20

— Sr. Inspector federal de Imigração em Parahyba:

N. 491 — Respondendo o vosso officio n. 174, de 18 do corrente mez, cabe-me declarar vos que, de accordo com a jurisprudência assente pelo Tribunal de Contas, fallece a esta delegação competência para resolver sobre duvidas das diversas repartições acerca da interpretação das leis ou normas do serviço, competindo em tais casos aos respectivos chefes consultar o ministerio a que são subordinados.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 492 — De conformidade com a ordem do Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, recomendo-vos providências, com a maxima urgência, no sentido de ser rem tida a esta delegação copia completa do arrolamento dos responsáveis da União sujeitos á fiscalização desta corporação, onde constem nomeação, posse e exercicio, bem assim a fiança prestada, especie, valor e nome do fiador, quando não for propria.

— Sr. Administrador dos Correios:

N. 493 — De conformidade com a ordem do Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, recomendo-vos providências, com a maxima urgência, no sentido de ser rem tida a esta delegação copia completa, em duas vias, do arrolamento dos responsáveis da União sujeitos á fiscalização desta corporação, onde constem nomeação, posse e exercicio, bem assim a fiança prestada, especie, valor e nome do fiador, quando não for propria.

— Sr. Inspector da Alfandega de Parahyba:

N. 494 — De conformidade com a ordem do Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, recomendo-vos providências, com a maxima urgência, no sentido de ser rem tida a esta delegação copia completa, em duas vias, do arrolamento dos responsáveis da União sujeitos á fiscalização desta corporação, onde constem nomeação, posse e exercicio, bem assim a fiança prestada, especie, valor e nome do fiador, quando não for propria.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 495 — Cumprido o despacho desta delegação, proferido em sessão de hontem,

na representação do Sr. delegado Pedro Werneck de Laceria, a respeito da competência para requisitar adeantamentos, em face da jurisprudência assente pelo Egregio Tribunal de Contas, em sessão de 13 de junho ultimo constante da circular n. 1.254 F, de 10 do referido mez, da secretaria do mesmo instituto, cabe-me respeitosamente consultar a V. Ex.:

a) Si, em face da decisão citada, poderá esta corporação continuar accetando as requisições feitas pelos directores de serviço, aos quaes o ministro resolveu delegar competência para fazel-o;

b) Si a comprovação deverá ser encaminhada pela autoridade que requisitar o adeantamento, com os documentos visados por essa mesma autoridade, ou, se poderá ser entregue pelo proprio portador do adiantamento, dispensado o visto da primeira.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima, distincta consideração e profundo respeito.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 491 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, acompanhados de tres documentos, os balanços de receita e despesa, activo e passivo e rest do balanço mensal das operações realizadas pela Administração dos Correios no Parahyba, durante o mez de junho proximo findo.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima, distincta consideração e profundo respeito.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 497 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 373, de 15 do corrente mez, presando esclarecimentos a respeito do pagamento de 6\$800 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de transportes em proveito da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, de que trata o officio n. 312, de 21 de junho ultimo, resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligência, para que a autoridade competente junte copia do acto que a autorizou a ir ao Rio, em objecto de serviço publico.

— Sr. Inspector agrícola do 15º Distrito:

N. 493 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento, sob n. 6.843, concedido ao Sr. Alberto de Moraes Aguiar, para despesas nos mezes de abril, maio e junho ultimos, na importancia de 2:700\$, resolveu, em sessão de hontem, deixar de tomar conhecimento do alludido processo, por não ter sido encaminhado pela autoridade que requisitou o adeantamento, bem como por não se acharem os documentos comprobatorios devidamente visados por essa mesma autoridade.

— Sr. Inspector agrícola do 15º Distrito:

N. 499 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente, o processo de comprovação de adeantamento, sob n. 5.811, na importancia de 800\$, concedido ao Sr. Kurt Resold, ajudante dessa Inspectoria, para despesas nos mezes de março e maio deste anno, resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligência, afim de que os documentos comprobatorios sejam visados pela autoridade que requisitou o adeantamento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 500 — Para o fim consignado na ultima parte do art. 300 do regulamento geral de

Contabilidade Publica, levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adiantamento, sob n. 6.851, na importância de 60\$, concedido ao Sr. Julio Jorge Werneck, porteiro dessa delegacia, para despesa do 2º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de hontem, julgar boa e legítima a alludida comprovação, autorizando a baixa no c/c.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria de Defesa Sanitaria Maritima

Termo de contracto entre a Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de São Paulo, Directoria de Defesa Sanitaria Maritima do Departamento Nacional de Saude Publica e V. Estevam, negociante, estabelecido na cidade de Santos, para concertos de que carecem as carvoeiras da barca desinfectoria "Dr. Caelano Cerqueira", pertencente a citada Inspectoria de Saude.

Aos onze (11) dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete (1927), compareceu na Secretaria da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de São Paulo, o senhor V. Estevam, negociante, estabelecido na cidade de Santos, á rua Lucas Fortunato numero cento e cinco (105), e perante o doutor José Dias de Moraes, inspector de Saude dos Portos do Estado de São Paulo, declarou que, mantendo integralmente os termos de sua proposta de vinte e sete (27) de maio de mil novecentos e vinte e sete (1927), apresentada na concorrência publica realizada na citada inspectoria, assigna o presente termo de contracto para concerto das carvoeiras da barca desinfectoria "Doutor Caelano Cerqueira", mediante o pagamento de onze contos novecentos e oitenta mil réis (11:980\$000), executando os concertos referidos de conformidade com as exigencias do edital de concorrência citada, a cujas condições se submette incondicionalmente, ficando para maior clareza, estabelecidas as seguintes condições:

Primeira — V. Estevam, neste instrumento denominado "Contractante", obriga-se, no presente exercicio, a executar todo o serviço e concertos de que carece a barca desinfectoria "Doutor Caelano Cerqueira", abaixo descriptos dentro do prazo de noventa dias (90) e a iniciar no maximo quinze (15) dias após o registro do presente contracto, pelo Tribunal de Contas: Descripção dos concertos: Substituição de algumas táboas de ferro do casco; calafeto geral; substituição geral de todo o cobre do casco; reforma de duas (2) carvoeiras em chapa de ferro de um quarto (1/4) de pollegada e nas medições do duas (2) metros por um (1) metro por sessenta e tres (63) centímetros.

Segunda — O contractante obriga-se a empregar em toda a obra material de primeira qualidade, sem o menor defeito, e sujeitar-se a fiscalização feita pelo funcionario que para esse fim, for designado pelo inspector de Saude dos Portos do Estado de São Paulo, ao qual compete recusar todo e qualquer material

que julgar inconveniente, de má qualidade ou defeituoso.

Tercera — Para garantia e fiel execução deste contracto, o contractante depositou na Thesouraria da Alameda de Santos, a importância de quinhentos e noventa e nove mil réis (599\$000), em moeda corrente, correspondente a cinco (5 %) por cento do preço dos referidos concertos.

Quarta — O contractante fica sujeito a multa de quarenta mil réis (40\$000), por dia de excesso do prazo estabelecido na condição primeira, salvo se o excesso for motivado por caso de força maior reconhecido pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo as multas em questão deduzidas da caução prestada para garantia e fiel execução deste contracto, ou, então deduzidas da importância total, do valor da obra a realizar.

Quinta — A caução de que trata a condição terceira, só será restituída ao contractante, depois de executados todos os concertos em questão e de verificado, durante trinta (30) dias o perfeito funcionamento da citada barca.

Sexta — Verificado haver má funcionamento da barca, qualquer alteração, concerto ou reparo correrá por conta exclusiva do contractante.

Sétima — O contractante obriga-se a sellar sua conta referente aos concertos de que trata este termo de contracto, de conformidade com as leis em vigor.

Oitava — O pagamento da despesa resultante dos concertos executados na barca desinfectoria "Doutor Caelano Cerqueira", será feito de uma só vez contra apresentação de conta que será devidamente processada pela Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de São Paulo, após verificado terem sido cumpridas as condições estabelecidas neste termo de contracto.

Nona — O despeza resultante do presente contracto correrá pelo credito de quarenta e cinco contos trezentos mil réis (45:300\$000), destacado do credito extraordinario aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pelo decreto numero dezesseis mil seicentos e quatorze (17.714), de sete de março de mil novecentos e vinte e sete (7-3-1927), e destinado a concertos do material flutuante da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima, de que foi effectivamente deduzida.

Decima — Este contracto cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, no caso de ser denegado o registro. E por estarem assim accoelidos, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado sobre estampilhas federaes no valor de vinte e quatro mil réis (24\$000), pelo doutor José Dias de Moraes, inspector de Saude dos Portos do Estado de São Paulo, pelo senhor V. Estevam, contractante e pelas testemunhas, doutor Coriolano Burgos Sobrinho, o senhor Lucio Cardim, Santos, 11 de julho de 1927. — Dr. José Dias de Moraes. — V. Estevam. — Testemunhas: Dr. Coriolano Burgos Sobrinho. — Lucio Cardim. — Conforme, 23 de julho de 1927. Sylcio Braz do Cunha, escripturario. — Conforme, A. Candido de Freitas, 2º official. — Visto, Antonio Leão Velloso, secretario.

Termo de contracto entre a Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de São Paulo, Directoria de Defesa Sanitaria Maritima do Departamento Nacional de Saude Publica, e V. Estevam, negociante, estabelecido na cidade de Santos, para concerto no casco, convéz e obras mortas das lanchas a gazolina "Dr. João Pedro de Albuquerque" e "Carlos Seidl", pertencentes á referida Inspectoria de Saude.

Aos onze (11) dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete (1927), compareceu na Secretaria da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de São Paulo o senhor V. Estevam, negociante, estabelecido na cidade de Santos, á rua Lucas Fortunato numero cento e cinco (105) e perante o doutor José Dias de Moraes, inspector de Saude dos Portos do Estado de São Paulo, declarou que, mantendo integralmente os termos da sua proposta de vinte e sete (27) de maio de mil novecentos e vinte e sete (1927), apresentada na concorrência publica realizada na citada inspectoria, assigna o presente termo de contracto para concertos no casco, convéz e obras mortas das lanchas a gazolina "Doutor João Pedro de Albuquerque" e "Carlos Seidl", mediante o pagamento de trinta e tres contos duzentos e sessenta mil réis (33:260\$) executando os concertos referidos de conformidade com as exigencias do edital de concorrência citada, a cujas condições se submette incondicionalmente, ficando, para maior clareza, estabelecidas as seguintes condições:

Primeira — V. Estevam, neste instrumento denominado "contractante", obriga-se, no presente exercicio, a executar todo o serviço e concertos de que carecem as lanchas a gazolina "Doutor João Pedro de Albuquerque" e "Carlos Seidl", abaixo descriptos, dentro do prazo de noventa (90) dias e a iniciar no maximo quinze (15) dias após o registro do presente contracto, pelo Tribunal de Contas: Descripção dos concertos: Substituição da quilha com madeira de peroba e sobre-quilha em forma de cadastro para substituir o pé de gallinha; idem, de todas as cavernas com madeira de peroba, de cinco (5) por quatro (4) centímetros em volta natural; idem, da roda do pé com madeira de peroba, onde devesse ser collocada a garra de latão; idem, da volta da pé com madeira de peroba, na qual sera collocada a meia cana de latão; idem, de muitas táboas do costado com madeira escolhida de pinho de Riga e calafeto geral, collocação de verbugo em volta do casco com madeira de peroba, levando meia cana de latão; idem, dos paineiros com madeira de canella referidos com parafusos de latão; idem, da garra de latão em volta do bico da prôa, firmada com parafusos grandes de latão; idem, das meias canas de latão dos cordões, firmados com parafusos grandes de latão; idem, dos balaustrados, com altura de um (1) metro e cementa centímetros, firmados na sobre borda da embarcação; idem, da tolda de madeira coberta com lona pintada a oleo com portales nas beiradas no centro; idem, do leme com os respectivos adornos de metal, sendo a madeira de peroba; idem, da cabine com janelas, vidraças, caixilhos e parafusos de couro e collocação de pitões e varões de metal para segurar as cortinas; idem, da privada e demais utensilios da mesma; collocação de pára-brisa

junto á roda do leme, substituição da roda do leme e respectivos gualdropes de cabo de aço flexível; substituição das chapas do cobre e de ferro do casco; idem, geral do convêz e todos os serviços internos, inclusive a pintura geral.

Segunda — O contractante obriga-se a empregar em toda a obra material de primeira qualidade, sem o menor defeito, sujeita-se á fiscalização feita pelo funcionario que para esse fim for designado pelo inspector de Saude dos Portos do Estado de São Paulo, ao qual compete recusar todo e qualquer material que julgar inconveniente, de má qualidade ou defeituoso.

Tercera — Para garantia e fiel execução deste contracto, o contractante depositou na Thesouraria da Alfandega de Santos a importância de um conto seiscentos e sessenta e tres mil réis (1:3338), em moeda corrente, correspondente a cinco por cento (5%) do preço dos referidos concertos.

Quarta — O contractante fica sujeito á multa de oitenta mil réis (80\$000) por dia de excesso do prazo estabelecido na condição primeira, salvo si o excesso for motivado por caso de força maior reconhecido pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e mediante assentimento do Tribunal de Contas, sendo as multas em questão deduzidas da caução prestada para garantia e fiel execução deste contracto, ou então deduzidas da importância total do valor da obra a realizar.

Quinta — A caução de que trata a condição terceira só será restituída ao contractante depois de executados todos os concertos em questão e de verificado, durante trinta (30) dias, o perfeito funcionamento das mencionadas lanchas.

Sexta — Verificados defeitos nas referidas lanchas, qualquer alteração, concerto ou reparo correrá por conta exclusiva do contractante.

Sétima — O contractante obriga-se a sellar sua conta referente aos concertos de que trata este termo de contracto, de conformidade com as leis em vigor.

Oitava — O pagamento da despesa resultante dos concertos executados nas lanchas a gasolina "Doutor João Pedro de Albuquerque" e "Carlos Seidl" será feito de uma só vez, contra apresentação de conta que será devidamente processada pela Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de São Paulo, após verificado terem sido cumpridas as condições estabelecidas neste termo de contracto.

Nona — A despesa resultante do presente contracto correrá pelo credito de quarenta e cinco contos e trescentos mil réis (45:300\$000), destacado do credito extraordinario aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pelo decreto numero dezeseite mil setecentos e quatorze (17.744), de sete de março de mil novecentos e vinte e sete (7-3-1927), e destinado a concertos do material flutuante da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima, de que foi effectivamente deduzida.

Decima — Este contracto, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, no caso de ser denegado o registro. E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de

contracto, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado sobre estampilhas federaes no valor de sessenta e oito mil réis (68\$000), pelo doutor José Dias de Moraes, inspector de Saude dos Portos do Estado de São Paulo, pelo senhor V. Estevam, contractante, e pelas testemunhas doutor Coriolano Burgos Sobrinho e Lucio Cardim, Santos, 11 de julho de 1927. — Dr. José Dias de Moraes. — V. Estevam. Testemunhas: Dr. Coriolano Burgos Sobrinho. — Lucio Cardim. Visto. — Antonio Leão Velloso, secretario. — Conforme, A. Candido de Freitas, 2º official. — Confere, 23 de julho de 1927, Sylvio Braz da Cunha, escriptuario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Termino do contracto entre a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro e a Companhia Brasileira de Estradas Modernas, para calçamento de uma área de 3.000 metros quadrados, a parallelepipedos de granito, na quadra n. 45, nos terrenos do Cães do Porto desta Capital.

Aos 21 dias do mez de julho de 1927, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os senhores engenheiros chefe, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram a Companhia Brasileira de Estradas Modernas, d'ora em diante denominada a contractante, estabelecida nesta Capital, que elegue para seu domicilio legal e em cujo fóro responderá pelas obrigações que vai assumir, representada pelo seu director Bruno Lucet, a qual declarou que, de accódo com a proposta que apresentou á concorrência publica, realizada a 15 de junho de 1927, proposta esta publicada no *Diário Official* de 21 de junho de 1927, de conformidade com o edital de concorrência publicado no mesmo *Diário* de 28 de maio do corrente anno, obriga-se por este, a fazer o calçamento de uma área de tres mil metros quadrados (3.000m²) a parallelepipedos de granito, na quadra n. 45, nos terrenos do Cães do Porto do Rio de Janeiro, á razão de vinte e tres mil réis (23\$000) o metro quadrado, sob as condições que se seguem:

Primeira — Os parallelepipedos a empregar serão de granito, com as faces bem talladas, tendo as seguintes dimensões: comprimento, 0m.18 a 0m.20; largura, 0m.14 a 0m.15; altura, 0m.15 a 0m.16. Serão assentes sobre lastro de macadame de pedras que passem por um anel de 0m.06 de diametro, com a altura de 0m.10, coberto por uma camada de saibro ou pó de pedra de 0m.03 a 0m.05.

Segunda — O terreno, antes de receber o calçamento, será convenientemente preparado pela contractante e comprimido por compressor de peso conveniente, a juizo desta fiscalização. Idêntico preparo terá o lastro referido na clausula anterior.

Tercera — Os interstícios, entre os parallelepipedos, serão preenchidos por saibro ou pó de pedra.

Quarta — Concluido o assentamento dos parallelepipedos, serão elles comprimidos por compressor mecânico ou batidos a maço.

Quinta — O prazo para conclusão do calçamento é de sessenta (60) dias, não excedentes a 31 de dezembro de 1927, a contar da data da entrega do local, depois de registrado pelo Tribunal de Contas o presente contracto, incorrendo a contractante em uma multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder a tal prazo, multa essa que será descontada da caução prestada para garantia da presente obrigação. Dada a hypothese de tal multa, será a contractante obrigada a integralizar a caução, no prazo de oito (8) dias, depois de notificada, sob pena de rescisão do contracto, a juizo desta fiscalização.

Sexta — O presente contracto, autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio n. 4.241, de 6 do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, só se tornará effectivo depois de approvado pelo mesmo ministro e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ou delle deixar de tomar conhecimento.

Sétima — O pagamento sómente será effectuado depois de concluido todo o serviço contractado e recebido por esta fiscalização. A despesa resultante do presente contracto correrá por conta da verba 17ª, Consignação "Material" — Sub-consignação n. 4, do art. 8º, da Lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, para o que foi empenhada a importância de sessenta e nove contos de réis (69:000\$000), pelo empenho n. 64, de 19 de julho deste anno. Para garantia do cumprimento do presente contracto, depositou a contractante, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a importância de tres contos quatrocentos e cincoenta mil mil réis (3:450\$000), em cinco (5) apolices federaes, ao portador, do valor de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, recebidas pela rotação, do dia do depósito, de seiscentos e doze mil réis (612\$000), do decreto n. 16.051, de 4 de maio de 1922, e mais trescentos e noventa mil réis (390\$000) em dinheiro, correspondente a 5% do seu valor. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar o presente contracto por mim, Antonio Corinlio de Carvalho Fróes, 2º escriptuario, e que vai assignado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1927. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Bruno Lucet. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de cento e trinta e oito mil réis (138\$000). Confere, Antonio C. C. Fróes, 2º escriptuario.

NOTICIARIO

Caixa de Amortização — Pagamento de juros do 1º semestre de 1927.

Pagam-se amanhã, 25 de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1927, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Letras A a L. Apolices ao portador: Obras do Porto, relações: Todas. Diversas emissões, relações ns. 31, a 1.750.

A entrada nas bancadas far-se-há desde 11 até ás 14 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synops: do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) dia 23 de julho de 1927

Zona norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synops: desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 7 horas. A temperatura foi estavel. Devido á absoluta falta de despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synops: destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso com trovoadas no Rio Grande, bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Rio Grande, bom nos demais Estados. A temperatura decilnou no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas do Rio de Janeiro) no dia 23 de julho de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		das 14 horas	das 14 às 18 horas	das 18 às 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Pão de Assucar	64.6	20.0	—	S	2	6	—	B.	27.0	14.0	21.0	3			
Aracajú	64.0	24.0	1.0	SE	2	9	—	B.	27.0	22.0	11.0	1			
Bahia	64.4	23.0	-1.0	NE	5	9	Pa. vagas.	C.	25.0	22.0	2.0	2			
Caetité (X).....															
Januaria	62.0	24.0	—	E	5	6	—	B.	30.0	15.0	—	3			
Bello Horizonte.....	66.0	16.0	-2.0	NE	2	0	—	B.	3.0	22.0	—	3			
Theophilo Ottoni	65.5	18.0	0.0	NE	2	9	—	B.	24.0	15.0	1.0	3			
Uberaba (X).....															
Araxá (X).....															
Caxambú	65.1	16.0	-1.0	C	0	9	—	B.	25.0	10.0	—	3			
Passa Quatro	66.1	16.0	1.0	NE	2	0	—	B.	24.0	10.0	—	3			
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia(X).....															
Cuyabá(X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria.....	69.2	-21.0	1.0	N	2	6	—	B.	25.0	16.0	1.0	1			
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	65.3	23.0	3.0	C	0	0	Chão.	B.	30.0	20.0	—	3			
Campos.....	67.1	21.0	-1.0	NE	2	0	—	B.	27.0	15.0	—	1			
Friburgo	67.5	16.0	0.0	C	0	2	—	chs	20.0	11.0	—	C. is.			
Petropolis	66.5	17.0	0.0	SE	5	2	—	B.	21.0	14.0	—	3			
Rezende	66.8	18.0	-3.0	C	0	0	—	B.	9.0	11.0	—	3			
Cabo Frio	66.0	22.0	0.0	NE	5	0	—	B.	25.0	19.0	—	3			
Therezopolis.....	66.1	18.0	1.0	NE	2	2	—	B.	20.0	15.0	—	3			
S. Paulo.....	63.1	20.0	-1.0	NE	2	0	—	B.	27.6	12.0	—	3			
Santos.....	62.7	20.0	1.0	N	5	6	—	B.	31.0	16.0	—	3			
Paranaguá.....	65.8	20.0	1.0	C	0	2	—	B.	25.0	17.0	—	3			
Guarapuava	60.6	19.0	0.0	N	8	6	Chão.	B.	23.0	12.0	—	3			
Curityba	62.2	17.0	-1.0	N	2	2	—	B.	24.0	9.0	—	3			
Florianopolis	59.4	22.0	3.0	NE	2	6	—	B.	25.0	17.0	—	3			
Lages	58.9	17.0	-2.0	NE	2	6	—	B.	24.0	10.0	—	3			
Porto Alegre	59.8	13.0	—	S	2	9	—	M. chs.	30.0	13.0	1.0	1			
Uruguayana (X).....															
Montevideo	66.8	8.0	—	SW	8	—									
Buenos Ayres	67.6	12.0	6.0	C	0	3									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos do céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C: ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal e Niteróy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	27.0	16.0	Niteróy.....	0.0	30.0	14.9
Jardim Botânico (14 horas).....	—	27.8	18.4	Rio Comprido.....	—	26.8	16.0
Copacabana (X).....	—	—	—	Gavêa.....	0.0	25.4	17.2
Encantado.....	0.0	27.7	16.3	Olaria.....	0.0	27.6	18.2
Madureira.....	0.0	28.2	16.9	Tijuca (14 horas).....	—	31.8	16.0
Campo dos Afonsos.....	0.0	21.9	13.8	Corovado (X).....	—	—	—
Deodoro.....	0.0	29.4	14.0	Ilh. Raza: Temp., 20.0; vento, E 2.0; mar, tranquillo.....	—	—	—
B. n. d.	0.0	29.7	15.9	Pão de Assucar (X).....	—	—	—
Santa Cruz.....	0.0	30.0	17.0				
Penha.....	0.0	29.5	16.9				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 23 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá cartas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo "Anna", para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Itajaí, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior até as 4 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 5.

Pelo "Yauban", para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até as 9 e cartas para o exterior até as 11.

Pelo "Almazora", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 9 horas, objectos para registrar até as 8, cartas para o interior até as 9 1/2, idem, idem, com porte duplo e para o exterior até as 10.

Nota: Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespertina da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 23 até as 18 horas do dia 24:

Distrito Federal e Niteróy — Tempo, bom, com nebulosidade.

Ventos — Variaveis, rondando para sul, rajadas.

Estado do Rio — Tempo, bom, com nebulosidade.

Temperatura — Noite menos fresca, e ainda elevada de dia.

Estados do sul — Tempo, bom, passando a instavel em São Paulo e Paraná e perturbado nos demais Estados; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Elevada e principia em São Paulo e em declinio após, e ain-

da em declinio nos demais Estados. Geadas provaveis dentro de 36 a 48 horas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ventos — Variaveis, rondando para oeste e sul até Santa Catharina e dos mesmos quadrante em Rio Grande; rajadas.

Onda de frio — A onda de frio que nos referimos hontem, attingiu o Estado do Rio Grande do Sul, devendo proseguir em movimento para nordeste, alcançando os Estados de Santa Catharina e Paraná, dentro de 24 a 36 horas. E provavel que no Estado do Rio Grande do Sul, dentro de 36 a 48 horas, occorrerá formação de geadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de Mato Grosso e Goyaz, todas; parte do Rio Grande e todas as de ultima hora do Estado do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até as 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorren bom com céu limpo durante todo o periodo. A noite foi fresca, mantendo-se a temperatura elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima, 29.3, e minima, 15.7, e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: 29.0 e 19.5, respectivamente, ás 12 horas e 30 minutos e 5 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até as 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido á deficiência dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 21 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Mato Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 21 horas, o tempo foi chuvoso com trovoadas no Rio Grande, bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no

Rio Grande; bom nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Chuvas fortes — Nas 21 horas, chuvas fortemente em Barceiros, Nazareth e Rio Grande.

Menores temperaturas — 5.0 em Castro e 5.7 em São Lourenço.

Menores chuvas recolhidas hoje — 8.0 mm em Barceiros e 5.0 mm em Nazareth.

Estado do mar, na costa do paiz — Vagas em Ilhéos, Laguna e Rio Grande; pequenas vagas, em Ondina, Cabo Frio e Itabapoana; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz, desde o Espirito Santo até Santa Catharina.

Servico hydrometrico — Estado de tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Paratyba do Sul, dia 23 de julho — Subindo; em Guararema; estacionario em Caçapava e Cachoeira e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho de São Fidelis.

Rio São Francisco, dia 22 de julho — Estacionario em São Francisco e propriá e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco e Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (as 9 horas e 30 minutos) — Calma á superficie e corrente variante entre NW e NNE, até 4.800 metros; velocidade média de 5 metros; ás 14 horas, corrente SSE á superficie, velocidade de 5 metros e corrente variante entre NE e N, até 4.650 metros; velocidade média de 6 metros.

Em Mendes (as 9 horas e 30 minutos) — Corrente variante entre NE e NNE, até 1.170 metros; velocidade média de 12 metros.

Em Carityba (as 9 horas e 30 minutos) — Corrente variante entre NNW e NW, até 2.250 metros; velocidade média de 11 metros.

Em Campos (as 9 horas e 30 minutos) — Corrente NNE até 1.500 metros; velocidade média de 12 metros.

Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris.....	\$331	\$332
Sobre Italia.....	—	\$462
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	2\$016
Sobre Portugal.....	—	\$427
Sobre Belgica (papel).....	—	\$235
Sobre Hespanha.....	—	1\$451
Sobre Suissa.....	—	1\$635
Sobre Suecia.....	—	2\$277
Sobre Noruega.....	—	2\$193
Sobre Dinamarca.....	—	2\$274
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$179
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$252
Sobre Nova York.....	8\$400	8\$473
Sobre Montevideo.....	—	8\$517
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$618
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$210
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$398
Sobre Japão (yen).....	—	4\$000
Sobre Rumania.....	—	\$059
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$260

Moedas

Vales (ouro).....	4\$620
Soleraños (papel).....	43\$000
Libras (papel).....	42\$250
Dollars (papel).....	8\$540
Dollars (ouro).....	8\$830
Pseudos (papel).....	\$450
Liras (papel).....	\$470
Reichsmark (papel).....	2\$060

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	600\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	629\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	617\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	620\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	890\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (primeira emissão).....	828\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão).....	828\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	139\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, nom.....	145\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	174\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	156\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	180\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	99\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	47\$000
Banco do Brasil.....	387\$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	400\$000
Companhia Cervejaria Brahma.....	400\$000
Debentures Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre e Blatgé.....	190\$000

Vendas por alvará

100-Banco do Brasil, v/C 30 dias.....	390\$000
---------------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de
Julho de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 23 de julho de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS
Julho.....	23\$600	23\$200	Saccas
Agosto.....	22\$700	22\$550	
Setembro.....	22\$300	22\$200	
Outubro.....	22\$050	21\$900	
Novembro.....	21\$900	21\$500	
Dezembro.....	21\$800	21\$150	

Mercado, paralizado.
Aos sabbados não funciona a 2ª cotação.
Disponível base tipo 7, 34\$300.
Mercado, estavel.
Vendas até 10 1/2 8.018 saccas
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 23 de julho de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS
Julho.....	60\$000	57\$000	Saccas
Agosto.....	55\$900	55\$900	
Setembro.....	49\$500	48\$700	
Outubro.....	46\$700	45\$300	
Novembro.....	47\$000	44\$900	
Dezembro.....	46\$000	44\$200	
Vendas.....	2.000 saccas		2.000

Mercado, fraco.
Aos sabbados não funciona a 2ª cotação.
Disponível branco crystal bom, 55\$ a 58\$000 por sacco.
Mercado paralyzado.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 23 de julho de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS
Julho.....	34\$100	33\$400	Kilos
Agosto.....	34\$300	33\$300	
Setembro.....	34\$500	34\$100	
Outubro.....	34\$800	34\$000	
Novembro.....	34\$800	34\$100	
Dezembro.....	35\$000	34\$100	
Vendas.....	20.000 kilos		20.000

Mercado, firme.
Aos sabbados não funciona a 2ª cotação.
Disponível base tipo 5, 37\$ a 38\$ por 10 kilos.
Mercado paralyzado.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

Assucar

Entradas de Campos.....	Saccas
Schidas.....	1.649
Existencia.....	4.370
	130.682

Mercado paralyzado.
Preço do branco crystal, 55\$ a 58\$000.

Algodão

Entradas do R. G. do Norte.....	Fardos
Entradas do Ceará.....	289
Entradas do Maranhão.....	2.042
Entradas da Bahia.....	513
	170

Total.....	3.014
Schidas.....	623
Existencia.....	25.198
Mercado paralyzado.....	

Preços por tipo:

Sertões — tipo 4, classe segunda	38\$000 a 39\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe primeira	37\$000 a 38\$000
Medianos — tipos 6 e 7	37\$000 a 36\$500
Tipo 5, primeira	37\$000 a 38\$000
Norte, tipo 5	37\$000 a 38\$000

Café

Entradas	Saccas
Saídas	13.573
Existência	7.648
Mercado, estável.	238.251
Preços por tipo:	
Tipo 3	37\$200
Tipo 4	36\$600
Tipo 5	36\$000
Tipo 6	35\$400
Tipo 7	34\$800
Tipo 8	34\$200

O syndico, J. Nunes Tessara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 21 de julho de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 21	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	52	10.446
Arroz, sacco	4.576	117.713
Assucar, sacco	3.473	85.445
Azeite de oliveira, caixa	50	3.444
Pacalhão, kilo	—	995.260
Banha, kilo	37.668	1.905.415
Batatas, kilo	602.640	3.492.322
Carne de porco salgada, kilo	12.166	318.533
Carne secca e xarque, fardo	3.154	16.895
Cebolas, kilo	5.400	425.872
Farinha de mandioca, sacco	—	77.514
Farinha de milho, kilo	—	10.984

Farinha de trigo, sacco	3.000	19.919
Feijão, sacco	2.679	92.967
Leite condensado, caixa	307	1.243
Manteiga, kilo	6.972	261.983
Milho, sacco	3.154	35.350
Peixes conservados, kilo	1.520	53.163
Polvilho, kilo	—	55.490
Sabão, kilo	—	3.870
Sal, kilo	—	1.728.000
Sebo, kilo	138.500	663.444
Tapioca, sacco	—	38
Toucinho, kilo	991	96.772
Trigo em grão, kilo	—	23.446.068

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 23 de julho de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 22 e 15 de julho de 1927 e 23 de julho de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 22-7-927	Em 15-7-927	Em 22-7-926
Arroz, sacco	97.463	98.349	79.738
Feijão, sacco	94.425	69.324	67.484
Farinha de trigo, sacco	33.305	44.145	26.841
Farinha de mandioca, sacco	73.604	56.479	63.019
Assucar, sacco (*)	154.571	189.036	118.475
Milho, sacco	9.359	10.894	20.288
Banha, caixa	13.950	13.807	16.716
Algodão, fardo	24.675	19.542	13.917

(*) Sendo 121.639 de assucar branco, 10.345 de mascavo e 23.187 de mascavo.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 23 DE JULHO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	183.838 526	183.922 538	372.811 504	262.671 908	236.222 786	498.894 591
Renda até 22	3.7 2 54 527	4.550 358 325	8.332 901 532	3.613 923 059	3.856 440 937	7.470 339 055
Total	3.96 434 533	4.739 230 833	8.705 715 566	3.876 599 977	4.092 663 773	7.969 233 750
Diferença para mais	83 834 753	616 617 050	736 451 816			

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (4523)
Renda papel
Total
Papel e ouro convertidos até 23
Total em papel

841:561:990
183:922:503

1.038:487:493
22 025:703:792
23 051:191:230

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 22 de julho de 1927	11.551:082\$128
Renda arrecadada em 23 de julho de 1927	541:643\$793
	12.095:725\$921
Em igual período de 1926	11.692:170\$880
Diferença para mais em 1927	403:555\$041

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE-
GOCIOS INTERIORES****Escola Polytechnica da Universi-
dade do Rio de Janeiro****CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL**SUBVENIONADO PELO MINISTERIO DA
AGRICULTURA

Fago publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o que preceitua o Regimento Interno do Curso de Chimica Industrial, o pagamento da segunda prestação da taxa de frequência para os alumnos de todos os annos deve ser feito de 1 a 15 de agosto proximo, na Thesouraria da Escola.

O prazo indicado é improrogavel.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1927.
— *Artur de Santos*, secretario do Curso.**Escola Nacional de Bellas-Artes**

A vista dos termos do officio do Departamento Nacional do Ensino a esta directoria, convido o bacharel José Cactano Rodrigues Horta, secretario desta escola, para reassumir as funções do seu cargo.

Directoria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de junho de 1927. — Professor *José O. Corrêa Lima*, director.

Museu Historico NacionalCONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
TERCEIRO OFFICIAL

Fago publico, de ordem do Sr. director do Museu Historico Nacional, que na conformidade do art. 77 do regulamento deste museu, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, no prazo de 30 dias a inscricção ao concurso para provimento do cargo de 3º official, actualmente vago.

Os candidatos deverão provar ter as condições exigidas para provimento dos cargos publicos federaes, menos de trinta annos e mais de dezoito de idade, e os seguintes exames fmaes: portuguez, francez, latin, arithmetica, geographia, chorographia do Brasil; historia univer-

sal e historia do Brasil. As certidões dos alludidos exames podem ser substituidos pela certidão de matricula ou diploma de alguma das escolas superiores (Direito, Medicina ou Engenharia).

Constará o concurso de provas escriptas, oral e pratica.

As escriptas serão de historia do Brasil e archeologia e sciencia numismatica e sigillographia, dando-se aos candidatos tres horas para cada uma das provas.

Constará a oral das mesmas materias e das seguintes: paleographia e epigraphia, historia litteraria, historia da arte, bibliographia, chronologia e diplomacia, iconographia e cartographia. (Art. 55 do Regulamento do Museu).

A prova pratica será de descripção, classificacão e catalogacão de objectos de interesse historico e peças numismaticas (moedas, medalhas e jetons).

As provas serão effectuadas no edificio do Museu Historico Nacional, dez dias após o encerramento da inscricção para o concurso.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927.
— *Aurelio de Brito*, secretario.**Departamento Nacional de Saude
Publica****Directoria dos Serviços Sanitarios
do Districto Federal**

De ordem do Sr. Dr. director, fago saber que, de accordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a visoria sanitaria, no proximo dia 8 de agosto do corrente anno, os predios e barracões sitos á rua Petrocchino ns. 51 A, ás 2 horas; 53, ás 2 horas e 10 minutos; 59, ás 2 horas e 20 minutos; 61, ás 2 horas e 30 minutos; e 63, ás 2 horas e 40 minutos, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 22 de julho de 1927. — Dr. *Oscar Araujo*, secretario.

**Departamento Nacional de Saude
Publica**PROVIDENCIA RELATIVA AOS PREPARADOS
PHARMACEUTICOS DERIVADOS DO ACIDO
PHENYLARSINICO E DO DIOXYDIAMIDO AR-
SENOBENZOL.

De ordem do Sr. Dr. Director geral e por determinacão do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, os preparados pharmaceuticos derivados do acido phenylarsinico e do dioxydiamido-arsenobenzol deverão ter, em logar bem visivel, nos rotulos, nas bullas, nos envoltorios dos vidros ou caixas, a seguinte declaracão: "Só pôde ser admi-

nistrado mediante prescripcão de medico", a qual deverá ser tambem consignada nos annuncios. As infracções serão punidas de accordo com o art. 253, do Regulamento Sanitario. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 9 de julho de 1927. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Policia Militar do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 8 1/2 h ras nesta inspectoria.

Antonio Venerando, WASHINGTON Brasileiro de Oliveira, Rogerio Garcia, Ivo Borges, Antonio B rro-o, José de Oliveira Bastos, Adriano de Oliveira, Lucas José Geraldês junior, João de Oliveira e José Martins de Souza.

Prova regulamentar

Renato de Miranda Santos e Ararary Gomes Cavalcante.

Turma say-mentar

Antoni Leta, Antonio Martins Dias, Cerson de Freitas e Silva, Alfredo de Oliveira Campos, Nicanor Coutinho e Antonio de Oliveira Netto.

EXAME DE MOTORNEIRO

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 13 horas, na Companhia Light:

José Avelino de Castro, Norberto José dos Santos, Manoel Moreira, Luiz de Souza, Joaquim de Souza Guimarães, Joaquim Ferreira da Costa, Joaqui Casaes Moreira, Francisco Leitão de Sá, Cypriano José Neves e José Marsisco.

Resultado dos exames effectuados em 16 e 18 do corrente:

Motoristas aprovados

Francisco Xavier Resemburg, Abilio Ferreira Gomes, Roberto Carlos Dunlop, Antonio Baptista Azevedo, Antonio Carreira, Francisco Paz Ferreira, Custodio Pereira da Silva, Henrique da Silva Borges, Luiz Donato, Alvaro Francisco Caldas, Americo Maistro Lutz, George Edward Fox, Frederico Lisboa Schimidt, João Carlos Restier Backheuser, Gianina D'Argenio, Americo Pinto de Azeredo, Christiano Brasil Filho, Horacio dos Santos Caneco, Celso Aguiar Conde, Domingo Rodriguez Rodriguez, Manoel Leite de Oliveira, Antonio Carlos Bello Lisboa, Francisco José dos Santos Maia.

Inhabilitados e reprovados

Antonio Marques Duraes, José Alproni, Marciano Alves, Henrique Ignácio da Moraes e José Emilio Gaspar.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de julho de 1927. — O inspector geral, *D. Bernar...*

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do Veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Abno Montesôr.....	70	Auto-frete..	15	Julho	1927	Desobediência ao sinal.....	Motorista.
L. o. Raphael.....	111	obs..				Excesso de velocidade.....	
Empresa N. A. Viação.....	16					Desobediência ao sinal.....	Proprietário.
Diablimo & Comp.....	35					Excesso de velocidade.....	
Manoel Ribeiro.....	39	frete					Motorista.
Miguel Ferreira.....	44						
Justino Alves.....	457						
Americo Lutz.....	511	part..					Proprietário.
Walter G. Macedo.....	612	obs..					
Ostávio Costa.....	616	frete					Motorista.
Batista Imão.....	751	garage				Desobediência ao sinal.....	Proprietário.
Petro Oliveira Junior.....	82	frete				Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Quintella.....	831	part..					
José A. Reis.....	857					Desobediência ao sinal.....	
Guilherme A. Silva.....	90	frete				Excesso de velocidade.....	
Joaquim da Silva.....	956						
Pedro Queiroz.....	1.012	part..				Desobediência ao sinal.....	
Manoel Costa.....	1.05	frete				Excesso de velocidade.....	Proprietário.
A. B. de Paula.....	1.05	part..				Desobediência ao sinal.....	
S. José da Silva.....	1.09	frete				Excesso de velocidade.....	Motorista.
Manoel da Silva.....	1.070						
W. Moura Ribeiro.....	1.121					Estacionar em lugar não permitido.....	
Companhia Hansatica.....	1.154	part..				Desobediência ao sinal.....	Proprietário.
Severino Machado.....	1.161	frete					Motorista.
Manoel Gonçalves.....	1.69					Excesso de velocidade.....	
Antonio Guimarães.....	1.421					Desobediência ao sinal.....	
Annibal Sara.....	1.44	part..					
Manoel Nova.....	1.47	frete				Excesso de velocidade.....	
Antonio Saraiva.....	1.43					Contra mão.....	
Antonio Alberto.....	1.435					Recusar passageiro.....	
Caetano Braga.....	1.619	part..				Desobediência ao sinal.....	
Francisco Catho.....	1.652						Proprietário.
Pedro Nascimento.....	1.686						Motorista.
Antonio Bopfi.....	1.79					Excesso de velocidade.....	
Alfredo Monteiro.....	1.825						
T. Sá Freire Junior.....	1.31	frete					
Orlando Leão.....	1.854					Descarga livre.....	
Machado Carvalho.....	1.87	part..				Desobediência ao sinal.....	Proprietário.
Paulo Rezende.....	1.91					Excesso de velocidade.....	Motorista.
Gregorio Delgado.....	2.071	frete				Estacionar para angariar passageiros.....	
Angelo Perne.....	2.314	part..				Excesso de velocidade.....	Proprietário.
Campanha Hydraulic.....	2.353					Desobediência ao sinal.....	Motorista.
Antonio Andrade.....	2.36	frete				Excesso de velocidade.....	Proprietário.
Francisco Moreira.....	2.370					Desobediência ao sinal.....	Motorista.
Lutz Lopes.....	2.536					Desuniformização.....	
J. Ignácio dos Santos.....	2.621	part..				Desobediência ao sinal.....	
Francisco Martins.....	2.635	frete					
Arthur Duarte.....	2.66						
José Gonçalves.....	2.818					Excesso de velocidade.....	
David Araújo.....	3.00						
Lucio Rodrigues.....	3.10	part..				Falta de lanternas.....	
Antonio Ramos.....	3.17						
Clemente Fernandes.....	3.101						
João Seabra.....	3.113						
Mariano Rino.....	3.131					Descarga livre.....	
V. B. de Lamare.....	3.175					Desobediência ao sinal.....	
Alvaro Santos.....	3.180	frete					
Dr. F. Russell.....	3.199	part..					Proprietário.
Empresa N. A. Viação.....	3.197	obs..				Excesso de velocidade.....	
Italo Colombo.....	3.200	frete				Desobediência ao sinal.....	Motorista.
S. Vieira Cunha.....	3.276					Excesso de velocidade.....	
Francisco R. Puga.....	3.377						
Irineu M. Silva.....	3.388	part..					
Leopoldo Buxel.....	3.401						
Rogério Penteado.....	3.480						
Antonio Barros.....	3.529						

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Gomes Cruz.....	3.557	Auto fret..	15	Julho	1927	Excesso de velocidade.....	Motorista.
E. Drumond.....	3.562	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
A. da Silva Ramos.....	3.578	> > ..	>	>	>	Circular para angariar passa- geiros.....	>
Aljio Santos.....	3.794	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Anglo M. Comp. Limited.....	3.841	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.....	3.848	> exp..	>	>	>	Dirigido por senhora.....	>
Auto Mercantil B. S. A.....	4.076	> frete..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Raul Mendonça.....	4.113	> part..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
Edgard Ferreira.....	4.140	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
Studacker Brasil.....	4.220	> frete..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Eduardo Silva.....	4.231	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
Anglo Mexican.....	4.326	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
D. Andrade.....	4.395	> frete..	>	>	>	Excesso de buzina.....	Motorista.
Elias Duarat.....	4.712	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Erlino Lucas.....	4.739	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
Lucio Martins.....	4.742	> > ..	>	>	>	Dirigir de chapéo.....	>
Clemente C rvalho.....	4.746	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Alberto Lourenço.....	4.762	> > ..	>	>	>	Estacionar em lugar não per- mittido.....	>
Horacio Peixoto.....	4.927	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
V. T. Marques.....	4.955	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Empreza Rio A. Vição.....	5.023	> obs..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Manoel Souza.....	5.015	> frete..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
F. Kelpuck.....	5.032	> part..	>	>	>	Meio fio e bond.....	Proprietario.
Olympio Santos.....	5.081	> frete..	>	>	>	Fazer uso dos pharoes.....	>
Alberto Silva.....	5.055	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Arthur Salgado.....	5.205	> > ..	>	>	>	Contra mão.....	>
Rio J. A. Obs. Ltd.....	5.233	> obs..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Rio J. A. Obs. Ltd.....	5.234	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
Rio J. A. Obs. Ltd.....	5.231	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Eloy Baptista.....	5.334	> soc..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Empreza Nacional A. Vição.....	5.403	> obs..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Guerrera Cons ntino.....	5.434	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Gilberto Flôres.....	5.434	> part..	>	>	>	> > > ..	>
Accacio Leite.....	5.461	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
Guerrera Consentino.....	5.573	> obs..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Guerrera Consentino.....	5.574	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
José Ribeiro.....	5.579	> part..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
R. Gilreza.....	5.585	> frete..	>	>	>	> > > ..	>
A. M. Coelho.....	5.687	> > ..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
A. M. Bittencourt.....	5.723	> part..	>	>	>	Fazer uso dos pharoes.....	>
Empresa N. A. Vição.....	5.826	> obs..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
Gilberto Silva.....	5.855	> part..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
B. V Illozo.....	5.896	> > ..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Dr. Avaro Pires.....	5.987	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Casemiro Pereira.....	6.139	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
Atlantic R. Comp.....	6.251	> > ..	>	>	>	Traferar em lugar não per- mittido.....	Proprietario.
Diab Irmão & Comp.....	6.295	> obs..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
P. Kraemmer.....	6.365	> part..	>	>	>	Contra mão.....	>
G. Rodrigues.....	6.394	> frete..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Anton o Gonçalves.....	6.473	> > ..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
A. Vilas Brás & Comp.....	6.618	> part..	>	>	>	Dirigir de chapéo.....	Proprietario.
Sylvio Rosa.....	6.629	> > ..	>	>	>	Descarga livre.....	Motorista.
Abel Brito.....	6.644	> frete..	>	>	>	Abandonado.....	>
A. Loureiro.....	6.760	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
João Queiroz.....	6.764	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
Diab Irmão & Comp.....	6.875	> obs..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Francisco Vale.....	7.058	> frete..	>	>	>	> > > ..	>
José Ferreira.....	7.102	> > ..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
C. Schmidt.....	7.148	> > ..	>	>	>	Circular para angariar passa- geiros.....	>
A. Severino.....	7.255	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Empresa Nacional A. Vição.....	7.286	> obs..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
Manoel Pinto.....	7.342	> frete..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
B. A. Mesquita.....	7.375	> > ..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José Bernardo.....	7.578	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
João Nascimento.....	7.775	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
L. Del Castillo.....	7.870	> > ..	>	>	>	> > > ..	Proprietario.
A. P. Migueis.....	7.880	> > ..	>	>	>	> > > ..	Motorista.
C. C. Rocha.....	7.888	> > ..	>	>	>	> > > ..	>
E. L. Boghesian.....	8.005	> part..	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
C. Fioravante.....	8.031	> frete..	>	>	>	Interromper o transitio.....	Proprietario.
Empresa N. A. Vição.....	8.041	> obs..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da intimação			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Empresa de Aguas Gazoas	8.277	Auto part.	15	Julho	1927	D'rigir de chapéo	Proprietario.
Empresa N. A. Vição	8.423	ob				Excesso de velocidade	"
Auto Mercantil B. S. A.	8.476	frete				"	Motorista.
Joaquim Andrezo	8.526	"				"	Proprietario.
Empresa N. A. Vição	8.633	obs				"	"
"	8.634	"				"	"
Luiz Peauteri	8.632	frete				Desobediencia ao signal	Motorista.
Empresa N. A. Vição	8.791	obs				Excesso de velocidade	Proprietario.
"	8.792	"				Desobediencia ao signal	"
Empresa Commercio e Industria	8.843	frete				"	"
Brasil Automovel Ltd.	8.877	part				Estacionar em logar não per-	"
"	"	"				mittido	"
Francisco da Silva	8.890	fret				Excesso de velocidade	Motorista.
Studebaker Brasil	8.96	"				"	Proprietario.
Empresa N. A. Vição	9.124	ob				Desobediencia ao signal	"
F. de Menezes	9.13	frete				Não diminuir a marcha	Motorista.
S. Francisco Es. ovino	9.171	"				Excesso de velocidade	"
Joaquim Moreira	9.194	"				"	"
Eurico Souza	9.322	part				Desobediencia ao signal	"
Manoel J. Lopes	9.571	frete				Circular para angariar passa-	"
"	"	"				geiros	"
Albarto de Souza	9.621	"				Excesso de velocidade	Proprietario.
S. Lopes	9.717	"				Desuniformizado	Motorista.
Dr. Carlos Magu Filho	9.774	part				Excesso de velocidade	Proprietario.
Mario Menezes	9.898	frete				Estacionar em logar não per-	"
"	"	"				mittido	Motorista.
Luiz dos Santos	9.977	part				Excesso de velocidade	"
Eugenio R. Maia	9.90	fret				"	"
Atila Costa	10.04	part				Contra mão de direcção	"
Ernesto Greve	10.045	"				Excesso de velocidade	"
ventura Pinto	10.251	frete				Marcha Ré. e	"
Luiz Gomes	10.326	part				Excesso de velocidade	"
Joaquim Andesen	10.334	"				"	"
Dr. Almir Antunes	10.32	"				Contra mão	Proprietario.
Olympio Costa	10.37	"				Desobediencia ao signal	"
Antonio Teixeira	10.39	"				"	Motorista.
Abilio Vieira	10.426	fret				Circular para angariar passa-	"
"	"	"				geiros	"
J. Estino	10.502	"				Excesso de velocidade	"
Dr. Carlos Gonçalves	10.611	part				"	"
Luiz Paulino	10.616	frete				Desobediencia ao signal	"
Empresa N. A. Vição	10.61	obs				Descarga livre	Proprietario.
"	10.69	"				Desobediencia ao signal	"
Eloy Baptista & Corp.	10.75	part				Excesso de velocidade	"
Severino Amaral	10.836	"				Desobediencia ao signal	Motorista.
D. Joana Lopes	10.891	"				"	"
Mario Doria	11.125	"				Não diminuir a marcha	"
José P. Costa	11.050	frete				Abandonado	"
Antonio Prado Junior	11.117	part				Excesso de velocidade	Proprietario.
David Machado	11.141	"				Estacionar em logar não per-	"
"	"	"				mittido	Motorista.
José Rodrigues	11.177	frete				Excesso de velocidade	"
Westre e Blatje	11.273	part				Desobediencia ao signal	Proprietario.
José F. Mattos	11.356	frete				Contra mão de direcção	Motorista.
Leo Monteiro	11.476	part				Excesso de velocidade	"
Auto Mercantil B. S. A.	11.55	"				Desobediencia ao signal	Proprietario.
Carlos Azevedo	11.611	"				Contra mão	Motorista.
Dr. Sylvio de Souza	11.682	"				Excesso de velocidade	"
Kayat & Aquin	11.730	obs				"	Proprietario.
Antonio M. Aguiar	11.765	part				"	Motorista.
Manoel de Almeida	11.795	frete				Desobediencia ao signal	"
A. Moura Guedes	11.938	part				Estacionar em logar não per-	"
"	"	"				mittido	"
Motta Rezende & Comp	11.936	frete				Excesso de velocidade	Proprietario.
Octavio Soares	12.005	part				"	Motorista.
Onil de Githay	12.069	frete				"	"
T. L. Wright & Comp	12.08	"				"	Proprietario.
Roger Gaudin	12.179	part				"	Motorista.
Thomaz Silva Filho	12.183	"				"	Proprietario.
Cylo Abreu	12.22	"				"	Motorista.
Mario Cunha	12.229	"				"	"

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mes	Anno		
P. Carpinteiro.....	12.374	Auto frete..	15	Julho	1927	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Adhemar de Mello.....	12.401	> part..	>	>	>	>	>
Manoel Gomes Abreu.....	12.420	> frete..	>	>	>	ão diminuir a marcha.....	>
Accacio Carvalho.....	12.500	> > ..	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
T. Mendes Pires.....	12.503	> part..	>	>	>	>	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de julho de 1927. — O inspector, D. Bernades.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na 1.ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno corrente, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 1 do mez de agosto proximo, na 1.ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia, em tres vias, sendo a primeira selada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar dúbidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concorrências, a importância de 1:000\$000 (um conto de réis), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 23 de julho de 1927. — O secretario geral, Damazo de P. Gomes.

Grupo VII — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Apparelho completo de suspensão de porcellana, um	3\$200
Apparelho de suspensão de porcellana, com roldana, um	6\$500
Aranha de metal, de 1/2", uma	\$300
Aranha de metal, de 3", uma	\$900
Abat-jour de porcellana, com 12" de largura, um	14\$000
Abat-jour fechado, de porcellana, um	9\$400
Botão de fantasia, para campainha, um	3\$100
Botão de madeira, para campainha, um	\$200

Botão de metal branco, para campainha, um	1\$750
Botão de madeira preta, para campainha, um	\$500
Bucha de ferro, de 1/2" e 3/12, uma	\$350
Bucha de ebonite, de 3/8", uma	\$050
Braço de metal, para interior, um	5\$400
Braço de ferro, com suporte, para lampada, um	1\$200
Braço de metal duplo, completo, um	14\$500
Boche com 12" de grossura, um	\$500
Bobina de freio, tipo Lucas, uma	14\$000
Bobina Marelli, de 25 ampères, uma	10\$000
Bobina Marelli, de 50 ampères, uma	14\$200
Box recto, de 3/4", um	\$900
Box recto, de 5/8", um	\$800
Box recto, de 1/2", um	\$440
Box recto, de 3", um	7\$800
Campainha americana, com caixa de madeira, de 10" a 12", uma	9\$700
Campainha electrica, pequena, uma	7\$400
Campainha surda, tipo e garra, uma	9\$400
Campainha de bocca de sino, n. 2, em dois, uma	33\$900
Cabo revestido de chumbo, monophaseico, de 0,00150, metro	1\$200
Cabo revestido de chumbo, triphasico, de 1 1/2 m/m, metro	1\$200
Cabo de aço, de 72 fios, para elevador, metro	1\$200
Cabo de cobre, de 3 m/m, um	1\$700
Cabo de chumbo, de 2 conductores, n. 4, metro	1\$540
Cabo de cobre isolado, n. 0, metro	5\$400
Caixa de ferro para ligar tubo, uma	1\$590
Caixa de derivação, de 2, 3 e 4 direcções, de porcellana, uma	2\$200
Cleats para cabos de dois fios, um	\$100
Caixa de ferro para derivação, uma	1\$990
Caixa para contacto de portas do elevador, uma	32\$500
Caixa para interruptor, uma	2\$100
Chave monophaseica, de 30 ampères uma	4\$400
Chave triphasica, de 30 ampères, uma	8\$800
Chave bipolar, de 30 ampères, uma	3\$700
Contacto de cobre, de 1/2" x 1", um	6\$000
Contacto de cobre, de 1/2", um	6\$000
Contacto de cobre, para elevador, de 1" x 1" (escovas), um	6\$500
Conduite, de 1/2", um	1\$400
Castical flexivel, para lampada, feito concha, um	44\$000
Castical flexivel, de lampada, para bronze, um	124\$000
Castical electrico, para mesa, um	20\$900
Fio coberto com borracha, n. 10, metro	\$440
Fio coberto com borracha, n. 12, metro	\$390
Fio coberto com borracha, n. 14, metro	\$290
Fio flexivel para campainha, metro	\$210
Fio magneto, para campainha, ns. 20 a 25, kilo	16\$000
Fio de algodão, de 1 a 2 m/m, metro	\$310
Fio flexivel (fusiveis), carretel	3\$700
Fio de chumbo, n. 12, metro	\$900
Fio de chumbo, n. 14, metro	\$720
Fio conduite, de 30 ampères, rolo	10\$000
Fio isolado de borracha, rolo	3\$300
Fio melchor, para resistencia, de ns. 14 a 20, metro	1\$000
Fio nijo, para campainha, metro	1\$900

Fio capeado de chumbo, metro	1\$240	Cartões em branco, sem pauta, papel cartonado, de 20 cms.x 12 1/2 cms., milheiro	35\$000
Fio electrico, metro	\$340	Cartões em branco, de papel cartonado, para o archivo, de 33 cms.x 23 cms. igual ao modelo, milheiro	77\$000
Fio para instalação, metro	1\$200	Folha de papel impresso, riscado, para apuração de concorrência, igual ao modelo, milheiro	100\$000
Fio de chumbo, n. 18, metro	1\$180	Fichas em papel cartonado, riscado de um lado, de cor branca, de 15 cms.x 0,102, milheiro	16\$000
Fio francez, kilo	10\$900	Impresso para ponto, de 41 cms.x 55 cms., igual ao modelo, cento	22\$000
Fio electrico R. G., n. 8, metro	1\$100	Indice de inscrição de motoristas, com 100 folhas numerado por pagina, capa de panno, igual ao modelo, um	27\$500
Fio electrico R. G., n. 10, metro	\$745	Livro de 200 folhas, encadernado a panno de 35x25, um	12\$000
Fio de seda flexivel, branco, n. 20, metro	1\$140	Livro de 100 folhas, encadernado a panno, de 36x25, um	10\$000
Idem, idem, idem, n. 18, metro	1\$230	Livro de 150 folhas, encadernado a panno, de 24x17 e impresso, um	15\$000
Fio para eleats, n. 14, metro	\$380	Livro de 150 folhas, encadernado a panno imitação, 53x32, rotulado, um	50\$000
Fio flexivel, metro	\$390	Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, 57x40, impresso e riscado, um	58\$000
Fio de chumbo, 2 x 14, um	1\$300	Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, 57x40, impresso, riscado e indice, um	62\$000
Fusíveis, cartuchos, de 10 a 30 ampères, um	\$790	Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, 57x40, impresso e riscado, um	72\$000
Fusíveis de borracha, um	\$140	Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, 57x40, impresso, riscado e indice, um	78\$000
Fusíveis de rolha, de 5 a 50 ampères, um	\$260	Livro de 400 folhas, 1/2 encadernação ingleza, 57x40, impresso e riscado, um	86\$000
Fita canbrite amarella, rôlo	12\$000	Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza, 57x40, impresso e riscado, um	102\$500
Fita isolante de borracha, rôlo	4\$500	Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza, 57x40, impresso, riscado e indice	107\$500
Fecho de botão, de cinco palmos, um	\$700	Livro de 600 folhas, 1/2 encadernação ingleza, 57x40, impresso, riscado e indice	110\$000
Fecho de botão de um palmo, um	\$900	Lentes montadas em tripé, com cremalheira, de 0,05 de diametro, igual á amostra, uma	70\$000
Fecho cremon, completo, um	\$700	Papel de remessa de concorrência, igual á amostra (folha), milheiro	28\$000
Interruptor rotativo, um	\$900	Platina para identificação, igual á amostra, uma	12\$000
Interruptor, com caixa, um	\$900	Planqueta envernizada, para identificação, igual á amostra, uma	12\$000
Interruptor duplo, um	\$900	Rôlo para identificação de 12 cms., igual á amostra, um	40\$600
Interruptor pendente, de metal, um	\$900		
Interruptor de embutir, de duas secções, um	\$900		
Interruptor para mesa, nacional, um	\$900		
Idem, idem, idem, estrangeiro, um	\$900		
Isolador, com parafuso, um	\$900		
Kruste para duas lampadas, um	\$900		
Lampada de 100 velas, 1/2 watt, Philips, uma	\$900		
Idem, de 50 velas, 1/2 watt, Philips, uma	\$900		
Idem, de 200 velas, 1/2 watt, Philips, uma	\$900		
Idem, de 400 velas, 1/2 watt, Philips, uma	\$900		
Idem, de 50 velas, fillamento metalico, uma	\$900		
Idem, de 6 x 8, de bayonetta, uma	\$900		
Idem, fosca, de 25 velas, uma	\$900		
Mancal Marelli, para ventilador, de 25 ampères, um	\$900		
Idem, idem, idem, de 50 ampères, um	\$900		
Pêra de metal, para campainha, uma	\$900		
Pendente de metal, com um metro de comprido e 5/8 de grossura, um	\$900		
Plafonier, com globo, um	\$900		
Papel fibra, para enrolamento de motor, kilo	\$900		
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um	\$900		
Receptaculo de metal, um	\$900		
Receptaculo de bayonetta, um	\$900		
Roseta para eleats, uma	\$900		
Roseta de ferro, uma	\$900		
Rodana de porcellana, de 1 x 3, uma	\$900		
Rôlo de fio francez n. 18, com 100 metros, um	\$900		
Supporte para lamp, um	\$900		
Supporte para escova do motor, um	\$900		
Supporte de metal, sem chave, um	\$900		
Supporte de metal, com chave, um	\$900		
Sirene electrica, 110 volts, com 500 metros de raio, uma	\$900		
Tubo de aço flexivel, de 1/2", metro	\$900		
Tubo de aço flexivel, de 3/4", metro	\$900		
Tubo de chumbo, para agua, qualquer diuensão, kilo	\$900		
Tubo flexivel, de 3", metro	\$900		
Tubo flexivel, de 3/4", metro	\$900		
Tubo flexivel, de 5/8", metro	\$900		
Tubo conduite, de 1 1/2", metro	\$900		
Tubo de aço flexivel, metro	\$900		
Tubinho de louça, de 1", um	\$900		
Transformador de 120 x 8, um	\$900		
Transformador de 120 x 10, um	\$900		
Transformador de 120 x 12, um	\$900		
Tomada de corrente, de embutir, uma	\$900		
Tomada de corrente, de porcellana, uma	\$900		
Tomada de embutir, com caixa de ferro, uma	\$900		
Tomada de porcellana, uma	\$900		
Tomada de bayonetta, de dois polos, uma	\$900		
Tomada de louça, com pinos, uma	\$900		
Tomada de pino, uma	\$900		
Tulipa de vidro de cor, fantasia, uma	\$900		
Ventilador Westinghouse, de 16", um	\$900		
Grupo — VIII — Material de expediente			
Classificação — Unidade — Preço de base			
Alphabeto completo, de 14 cms. x 8 1/2 cms., de cor azul, igual ao modelo, um	\$900	Arcia doce, fina ou grossa, metro cubico	25\$000
Banca de identificação, reforçada, igual á amostra, uma	\$900	Azulejo branco, de 15x15, metro quadrado	25\$400
Bobina para machina de sommar, grandes, uma	\$900	Azulejo branco, de 20x20, metro quadrado	38\$800
Caderno de 8 folhas para pagamento, impresso, riscado, conforme o modelo, um	\$900	Barro laranja, metro cubico	17\$000
		Barreiras de cimento com 150 kilos, uma	33\$000
		Cal de Cabo Frio, sacco	58\$000
		Cal virgem em pedra, kilo	\$180
		Cal de mariscó, sacco	38\$500
		Cascalho n. 0, metro cubico	44\$800
		Ladrilho hydraulico, de 2 cores, metro cubico	88\$800
		Ladrilho hydraulico cruzeta, metro quadrado	88\$800
		Ladrilho hydraulico, liso, metro quadrado	88\$500
		Latrinas brancas de louça, uma	77\$000
		Lavatorio de 20x16, de louça estrangeira, com armação de ferro, torneira e valvula nickelada, um	118\$000
		Lava-mão de louça estrangeiro n. 538, completo, um	77\$000
		Lava-mão de louça estrangeiro n. 258, completo, um	82\$000
		Pedra britada n. 1, metro cubico	43\$000
		Pedra britada n. 2, metro cubico	39\$000
		Pedra britada n. 3, metro cubico	27\$000
		Pedra de alvenaria, metro cubico	20\$000
		Saibro, metro cubico	17\$000
		Telha plana de asbesto, milheiro	1.900\$000
		Telha Ludolph, uma	\$497
		Telha cumieira, uma	\$730
		Telha tipo francez, milheiro	560\$000
		Telha franceza legitima, milheiro	1.100\$000
		Telha para cumieira tipo francez, milheiro	800\$000
		Telha canal, nacional, milheiro	570\$000
		Tijolo Bonavita, milheiro	130\$000
		Tijolo de outras marcas, milheiro	120\$000
		Tijolo Porto Rosa, milheiro	125\$000

Grupo X — Oleos e lubrificantes**Classificação — Unidade — Preço de base**

Graxa fina, kilo.....	28200
Graxa Rio Grande, kilo.....	18700
Graxa Patente, kilo.....	18200
Oleo mocotó, kilo.....	28200
Oleo de colza, kilo.....	18180
Oleo English Beek, grosso, kilo.....	8989
Oleo de ricino, 1ª qualidade, kilo.....	28180
Oleo Mobiloil A (lata c/ 18 litros), lata.....	508000
Oleo Spidoleine "B", litro.....	18240
Oleo Phoenix, litro.....	18800
Oleo Gelzer, litro.....	28300
Oleo Valvulina, lata.....	218900
Oleo Batum M. F. E., grosso, litro.....	18300
Oleo Batum M. F. E., médio, litro.....	18200
Oleo Batum M. F. E., fino, litro.....	8900
Oleo grosso C. G., lata.....	348000
Oleo lubrificante em lata ou vidro de 250 gr., um	28800
Vaselina pura, kilo.....	48990

Grupo XI — Camas, colchões e travesseiros**Classificação — Unidade — Preço de base**

Cama articulada com cobertura, uma.....	1208000
Cafa de ferro esmaltado, de 1,80 x 0,90, com lastro de arame, uma.....	988000
Cafa de ferro, uma.....	758000
Colchão de capim, de 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado, um.....	158900
Colchão de capim, de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um.....	138500
Colchão de crina vegetal, de 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de linho, um.....	408500
Colchão de crina vegetal, de 1,70 x 0,90 x 0,13, capa de linho, um.....	288500
Travesseiro de paima flexa, com capa de linho, de 0,80 x 0,45, um.....	158500
Travesseiro de paima flexa, com capa de linho, de 0,40 x 0,34, um.....	98900
Travesseiro de capim, com capa de riscado, de 0,80 x 0,45, um.....	38700

Grupo XII — Combustíveis**Classificação — Unidade — Preço de base**

Alcool de 36°, litro.....	18300
Alcool de 40°, litro.....	18600
Gazolina a granel, em tambores de 200 litros, litro.....	8699
Kerozene em caixa, com 2 latas de 18 litros cada uma, litro.....	8950

Grupo XIII — Madeiras**Classificação — Unidade — Preço de base**

Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9ms., 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, 2 bites, metro.....	88900
Couçoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, aparelhada, saia e camisa, metro.....	88850
Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9ms., 2 fios ao baixo, metro.....	78650
Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9ms., 1 fio ao baixo, metro.....	78600
Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9ms., 3 fios ao baixo, metro.....	78650
Couçoeira de 9ms., Gonçalves Alves, metro.....	58500
Couçoeira de 4ms., Gonçalves Alves, metro.....	48500
Couçoeira de 9ms., Gonçalves Alves, metro.....	58500
Couçoeira de 6ms., Gonçalves Alves, 2 f. b., metro.....	58200
Couçoeira de 4ms., Gonçalves Alves, 3 f. b., metro.....	48900
Couçoeira de 2 1/2ms., Gonçalves Alves, 3 f. b., metro.....	48900
Couçoeira de 5 ms., em ripa de 20 cms. cada uma, metro.....	58200
Couçoeira de 6ms., 2 f. b., metro.....	58300
Couçoeira de 6ms., 3 f. b., metro.....	58400
Cimalha com espessura de 6 x 6, massiça, em cedro, metro.....	28000
Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9 x 4ms., de comprido e grosso, metro.....	308500
Couçoeira de cedro, 3" x 9" x 9ms., 2 f. a., metro.....	338500
Couçoeira de cedro, 3" x 9" x 4ms., 3 f. a., metro.....	348000
Couçoeira de pinho de Riga, 2 f. a., com 5 ms., metro.....	408000
Couçoeira de peroba de Campos, 3 x 9 x 6ms., metro.....	78700
Frizos de peroba de 0,10 x 0,30, macho e fema, aparelhados em uma face, com 4ms. de comprimento, 0,022, metro.....	28100

Frizos de peroba de 0,10 x 0,03, macho e fema, aparelhados em uma face, com 5ms. de comprimento, 0,022, metro.....	28100
Frizos de peroba de 0,10 x 0,03, macho e fema, aparelhados em uma face, de 6ms. de comprimento e 22 m/m, metro.....	28400
Frizos de peroba de Campos de 0,10 de largura x 1/2 cms. de grossura, metro.....	28000
Peça de massaranduba de 4" x 4" x 9ms., metro.....	138500
Peça de massaranduba de 4" x 9" x 5ms., metro.....	118100
Peça de massaranduba de 4" x 4 1/2" x 9ms., metro.....	68900
Peça de massaranduba de 4" x 4 1/2" x 5ms., metro.....	58750
Peça Gonçalves Alves de 3" x 4 1/2" x 9ms., metro.....	38000
Peça Gonçalves Alves de 3" x 9" x 5ms., 3 f. b., metro.....	58000
Peça de Gonçalves Alves de 3" x 4 1/2" x 5ms., metro.....	28520
Peça de peroba de Campos de 10,50 x 0,45 x 0,075, metro.....	228000
Peça de peroba de Campos de 2,20 x 0,45 x 0,15, metro.....	148000
Peça de peroba de Campos de 4ms. x 0,60 x 0,01, metro.....	188000
Peça de madeira de lei curva, uma.....	2008000
Ripas de peroba rosa, 20 cms., couçoeira, metro.....	8350
Taboa de cimalha de 1ª, de 4ms. x 0,40 x 0,03, uma.....	268000
Taboa de cimalha de 1ª, de 4ms. x 0,30 x 0,03, uma.....	188700
Taboa de pinho do Paraná de 4ms. x 0,30 x 0,03, 1 f. a., uma.....	98200
Taboa de peroba de Campos de 0,50 x 0,03, metro.....	18700
Taboa de peroba de Campos de 0,30 x 0,025, metro.....	38300
Taboa de canella de 2ª, largas, 4ms. x 0,30 x 0,03, uma.....	108000
Taboa de peroba de Campos de 0,30 x 0,01, metro.....	18100
Taboa de peroba de Campos de 0,50 x 0,01, metro.....	38000
Taboa de pinho do Paraná, aparelhada, macho e fema de 9" x 5/8" x 8", uma.....	148000
Taboa de pinho do Paraná de 12" x 16", uma.....	118200
Taboa de pinho do Paraná de 4ms. x 0,30 x 0,03, uma.....	98800
Taboa de cedro de 7/8" x 16" x 16", uma.....	318500
Taboa de cedro de 3/8" x 16" x 16", uma.....	158500
Taboa de cedro de 1" x 13" x 16", uma.....	198300
Taboa de pinho americano de 1" x 9" x 16", uma.....	228000
Taboa de pinho do Paraná de 1" x 16" x 16", uma.....	108700
Taboa de peroba de Campos de 1 x 16" x 16", uma.....	358000
Taboa de cedro de 3/4" x 16" x 16", uma.....	348000
Taboa de peroba de Campos de 3/4" x 16" x 16", uma.....	258000
Taboa de pinho branco de 7/8" x 9" x 16", uma.....	198000
Taboa de cedro de 0,01 x 0,50 de 4ms., uma.....	168000
Taboa de cedro de 0,003 x 0,50 de 4ms., uma.....	178500
Taboa de cedro de 1 1/8" x 14" x 5ms., uma.....	168000
Taboa de pinho do Paraná de 16" x 16", pé.....	8900
Taboa de pinho do Paraná de 12" x 14", pé.....	8590
Taboa de peroba de Campos de 0,30 x 2 1/2 x 4ms., uma.....	188200
Taboa de peroba de Linheira de 1 3/4" x 12" x 10", uma.....	288800
Taboa de peroba de Linheira de 1 3/4" x 12" x 14", uma.....	358000
Taboa de pinho do Paraná de 4ms. x 0,30 x 0,03, aparelhada, macho e fema uma face, metro.....	158200
Taboa de peroba de Campos de 0,045 x 0,30 x 4,00, uma.....	88500
Taboa de peroba de Campos de 0,04 x 0,30 x 4,00, uma.....	228500
Taboa de peroba de Campos de 0,04 x 0,20 x 4,00 (ferro), an. m/f., uma.....	18900
Taboa de peroba de Campos de 0,02 x 0,20 x 4,00 (abas), an. j/s., uma.....	128400
Taboa de peroba de Campos de 0,25 x 0,30 x 4,00, uma.....	198500
Taboa de peroba de Campos de 0,02 x 0,30 x 4,00, uma.....	158600
Taboa de peroba de Campos de 0,04 x 0,30 x 4,00, uma.....	308000
Taboa de peroba de Campos de 3,20 x 0,60, metro.....	128000
Taboa de peroba de Campos de 2,20 x 0,50 x 0,025, metro.....	108000
Taboa de pinho americano de 1 1/2" x 12" x 1", pé.....	18800
Taboa de peroba de Campos de 8,00 x 0,45 x 0,04, metro.....	138000
Taboa de cedro de 7,00 x 0,25 x 0,03, metro.....	128000
Viga de massaranduba de 12" x 12" x 9,00, metro.....	398500
Varas de cimalha de 3ª, peroba rosa, metro.....	8800
Varas de marcos de 0,03, peroba rosa, metro.....	18100

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno corrente, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 1 do mez de agosto proximo, na 4ª Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia em tres vias, sendo a primeira selada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurentes não sendo aceites aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concorrências, a importância de 1:000\$ (um conto de réis) que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim de annular a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que este facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 20 de julho de 1927. — Damazo de Proença Gomes, secretario geral.

Grupo 1 — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruelas de pressão de 8 m/m, uma.....	\$019
Idem idem, de 10 m/m, uma.....	\$019
Idem idem, de 12 m/m, uma.....	\$010
Idem idem, de 3/8", caixa.....	2\$500
Idem idem, de 1/2", caixa.....	1\$800
Idem idem, de 5/8", caixa.....	1\$800
Idem idem, de 7/8", caixa.....	1\$800
Idem idem, de 1", caixa.....	2\$500
Accumuladores de 12 volts e 120 ampéres, um.....	489\$000
Idem de 6 volts e 120 ampéres, um.....	325\$000
Aro de furo para roda, um.....	29\$000
Abraçadeira, qualquer dimensão, uma.....	\$700
Azeiteira para o pino das mangas, uma.....	4\$500
Aro de borracha macissa, para roda dianteira de auto-caminhão Izotta-Fraschini, igual a amostra, um.....	540\$000
Alavanca de mudança, uma.....	50\$300
Buzina Klaxon de mão, uma.....	31\$000
Idem idem, grande, 20 Z electrica, uma.....	170\$000
Bengalas para Studebaker, uma.....	80\$000
Bucha para manga de eixo Studebaker, uma.....	5\$000
Botão de pressão, de madeira, grossa.....	30\$000
Idem idem, lona sobre lona, grossa.....	25\$000
Bucha de bronze, uma.....	4\$300
Idem idem, para manga, uma.....	11\$500
Idem idem, para barra de direcção, uma.....	10\$400
Bomba com tubo para lubrificar auto, uma.....	35\$000
Bucha para os pistões, uma.....	5\$000
Borracha de 1 m/m, para saída de agua, metro.....	12\$000
Idem idem, aparelhada para big-six, metro.....	9\$000
Borracha para machina de encher pneus, igual a amostra, metro.....	8\$000
Botão para buzina Studebaker, um.....	9\$000
Bomba de oleo completa para Studebaker big-six 1924, uma.....	80\$000

Borracha para parabrise Studebaker, uma.....	10\$000
Bujão para auto caminhão "Internacional", um.....	36\$000
Borracha para bomba de mão, de auto Ford, igual a amostra, metro.....	4\$000
Bujão para roda de auto Studebaker big-six, typo 1923, um.....	75\$000
Botões de pressão americanos, completos, duzia.....	2\$300
Bloco de cylindro de Studebaker, um.....	915\$000
Camurça grande, uma.....	14\$500
Correia para ventilador, metro.....	3\$750
Contrapinos sortidos, caixa.....	1\$000
Couro para embriagem, diversas dimensões, um.....	15\$000
Cajados para capota, um.....	7\$200
Copos de graxa ns. 4 e 6, um.....	1\$600
Cinta de borracha para parabrise de auto, uma.....	4\$500
Chave para magneto, uma.....	2\$000
Idem ingleza Mauser, média, uma.....	15\$000
Idem para carburador, uma.....	2\$000
Idem de bujão para roda, uma.....	18\$000
Comico de aço para rollamento da roda dianteira, n. 1.751, um.....	18\$000
Celluloide com 1m,40 de largura, folha.....	16\$000
Cabo de aço para cano de descarga, metro.....	1\$200
Chaveta, uma.....	1\$500
Corrente de distribuição Studebaker, uma.....	75\$000
Copo de joelho, um.....	3\$000
Copo para o pino das mangas, pequenos, um.....	1\$500
Cabo para velocimetro de auto Studebaker, um.....	9\$000
Idem para bateria, um.....	28\$000
Carburador para auto Studebaker, um.....	540\$000
Caixa de esferas para direcção, uma.....	45\$000
Calota para roda de auto, dianteira e trazeira, uma.....	12\$000
Cinta de aço para freio, uma.....	75\$000
Cabo de conduite para bateria, um.....	28\$000
Cabo para velocimetro, um.....	9\$000
Calços de borracha, um.....	\$700
Copos para os pinos das mangas, grandes, um.....	4\$000
Carga em accumulador de 6 volts, uma.....	8\$000
Carga em accumulador de 12 volts, uma.....	18\$000
Copo de oleo para diferencial, um.....	13\$500
Idem idem, para o joelho das mangas, um.....	4\$000
Caixa de fello para roda dianteira de auto Studebaker, typo 1923, especial-six, uma.....	10\$000
Caixa de rollamento Studebaker, uma.....	10\$000
Correia de gommo para ventilador de auto Fiat, M. 505 F., uma.....	42\$000
Cadargo para tirante de capota, metro.....	2\$000
Corrente para arranco, uma.....	45\$000
Castanhas para o gerador, uma.....	10\$300
Cabo de aço para descarga livre, um.....	1\$600
Camaras de ar Michelin, 820 x 135, uma.....	59\$500
Camaras de ar Michelin, 31 x 4,40, uma.....	29\$000
Camaras de ar Michelin, 33 x 4 1/2, uma.....	46\$000
Camaras de ar Michelin, 880 x 120, uma.....	46\$000
Camaras de ar Michelin, 32 x 4, uma.....	37\$000
Camaras de ar Michelin, 30 x 3 1/2, uma.....	26\$000
Camaras de ar Michelin, 32 x 4 1/2, uma.....	45\$000
Camaras de ar Michelin, 33 x 5, uma.....	52\$000
Camaras de ar Michelin, 31 x 4, uma.....	35\$000
Camaras de ar Michelin, 33 x 4 1/2, uma.....	39\$000
Camaras de ar Michelin, 29 x 4,40, uma.....	27\$000
Camaras de ar Michelin, 33 x 6,75, uma.....	59\$000
Camaras de ar Michelin, 32 x 5,77, uma.....	36\$000
Camaras de ar Michelin, 820 x 120, uma.....	45\$000
Camaras de ar Royal, 30 x 3 1/2, uma.....	21\$000
Camaras de ar Royal, 31 x 4, uma.....	28\$000
Camaras de ar Royal, 32 x 4, uma.....	29\$000
Camaras de ar Royal, 33 x 4, uma.....	31\$000
Camaras de ar Royal, 32 x 4 1/2, uma.....	35\$000
Camaras de ar Royal, 33 x 4 1/2, uma.....	38\$000
Camaras de ar Royal, 34 x 4 1/2, uma.....	38\$000
Camaras de ar Royal, 30 x 5, uma.....	35\$000
Camaras de ar Royal, 33 x 5, uma.....	40\$000
Camaras de ar Royal, 35 x 5, uma.....	43\$000
Camaras de ar Royal, 31 x 4,40, uma.....	28\$000
Camaras de ar, 765 x 105, uma.....	28\$000
Camaras de ar Royal, 815 x 105, uma.....	28\$000
Camaras de ar Royal, 875 x 105, uma.....	32\$000
Camaras de ar Royal, 815 x 120, uma.....	35\$000
Camaras de ar Royal, 820 x 120, uma.....	35\$000
Camaras de ar Royal, 880 x 120, uma.....	38\$000
Camaras de ar Royal, 920 x 120, uma.....	39\$000
Camaras de ar Michelin, 34 x 7,30, uma.....	52\$000
Camaras de ar Michelin, 30 x 5, uma.....	50\$000
Capa para auto Studebaker big-six, grando, linho escuro e alpaca, uma.....	384\$000

Dispositivo para magneto Bosch, um.....	45\$000	Junta metálica para tampa do cylindro, uma.....	8\$000
Disco para buzina Sparton, um.....	15\$000	Idem, idem, para circulação de agua, grande, uma.....	8\$00
Disco para embrayagem, um.....	12\$000	Jogo completo de capas de gabardine, igual a amostra, debruadas com panno couro, reforçadas nas extremidades, para auto Packard de 8 cylindros, um.....	550\$000
Idem de lona para o eixo intermediario, um.....	12\$000	Jogo de capas de auto Ford, typo 1926, debruadas com couro, panno superior, um.....	150\$000
Descarga livre, completa, para auto Studebaker, uma.....	42\$000	Junta metálica para motor Fiat, modelo 505 F., igual a amostra, uma.....	12\$000
Disco metálico para embrayagem, um.....	12\$000	Jogo de capas para auto Studebaker, em lona estrangeira, de 1ª qualidade, debruadas com couro envernizado, igual a amostra, um.....	340\$000
Dynamo para chassis Fiat, modelo 505 F., um.....	750\$000	Junta metálica para circulação de oleo, pequena, uma.....	8\$00
Dynamo para Studebaker, typo 1924, um.....	600\$000	Junta metálica para circulação de oleo, grande, uma.....	8\$00
Disco de lona para embrayagem, um.....	24\$300	Junta metálica para entre tampa e cylindro, uma.....	15\$100
Esponja grande, uma.....	6\$500	Junta oval para tubo de descarga, uma.....	8\$00
Espatulas para pneus, jogo de quatro, jogo.....	11\$000	Kola para borracha, lata de 1/2 kilo, lata.....	3\$500
Esferas de aço, completas, caixa.....	2\$500	Lampada grande, 6 volts, 1 polo, 36 vellas, uma.....	2\$300
Escovas para roda de arame, uma.....	1\$300	Idem pequena, 6 volts, 1 polo, 36 vellas, uma.....	1\$100
Eixo de aço com 2 buchas para arranco, uma.....	50\$000	Lampada fosca para auto Ford, uma.....	2\$500
Escovas para dynamo, uma.....	5\$300	Lona metálica para freio, metro.....	15\$000
Esferas para eubo trazeiro, uma.....	3\$200	Lampada pequena, 2 polos, 8 volts, uma.....	1\$900
Esferas para barra de direcção, uma.....	3\$300	Lampada pequena, 2 polos, 6 volts, uma.....	1\$000
Eixo para direcção, um.....	135\$000	Lampada para plafonier, uma.....	2\$000
Engrenagem para distribuição big-six, uma.....	72\$900	Leque para capota, um.....	13\$000
Esferas de eubo de 10 m/m, duzia.....	2\$500	Lampada para lanterna de 6/8 volts, 1 polo e 4 vellas, uma.....	1\$200
Eixo 43.258, um.....	27\$00	Lampada para pharol de 6/8 volts, 1 polo e 32 linhas, uma.....	2\$700
Eixo de transmissão Studebaker, typo 1923, um.....	151\$000	Lampada para pharol de 6/8 volts, 2 polos e 32 linhas, uma.....	3\$000
Engrenagem de semi-eixo, marcha a ré, uma.....	50\$000	Lanterna lateral torpedo, nickelada, com suporte Universal, par.....	32\$000
Engrenagem de arranco, para auto Studebaker, typo 1920, sem freio, igual a amostra, uma.....	80\$000	Lanterna trazeira, preta ou nickelada, contornada de lampadas, uma.....	11\$000
Escova para arranco de auto Studebaker, uma.....	2\$000	Lona metálica para freio, 2 x 1/4, metro.....	13\$000
Escovas metálicas, uma.....	2\$500	Lona metálica para freio, 2 1/2 x 1/4, metro.....	18\$00
Eixo intermediario, com cruzetas, na caixa de mudança, um.....	277\$500	Luciferite para junta, kilo.....	10\$000
Engrenagem para bomba de oleo, uma.....	15\$000	Leque para capota de 5 caçados, jogo.....	110\$000
Fio magneto de 8 m.m., metro.....	8\$90	Lampada para lanterna de 6/8 volts, 2 polos e 4 vellas, uma.....	1\$200
Fio magneto de 7 m.m., metro.....	9\$00	Lona metálica para freio de 1/16, metro.....	8\$500
Fio magneto de 9 m.m., metro.....	18\$300	Lampada grande de 18 vellas e 1 polo, para Packard, uma.....	3\$800
Filtro para carter, igual a amostra, um.....	3\$500	Idem idem, pequena, uma.....	1\$300
Flanella grande, para limpeza de auto, uma.....	3\$500	Lona metálica para freio de 1 3/4 x 3 1/16, metro.....	12\$000
Fio de molas para Studebaker big-six, um.....	98\$000	Lampada torpedo para plafonier, uma.....	2\$000
Filtro para ponta do carter, um.....	1\$400	Lona para radiador, de 3/4, metro.....	1\$000
Fio flexivel para instalação, metálico, metro.....	1\$300	Lona para radiador, de 1/2, metro.....	8\$00
Idem idem, n. 12, metro.....	2\$000	Lona para junta do cardan, igual a amostra, uma.....	10\$000
Idem idem, commum, metro.....	3\$400	Lona metálica para freio de mão, metro.....	8\$000
Idem idem, um conductor, metro.....	1\$300	Lampadas grandes, foscas de 1 polo, uma.....	2\$500
Idem idem, dois conductores, metro.....	2\$200	Lampadas para lanterna de carro Fiat, M. 505 F., de 12 volts, uma.....	7\$000
Filtro para juntas, kilo.....	53\$000	Lampada para pharol de carro Fiat, M. 505 F., de 12 volts, uma.....	9\$000
Folhas de aluminio, de 1m.80 x 0.30, quadriculadas, uma.....	25\$000	Lampada para lanterna trazeira, de carro Fiat, M. 505 F., de 12 volts, uma.....	7\$000
Idem, idem, listadas, uma.....	25\$000	Lampada para interior de ambulancia Fiat, M. 505 F., de 12 volts, uma.....	5\$000
Filtro de 8 m.m., para automovel, metro.....	10\$000	Lampada para uso nos mostradores de carro Fiat M. 505 F., de 12 volts, uma.....	7\$000
Rechadura para porta de automovel, de 75m.m x 75 m.m., par.....	30\$000	Linguetas de aço para o arranco, uma.....	5\$300
Fuzíveis Studebaker, um.....	3\$400	Lanterna lateral, oval, par.....	28\$000
Fio encapado com borracha para instalação de magneto, metro.....	1\$500	Lanterna trazeira (parel), uma.....	28\$000
Grampos para correia, um.....	1\$000	Magneto Bosch, blindado, allemão, typo Z.R. 6, com rotação direita e esquerda, um.....	780\$000
Graxeira para differencial, uma.....	1\$300	Mangueira de borracha, de 0.97 x 0.45, metro.....	11\$000
Garfo para engate da embrayagem, um.....	14\$500	Molas de seguimento, diversas, uma.....	4\$000
Haste com esferas para accelerator, de mão, uma.....	8\$500	Mufa para auto Studebaker, uma.....	59\$000
Haste com esferas para accelerator de pé, uma.....	16\$000	Mola com amortecedor A.P.C.O., uma.....	60\$000
Interiores de valvulas para camara de ar, completos, um.....	8\$00	Mola de aço, uma.....	3\$600
Indicador completo para gazolina, um.....	15\$000	Motor de arranco, completo, um.....	530\$000
Junta de cabeça de cylindro de auto Studebaker, uma.....	9\$000	Magneto Bosch allemão, 45 Z.R.V., um.....	424\$000
Idem idem, oval, para auto Studebaker, uma.....	7\$00	Molas para valvulas, uma.....	2\$300
Idem idem, redonda e de diversas medidas, uma.....	8\$200	Parabrise completo para Studebaker, um.....	510\$000
Jogo de capas com panno de qualquer cor, todo debruado com couro, com pallas de verniz, um.....	180\$000	Pivot americano para camara de ar, um.....	3\$00
Joelho para vacuo com 15 pollegadas, um.....	3\$000	Peca Studebaker 36.918, uma.....	4\$000
Idem idem, simples, um.....	2\$000	Peca Studebaker 39.217, uma.....	5\$000
Junellos dianteiros, com 6 pino de aço, para molas dianteiras, um.....	20\$000	Peca Studebaker 39.218, uma.....	9\$000
Idem trazeiro, para molas trazeiras, um.....	6\$900	Pharol typo Packard, um.....	425\$000
Junta para circulação de agua, pequena, uma.....	8\$800	Pharolete typo Packard, um.....	68\$000
Idem metálica para descarga, uma.....	8\$00	Pivot Michelin para camara de ar, typo antigo, um.....	4\$000
Idem idem, pequena, uma.....	8\$400		
Idem, completa, para o cardan, uma.....	170\$000		
Idem, metálica, para o carburador, uma.....	1\$200		
Idem, de cortica, para tampa de valvulas, uma.....	3\$500		
Idem, idem, para o carter, uma.....	7\$000		
Idem, idem, para o nivel do oleo, uma.....	2\$500		
Idem, metálica, para parafuso, uma.....	3\$00		
Idem, de cortica, para distribuição, uma.....	2\$300		
Idem, metálica, para cano de admissão, uma.....	1\$000		
Idem, idem, para o cano de descarga, uma.....	8\$00		
Idem, idem, para a culatra do cylindro, uma.....	7\$000		
Idem, de cortica para o vacuo, uma.....	4\$000		

Pivot para valvulas americanas, um.....	\$800	Peça Ford n. 2.511 D, uma.....	\$5200
Parafusos de aço 8 x 25, um.....	\$600	Peça Ford n. 2.515, uma.....	\$300
Idem idem, 8 x 30, um.....	\$500	Peça Ford n. 2.519, uma.....	\$300
Idem idem, 9 x 50, um.....	\$700	Peça Ford n. 2.519 A, uma.....	\$200
Idem idem, 10 x 50, um.....	\$830	Peça Ford n. 2.521 B, uma.....	\$500
Idem de cabeça nickelada, grossa.....	12\$000	Peça Ford n. 2.524 C, uma.....	\$3800
Pino de aço para o caneco, um.....	6\$000	Peça Ford n. 2.526 B, uma.....	8\$000
Pino para a manga, um.....	9\$000	Peça Ford n. 2.531 B, uma.....	\$200
Idem para a barra de direcção, um.....	8\$000	Peça Ford n. 2.532, uma.....	\$500
Peça Plactor, igual a amostra, uma.....	234\$000	Peça Ford n. 2.547 B, uma.....	\$3500
Pino para joelho, um.....	4\$800	Peça Ford n. 2.547 C, uma.....	\$3500
Pino de aço para a manga do eixo, um.....	12\$000	Peça Ford n. 2.547 D, uma.....	\$3500
Pino para os pistões, um.....	3\$500	Peça Ford n. 2.549, uma.....	\$500
Pino das molas dianteiras, um.....	8\$000	Peça Ford n. 2.550, uma.....	\$200
Pino das molas trazeiras, um.....	8\$000	Peça Ford n. 2.551 B, uma.....	\$300
Pino com buchas para as mangas, um.....	11\$000	Peça Ford n. 2.557 B, uma.....	5\$300
Pino para a manga do eixo, um.....	10\$000	Peça Ford n. 2.558 B, uma.....	5\$500
Parafuso platinado D. U. 6, par.....	55\$900	Peça Ford n. 2.559, uma.....	\$500
Paralama do lado direito trazeiro, um.....	181\$000	Peça Ford n. 2.559 D, uma.....	1\$100
Piston, um.....	38\$000	Peça Ford n. 2.560, uma.....	1\$300
Pellego vermelho, um.....	114\$000	Peça Ford n. 2.561, uma.....	1\$300
Pinhão para auto Studebaker Light Six, tipo 1923, um.....	93\$000	Peça Ford n. 2.562 B, uma.....	1\$100
Peça Studebaker n. 105.367, buchas, uma.....	21\$800	Peça Ford n. 2.563, uma.....	\$200
Peça Studebaker n. 32.009, pinos, uma.....	11\$250	Peça Ford n. 2.563 B, uma.....	\$200
Peça Studebaker n. 10.000, molas, uma.....	3\$000	Peça Ford n. 2.566 B, uma.....	16\$000
Peças Studebaker n. 105.418, pinos, uma.....	22\$500	Peça Ford n. 2.566 C, uma.....	\$500
Peça Studebaker n. 39.002, juntas, uma.....	17\$000	Peça Ford n. 2.566-D, uma.....	5\$000
Peças Studebaker n. 16.971, juntas, uma.....	\$767	Peça Ford n. 2.567, uma.....	\$500
Peças Studebaker n. 35.412, juntas, uma.....	\$800	Peça Ford n. 2.570-C, uma.....	1\$100
Peças Studebaker n. 109.173, discos, uma.....	22\$100	Peça Ford n. 2.572, uma.....	5\$500
Peças Studebaker n. 39.558, dynamo, uma.....	580\$000	Peça Ford n. 2.573, uma.....	6\$500
Peça Studebaker n. 105.344, juntas, uma.....	3\$000	Peça Ford n. 2.574, uma.....	\$200
Peças Studebaker n. 32.037, bucha, uma.....	10\$000	Peça Ford n. 2.575, uma.....	5\$500
Peça Studebaker n. 435 A, copos, uma.....	1\$800	Peça Ford n. 2.576, (jogo de quatro), uma.....	\$500
Peças Studebaker n. 39.801, correias, uma.....	13\$000	Peça Ford n. 2.577-B, uma.....	11\$000
Peça Ford n. 1.034 P, uma.....	\$100	Peça Ford n. 2.578, uma.....	\$500
Peça Ford n. 1.068 X, uma.....	\$100	Peça Ford n. 2.579, uma.....	1\$600
Peça Ford n. 1.307 X, uma.....	\$600	Peça Ford n. 2.583-B, uma.....	15\$000
Peça Ford n. 1.347 X, uma.....	\$100	Peça Ford n. 2.586, uma.....	\$500
Peça Ford n. 1.349, uma.....	1\$600	Peça Ford n. 2.588, uma.....	\$500
Peça Ford n. 1.387, uma.....	1\$500	Peça Ford n. 2.589, uma.....	3\$000
Peça Ford n. 1.433 BX, uma.....	1\$000	Peça Ford n. 2.589-B, uma.....	2\$500
Peça Ford n. 1.437 X, uma.....	10\$000	Peça Ford n. 2.590, uma.....	\$300
Peça Ford n. 1.438 X, uma.....	2\$000	Peça Ford n. 2.593, uma.....	16\$000
Peça Ford n. 1.599 X, duzia.....	\$500	Peça Ford n. 2.595, uma.....	32\$000
Peça Ford n. 1.604 X, uma.....	7\$500	Peça Ford n. 2.598, uma.....	1\$000
Peça Ford n. 1.897 X, uma.....	\$190	Peça Ford n. 2.598-B, uma.....	\$600
Peça Ford n. 1.903, uma.....	2\$800	Peça Ford n. 2.695-C, uma.....	16\$000
Peça Ford n. 1.905 X, uma.....	\$200	Peça Ford n. 2.709, uma.....	\$200
Peça Ford n. 1.917, uma.....	1\$700	Peça Ford n. 2.721-C, uma.....	1\$500
Peça Ford n. 1.928 X, uma.....	\$500	Peça Ford n. 2.725-C, uma.....	8\$500
Peça Ford n. 1.960 X, uma.....	\$500	Peça Ford n. 2.733-B, uma.....	16\$000
Peça Ford n. 2.057 X, duzia.....	\$500	Peça Ford n. 2.737, uma.....	3\$200
Peça Ford n. 2.058 X, uma.....	\$100	Peça Ford n. 2.737-B, uma.....	3\$200
Peça Ford n. 2.069 DX, uma.....	\$500	Peça Ford n. 2.800-A, I, uma.....	61\$000
Peça Ford n. 2.105 X, uma.....	\$200	Peça Ford n. 2.800-D, uma.....	43\$000
Peça Ford n. 2.106 X, uma.....	\$100	Peça Ford n. 2.800-G, uma.....	60\$000
Peça Ford n. 2.107 X, uma.....	\$100	Peça Ford n. 2.800-H, uma.....	38\$000
Peça Ford n. 2.108 X, uma.....	\$300	Peça Ford n. 2.800-I, uma.....	60\$000
Peça Ford n. 2.122 X, uma.....	\$300	Peça Ford n. 2.800-J, uma.....	60\$000
Peça Ford n. 2.151 X, uma.....	1\$000	Peça Ford n. 2.800-K, uma.....	38\$000
Peça Ford n. 2.153 X, uma.....	\$200	Peça Ford n. 2.800-L, uma.....	38\$000
Peça Ford n. 2.154 X, uma.....	\$500	Peça Ford n. 2.801-D, uma.....	78\$000
Peça Ford n. 2.155 X, uma.....	\$500	Peça Ford n. 2.801-E, uma.....	78\$000
Peça Ford n. 2.257 BX, uma.....	\$200	Peça Ford n. 2.814-C, 2, uma.....	70\$000
Peça Ford n. 2.258 X, duzia.....	\$500	Peça Ford n. 2.814-E, uma.....	78\$000
Peça Ford n. 2.335, uma.....	4\$500	Peça Ford n. 2.814-F, 2, uma.....	81\$000
Peça Ford n. 2.336, uma.....	2\$200	Peça Ford n. 2.814-H, uma.....	60\$000
Peça Ford n. 2.337, uma.....	2\$200	Peça Ford n. 2.814-J, uma.....	78\$000
Peça Ford n. 2.338, uma.....	11\$000	Peça Ford n. 2.814-K, uma.....	60\$000
Peça Ford n. 2.340, uma.....	1\$600	Peça Ford n. 2.814-L, 2, uma.....	65\$000
Peça Ford n. 2.343, uma.....	3\$500	Peça Ford n. 2.814-L, uma.....	75\$000
Peça Ford n. 2.344, uma.....	1\$600	Peça Ford n. 2.814-L, 2, uma.....	80\$000
Peça Ford n. 2.372 X, uma.....	\$200	Peça Ford n. 2.814-M, uma.....	75\$000
Peça Ford n. 2.449 BX, uma.....	2\$100	Peça Ford n. 2.814-M, 2, uma.....	80\$000
Peça Ford n. 2.500 B, uma.....	60\$000	Peça Ford n. 2.814-N, uma.....	60\$000
Peça Ford n. 2.501 B, uma.....	96\$000	Peça Ford n. 2.814-N, 2, uma.....	65\$000
Peça Ford n. 2.502 B, uma.....	96\$000	Peça Ford n. 2.814-P, uma.....	60\$000
Peça Ford n. 2.504, uma.....	\$300	Peça Ford n. 2.814-P, 2, uma.....	65\$000
Peça Ford n. 2.506, uma.....	\$200	Peça Ford n. 2.816-B, uma.....	\$300
Peça Ford n. 2.507, uma.....	\$500	Peça Ford n. 2.818-B, uma.....	11\$000
Peça Ford n. 2.510 1/2, uma.....	\$500	Peça Ford n. 2.827, uma.....	2\$200
Peça Ford n. 2.511, uma.....	1\$600	Peça Ford n. 2.836, uma.....	4\$500
Peça Ford n. 2.511 B, uma.....	\$500	Peça Ford n. 2.845, uma.....	16\$000
Peça Ford n. 2.514 C, uma.....	2\$600	Peça Ford n. 2.845-D, uma.....	16\$000

Peca Ford n. 2.845-E, uma	165000	Peca Ford n. 3.016, uma	\$300
Peca Ford n. 2.846-B, uma	18100	Peca Ford n. 3.017, uma	108000
Peca Ford n. 2.846-C, uma	18600	Peca Ford n. 3.017-B, uma	108000
Peca Ford n. 2.847, uma	\$600	Peca Ford n. 3.017-C, uma	\$100
Peca Ford n. 2.848, uma	\$600	Peca Ford n. 3.017-D, uma	\$600
Peca Ford n. 2.848-B, uma	\$600	Peca Ford n. 3.017-E, uma	\$300
Peca Ford n. 2.894, uma	248000	Peca Ford n. 3.019-B, uma	\$200
Peca Ford n. 2.849-B, uma	\$200	Peca Ford n. 3.021-E, uma	138000
Peca Ford n. 2.849-B 2, uma	\$200	Peca Ford n. 3.021-G, uma	138000
Peca Ford n. 2.849-B 3, uma	\$200	Peca Ford n. 3.021-H, uma	138000
Peca Ford n. 2.849-C, uma	18600	Peca Ford n. 3.021-J, uma	138000
Peca Ford n. 2.849-D, uma	18100	Peca Ford n. 3.021-K, uma	138000
Peca Ford n. 2.849-E, uma	248000	Peca Ford n. 3.021-L, uma	138000
Peca Ford n. 2.849-F, uma	18600	Peca Ford n. 3.021-S, uma	138000
Peca Ford n. 2.849-G, uma	18600	Peca Ford n. 3.021-T, uma	138000
Peca Ford n. 2.850, uma	1408000	Peca Ford n. 3.021-U, uma	138000
Peca Ford n. 2.850-B, uma	1408000	Peca Ford n. 3.021-V, uma	138000
Peca Ford n. 2.851-B, uma	428000	Peca Ford n. 3.021-W, uma	138000
Peca Ford n. 2.851-C, uma	428000	Peca Ford n. 3.022-1/2, par.	28200
Peca Ford n. 2.852-B, uma	428000	Peca Ford n. 3.022-C, par.	28200
Peca Ford n. 2.852-C, uma	428000	Peca Ford n. 3.023-B, uma	18600
Peca Ford n. 2.853, uma	108000	Peca Ford n. 3.023-C, uma	18600
Peca Ford n. 2.854-D, uma	138000	Peca Ford n. 3.023-J, uma	18600
Peca Ford n. 2.854-C, uma	228000	Peca Ford n. 3.024-B, uma	138000
Peca Ford n. 2.855, uma	18600	Peca Ford n. 3.025, uma	\$600
Peca Ford n. 2.856, uma	18600	Peca Ford n. 3.030, uma	858000
Peca Ford n. 2.857, uma	18600	Peca Ford n. 3.031, uma	58500
Peca Ford n. 2.857-B, uma	18600	Peca Ford n. 3.031-B, uma	58500
Peca Ford n. 2.858, uma	18600	Peca Ford n. 3.032, uma	48500
Peca Ford n. 2.858-B, uma	18600	Peca Ford n. 3.032-B, uma	48500
Peca Ford n. 2.859, uma	18100	Peca Ford n. 3.033, uma	48500
Peca Ford n. 2.859-B, uma	18600	Peca Ford n. 3.033-B, uma	48500
Peca Ford n. 2.860, uma	18100	Peca Ford n. 3.034, uma	18100
Peca Ford n. 2.860-B, uma	18600	Peca Ford n. 3.036, uma	18100
Peca Ford n. 2.863, uma	18100	Peca Ford n. 3.038, uma	\$100
Peca Ford n. 2.870-B, uma	58500	Peca Ford n. 3.039, uma	\$100
Peca Ford n. 2.870-C, uma	58500	Peca Ford n. 3.040, uma	\$600
Peca Ford n. 2.871-B, uma	58500	Peca Ford n. 3.400-B, uma	\$600
Peca Ford n. 2.871-C, uma	58500	Peca Ford n. 3.041, uma	328000
Peca Ford n. 2.871-G, uma	58500	Peca Ford n. 3.042, uma	18500
Peca Ford n. 2.872, uma	168000	Peca Ford n. 30.42-B, uma	18500
Peca Ford n. 2.872-B, uma	308000	Peca Ford n. 3.043, uma	18500
Peca Ford n. 2.873, uma	168000	Peca Ford n. 3.044, uma	18500
Peca Ford n. 2.874, uma	168000	Peca Ford n. 3.045, uma	\$300
Peca Ford n. 2.875, uma	18600	Peca Ford n. 3.046, uma	\$600
Peca Ford n. 2.875-B, uma	18100	Peca Ford n. 3.047-B, uma	88500
Peca Ford n. 2.876, uma	18100	Peca Ford n. 3.048-B, uma	68500
Peca Ford n. 2.880, uma	3008000	Peca Ford n. 3.049, uma	\$300
Peca Ford n. 2.881, uma	748000	Peca Ford n. 3.050-B, uma	18100
Peca Ford n. 2.882, uma	328000	Peca Ford n. 3.051, uma	\$300
Peca Ford n. 2.883, uma	\$500	Peca Ford n. 3.052, uma	18600
Peca Ford n. 2.884, uma	18600	Peca Ford n. 3.052-B, uma	18600
Peca Ford n. 2.885, uma	138700	Peca Ford n. 3.053 1/2, uma	28800
Peca Ford n. 2.886, uma	28100	Peca Ford n. 3.054, uma	\$600
Peca Ford n. 2.887, uma	38700	Peca Ford n. 3.056 jogo de 8, uma	\$600
Peca Ford n. 2.888, uma	\$500	Peca Ford n. 3.057 (jogo de 8), uma	\$600
Peca Ford n. 2.889, uma	38000	Peca Ford n. 3.058, uma	18100
Peca Ford n. 2.890, uma	28700	Peca Ford n. 3.058-B, uma	18100
Peca Ford n. 2.900-D, uma	583000	Peca Ford n. 3.059 1/2, uma	28800
Peca Ford n. 2.902-C, uma	148000	Peca Ford n. 3.060-B, uma	138500
Peca Ford n. 2.903, uma	\$200	Peca Ford n. 3.061, uma	28200
Peca Ford n. 2.907-DX, uma	\$500	Peca Ford n. 3.066-B, uma	\$300
Peca Ford n. 2.908-X, uma	\$100	Peca Ford n. 3.066-C, uma	\$600
Peca Ford n. 2.909-E, uma	38500	Peca Ford n. 3.069-B, uma	108600
Peca Ford n. 2.909-F, uma	28200	Peca Ford n. 3.069-C, uma	88500
Peca Ford n. 2.913, uma	\$200	Peca Ford n. 3.069-D, uma	38000
Peca Ford n. 2.916, uma	\$100	Peca Ford n. 3.070-B, uma	\$600
Peca Ford n. 2.917, uma	18100	Peca Ford n. 3.071-B, uma	\$600
Peca Ford n. 2.918, uma	18800	Peca Ford n. 3.072, uma	\$300
Peca Ford n. 2.919, uma	28700	Peca Ford n. 3.073, uma	\$600
Peca Ford n. 2.920, uma	28700	Peca Ford n. 3.074-C, uma	\$300
Peca Ford n. 2.921, uma	28700	Peca Ford n. 3.077, uma	18100
Peca Ford n. 2.922, uma	58500	Peca Ford n. 3.078, uma	\$600
Peca Ford n. 2.990-B, uma	12008000	Peca Ford n. 3.078-C, uma	\$100
Peca Ford n. 2.991-B, uma	7008000	Peca Ford n. 3.079, uma	18600
Peca Ford n. 3.000-C, uma	2608000	Peca Ford n. 3.080-B, uma	\$200
Peca Ford n. 3.003, uma	\$600	Peca Ford n. 3.081, uma	28200
Peca Ford n. 3.009-B, uma	118000	Peca Ford n. 3.083, uma	\$600
Peca Ford n. 3.009-C, uma	118000	Peca Ford n. 3.088-B, uma	\$300
Peca Ford n. 3.009-D, uma	118000	Peca Ford n. 3.088-C, uma	\$300
Peca Ford n. 3.011, uma	\$300	Peca Ford n. 3.088-D, uma	\$300
Peca Ford n. 3.011-B, uma	\$300	Peca Ford n. 3.088-E, uma	\$100
Peca Ford n. 3.013, uma	\$200	Peca Ford n. 3.101, uma	18000
Peca Ford n. 3.013-B, uma	\$200	Peca Ford n. 3.004-E, uma	88000
Peca Ford n. 3.015, uma	38300	Peca Ford n. 3.104-B, uma	28800
		Peca Ford n. 3.104-C, uma	38800

Pega Ford n. 3.101-D, uma.....	2\$800	Pega Ford n. 3.340, uma.....	2\$700
Pega Ford n. 3.102-B, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 3.341, uma.....	1\$400
Pega Ford n. 3.103, uma.....	\$200	Pega Ford n. 3.342, uma.....	\$300
Pega Ford n. 3.110, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 3.344, uma.....	5\$300
Pega Ford n. 3.110-B, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 3.362, uma.....	\$300
Pega Ford n. 3.111-B, uma.....	\$600	Pega Ford n. 3.367, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.111-C, uma.....	1\$000	Pega Ford n. 3.368, uma.....	3\$400
Pega Ford n. 3.112, uma.....	\$300	Pega Ford n. 3.369, uma.....	8\$500
Pega Ford n. 3.114, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 3.371, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.115, duzia.....	\$600	Pega Ford n. 3.376-B, uma.....	7\$000
Pega Ford n. 3.144-SX, uma.....	70\$000	Pega Ford n. 3.376-C, uma.....	7\$000
Pega Ford n. 3.145MSX, uma.....	70\$000	Pega Ford n. 3.378, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.146-SX, uma.....	70\$000	Pega Ford n. 3.379-B, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.147-BXS, uma.....	70\$000	Pega Ford n. 3.380, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.148-SX, uma.....	70\$000	Pega Ford n. 3.382, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.162, uma.....	\$600	Pega Ford n. 3.383, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.162-B, uma.....	\$600	Pega Ford n. 3.384, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.163, uma.....	\$600	Pega Ford n. 3.385, uma.....	\$400
Pega Ford n. 3.176-C, uma.....	\$600	Pega Ford n. 3.386, uma.....	\$100
Pega Ford n. 3.177, uma.....	\$200	Pega Ford n. 3.389-X, uma.....	24\$000
Pega Ford n. 3.180-SX, uma.....	25\$000	Pega Ford n. 3.391-X, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 3.206, uma.....	\$200	Pega Ford n. 3.402-D, uma.....	3\$200
Pega Ford n. 3.207, uma.....	\$100	Pega Ford n. 3.405, uma.....	\$100
Pega Ford n. 3.210, uma.....	\$100	Pega Ford n. 3.406-B, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.220, uma.....	\$300	Pega Ford n. 3.413-B, uma.....	8\$200
Pega Ford n. 3.222, uma.....	\$200	Pega Ford n. 3.414-C, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.251-BRX, uma.....	30\$000	Pega Ford n. 3.427, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.252-BRX, uma.....	30\$000	Pega Ford n. 3.427-B, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.254, uma.....	\$300	Pega Ford n. 3.428, uma.....	2\$700
Pega Ford n. 3.255, uma.....	\$100	Pega Ford n. 3.429, uma.....	\$100
Pega Ford n. 3.257, uma.....	\$600	Pega Ford n. 3.432, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.260-B, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 3.434, uma.....	5\$300
Pega Ford n. 3.261-B, uma.....	\$100	Pega Ford n. 3.435, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.261-C, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.500, uma.....	60\$000
Pega Ford n. 3.262, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.501, uma.....	96\$000
Pega Ford n. 3.262-B, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 2.502, uma.....	96\$000
Pega Ford n. 3.263, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 2.503-B, uma.....	\$300
Pega Ford n. 3.266, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.503-F, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.267, uma.....	\$300	Pega Ford n. 2.505, uma.....	16\$000
Pega Ford n. 3.267-B, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.508, uma.....	7\$000
Pega Ford n. 3.267-C, uma.....	\$300	Pega Ford n. 2.509, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.268, uma.....	10\$000	Pega Ford n. 2.509-B, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.269-G, uma.....	54\$000	Pega Ford n. 2.510-A, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.269-H, uma.....	160\$000	Pega Ford n. 2.510-B, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.270, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 2.512-C, uma.....	16\$000
Pega Ford n. 3.271, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.513-C, uma.....	10\$000
Pega Ford n. 3.272-B, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.514-C, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.273, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.518, uma.....	27\$000
Pega Ford n. 3.275, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.520-B, uma.....	11\$000
Pega Ford n. 3.276-B, uma.....	43\$000	Pega Ford n. 2.528, uma.....	2\$100
Pega Ford n. 3.277, uma.....	\$300	Pega Ford n. 2.529, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.278, uma.....	\$200	Pega Ford n. 2.545, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.279, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.547, uma.....	13\$500
Pega Ford n. 3.300-B, uma.....	320\$000	Pega Ford n. 2.548, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.300-C, uma.....	320\$000	Pega Ford n. 2.551, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.306, uma.....	25\$000	Pega Ford n. 2.557, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.309, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 2.558, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.310, duzia.....	\$600	Pega Ford n. 2.562, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.311, uma.....	28\$000	Pega Ford n. 2.564, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.311-B, uma.....	32\$000	Pega Ford n. 2.566, uma.....	3\$800
Pega Ford n. 3.312, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.570-B, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.313, uma.....	15\$000	Pega Ford n. 2.571, uma.....	16\$000
Pega Ford n. 3.314 1/2, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 2.580, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.314-BX, uma.....	6\$500	Pega Ford n. 2.581, uma.....	3\$200
Pega Ford n. 3.315, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 2.582, uma.....	80\$000
Pega Ford n. 3.315-X, uma.....	\$200	Pega Ford n. 2.584-B, uma.....	\$500
Pega Ford n. 3.317, uma.....	7\$800	Pega Ford n. 2.584-C, duzia.....	\$500
Pega Ford n. 3.317-SX, uma.....	154\$000	Pega Ford n. 2.584-C, uma.....	\$300
Pega Ford n. 3.318, uma.....	\$300	Pega Ford n. 2.587, uma.....	7\$500
Pega Ford n. 3.318-SX, uma.....	35\$000	Pega Ford n. 2.594, uma.....	3\$000
Pega Ford n. 3.320-C, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 2.594-B, uma.....	2\$500
Pega Ford n. 3.320-D, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.596, uma.....	5\$500
Pega Ford n. 3.321, uma.....	35\$000	Pega Ford n. 2.597-B, uma.....	13\$500
Pega Ford n. 3.321-B, uma.....	35\$000	Pega Ford n. 2.597-C, uma.....	13\$500
Pega Ford n. 3.323-B, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.604, uma.....	96\$000
Pega Ford n. 3.325, duzia.....	\$600	Pega Ford n. 2.604-B, uma.....	16\$000
Pega Ford n. 3.327-B, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 2.604-C, uma.....	16\$000
Pega Ford n. 3.331, uma.....	15\$000	Pega Ford n. 2.605-B, uma.....	16\$000
Pega Ford n. 3.332, uma.....	14\$000	Pega Ford n. 2.606, uma.....	5\$500
Pega Ford n. 3.333, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.606-C, uma.....	5\$000
Pega Ford n. 3.334, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.606-D, uma.....	5\$000
Pega Ford n. 3.336, uma.....	4\$000	Pega Ford n. 2.704, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.337 1/2, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.705, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.337-B, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 2.706, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.337-D, uma.....	2\$100	Pega Ford n. 2.707, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.337-E, uma.....	\$600	Pega Ford n. 2.708, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.338, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.710, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 3.338-B, uma.....	\$100	Pega Ford n. 2.713, par.....	2\$200

Peca Ford n. 2.714, uma.....	\$700	Peca Ford n. 3.328, uma.....	\$1100
Peca Ford n. 2.717, uma.....	19\$000	Peca Ford n. 3.329, uma.....	\$1100
Peca Ford n. 2.718, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 3.363, uma.....	\$600
Peca Ford n. 2.719, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.377-B, par.....	\$1100
Peca Ford n. 2.721-B, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 3.379, uma.....	\$600
Peca Ford n. 2.725-B, uma.....	8\$500	Peca Ford n. 3.381, uma.....	\$300
Peca Ford n. 2.728, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 3.400, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 2.736, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 3.413-C, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 2.741, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.414, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 2.741-C, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.414-B, uma.....	2\$700
Peca Ford n. 2.742, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.415, uma.....	\$300
Peca Ford n. 2.800, uma.....	61\$000	Peca Ford n. 3.416, uma.....	2\$000
Peca Ford n. 2.800-C, uma.....	60\$000	Peca Ford n. 3.416-B, uma.....	7\$000
Peca Ford n. 2.801-B, uma.....	78\$000	Peca Ford n. 3.416-C, uma.....	3\$000
Peca Ford n. 2.801-C, uma.....	78\$000	Peca Ford n. 3.419, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 2.803, uma.....	20\$000	Peca Ford n. 3.420, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 2.803-D, uma.....	20\$000	Peca Ford n. 3.421, uma.....	\$600
Peca Ford n. 2.804, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.421-B, duzia.....	\$600
Peca Ford n. 2.805, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 3.422-B, duzia.....	\$600
Peca Ford n. 2.806, uma.....	\$200	Peca Ford n. 3.423-B, duzia.....	\$600
Peca Ford n. 2.807, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.425, uma.....	\$300
Peca Ford n. 2.808, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.426, uma.....	\$600
Peca Ford n. 2.809, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.436, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 2.810, uma.....	\$500	Peca Ford n. 3.437, uma.....	\$600
Peca Ford n. 2.811, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.437-C, uma.....	\$600
Peca Ford n. 2.814-C, uma.....	61\$000	Peca Ford n. 3.439, uma.....	5\$400
Peca Ford n. 2.814-B, uma.....	13\$000	Peca Ford n. 3.439-B, uma.....	7\$000
Peca Ford n. 2.815-C, uma.....	11\$000	Peca Ford n. 3.440, uma.....	5\$500
Peca Ford n. 2.818, uma.....	1\$500	Peca Ford n. 3.440-B, uma.....	7\$000
Peca Ford n. 2.819, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 3.442, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 2.825, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.443, uma.....	\$600
Peca Ford n. 2.825-B, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.445, uma.....	\$600
Peca Ford n. 2.826, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.447, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 2.833, uma.....	5\$500	Peca Ford n. 3.448, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 2.834, uma.....	12\$000	Peca Ford n. 3.449, uma.....	6\$600
Peca Ford n. 2.837, uma.....	8\$500	Peca Ford n. 3.450, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 2.838, uma.....	8\$000	Peca Ford n. 3.452, uma.....	\$300
Peca Ford n. 2.841, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.452-B, uma.....	\$200
Peca Ford n. 2.845-B, uma.....	16\$000	Peca Ford n. 3.455, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 2.845-C, uma.....	16\$000	Peca Ford n. 3.458, uma.....	\$600
Peca Ford n. 2.900-B, uma.....	65\$000	Peca Ford n. 3.459, uma.....	\$100
Peca Ford n. 2.900-C, uma.....	11\$000	Peca Ford n. 3.460, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 2.901-B, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 3.462, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 2.902-B, uma.....	9\$600	Peca Ford n. 3.463, uma.....	\$200
Peca Ford n. 2.909, uma.....	2\$800	Peca Ford n. 3.465, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 2.909-B, uma.....	3\$200	Peca Ford n. 3.468, uma.....	3\$200
Peca Ford n. 2.909-D, uma.....	3\$800	Peca Ford n. 3.468-C, uma.....	3\$200
Peca Ford n. 2.910, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.469, uma.....	3\$200
Peca Ford n. 2.914-B, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 3.469-C, uma.....	3\$200
Peca Ford n. 2.915-B, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 3.470, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 2.914, uma.....	6\$500	Peca Ford n. 3.471, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 3.001, uma.....	65\$000	Peca Ford n. 3.472, uma.....	\$100
Peca Ford n. 3.002, uma.....	3\$000	Peca Ford n. 3.500-B, uma.....	110\$000
Peca Ford n. 3.003-B, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.501-C, uma.....	17\$500
Peca Ford n. 3.004-B, uma.....	3\$800	Peca Ford n. 3.502, uma.....	\$100
Peca Ford n. 3.005, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.503-D, uma.....	6\$400
Peca Ford n. 3.006, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 3.503-E, uma.....	24\$000
Peca Ford n. 3.007, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.504, uma.....	3\$200
Peca Ford n. 3.008, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.505, uma.....	\$100
Peca Ford n. 3.012, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.506, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 3.018, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.506-B, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.022, uma.....	3\$200	Peca Ford n. 3.507, uma.....	14\$000
Peca Ford n. 3.023, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 3.509, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 3.024, uma.....	13\$000	Peca Ford n. 3.510, uma.....	\$100
Peca Ford n. 3.026, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.510-X, uma.....	\$200
Peca Ford n. 3.029, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.514, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 3.062, uma.....	11\$000	Peca Ford n. 3.512-C, uma.....	13\$000
Peca Ford n. 3.063, uma.....	\$200	Peca Ford n. 3.513-C, uma.....	\$300
Peca Ford n. 3.064, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.513-X, uma.....	\$100
Peca Ford n. 3.065, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.514, uma.....	\$200
Peca Ford n. 3.066, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.515, uma.....	1\$200
Peca Ford n. 3.068, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.515-X, uma.....	\$100
Peca Ford n. 3.074, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.515-B, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 3.075-C, uma.....	10\$000	Peca Ford n. 3.516-C, uma.....	19\$000
Peca Ford n. 3.076-B2, uma.....	7\$500	Peca Ford n. 3.516-D, uma.....	19\$000
Peca Ford n. 3.084, uma.....	3\$200	Peca Ford n. 3.516-E, uma.....	19\$000
Peca Ford n. 3.085, uma.....	3\$200	Peca Ford n. 3.517, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 3.100, uma.....	120\$000	Peca Ford n. 3.517-B, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 3.102-C, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.518, uma.....	\$200
Peca Ford n. 3.165, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 3.518-X, uma.....	\$100
Peca Ford n. 3.221, uma.....	6\$500	Peca Ford n. 3.518-B, uma.....	\$200
Peca Ford n. 3.250-D, uma.....	65\$000	Peca Ford n. 3.519, uma.....	3\$200
Peca Ford n. 3.260, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 3.519-B, uma.....	4\$800
Peca Ford n. 3.274, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.520, uma.....	\$300
Peca Ford n. 3.301, uma.....	26\$000	Peca Ford n. 3.524-E, uma.....	3\$200
Peca Ford n. 3.304, uma.....	4\$500	Peca Ford n. 3.525-E, uma.....	3\$200
Peca Ford n. 3.305, duzia.....	\$600	Peca Ford n. 3.527, uma.....	\$200
Peca Ford n. 3.320-S, uma.....	35\$000		

Peca Ford n. 3.528, uma.....	\$200	Peca Ford n. 3.801, uma.....	\$8500
Peca Ford n. 3.529, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.801-B, uma.....	\$8500
Peca Ford n. 3.530, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.802-B, uma.....	5\$000
Peca Ford n. 3.531, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.802-C, uma.....	5\$000
Peca Ford n. 3.532, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.803-B, uma.....	4\$500
Peca Ford n. 3.534-B, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.803-C, uma.....	4\$500
Peca Ford n. 3.534-C, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.804-B, uma.....	3\$200
Peca Ford n. 3.535, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.804-C, uma.....	3\$200
Peca Ford n. 3.535-B, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.805-B, uma.....	2\$800
Peca Ford n. 3.535-C, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.805-C, uma.....	2\$800
Peca Ford n. 3.539-B, uma.....	8\$000	Peca Ford n. 3.806-B, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 3.539-C, uma.....	8\$000	Peca Ford n. 3.806-C, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 3.539-D, uma.....	8\$000	Peca Ford n. 3.807-B, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 3.539-E, uma.....	8\$000	Peca Ford n. 3.807-C, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 3.540-X, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.807-D, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 3.542-X, metro.....	\$600	Peca Ford n. 3.808, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 3.544, uma.....	\$200	Peca Ford n. 3.809-B, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.545, uma.....	2\$100	Peca Ford n. 3.810, uma.....	2\$800
Peca Ford n. 3.545-B, uma.....	1\$200	Peca Ford n. 3.811, uma.....	\$500
Peca Ford n. 3.546, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.811-B, uma.....	\$200
Peca Ford n. 3.546-B, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.811-C, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.546-C, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.813-B, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 3.546-G 2, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.814, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.547, uma.....	4\$300	Peca Ford n. 3.818, uma.....	8\$500
Peca Ford n. 3.548, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.818-B, uma.....	5\$500
Peca Ford n. 3.548-X, duzia.....	\$600	Peca Ford n. 3.819, uma.....	8\$500
Peca Ford n. 3.549, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.819-B, uma.....	5\$500
Peca Ford n. 3.551-X, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.820, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.562-X, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.821-B, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.564-X, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.823, uma.....	\$300
Peca Ford n. 3.572-X, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.824, uma.....	70\$000
Peca Ford n. 3.573-X, uma.....	2\$500	Peca Ford n. 3.824-B, uma.....	72\$000
Peca Ford n. 3.574-X, uma.....	2\$800	Peca Ford n. 3.825-B, uma.....	14\$500
Peca Ford n. 3.576-X, uma.....	\$200	Peca Ford n. 3.825-C, uma.....	14\$500
Peca Ford n. 3.583-X, uma.....	\$200	Peca Ford n. 3.825-D, uma.....	12\$000
Peca Ford n. 3.588-X, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 3.822-C, uma.....	12\$000
Peca Ford n. 3.601-B, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.827-B, uma.....	10\$500
Peca Ford n. 3.601-C, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 3.827-C, uma.....	10\$500
Peca Ford n. 3.601-D, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 3.827-X, uma.....	\$200
Peca Ford n. 3.601-E, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.828-B, uma.....	9\$000
Peca Ford n. 3.601-F, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 3.828-C, uma.....	9\$000
Peca Ford n. 3.601-G, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 3.829-C, uma.....	8\$000
Peca Ford n. 3.602-E, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.829-D, uma.....	8\$000
Peca Ford n. 3.608-X, uma.....	\$100	Peca Ford n. 3.830-C, uma.....	6\$500
Peca Ford n. 3.624-E, uma.....	9\$500	Peca Ford n. 3.831-B, uma.....	5\$000
Peca Ford n. 3.624-F, uma.....	9\$500	Peca Ford n. 3.831-C, uma.....	5\$000
Peca Ford n. 3.624-G, uma.....	16\$000	Peca Ford n. 3.832-B, uma.....	4\$000
Peca Ford n. 3.624-X, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.832-C, uma.....	4\$000
Peca Ford n. 3.626-C, uma.....	5\$500	Peca Ford n. 3.832-D, uma.....	3\$500
Peca Ford n. 3.627-C, uma.....	5\$500	Peca Ford n. 3.833, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 3.628-B, uma.....	7\$000	Peca Ford n. 3.833-B, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 3.629-BX, uma.....	2\$600	Peca Ford n. 3.835, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 3.629-CX, uma.....	2\$000	Peca Ford n. 3.837, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.630, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.837-B, uma.....	\$200
Peca Ford n. 3.633, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.838, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.632, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 3.840-B, uma.....	2\$800
Peca Ford n. 3.634-II, uma.....	32\$000	Peca Ford n. 3.841, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.634-J, uma.....	32\$000	Peca Ford n. 3.841-X, uma.....	2\$100
Peca Ford n. 3.634-L, uma.....	37\$500	Peca Ford n. 3.842, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.638-B, uma.....	2\$800	Peca Ford n. 3.842-X, uma.....	1\$500
Peca Ford n. 3.639, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.843, uma.....	4\$500
Peca Ford n. 3.639-B, uma.....	1\$800	Peca Ford n. 3.843-B, uma.....	4\$500
Peca Ford n. 3.640-B, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 3.843-BX, uma.....	2\$500
Peca Ford n. 3.640-D, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 3.844, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.641-C, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 3.845, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.641-D, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 3.846, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.642-B, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.847-B, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 3.653-B, uma.....	\$300	Peca Ford n. 3.848, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 3.654, uma.....	\$600	Peca Ford n. 3.848-B, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 3.660-C, uma.....	2\$800	Peca Ford n. 3.849-X, uma.....	2\$000
Peca Ford n. 3.660-D, uma.....	2\$800	Peca Ford n. 3.856-BX, uma.....	6\$500
Peca Ford n. 3.660-E, uma.....	8\$000	Peca Ford n. 3.858-X, uma.....	2\$600
Peca Ford n. 3.662, uma.....	5\$000	Peca Ford n. 3.882-BX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 3.662-B, uma.....	8\$000	Peca Ford n. 3.882-CX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 3.662-C, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 3.883-BX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 3.662-D, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 3.883-CX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 3.664, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 3.884-BX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 3.664-B, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 3.884-DX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 3.665, uma.....	\$500	Peca Ford n. 3.885-DX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 3.667-F, uma.....	61\$000	Peca Ford n. 3.885-EX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 3.670-F, uma.....	70\$000	Peca Ford n. 3.897-X, uma.....	6\$500
Peca Ford n. 3.670-F, uma.....	70\$000	Peca Ford n. 3.904, uma.....	1\$000
Peca Ford n. 3.676-C, uma.....	1\$500	Peca Ford n. 3.909, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 3.735-X, uma.....	\$500	Peca Ford n. 3.909, uma.....	\$600
Peca Ford n. 3.754-X, uma.....	\$500	Peca Ford n. 3.905, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 3.772-X, duzia.....	2\$500	Peca Ford n. 3.906, uma.....	\$300
Peca Ford n. 3.800, uma.....	26\$000	Peca Ford n. 3.908, uma.....	\$300
Peca Ford n. 3.800-B, uma.....	26\$000	Peca Ford n. 3.909, uma.....	\$300

Pega Ford n. 3.910, uma.....	4\$500	Pega Ford n. 4.012-C, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 3.924-RX, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 4.012-D, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.925-B, uma.....	170\$000	Pega Ford n. 4.012-E, uma.....	10\$200
Pega Ford n. 3.925-C, uma.....	160\$000	Pega Ford n. 4.013, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.925-D, uma.....	160\$000	Pega Ford n. 4.013-B, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 3.925-E, uma.....	150\$000	Pega Ford n. 4.013-C, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 3.925-F, uma.....	180\$000	Pega Ford n. 4.013-D, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.926, uma.....	2\$100	Pega Ford n. 4.013-E, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 3.927, uma.....	\$200	Pega Ford n. 4.015, uma.....	5\$500
Pega Ford n. 3.928, uma.....	\$600	Pega Ford n. 4.016, uma.....	4\$500
Pega Ford n. 3.929, uma.....	\$600	Pega Ford n. 4.017, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.929-B, uma.....	\$600	Pega Ford n. 4.017-B, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.929-B 2, uma.....	\$600	Pega Ford n. 4.018, uma.....	2\$800
Pega Ford n. 3.929-C, uma.....	\$300	Pega Ford n. 4.019, uma.....	2\$800
Pega Ford n. 3.931-1/2, uma.....	\$300	Pega Ford n. 4.020, uma.....	5\$500
Pega Ford n. 3.932-B, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 4.025-B, uma.....	27\$000
Pega Ford n. 3.932-C, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 4.026-B, uma.....	11\$000
Pega Ford n. 3.932-D, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 4.026-C, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.939, uma.....	2\$800	Pega Ford n. 4.027, uma.....	3\$000
Pega Ford n. 3.944, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 4.028, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 3.945, uma.....	\$600	Pega Ford n. 4.029, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 3.947 B, uma.....	11\$000	Pega Ford n. 4.030, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.947-C, uma.....	11\$000	Pega Ford n. 4.030-B, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.927-D, uma.....	32\$000	Pega Ford n. 4.032, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.960, uma.....	13\$500	Pega Ford n. 4.035, duzia.....	\$600
Pega Ford n. 3.961, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 4.037-C, uma.....	15\$000
Pega Ford n. 3.961-B, duzia.....	\$600	Pega Ford n. 4.040-B, uma.....	4\$000
Pega Ford n. 3.961-C, uma.....	2\$800	Pega Ford n. 4.040-C, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 3.962-B, uma.....	7\$500	Pega Ford n. 4.050-E, uma.....	61\$000
Pega Ford n. 3.963, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 4.050-C, uma.....	61\$000
Pega Ford n. 3.963-B, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 4.050-D, uma.....	61\$000
Pega Ford n. 3.964, uma.....	3\$800	Pega Ford n. 4.050-J, uma.....	85\$000
Pega Ford n. 3.964-C, uma.....	3\$800	Pega Ford n. 4.050-F, uma.....	95\$400
Pega Ford n. 3.964-E, uma.....	3\$800	Pega Ford n. 4.051, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.964-F, uma.....	3\$800	Pega Ford n. 4.052, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.966, uma.....	2\$800	Pega Ford n. 4.052-B, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.966-C, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 4.053, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.967, uma.....	4\$500	Pega Ford n. 4.053-B, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.967-B, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 4.054, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.968, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 4.056-B, uma.....	13\$200
Pega Ford n. 3.970, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 4.056-C, uma.....	13\$200
Pega Ford n. 3.973, uma.....	\$200	Pega Ford n. 4.056-D, uma.....	4\$500
Pega Ford n. 3.973-B, uma.....	\$300	Pega Ford n. 4.057-B, uma.....	3\$500
Pega Ford n. 3.973-C, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 4.057-C, uma.....	3\$500
Pega Ford n. 3.974, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 4.057-D, uma.....	4\$500
Pega Ford n. 3.974-B, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 4.060-C, uma.....	\$900
Pega Ford n. 3.975, uma.....	\$200	Pega Ford n. 4.060-D, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 3.976, uma.....	\$300	Pega Ford n. 4.060-E, uma.....	\$900
Pega Ford n. 3.977, uma.....	3\$800	Pega Ford n. 4.060-F, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.977-B, uma.....	10\$000	Pega Ford n. 4.061-B, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.977-C, uma.....	8\$000	Pega Ford n. 4.061-C, uma.....	\$200
Pega Ford n. 3.977-D, uma.....	3\$800	Pega Ford n. 4.061-D, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.977-E, uma.....	4\$500	Pega Ford n. 4.061-E, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.980, uma.....	\$300	Pega Ford n. 4.061-F, uma.....	\$600
Pega Ford n. 3.981, uma.....	\$200	Pega Ford n. 4.069-X, uma.....	4\$500
Pega Ford n. 3.982, uma.....	\$200	Pega Ford n. 4.073, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.983, uma.....	\$200	Pega Ford n. 4.073-B, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.984, uma.....	\$100	Pega Ford n. 4.073-C, uma.....	1\$500
Pega Ford n. 3.987-B, uma.....	2\$700	Pega Ford n. 4.074, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 3.988, uma.....	\$300	Pega Ford n. 4.074-D, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 4.000, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 4.074-C, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 4.001, uma.....	7\$000	Pega Ford n. 4.075, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 4.001-B, uma.....	7\$000	Pega Ford n. 4.075-B, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 4.001-C, uma.....	7\$000	Pega Ford n. 4.075-C, uma.....	\$600
Pega Ford n. 4.002, uma.....	\$200	Pega Ford n. 4.076, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 4.002-B, uma.....	\$200	Pega Ford n. 4.076-B, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 4.003, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 4.076-C, uma.....	\$600
Pega Ford n. 4.003-B, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 4.077, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 4.004, uma.....	2\$800	Pega Ford n. 4.082-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 4.005, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 4.095-BX, uma.....	17\$000
Pega Ford n. 4.005-B, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 4.127-A, uma.....	\$500
Pega Ford n. 4.005-C, uma.....	3\$200	Pega Ford n. 4.129-A, uma.....	1\$100
Pega Ford n. 4.006, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 4.129-B, uma.....	2\$800
Pega Ford n. 4.006-B, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 4.129-C, uma.....	2\$800
Pega Ford n. 4.006-C, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 4.129-D, uma.....	2\$200
Pega Ford n. 4.007, uma.....	2\$800	Pega Ford n. 4.129-E, uma.....	2\$800
Pega Ford n. 4.007-B, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 4.129-F, uma.....	2\$800
Pega Ford n. 4.008, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 4.129-G, uma.....	2\$800
Pega Ford n. 4.008-B, uma.....	2\$200	Pega Ford n. 4.131, uma.....	1\$200
Pega Ford n. 4.009, uma.....	1\$100	Pega Ford n. 4.132, uma.....	\$600
Pega Ford n. 4.010, uma.....	2\$800	Pega Ford n. 4.134, uma.....	\$600
Pega Ford n. 4.011, uma.....	\$600	Pega Ford n. 4.200-BRX, uma.....	5\$300
Pega Ford n. 4.011-B, uma.....	\$600	Pega Ford n. 4.201-BRX, uma.....	5\$300
Pega Ford n. 4.011-C, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 4.431, uma.....	\$600
Pega Ford n. 4.012, uma.....	1\$600	Pega Ford n. 4.463-A, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 4.012-B, uma.....	2\$200		

Peca Ford n. 4.582, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 4.867, uma.....	\$100
Peca Ford n. 4.583, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 4.868, uma.....	\$600
Peca Ford n. 4.586, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 4.869, uma.....	\$100
Peca Ford n. 4.587-B, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 4.872, uma.....	\$100
Peca Ford n. 4.588-B, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 4.873, uma.....	\$200
Peca Ford n. 4.588-D, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 4.874, uma.....	\$300
Peca Ford n. 4.588-E, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 4.880, uma.....	\$100
Peca Ford n. 4.588-F, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 4.884, uma.....	\$100
Peca Ford n. 4.589, uma.....	\$600	Peca Ford n. 4.907-BX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 4.589-B, uma.....	\$600	Peca Ford n. 4.907-CX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 4.589-C, uma.....	\$200	Peca Ford n. 4.908-BX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 4.589-D, uma.....	\$200	Peca Ford n. 4.908-CX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 4.590, uma.....	\$100	Peca Ford n. 4.966-BRX, uma.....	21\$500
Peca Ford n. 4.591, uma.....	\$600	Peca Ford n. 4.966-CRX, uma.....	21\$500
Peca Ford n. 4.592, uma.....	\$200	Peca Ford n. 4.966-DRX, uma.....	19\$000
Peca Ford n. 4.592-B, uma.....	\$200	Peca Ford n. 4.967-BRX, uma.....	21\$500
Peca Ford n. 4.593, uma.....	\$500	Peca Ford n. 4.967-CRX, uma.....	22\$000
Peca Ford n. 4.594, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 4.967-DRX, uma.....	18\$000
Peca Ford n. 4.693-SX, uma.....	\$100	Peca Ford n. 4.971-X, uma.....	5\$600
Peca Ford n. 4.727-X, uma.....	\$100	Peca Ford n. 4.981-ATX, uma.....	5\$500
Peca Ford n. 4.800-C, uma.....	43\$000	Peca Ford n. 4.981-BRX, uma.....	8\$000
Peca Ford n. 4.800-D, uma.....	64\$000	Peca Ford n. 5.000, uma.....	90\$000
Peca Ford n. 4.801-C, uma.....	43\$000	Peca Ford n. 5.004, uma.....	82\$500
Peca Ford n. 4.801-D, uma.....	61\$000	Peca Ford n. 5.001-B, uma.....	96\$000
Peca Ford n. 4.802-F, uma.....	37\$500	Peca Ford n. 5.001-C, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.802-G, uma.....	40\$000	Peca Ford n. 5.001-D, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.802-H, uma.....	43\$000	Peca Ford n. 5.002, uma.....	26\$000
Peca Ford n. 4.802-J, uma.....	51\$000	Peca Ford n. 5.003, uma.....	19\$000
Peca Ford n. 4.802-K, uma.....	51\$000	Peca Ford n. 5.003-B, uma.....	21\$500
Peca Ford n. 4.803-E, uma.....	37\$500	Peca Ford n. 5.004, uma.....	3\$000
Peca Ford n. 4.803-G, uma.....	40\$000	Peca Ford n. 5.004-B, uma.....	6\$500
Peca Ford n. 4.803-H, uma.....	43\$000	Peca Ford n. 5.004-C, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.803-J, uma.....	51\$000	Peca Ford n. 5.005-D, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.803-K, uma.....	51\$000	Peca Ford n. 5.006, uma.....	5\$000
Peca Ford n. 4.804-D, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 5.008, uma.....	\$600
Peca Ford n. 4.804-G, uma.....	4\$500	Peca Ford n. 5.007, uma.....	16\$000
Peca Ford n. 4.804-K, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 5.008-B, uma.....	\$700
Peca Ford n. 4.804-L, uma.....	1\$200	Peca Ford n. 5.009, uma.....	1\$000
Peca Ford n. 4.804-M, uma.....	6\$500	Peca Ford n. 5.010, uma.....	8\$000
Peca Ford n. 4.804-N, uma.....	6\$500	Peca Ford n. 5.012, uma.....	10\$000
Peca Ford n. 4.805-B, uma.....	\$300	Peca Ford n. 5.012-B, uma.....	10\$000
Peca Ford n. 4.805-C, uma.....	\$200	Peca Ford n. 5.012-C, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 4.806-B, uma.....	\$600	Peca Ford n. 5.013-B, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.806-C, uma.....	\$100	Peca Ford n. 5.014, uma.....	5\$500
Peca Ford n. 4.808, uma.....	\$300	Peca Ford n. 5.014-B, uma.....	\$300
Peca Ford n. 4.808-C, uma.....	\$300	Peca Ford n. 5.014-E, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 4.809, uma.....	6\$500	Peca Ford n. 5.015, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.812, uma.....	13\$500	Peca Ford n. 5.016, uma.....	8\$000
Peca Ford n. 4.813, uma.....	13\$500	Peca Ford n. 5.016-B, uma.....	8\$000
Peca Ford n. 4.813-B, uma.....	19\$500	Peca Ford n. 5.017, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 4.814-C, uma.....	26\$000	Peca Ford n. 5.017-B, uma.....	\$600
Peca Ford n. 4.814-D, uma.....	26\$000	Peca Ford n. 5.017-C, uma.....	\$600
Peca Ford n. 4.814-E, uma.....	26\$000	Peca Ford n. 5.017-C2, uma.....	\$600
Peca Ford n. 4.814-F, uma.....	30\$000	Peca Ford n. 5.017-D, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 4.815-C, uma.....	26\$000	Peca Ford n. 5.018, uma.....	42\$500
Peca Ford n. 4.815-D, uma.....	26\$000	Peca Ford n. 5.019, uma.....	5\$500
Peca Ford n. 4.815-E, uma.....	26\$000	Peca Ford n. 5.020, uma.....	\$200
Peca Ford n. 4.815-F, uma.....	30\$000	Peca Ford n. 5.021, uma.....	37\$500
Peca Ford n. 4.816, uma.....	4\$000	Peca Ford n. 5.022, uma.....	3\$200
Peca Ford n. 4.817, uma.....	4\$000	Peca Ford n. 5.023, uma.....	\$300
Peca Ford n. 4.817-B, uma.....	\$300	Peca Ford n. 5.024, uma.....	\$600
Peca Ford n. 4.818-B, uma.....	12\$000	Peca Ford n. 5.025, uma.....	\$100
Peca Ford n. 4.819, uma.....	\$300	Peca Ford n. 5.026, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.819-B, uma.....	\$300	Peca Ford n. 5.027, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.821, uma.....	\$600	Peca Ford n. 5.028, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.822, uma.....	\$600	Peca Ford n. 5.029, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.830-B, uma.....	5\$500	Peca Ford n. 5.029-B, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.831, uma.....	4\$000	Peca Ford n. 5.030, uma.....	8\$500
Peca Ford n. 4.832, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 5.030-B, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 4.833, uma.....	3\$200	Peca Ford n. 5.031, uma.....	12\$000
Peca Ford n. 4.834, uma.....	4\$000	Peca Ford n. 5.031-B, uma.....	6\$000
Peca Ford n. 4.835, uma.....	5\$500	Peca Ford n. 5.033-B, uma.....	\$100
Peca Ford n. 4.836, uma.....	12\$000	Peca Ford n. 5.033-C, uma.....	\$100
Peca Ford n. 4.850, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 5.035, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 4.851, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 5.036, uma.....	1\$000
Peca Ford n. 4.852, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 5.037, uma.....	1\$000
Peca Ford n. 4.853, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 5.038, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.854, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 5.038-B, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.855, uma.....	\$600	Peca Ford n. 5.039, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 4.856, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 5.040, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.857, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 5.040-B, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 4.858, uma.....	5\$000	Peca Ford n. 5.041, uma.....	16\$000
Peca Ford n. 4.864, duzia.....	\$600	Peca Ford n. 5.041-B, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 4.865, uma.....	\$200	Peca Ford n. 5.041-C, uma.....	5\$500
Peca Ford n. 4.866, uma.....	\$100	Peca Ford n. 5.041-D, uma.....	7\$000

Pega Ford n. 5.041-E, uma.....	168000	Pega Ford n. 5.151, uma.....	\$300
Pega Ford n. 5.042, uma.....	88000	Pega Ford n. 5.152, uma.....	\$600
Pega Ford n. 5.042-B, uma.....	88000	Pega Ford n. 5.152-B, uma.....	\$600
Pega Ford n. 5.043, uma.....	78500	Pega Ford n. 5.153, uma.....	1\$600
Pega Ford n. 5.043-B, uma.....	48500	Pega Ford n. 5.154, uma.....	28200
Pega Ford n. 5.043-C, uma.....	58000	Pega Ford n. 5.155, uma.....	28200
Pega Ford n. 5.043-D, uma.....	88000	Pega Ford n. 5.156, uma.....	28200
Pega Ford n. 5.044, uma.....	18100	Pega Ford n. 5.158, uma.....	88000
Pega Ford n. 5.044-C, uma.....	18100	Pega Ford n. 5.159, uma.....	68500
Pega Ford n. 5.044-E, uma.....	18100	Pega Ford n. 5.160, uma.....	18100
Pega Ford n. 5.044-F, uma.....	18100	Pega Ford n. 5.175, carrgado, uma.....	1558000
Pega Ford n. 5.046, uma.....	88500	Pega Ford n. 5.176, uma.....	138500
Pega Ford n. 5.046-C, uma.....	88500	Pega Ford n. 5.176-B, uma.....	358000
Pega Ford n. 5.047, uma.....	88000	Pega Ford n. 5.177, uma.....	18100
Pega Ford n. 5.047-B, uma.....	18100	Pega Ford n. 5.178, uma.....	38200
Pega Ford n. 5.047-C, uma.....	18100	Pega Ford n. 5.178-B, uma.....	28200
Pega Ford n. 5.047-D, uma.....	\$600	Pega Ford n. 5.178-BX, uma.....	18300
Pega Ford n. 5.047-E, uma.....	\$600	Pega Ford n. 5.178-C, uma.....	28200
Pega Ford n. 5.049-D, uma.....	38200	Pega Ford n. 5.179, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.050, uma.....	68500	Pega Ford n. 5.179-B, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.051, uma.....	58500	Pega Ford n. 5.179-BX, uma.....	18300
Pega Ford n. 5.051-B, uma.....	38200	Pega Ford n. 5.179-C, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.052, uma.....	\$200	Pega Ford n. 5.180, uma.....	68500
Pega Ford n. 5.052-B, uma.....	\$100	Pega Ford n. 5.181, uma.....	\$600
Pega Ford n. 5.052-BX, uma.....	28000	Pega Ford n. 5.181-B, uma.....	\$600
Pega Ford n. 5.053-BX, uma.....	18000	Pega Ford n. 5.182, uma.....	218500
Pega Ford n. 5.055, uma.....	118000	Pega Ford n. 5.182-B, uma.....	208000
Pega Ford n. 5.056, uma.....	\$200	Pega Ford n. 5.183, uma.....	218500
Pega Ford n. 5.057, uma.....	\$200	Pega Ford n. 5.183-B, uma.....	208000
Pega Ford n. 5.058, uma.....	\$300	Pega Ford n. 5.181, uma.....	18600
Pega Ford n. 5.059, uma.....	\$100	Pega Ford n. 5.184-B, uma.....	18600
Pega Ford n. 5.061, uma.....	\$100	Pega Ford n. 5.181-C, uma.....	18100
Pega Ford n. 5.062, uma.....	\$200	Pega Ford n. 5.185, uma.....	\$600
Pega Ford n. 5.099, uma.....	1608000	Pega Ford n. 5.186, uma.....	38200
Pega Ford n. 5.100, uma.....	548000	Pega Ford n. 5.186-B, uma.....	38200
Pega Ford n. 5.101, uma.....	18100	Pega Ford n. 5.187, uma.....	38200
Pega Ford n. 5.102, uma.....	28700	Pega Ford n. 5.187-B, uma.....	38200
Pega Ford n. 5.103, uma.....	418000	Pega Ford n. 5.188, uma.....	28200
Pega Ford n. 5.104, uma.....	18600	Pega Ford n. 5.188-B, uma.....	18600
Pega Ford n. 5.105, uma.....	38800	Pega Ford n. 5.189, uma.....	28200
Pega Ford n. 5.106, uma.....	18100	Pega Ford n. 5.189-B, uma.....	18600
Pega Ford n. 5.107, uma.....	268500	Pega Ford n. 5.190, uma.....	18600
Pega Ford n. 5.108, uma.....	58000	Pega Ford n. 5.190-CX, uma.....	18000
Pega Ford n. 5.109, uma.....	\$200	Pega Ford n. 5.191, uma.....	18600
Pega Ford n. 5.110, uma.....	\$100	Pega Ford n. 5.201, uma.....	68200
Pega Ford n. 5.112, uma.....	\$300	Pega Ford n. 5.203-D, uma.....	38000
Pega Ford n. 5.113, uma.....	\$200	Pega Ford n. 5.207-X, uma.....	48000
Pega Ford n. 5.114, uma.....	\$100	Pega Ford n. 5.318-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.115, uma.....	\$600	Pega Ford n. 5.319-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.116, uma.....	\$100	Pega Ford n. 5.151-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 5.116-X, uma.....	428500	Pega Ford n. 5.568-BX, uma.....	18100
Pega Ford n. 5.117, uma.....	\$100	Pega Ford n. 5.569, uma.....	28700
Pega Ford n. 5.118, uma.....	378500	Pega Ford n. 5.679, uma.....	28700
Pega Ford n. 5.119, uma.....	1608000	Pega Ford n. 5.679-BX, uma.....	28700
Pega Ford n. 5.120, uma.....	388000	Pega Ford n. 5.680-BX, uma.....	28700
Pega Ford n. 5.121, uma.....	118000	Pega Ford n. 5.680-X, uma.....	28700
Pega Ford n. 5.122, uma.....	128500	Pega Ford n. 5.764-X, uma.....	58600
Pega Ford n. 5.123, uma.....	\$500	Pega Ford n. 5.773-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 5.124, uma.....	28200	Pega Ford n. 5.807-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 5.125, uma.....	18600	Pega Ford n. 5.808-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 5.126, uma.....	18600	Pega Ford n. 5.809-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 5.127, uma.....	\$300	Pega Ford n. 5.810-X, uma.....	\$300
Pega Ford n. 5.128, uma.....	\$200	Pega Ford n. 5.811-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 5.130, uma.....	58500	Pega Ford n. 5.812-X, uma.....	3200
Pega Ford n. 5.131-B, uma.....	18100	Pega Ford n. 5.827-BX, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.132-B, uma.....	\$300	Pega Ford n. 5.831-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.132-C, uma.....	48500	Pega Ford n. 5.832-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.132-D, uma.....	38200	Pega Ford n. 5.852-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 5.133, uma.....	\$300	Pega Ford n. 5.893-TT, uma.....	18500
Pega Ford n. 5.134, uma.....	\$300	Pega Ford n. 6.022-X, kilo.....	38500
Pega Ford n. 5.134-B, uma.....	\$100	Pega Ford n. 6.029-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 5.135, uma.....	\$600	Pega Ford n. 6.055, uma.....	18600
Pega Ford n. 5.136, uma.....	\$100	Pega Ford n. 6.064, uma.....	\$200
Pega Ford n. 5.137, uma.....	38700	Pega Ford n. 6.070, uma.....	18100
Pega Ford n. 5.138, uma.....	\$200	Pega Ford n. 6.076, uma.....	\$200
Pega Ford n. 5.139, uma.....	\$600	Pega Ford n. 6.077, uma.....	18600
Pega Ford n. 5.140, uma.....	\$600	Pega Ford n. 6.177-X, duzia.....	\$500
Pega Ford n. 5.141-B, uma.....	\$299	Pega Ford n. 6.178-X, duzia.....	\$500
Pega Ford n. 5.142, uma.....	\$100	Pega Ford n. 6.200-C, uma.....	428000
Pega Ford n. 5.142-B, uma.....	\$100	Pega Ford n. 6.201, uma.....	38100
Pega Ford n. 5.143, uma.....	168000	Pega Ford n. 6.202-B, uma.....	58500
Pega Ford n. 5.144, uma.....	\$600	Pega Ford n. 6.202-C, uma.....	38200
Pega Ford n. 5.145, uma.....	328000	Pega Ford n. 6.203, uma.....	\$300
Pega Ford n. 5.150, uma.....	88000	Pega Ford n. 6.204, uma.....	\$200
Pega Ford n. 5.150-P, uma.....	88000	Pega Ford n. 6.205, uma.....	\$200

Peca Ford n. 6.207-B, uma.....	27\$000	Peca Ford n. 6.785-X, uma.....	\$100
Peca Ford n. 6.208, uma.....	\$600	Peca Ford n. 4.806-BX, uma.....	6\$500
Peca Ford n. 6.208-B, uma.....	\$600	Peca Ford n. 6.806-HX, uma.....	6\$500
Peca Ford n. 6.209, uma.....	\$200	Peca Ford n. 6.815-ARX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.210, uma.....	\$100	Peca Ford n. 6.825-BX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.211, uma.....	\$500	Peca Ford n. 6.825-X, uma.....	\$100
Peca Ford n. 6.212, uma.....	\$600	Peca Ford n. 6.829-BX, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 6.213, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 6.830-BX, uma.....	\$600
Peca Ford n. 6.213-B, uma.....	3\$200	Peca Ford n. 6.832-X, uma.....	\$600
Peca Ford n. 6.214-B, uma.....	2\$200	Peca Ford n. 6.844-BX, uma.....	4\$500
Peca Ford n. 6.215, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 6.846-X, uma.....	4\$300
Peca Ford n. 6.216, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 6.860-BX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.219, uma.....	\$100	Peca Ford n. 6.860-CX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.221, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 6.861-BRX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.392-X, uma.....	\$600	Peca Ford n. 6.861-CX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.393-X, uma.....	\$300	Peca Ford n. 6.862-BRX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.403-DX, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 6.862-CX, uma.....	12\$000
Peca Ford n. 6.405-CX, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 6.863-BRX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.405-EX, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 6.863-CX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.405-FX, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 6.864-X, uma.....	8\$500
Peca Ford n. 6.406-ARX, uma.....	\$600	Peca Ford n. 6.870-BX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.406-BX, uma.....	\$600	Peca Ford n. 6.870-CX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.409-X, uma.....	\$300	Peca Ford n. 6.871-BX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.410-X, uma.....	\$100	Peca Ford n. 6.871-CX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.414-BX, uma.....	\$200	Peca Ford n. 6.872-BX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.426, uma.....	\$100	Peca Ford n. 6.872-CX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.432-DX, uma.....	17\$000	Peca Ford n. 6.873-BX, uma.....	11\$000
Peca Ford n. 6.432-EX, uma.....	16\$000	Peca Ford n. 6.874-BX, uma.....	32\$000
Peca Ford n. 6.437-CX, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 6.874-CX, uma.....	32\$000
Peca Ford n. 6.437-DX, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 6.875-BX, uma.....	32\$000
Peca Ford n. 6.460-X, uma.....	2\$800	Peca Ford n. 6.875-CX, uma.....	32\$000
Peca Ford n. 6.483-X, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 6.882-AX, uma.....	18\$500
Peca Ford n. 6.484-AX, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 6.882-BX, uma.....	19\$000
Peca Ford n. 6.484-BX, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 6.883-AX, uma.....	18\$500
Peca Ford n. 6.484-CX, uma.....	\$300	Peca Ford n. 6.883-BX, uma.....	20\$000
Peca Ford n. 6.484-DX, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 6.894-AX, uma.....	75\$000
Peca Ford n. 6.486-X, uma.....	\$200	Peca Ford n. 6.894-CX, uma.....	70\$000
Peca Ford n. 6.485-DX, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 6.901-X, uma.....	\$200
Peca Ford n. 6.501-AX, uma.....	34\$500	Peca Ford n. 6.902-X, uma.....	\$200
Peca Ford n. 6.501-CX, uma.....	34\$500	Peca Ford n. 6.903-X, uma.....	\$200
Peca Ford n. 6.502-AX, uma.....	34\$500	Peca Ford n. 6.904-X, uma.....	\$200
Peca Ford n. 6.502-CX, uma.....	34\$500	Peca Ford n. 6.905-X, uma.....	\$200
Peca Ford n. 6.511-HX, par.....	58\$500	Peca Ford n. 6.927-BX, uma.....	\$500
Peca Ford n. 6.511-KK, par.....	58\$500	Peca Ford n. 6.935-AX, uma.....	16\$000
Peca Ford n. 6.504-X, uma.....	\$300	Peca Ford n. 6.935-BX, uma.....	13\$500
Peca Ford n. 6.517-X, uma.....	8\$000	Peca Ford n. 6.936-AX, uma.....	16\$000
Peca Ford n. 6.518-X, uma.....	\$200	Peca Ford n. 6.936-BX, uma.....	14\$500
Peca Ford n. 6.520-X, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 6.937-AX, uma.....	8\$500
Peca Ford n. 6.551-X, uma.....	2\$000	Peca Ford n. 6.937-BX, uma.....	10\$000
Peca Ford n. 6.551-BX, uma.....	2\$000	Peca Ford n. 6.938-AX, uma.....	10\$500
Peca Ford n. 6.561-X, par.....	48\$000	Peca Ford n. 6.938-BX, uma.....	32\$000
Peca Ford n. 6.568-AX, uma.....	26\$500	Peca Ford n. 6.940-AX, uma.....	26\$500
Peca Ford n. 6.568-BX, uma.....	26\$500	Peca Ford n. 6.946-X, uma.....	27\$000
Peca Ford n. 6.572-HX, uma.....	3\$500	Peca Ford n. 6.950-X, uma.....	26\$000
Peca Ford n. 6.572-KX, uma.....	3\$000	Peca Ford n. 6.950-BX, uma.....	27\$000
Peca Ford n. 6.574-X, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 6.956-X, uma.....	5\$500
Peca Ford n. 6.574-BX, uma.....	1\$600	Peca Ford n. 6.957-X, uma.....	5\$500
Peca Ford n. 7.575-X, uma.....	1\$500	Peca Ford n. 6.957-BX, uma.....	5\$500
Peca Ford n. 7.575-BRX, uma.....	8\$000	Peca Ford n. 6.965-AX, uma.....	48\$000
Peca Ford n. 6.576-HX, par.....	5\$500	Peca Ford n. 6.965-BX, uma.....	38\$000
Peca Ford n. 6.577-BX, uma.....	\$200	Peca Ford n. 6.966-X, uma.....	2\$200
Peca Ford n. 6.578-X, uma.....	\$300	Peca Ford n. 6.982-BX, uma.....	1\$600
Peca Ford n. 6.580-X, uma.....	\$300	Peca Ford n. 6.983-BX, uma.....	1\$100
Peca Ford n. 6.581-X, duzia.....	\$500	Peca Ford n. 7.002, uma.....	\$100
Peca Ford n. 6.586-X, uma.....	\$600	Peca Ford n. 7.016-X, uma.....	\$100
Peca Ford n. 6.589-X, uma.....	3\$200	Peca Ford n. 7.018-X, uma.....	\$300
Peca Ford n. 6.590-AX, uma.....	8\$000	Peca Ford n. 7.050-X, kilo.....	7\$000
Peca Ford n. 6.591-X, uma.....	\$100	Peca Ford n. 7.052-X, kilo.....	7\$000
Peca Ford n. 6.592-X, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 7.053-X, cento.....	1\$600
Peca Ford n. 6.594-HX, uma.....	7\$000	Peca Ford n. 7.055-X, metro.....	\$600
Peca Ford n. 6.594-JX, uma.....	11\$000	Peca Ford n. 7.110-X, uma.....	\$200
Peca Ford n. 6.599-X, uma.....	5\$300	Peca Ford n. 7.118-X, uma.....	42\$500
Peca Ford n. 6.601-X, uma.....	5\$500	Peca Ford n. 7.119-X, uma.....	42\$500
Peca Ford n. 6.602-BX, uma.....	11\$000	Peca Ford n. 7.166-X, uma.....	\$100
Peca Ford n. 6.609-X, uma.....	13\$200	Peca Ford n. 7.168-X, duzia.....	\$500
Peca Ford n. 6.645-X, uma.....	\$300	Peca Ford n. 7.179-X, uma.....	\$100
Peca Ford n. 6.681-X, duzia.....	\$500	Peca Ford n. 7.202-X, uma.....	6\$400
Peca Ford n. 6.682-X, 20 X 50.....	16\$000	Peca Ford n. 7.230-BX, uma.....	\$500
Peca Ford n. 6.683-X, uma.....	24\$000	Peca Ford n. 7.242-X, kilo.....	5\$500
Peca Ford n. 6.736-X, uma.....	1\$100	Peca Ford n. 7.303-X, duzia.....	\$500
Peca Ford n. 6.749-X, duzia.....	\$500	Peca Ford n. 7.304-X, duzia.....	\$500
Peca Ford n. 6.757-BX, duzia.....	\$500	Peca Ford n. 7.388-X, duzia.....	\$100
Peca Ford n. 6.771-X, uma.....	\$100	Peca Ford n. 7.390-X, duzia.....	\$600
Peca Ford n. 6.772-X, uma.....	\$100	Peca Ford n. 7.391-X, duzia.....	3\$800
Peca Ford n. 6.782-X, uma.....	\$100		

Pega Ford n. 7.392-X, duzia.....	38800	Pega Ford n. 8.283-BX, uma.....	18100
Pega Ford n. 7.420-X, duzia.....	88500	Pega Ford n. 8.320-BX, uma.....	\$500
Pega Ford n. 7.424-X, duzia.....	88500	Pega Ford n. 8.371-BX, uma.....	38700
Pega Ford n. 7.431-X, duzia.....	\$200	Pega Ford n. 8.373-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.437-X, duzia.....	128500	Pega Ford n. 8.377-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.438-X, duzia.....	378000	Pega Ford n. 8.381-X, uma.....	118000
Pega Ford n. 7.439-X, uma.....	378000	Pega Ford n. 8.397-BX, uma.....	118000
Pega Ford n. 7.444-X, uma.....	\$500	Pega Ford n. 8.398-BX, uma.....	88000
Pega Ford n. 7.487-BX, uma.....	\$900	Pega Ford n. 8.399-BX, uma.....	28100
Pega Ford n. 7.489-X, uma.....	18100	Pega Ford n. 8.436-X, uma.....	28100
Pega Ford n. 7.490-X, uma.....	\$500	Pega Ford n. 8.650-X, uma.....	18500
Pega Ford n. 7.655-X, uma.....	28100	Pega Ford n. 8.652-X, uma.....	\$500
Pega Ford n. 7.655-X, uma.....	18000	Pega Ford n. 8.654-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 7.669-X, uma.....	108000	Pega Ford n. 8.733-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 7.696-X, uma.....	\$100	Pega Ford n. 8.767-BX, uma.....	18500
Pega Ford n. 7.802-ARX, uma.....	118000	Pega Ford n. 8.772-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.802-BX, uma.....	118000	Pega Ford n. 8.780-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 7.803-AEX, uma.....	28200	Pega Ford n. 8.786-C, uma.....	118000
Pega Ford n. 7.803BX, uma.....	18100	Pega Ford n. 8.821-X, uma.....	18500
Pega Ford n. 7.808-X, uma.....	\$300	Pega Ford n. 8.890-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 7.809-X, uma.....	\$100	Pega Ford n. 8.892-X, uma.....	58300
Pega Ford n. 7.810-X, uma.....	18100	Pega Ford n. 8.892-ARX, uma.....	58500
Pega Ford n. 7.816-X, uma.....	18100	Pega Ford n. 8.892-BX, uma.....	58500
Pega Ford n. 7.818-BX, uma.....	58500	Pega Ford n. 8.892-CX, uma.....	58500
Pega Ford n. 7.819-BX, uma.....	58500	Pega Ford n. 8.913-CX, uma.....	118300
Pega Ford n. 7.820-BX, uma.....	188000	Pega Ford n. 8.914-CX, uma.....	118300
Pega Ford n. 7.822-BX, c/vidro, uma.....	388000	Pega Ford n. 8.937-X, uma.....	\$600
Pega Ford n. 7.822-CX, c/vidro, uma.....	388000	Pega Ford n. 8.938-X, uma.....	\$500
Pega Ford n. 7.823-ARX, c/vidro, uma.....	388000	Pega Ford n. 8.939-X, uma.....	\$500
Pega Ford n. 7.823-BX, c/vidro, uma.....	388000	Pega Ford n. 8.940-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 7.824-ARX, uma.....	\$200	Pega Ford n. 8.942-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 7.824-BX, uma.....	\$200	Pega Ford n. 8.943-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 7.825-X, uma.....	18600	Pega Ford n. 8.944-X, uma.....	\$100
Pega Ford n. 7.826-X, uma.....	\$300	Pega Ford n. 8.952-X, metro.....	18200
Pega Ford n. 7.827-AX, uma.....	308000	Pega Ford n. 8.955-X, metro.....	18200
Pega Ford n. 7.827-BX, uma.....	308000	Pega Ford n. 8.973-BX, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.828-AX, uma.....	308000	Pega Ford n. 8.974-ARX, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.828-ARX, uma.....	\$200	Pega Ford n. 8.974-BX, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.831-BX, uma.....	\$200	Pega Ford n. 8.975-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.832-X, uma.....	\$200	Pega Ford n. 8.978-BX, uma.....	188000
Pega Ford n. 7.833-X, uma.....	\$200	Pega Ford n. 8.978-CX, uma.....	128500
Pega Ford n. 7.833-X, uma.....	18600	Pega Ford n. 8.979-BX, uma.....	188000
Pega Ford n. 7.837-X, uma.....	78000	Pega Ford n. 8.979-CX, uma.....	128500
Pega Ford n. 7.838-X, uma.....	78000	Pega Ford n. 8.980-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 7.839-X, uma.....	28700	Pega Ford n. 8.988-AX, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.840-ARX, uma.....	1108000	Pega Ford n. 8.988-BX, uma.....	38800
Pega Ford n. 7.840-BX, uma.....	1108000	Pega Ford n. 8.989-X, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.801-X, uma.....	\$200	Pega Ford n. 8.989-BX, uma.....	38800
Pega Ford n. 7.812-X, uma.....	\$200	Pega Ford n. 8.992-X, uma.....	\$200
Pega Ford n. 7.841-X, uma.....	\$500	Pega Ford n. 8.993-X, uma.....	18200
Pega Ford n. 7.845-BX, uma.....	58500	Pega Ford n. 9.002-X, uma.....	18700
Pega Ford n. 7.846-BX, uma.....	58500	Pega Ford n. 9.003-X, uma.....	18700
Pega Ford n. 7.847-X, uma.....	\$600	Pega Ford n. 9.006-BX, uma.....	18700
Pega Ford n. 7.851-ARX, uma.....	28200	Pega Ford n. 9.011-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 7.851-BX, uma.....	18600	Pega Ford n. 9.012-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 7.852-ARX, uma.....	28200	Pega Ford n. 9.013-X, uma.....	18100
Pega Ford n. 7.852-BX, uma.....	18600	Pega Ford n. 9.025-X, uma.....	\$500
Pega Ford n. 7.853-X, uma.....	128000	Pega Ford n. 9.026-X, uma.....	\$500
Pega Ford n. 7.887-X, uma.....	98000	Pega Ford n. 9.042-X, uma.....	68500
Pega Ford n. 7.887-CX, uma.....	118000	Pega Ford n. 9.043-X, uma.....	68500
Pega Ford n. 7.888-ARX, uma.....	28200	Pega Ford n. 9.044-X, uma.....	28100
Pega Ford n. 7.891-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 9.047-X, uma.....	28100
Pega Ford n. 7.888-BX, uma.....	\$600	Pega Ford n. 9.058-BX, uma.....	88000
Pega Ford n. 7.915-X, uma.....	\$500	Pega Ford n. 9.059-CX, uma.....	38200
Pega Ford n. 7.917-BX, uma.....	18200	Pega Ford n. 9.066-X, uma.....	38800
Pega Ford n. 7.917-CX, uma.....	18100	Pega Ford n. 9.214-BX, uma.....	618000
Pega Ford n. 7.940-ARX, uma.....	3608000	Pega Ford n. 9.262-X, uma.....	\$300
Pega Ford n. 7.940-BX, uma.....	3608000	Pega Ford n. 9.282-X, uma.....	28700
Pega Ford n. 7.944-AX, uma.....	2508000	Pega Ford n. 9.425-BX, uma.....	88000
Pega Ford n. 7.944-BX, uma.....	2508000	Pega Ford n. 9.496-BX, uma.....	88000
Pega Ford n. 7.962-ARX, uma.....	18500	Pega Ford n. 9.513-BX, uma.....	708000
Pega Ford n. 7.962-BX, uma.....	38000	Pega Ford n. 9.514-AX, uma.....	708000
Pega Ford n. 7.992-X, duzia.....	\$500	Pega Ford n. 9.514-BX, uma.....	708000
Pega Ford n. 8.004, uma.....	\$100	Pega Ford n. 9.520-BX, uma.....	58500
Pega Ford n. 8.021-BX, uma.....	128000	Pega Ford n. 9.524-BX, uma.....	1208000
Pega Ford n. 8.028-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 9.525-X, uma.....	1208000
Pega Ford n. 8.064-X, uma.....	\$200	Pega Ford n. 9.526-BX, uma.....	708000
Pega Ford n. 8.075-X, uma.....	28200	Pega Ford n. 9.527-X, uma.....	708000
Pega Ford n. 8.077-X, uma.....	538000	Pega Ford n. 9.528-BX, uma.....	238000
Pega Ford n. 8.077-BX, uma.....	538000	Pega Ford n. 9.529-BX, uma.....	248000
Pega Ford n. 8.078-X, uma.....	648000	Pega Ford n. 9.534-X, uma.....	308000
Pega Ford n. 8.078-BX, uma.....	648000	Pega Ford n. 9.538-X, uma.....	2508000
Pega Ford n. 8.083-X, uma.....	38200	Pega Ford n. 9.542-X, uma.....	1208000
Pega Ford n. 8.084-X, uma.....	18100	Pega Ford n. 9.543-X, uma.....	1208000
Pega Ford n. 8.127-BX, uma.....	608000	Pega Ford n. 9.574-X, uma.....	38700
Pega Ford n. 8.148-X, duzia.....	\$500	Pega Ford n. 9.574-BX, uma.....	28800
Pega Ford n. 8.151-BX, uma.....	138500	Pega Ford n. 9.645-X, uma.....	18700
Pega Ford n. 8.152-BX, uma.....	138500	Pega Ford n. 9.645-X, uma.....	28100
Pega Ford n. 8.169-X, uma.....	188000	Pega Ford n. 9.759-AX, uma.....	108000

Pega Ford n. 10.240-BX, uma	18100	Pega Ford n. 17.152-X, uma	48800
Pega Ford n. 10.277-CX, uma	378000	Pega Ford n. 17.153-X, uma	28200
Pega Ford n. 10.278-CX, uma	378000	Pega Ford n. 17.154-X, uma	28200
Pega Ford n. 10.300-AIX, uma	268500	Pega Ford n. 17.155-X, uma	58300
Pega Ford n. 10.365-AIX, uma	328000	Pega Ford n. 17.156-X, uma	28600
Pega Ford n. 16.014-X, uma	58100	Pega Ford n. 17.157-X, uma	18100
Pega Ford n. 16.019-X, uma	168000	Pega Ford n. 17.158-X, uma	78500
Pega Ford n. 16.045-X, uma	28100	Pega Ford n. 17.159-X, uma	78500
Pega Ford n. 16.052-X, uma	428500	Pega Ford n. 17.160-X, uma	38200
Pega Ford n. 16.053-X, uma	428500	Pega Ford n. 17.162-X, uma	168000
Pega Ford n. 16.075-X, uma	138500	Pega Ford n. 17.163-X, uma	88500
Pega Ford n. 16.076-X, uma	138500	Pega Ford n. 17.164-X, uma	38200
Pega Ford n. 16.083-X, uma	588300	Pega Ford n. 17.165-X, uma	38200
Pega Ford n. 16.095-X, uma	68100	Pega Ford n. 17.166-X, uma	48200
Pega Ford n. 16.096-X, uma	68100	Pega Ford n. 17.167-X, uma	108600
Pega Ford n. 16.097-X, uma	58000	Pega Ford n. 17.168-X, uma	108600
Pega Ford n. 16.098-X, uma	58000	Pega Ford n. 17.172-AX, uma	48200
Pega Ford n. 16.120-X, uma	38200	Pega Ford n. 17.175-X, uma	48200
Pega Ford n. 16.121-X, uma	38200	Pega Ford n. 17.178-X, uma	48200
Pega Ford n. 16.122-X, uma	38200	Pega Ford n. 17.180-X, uma	48200
Pega Ford n. 16.123-X, uma	38200	Pega Ford n. 17.183-X, uma	48200
Pega Ford n. 16.124-X, uma	38200	Pega Ford n. 17.186-X, uma	48200
Pega Ford n. 17.001-X, uma	808000	Pega Ford n. 17.200-DX, uma	268500
Pega Ford n. 17.002-X, uma	808000	Pega Ford n. 17.201-DX, uma	268500
Pega Ford n. 17.003-X, uma	808000	Pega Ford n. 17.221-X, uma	78000
Pega Ford n. 17.004-X, uma	808000	Pega Ford n. 17.221-BX, uma	48200
Pega Ford n. 17.005-X, uma	328000	Pega Ford n. 17.224-X, uma	8100
Pega Ford n. 17.006-X, uma	328000	Pega Ford n. 17.225-X, uma	8500
Pega Ford n. 17.007-X, uma	538000	Pega Ford n. 17.226-X, uma	8200
Pega Ford n. 17.008-X, uma	538000	Pega Ford n. 17.227-X, uma	8500
Pega Ford n. 17.009-X, uma	38700	Pega Ford n. 17.227-BX, uma	8500
Pega Ford n. 17.010-X, uma	38700	Pega Ford n. 17.228-X, uma	38200
Pega Ford n. 17.011-X, uma	38700	Pega Ford n. 17.245-X, uma	38200
Pega Ford n. 17.012-X, uma	38700	Pega Ford n. 17.250-X, uma	168000
Pega Ford n. 17.014-X, uma	168000	Pega Ford n. 17.251-BX, uma	168000
Pega Ford n. 17.016-X, uma	138000	Pega Ford n. 17.252-BX, uma	138000
Pega Ford n. 17.017-X, uma	18204	Pega Ford n. 17.261-X, uma	18600
Pega Ford n. 17.018-X, uma	58100	Pega Ford n. 17.261-BX, uma	18600
Pega Ford n. 17.021-BX, uma	428000	Pega Ford n. 17.273-X, uma	18600
Pega Ford n. 17.022-X, uma	58100	Pega Ford n. 17.274-X, uma	8200
Pega Ford n. 17.023-X, uma	728000	Pega Ford n. 17.275-X, uma	18600
Pega Ford n. 17.024-X, uma	538000	Pega Ford n. 17.277-X, uma	8100
Pega Ford n. 17.025-X, uma	138000	Pega Ford n. 17.279-X, uma	108600
Pega Ford n. 17.026-X, uma	138000	Pega Ford n. 17.282-X, uma	28600
Pega Ford n. 17.027-X, uma	48800	Pega Ford n. 17.283-X, uma	8500
Pega Ford n. 17.028-X, uma	48800	Pega Ford n. 17.314-X, uma	18500
Pega Ford n. 17.029-X, uma	18100	Pega Ford n. 17.315-X, uma	18500
Pega Ford n. 17.030-X, uma	18100	Pega Ford n. 17.316-X, uma	58300
Pega Ford n. 17.045-X, uma	18600	Pega Ford n. 17.320-X, uma	18100
Pega Ford n. 17.046-X, uma	18100	Pega Ford n. 17.322-BX, uma	8500
Pega Ford n. 17.047-X, uma	8200	Pega Ford n. 17.323-BX, uma	8500
Pega Ford n. 17.048-X, uma	98900	Pega Ford n. 17.324-X, uma	8200
Pega Ford n. 17.058-X, uma	38500	Pega Ford n. 17.325-X, uma	18600
Pega Ford n. 17.059-X, uma	38500	Pega Ford n. 17.329-X, uma	8200
Pega Ford n. 17.065-X, uma	8500	Pega Ford n. 17.330-X, uma	18600
Pega Ford n. 17.068-X, uma	18100	Pega Ford n. 17.331-X, uma	8500
Pega Ford n. 17.069-X, uma	18100	Pega Ford n. 17.334-X, uma	8300
Pega Ford n. 17.084-X, uma	28200	Pega Ford n. 17.343-X, uma	8200
Pega Ford n. 17.102-X, uma	38700	Pega Ford n. 17.346-X, uma	108000
Pega Ford n. 17.103-X, uma	38700	Pega Ford n. 17.347-X, uma	8300
Pega Ford n. 17.104-X, uma	18700	Pega Ford n. 17.350-X, uma	8100
Pega Ford n. 17.105-X, uma	38200	Pega Ford n. 17.351-X, uma	8100
Pega Ford n. 17.106-X, uma	38200	Pega Ford n. 17.490-X, uma	18100
Pega Ford n. 17.107-X, uma	28100	Pega Ford n. 17.498-X, uma	8100
Pega Ford n. 17.108-X, uma	28100	Pega Ford n. 17.750-X, uma	98000
Pega Ford n. 17.110-X, uma	28100	Pega Ford n. 17.751-X, uma	98000
Pega Ford n. 17.111-X, uma	38200	Pega Ford n. 17.752-X, uma	98000
Pega Ford n. 17.112-X, uma	38200	Pega Ford n. 18.020-BX, uma	298000
Pega Ford n. 17.113-X, uma	38200	Pega Ford n. 18.021-BX, uma	298000
Pega Ford n. 17.114-X, uma	38200	Pega Ford n. 18.022-X, uma	248000
Pega Ford n. 17.115-X, uma	38200	Pega Ford n. 18.023-X, uma	248000
Pega Ford n. 17.116-X, uma	38200	Pega Ford n. 18.024-X, uma	488000
Pega Ford n. 17.117-X, uma	88000	Pega Ford n. 18.025-X, uma	488000
Pega Ford n. 17.118-FX, uma	38200	Pega Ford n. 18.026-X, uma	748000
Pega Ford n. 17.121-X, uma	38200	Pega Ford n. 18.027-X, uma	858000
Pega Ford n. 17.122-X, uma	38200	Pega Ford n. 18.028-X, uma	858000
Pega Ford n. 17.123-X, uma	68000	Pega Ford n. 18.029-BX, uma	298000
Pega Ford n. 17.124-X, uma	68000	Pega Ford n. 18.030-BX, uma	298000
Pega Ford n. 17.125-X, uma	28600	Pega Ford n. 18.120-BX, uma	408000
Pega Ford n. 17.127-X, uma	88000	Pega Ford n. 18.121-BX, uma	378000
Pega Ford n. 17.128-X, uma	88000	Pega Ford n. 18.122-BX, uma	218000
Pega Ford n. 17.130-CX, uma	88000	Pega Ford n. 18.123-X, uma	188500
Pega Ford n. 17.133-X, uma	58300	Pega Ford n. 18.124-BX, uma	108600
Pega Ford n. 17.134-X, uma	58300	Pega Ford n. 18.125-BX, uma	108600
Pega Ford n. 17.144-X, uma	178500	Pega Ford n. 18.126-CX, uma	168000
Pega Ford n. 17.145-X, uma	48200	Pega Ford n. 18.127-X, uma	88000
Pega Ford n. 17.146-X, uma	18200	Pega Ford n. 18.128-X, uma	88000
Pega Ford n. 17.150-X, uma	78000	Pega Ford n. 18.129-X, uma	88000
Pega Ford n. 17.151-X, uma	78000	Pega Ford n. 18.130-X, uma	88000

Pega Ford n. 18.131-X, uma.....	68\$400	Pega Ford n. 40.564-X, uma.....	88\$090
Pega Ford n. 18.132-X, uma.....	68\$400	Pega Ford n. 40.581-X, uma.....	18\$600
Pega Ford n. 18.133-X, uma.....	68\$400	Pega Ford n. 40.583-X, uma.....	28\$100
Pega Ford n. 18.150-X, uma.....	298\$000	Pega Ford n. 40.584-X, uma.....	28\$100
Pega Ford n. 18.159-BX, uma.....	48\$000	Pega Ford n. 41.000-X, uma.....	3008\$000
Pega Ford n. 18.160-X, uma.....	708\$000	Pega Ford n. 41.002-X, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 18.190-X, uma.....	1608\$000	Pega Ford n. 41.003-X, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 18.191-X, uma.....	1608\$000	Pega Ford n. 41.004-X, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 18.192-X, uma.....	1068\$000	Pega Ford n. 41.005-X, uma.....	168\$000
Pega Ford n. 18.193-X, uma.....	1068\$000	Pega Ford n. 41.006-X, uma.....	168\$000
Pega Ford n. 18.210-X, uma.....	48\$800	Pega Ford n. 41.007-X, uma.....	108\$600
Pega Ford n. 18.216-X, uma.....	58\$300	Pega Ford n. 41.008-X, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 18.218-X, uma.....	28\$100	Pega Ford n. 41.009-X, uma.....	428\$000
Pega Ford n. 18.253-X, uma.....	48\$500	Pega Ford n. 41.010-X, uma.....	428\$000
Pega Ford n. 18.254-X, uma.....	68\$400	Pega Ford n. 41.022-X, uma.....	288\$00
Pega Ford n. 18.257-X, uma.....	98\$400	Pega Ford n. 41.023-X, uma.....	288\$00
Pega Ford n. 18.259-X, uma.....	128\$000	Pega Ford n. 41.024-X, uma.....	186\$00
Pega Ford n. 18.304-X, uma.....	348\$500	Pega Ford n. 41.032-X, uma.....	388\$00
Pega Ford n. 18.306-X, uma.....	268\$500	Pega Ford n. 41.033-X, uma.....	388\$00
Pega Ford n. 18.309-X, uma.....	268\$500	Pega Ford n. 41.034-X, uma.....	388\$00
Pega Ford n. 18.367-X, uma.....	268\$500	Pega Ford n. 41.035-X, uma.....	388\$00
Pega Ford n. 18.368-X, uma.....	268\$500	Pega Ford n. 41.040-X, uma.....	81\$00
Pega Ford n. 18.380-X, uma.....	48\$500	Pega Ford n. 41.042-X, uma.....	288\$00
Pega Ford n. 18.382-X, uma.....	28\$100	Pega Ford n. 41.043-X, uma.....	288\$00
Pega Ford n. 18.383-BX, uma.....	298\$000	Pega Ford n. 41.045-X, uma.....	288\$00
Pega Ford n. 18.384-BX, uma.....	298\$000	Pega Ford n. 41.046-X, uma.....	288\$00
Pega Ford n. 18.385-BX, uma.....	428\$000	Pega Ford n. 41.047-X, uma.....	288\$00
Pega Ford n. 18.386-BX, uma.....	488\$000	Pega Ford n. 41.048-X, uma.....	288\$00
Pega Ford n. 18.395-X, metro.....	28\$600	Pega Ford n. 41.050-X, uma.....	2508\$000
Pega Ford n. 18.501-X, uma.....	828\$500	Pega Ford n. 41.055-X, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 18.502-X, uma.....	708\$000	Pega Ford n. 41.056-X, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 18.513-X, uma.....	408\$000	Pega Ford n. 41.057-X, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 18.558-X, uma.....	708\$000	Pega Ford n. 41.058-X, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 18.562-X, uma.....	298\$000	Pega Ford n. 41.059-X, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 18.568-X, uma.....	428\$000	Pega Ford n. 41.065-X, uma.....	248\$000
Pega Ford n. 18.621-X, uma.....	488\$000	Pega Ford n. 41.066-X, uma.....	248\$000
Pega Ford n. 18.800-X, uma.....	68\$400	Pega Ford n. 41.067-X, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 18.801-X, uma.....	18\$600	Pega Ford n. 41.068-X, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 18.804-BX, uma.....	28\$100	Pega Ford n. 41.069-X, uma.....	268\$500
Pega Ford n. 18.810-X, uma.....	48\$200	Pega Ford n. 41.070-X, uma.....	378\$500
Pega Ford n. 18.811-X, uma.....	48\$200	Pega Ford n. 41.077-X, uma.....	478\$000
Pega Ford n. 18.812-X, uma.....	48\$100	Pega Ford n. 41.079-X, uma.....	328\$000
Pega Ford n. 18.822-X, uma.....	8\$500	Pega Ford n. 41.080-X, uma.....	328\$000
Pega Ford n. 18.830-X, uma.....	298\$000	Pega Ford n. 41.097-RX, uma.....	148\$000
Pega Ford n. 18.831-X, uma.....	348\$000	Pega Ford n. 41.098-RX, uma.....	148\$000
Pega Ford n. 18.832-X, uma.....	348\$000	Pega Ford n. 41.100-X, uma.....	248\$000
Pega Ford n. 18.833-X, uma.....	348\$000	Pega Ford n. 41.101-X, uma.....	248\$000
Pega Ford n. 18.834-X, uma.....	408\$000	Pega Ford n. 41.102-X, uma.....	248\$000
Pega Ford n. 18.835-X, uma.....	408\$000	Pega Ford n. 41.103-X, uma.....	248\$000
Pega Ford n. 18.850-X, uma.....	28\$100	Pega Ford n. 41.104-X, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 18.851-X, uma.....	858\$000	Pega Ford n. 41.105-X, uma.....	118\$000
Pega Ford n. 18.852-X, uma.....	858\$000	Pega Ford n. 41.106-X, uma.....	328\$000
Pega Ford n. 18.853-X, uma.....	808\$000	Pega Ford n. 41.110-X, uma.....	708\$000
Pega Ford n. 18.900-X, uma.....	138\$200	Pega Ford n. 41.114-X, uma.....	478\$000
Pega Ford n. 18.901-BX, uma.....	78\$000	Pega Ford n. 41.123-X, uma.....	8\$500
Pega Ford n. 18.902-BX, uma.....	48\$200	Pega Ford n. 41.124-X, uma.....	8\$500
Pega Ford n. 18.907-X, uma.....	48\$200	Pega Ford n. 41.125-X, uma.....	8\$500
Pega Ford n. 18.909-X, uma.....	28\$600	Pega Ford n. 41.128-X, uma.....	8\$300
Pega Ford n. 18.913-X, uma.....	48\$100	Pega Ford n. 41.129-X, uma.....	8\$500
Pega Ford n. 40.052-X, uma.....	118\$000	Pega Ford n. 41.130-X, uma.....	8\$100
Pega Ford n. 40.053-X, uma.....	118\$000	Pega Ford n. 41.131-X, uma.....	8\$500
Pega Ford n. 40.059-X, uma.....	168\$000	Pega Ford n. 41.132-X, uma.....	8\$100
Pega Ford n. 40.121-X, uma.....	38\$200	Pega Ford n. 41.158-X, uma.....	88\$000
Pega Ford n. 40.122-X, uma.....	38\$200	Pega Ford n. 45.015-X, uma.....	168\$000
Pega Ford n. 40.136-X, uma.....	38\$200	Pega Ford n. 45.018-A 2 X, uma.....	48\$200
Pega Ford n. 40.160-X, uma.....	8\$300	Pega Ford n. 45.019-A 2 X, uma.....	48\$200
Pega Ford n. 40.162-X, uma.....	8\$200	Pega Ford n. 45.022-X, uma.....	88\$000
Pega Ford n. 40.166-X, uma.....	8\$200	Pega Ford n. 45.037-X, uma.....	8\$200
Pega Ford n. 40.300-X, uma.....	428\$000	Pega Ford n. 45.046-X, uma.....	38\$700
Pega Ford n. 40.303-X, uma.....	118\$000	Pega Ford n. 45.047-X, uma.....	38\$700
Pega Ford n. 40.306-X, uma.....	18\$100	Pega Ford n. 45.053-X, uma.....	18\$100
Pega Ford n. 40.308-X, uma.....	358\$000	Pega Ford n. 45.054-X, uma.....	18\$100
Pega Ford n. 40.312-X, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 45.055-X, uma.....	28\$100
Pega Ford n. 40.313-X, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 45.060-X, uma.....	18\$000
Pega Ford n. 40.314-X, uma.....	388\$00	Pega Ford n. 45.064-X, uma.....	88\$000
Pega Ford n. 40.315-X, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 45.065-X, uma.....	18\$100
Pega Ford n. 40.317-X, uma.....	8\$300	Pega Ford n. 45.066-X, uma.....	18\$100
Pega Ford n. 40.318-X, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 45.067-X, uma.....	18\$100
Pega Ford n. 40.319-X, uma.....	8\$600	Pega Ford n. 45.068-X, uma.....	88\$000
Pega Ford n. 40.320-X, uma.....	418\$000	Pega Ford n. 45.069-AX, uma.....	88\$000
Pega Ford n. 40.323-X, uma.....	278\$500	Pega Ford n. 45.074-X, uma.....	38\$700
Pega Ford n. 40.324-X, uma.....	48\$000	Pega Ford n. 45.075-X, uma.....	168\$000
Pega Ford n. 40.325-X, uma.....	418\$000	Pega Ford n. 45.077-X, uma.....	88\$000
Pega Ford n. 40.326-X, uma.....	418\$000	Pega Ford n. 45.078-X, uma.....	88\$000
Pega Ford n. 40.327-X, uma.....	378\$000	Pega Ford n. 45.079-X, uma.....	18\$000
Pega Ford n. 40.328-X, uma.....	388\$000	Pega Ford n. 45.080-X, uma.....	18\$000
Pega Ford n. 40.517-X, uma.....	28\$100		
Pega Ford n. 40.548-X, uma.....	28\$100		

Peca Ford n. 45.081-X, uma	18600	Peca Ford n. 45.332-X, uma	38200
Peca Ford n. 45.082-X, uma	78000	Peca Ford n. 45.333-X, uma	68000
Peca Ford n. 45.083-X, uma	78000	Peca Ford n. 45.335-X, uma	68400
Peca Ford n. 45.084-X, uma	88000	Peca Ford n. 45.338-X, uma	218500
Peca Ford n. 45.085-X, uma	18100	Peca Ford n. 45.339-X, uma	218500
Peca Ford n. 45.086-X, uma	18100	Peca Ford n. 45.503-X, uma	8300
Peca Ford n. 45.087-X, uma	18100	Peca Ford n. 45.508-X, uma	248000
Peca Ford n. 45.088-X, uma	18100	Peca Ford n. 45.509-X, uma	248000
Peca Ford n. 45.091-X, uma	108600	Peca Ford n. 45.510-AX, uma	68400
Peca Ford n. 45.092-X, uma	108600	Peca Ford n. 45.511-AX, uma	68400
Peca Ford n. 45.093-X, uma	48200	Peca Ford n. 45.512-AX, uma	68400
Peca Ford n. 45.094-X, uma	48200	Peca Ford n. 45.513-AX, uma	68400
Peca Ford n. 45.101-X, uma	28100	Peca Ford n. 45.520-AX, uma	18100
Peca Ford n. 45.102-X, uma	28100	Peca Ford n. 45.520-BX, uma	18100
Peca Ford n. 45.103-X, uma	18100	Peca Ford n. 45.521-AX, uma	18100
Peca Ford n. 45.103-A 2 X, uma	28100	Peca Ford n. 45.521-BX, uma	18100
Peca Ford n. 45.113-A 2 X, uma	28100	Peca Ford n. 45.523-AX, uma	28100
Peca Ford n. 45.122-X, uma	\$200	Peca Ford n. 45.524-AX, uma	28100
Peca Ford n. 45.123-X, cem	38200	Peca Ford n. 45.525-AX, uma	18600
Peca Ford n. 45.124-X, uma	18100	Peca Ford n. 45.526-AX, uma	18600
Peca Ford n. 45.125-X, uma	18100	Peca Ford n. 45.529-X, uma	708000
Peca Ford n. 45.128-X, uma	108600	Peca Ford n. 45.535-X, uma	138500
Peca Ford n. 45.129-X, uma	108600	Peca Ford n. 45.545, uma	708000
Peca Ford n. 45.130-X, uma	18600	Peca Ford n. 45.560-X, uma	378000
Peca Ford n. 45.132-X, uma	\$600	Peca Ford n. 45.568-X, uma	118000
Peca Ford n. 45.133-X, uma	\$300	Peca Ford n. 45.575-X, uma	328000
Peca Ford n. 45.139-X, uma	18100	Peca Ford n. 45.569-X, uma	118000
Peca Ford n. 45.140-X, uma	18100	Peca Ford n. 45.583-X, uma	118000
Peca Ford n. 45.141-X, uma	\$300	Peca Ford n. 45.584-X, uma	118000
Peca Ford n. 45.153-X, uma	18100	Peca Ford n. 45.592-X, uma	168000
Peca Ford n. 45.157-X, uma	378000	Peca Ford n. 45.599-X, uma	\$300
Peca Ford n. 45.159-X, uma	38200	Peca Ford n. 45.805-X, uma	88000
Peca Ford n. 45.160-X, uma	38200	Peca Ford n. 45.806-X, uma	88000
Peca Ford n. 45.161-X, uma	168000	Peca Ford n. 45.807-X, uma	88000
Peca Ford n. 45.162-X, uma	48800	Peca Ford n. 45.808-X, uma	88000
Peca Ford n. 45.163-X, uma	48800	Peca Ford n. 45.809-X, uma	28600
Peca Ford n. 45.167-X, uma	\$300	Peca Ford n. 45.810-X, uma	28600
Peca Ford n. 45.201-X, uma	18100	Peca Ford n. 45.824-X, uma	708000
Peca Ford n. 45.202-X, uma	28100	Peca Ford n. 45.825-X, uma	708000
Peca Ford n. 45.203-X, uma	28100	Peca Ford n. 45.828-X, uma	58300
Peca Ford n. 45.204-X, uma	28100	Peca Ford n. 45.829-X, uma	58300
Peca Ford n. 45.205-X, uma	\$500	Peca Ford n. 45.830-X, uma	118000
Peca Ford n. 45.208-X, uma	48200	Peca Ford n. 45.831-X, uma	118000
Peca Ford n. 45.209-X, uma	28600	Peca Ford n. 45.832-X, uma	18300
Peca Ford n. 45.210-X, uma	38700	Peca Ford n. 45.833-X, mil.	168000
Peca Ford n. 45.213-X, uma	18100	Peca Ford n. 45.838-X, uma	\$100
Peca Ford n. 45.218-X, uma	18100	Peca Ford n. 48.002-X, uma	118000
Peca Ford n. 45.230-X, uma	98500	Peca Ford n. 48.003-X, uma	118000
Peca Ford n. 45.231-X, uma	28100	Peca Ford n. 48.080-X, uma	18600
Peca Ford n. 45.233-X, uma	18100	Peca Ford n. 48.088-X, uma	18100
Peca Ford n. 45.234-X, uma	38700	Peca Ford n. 48.090-X, uma	18600
Peca Ford n. 45.235-X, uma	48200	Peca Ford n. 48.100-X, uma	58300
Peca Ford n. 45.236-X, uma	48200	Peca Ford n. 48.102-X, uma	38200
Peca Ford n. 45.238-X, uma	28100	Peca Ford n. 48.110-X, uma	88000
Peca Ford n. 45.239-X, uma	28100	Peca Ford n. 48.113-X, uma	18100
Peca Ford n. 45.243-X, uma	28600	Peca Ford n. 48.200-X, uma	328000
Peca Ford n. 45.244-X, uma	288000	Peca Ford n. 48.201-X, uma	328000
Peca Ford n. 45.248-X, uma	18600	Peca Ford n. 48.202-X, uma	583000
Peca Ford n. 45.251-X, uma	18100	Peca Ford n. 48.203-X, uma	118000
Peca Ford n. 45.252-X, uma	28100	Peca Ford n. 48.204-X, uma	118000
Peca Ford n. 45.253-X, uma	28100	Peca Ford n. 48.205-X, uma	188000
Peca Ford n. 45.300-X, uma	2108000	Peca Ford n. 48.206-X, uma	583000
Peca Ford n. 45.301-X, uma	2108000	Peca Ford n. 48.207-X, uma	985000
Peca Ford n. 45.302-X, uma	408000	Peca Ford n. 48.208-X, uma	218000
Peca Ford n. 45.304-X, uma	378000	Peca Ford n. 48.213-X, uma	218000
Peca Ford n. 45.306-X, uma	378000	Peca Ford n. 48.223-X, uma	378000
Peca Ford n. 45.307-X, uma	58800	Peca Ford n. 48.224-X, uma	118000
Peca Ford n. 45.308-X, uma	58800	Peca Ford n. 48.225-X, uma	118000
Peca Ford n. 45.310-X, uma	538000	Peca Ford n. 50.008-X, uma	88500
Peca Ford n. 45.311-X, uma	138500	Peca Ford n. 50.009-X, uma	108000
Peca Ford n. 45.312-X, uma	188500	Peca Ford n. 50.019-X, uma	88000
Peca Ford n. 45.313-X, uma	538000	Peca Ford n. 50.061-X, uma	18100
Peca Ford n. 45.314-X, uma	618000	Peca Ford n. 50.071-X, uma	538000
Peca Ford n. 45.315-X, uma	378000	Peca Ford n. 50.072-X, uma	378000
Peca Ford n. 45.316-X, uma	378000	Peca Ford n. 50.099-X, uma	18100
Peca Ford n. 45.317-X, uma	538000	Peca Ford n. 50.105-X, uma	38200
Peca Ford n. 45.318-X, uma	538000	Peca Ford n. 50.128-X, uma	138700
Peca Ford n. 45.319-X, uma	138500	Peca Ford n. 50.135-X, uma	58000
Peca Ford n. 45.320-X, uma	338000	Peca Ford n. 50.136-X, uma	58000
Peca Ford n. 45.321-X, uma	538000	Peca Ford n. 50.150-X, uma	38700
Peca Ford n. 45.322-X, uma	458000	Peca Ford n. 50.151-X, uma	38700
Peca Ford n. 45.323-X, uma	658000	Peca Ford n. 50.152-X, uma	38700
Peca Ford n. 45.324-X, uma	38200	Peca Ford n. 50.153-X, uma	38700
Peca Ford n. 45.325-X, uma	38200	Peca Ford n. 50.154-X, uma	38700
Peca Ford n. 45.330-X, uma	118000	Peca Ford n. 50.163-X, uma	168000
Peca Ford n. 45.331-X, uma	58300	Peca Ford n. 50.164-X, uma	168000

Peca Ford n. 50.178-X, uma.....	18400	Peca Ford n. 54.012-X, uma.....	58700
Peca Ford n. 50.193-X, uma.....	58000	Peca Ford n. 54.016-X, uma.....	118000
Peca Ford n. 50.197-X, uma.....	58000	Peca Ford n. 54.017-X, uma.....	118000
Peca Ford n. 50.200-X, uma.....	858000	Peca Ford n. 54.018-X, uma.....	88000
Peca Ford n. 50.201-X, uma.....	588000	Peca Ford n. 54.035-X, uma.....	238500
Peca Ford n. 50.206-X, uma.....	18400	Peca Ford n. 50.451-X, uma.....	188500
Peca Ford n. 50.207-X, uma.....	18400	Peca Ford n. 54.055-X, uma.....	288000
Peca Ford n. 50.208-X, uma.....	28400	Peca Ford n. 54.070-X, uma.....	218500
Peca Ford n. 50.214-X, uma.....	48800	Peca Ford n. 54.096-X, uma.....	588000
Peca Ford n. 50.216-X, uma.....	28400	Peca Ford n. 54.097-X, uma.....	588000
Peca Ford n. 50.229-X, uma.....	88000	Peca Ford n. 54.202-X, uma.....	168000
Peca Ford n. 50.244-X, uma.....	38700	Peca Ford n. 54.203-X, uma.....	128000
Peca Ford n. 50.245-X, uma.....	28400	Peca Ford n. 54.212-X, uma.....	198000
Peca Ford n. 50.253-X, uma.....	48800	Peca Ford n. 54.213-X, uma.....	168000
Peca Ford n. 50.254-X, uma.....	48800	Peca Ford n. 54.214-X, uma.....	118000
Peca Ford n. 50.257-X, uma.....	38700	Peca Ford n. 54.215-X, uma.....	118000
Peca Ford n. 50.251-X, uma.....	38700	Peca Ford n. 54.232-X, uma.....	88000
Peca Ford n. 50.259-X, uma.....	188000	Peca Ford n. 54.233-X, uma.....	88000
Peca Ford n. 50.280-X, uma.....	188500	Peca Ford n. 54.251-X, uma.....	28800
Peca Ford n. 50.281-X, uma.....	188500	Peca Ford n. 54.252-X, uma.....	228000
Peca Ford n. 50.302-X, uma.....	1608000	Peca Ford n. 54.253-X, uma.....	328000
Peca Ford n. 50.303-X, uma.....	378000	Peca Ford n. 54.271-X, uma.....	328000
Peca Ford n. 50.304-X, uma.....	378000	Peca Ford n. 54.272-X, uma.....	328000
Peca Ford n. 50.305-X, uma.....	808000	Peca Ford n. 54.273-X, uma.....	328000
Peca Ford n. 50.306-X, uma.....	808000	Peca Ford n. 54.274-X, uma.....	328000
Peca Ford n. 50.309-X, uma.....	298000	Peca Ford n. 54.298-X, uma.....	1358000
Peca Ford n. 50.310-X, uma.....	298000	Peca Ford n. 54.410-X, uma.....	218200
Peca Ford n. 50.315-X, uma.....	1888000	Peca Ford n. 54.411-X, uma.....	218200
Peca Ford n. 50.316-X, uma.....	248000	Peca Ford n. 54.416-X, uma.....	68400
Peca Ford n. 50.317-X, uma.....	248000	Peca Ford n. 54.425-X, uma.....	188500
Peca Ford n. 50.322-X, uma.....	128500	Peca Ford n. 54.508-X, uma.....	228500
Peca Ford n. 50.323-X, uma.....	128500	Peca Ford n. 54.518-X, uma.....	188500
Peca Ford n. 50.324-X, uma.....	1608000	Peca Ford n. 54.546-X, metro.....	18840
Peca Ford n. 50.325-X, uma.....	538000	Peca Ford n. 54.547-X, metro.....	88000
Peca Ford n. 50.326-X, uma.....	428000	Peca Ford n. 54.551-X, uma.....	168500
Peca Ford n. 50.327-X, uma.....	428000	Peca Ford n. 54.552-X, uma.....	138800
Peca Ford n. 50.328-X, uma.....	648000	Peca Ford n. 54.553-X, uma.....	88500
Peca Ford n. 50.329-X, uma.....	648000	Peca Ford n. 54.554-X, uma.....	88500
Peca Ford n. 50.334-X, uma.....	78400	Peca Ford n. 54.556-X, metro.....	28500
Peca Ford n. 50.335-X, uma.....	78400	Peca Ford n. 54.557-X, uma.....	71800
Peca Ford n. 50.336-X, uma.....	248000	Peca Ford n. 54.558-X, uma.....	328000
Peca Ford n. 50.338-X, uma.....	248000	Peca Ford n. 54.559-X, uma.....	328000
Peca Ford n. 50.343-X, uma.....	38200	Peca Ford n. 54.560-X, uma.....	508000
Peca Ford n. 50.345-X, uma.....	3208000	Peca Ford n. 54.561-X, uma.....	508000
Peca Ford n. 50.346-X, uma.....	3208000	Peca Ford n. 54.562-X, uma.....	248000
Peca Ford n. 50.355-X, uma.....	648000	Peca Ford n. 54.562-X, uma.....	248000
Peca Ford n. 50.369-X, uma.....	8500	Peca Ford n. 54.563-X, uma.....	248000
Peca Ford n. 50.395-AIX, uma.....	8500	Peca Ford n. 54.564-X, uma.....	488000
Peca Ford n. 50.395-A2X, uma.....	8500	Peca Ford n. 54.565-X, uma.....	408000
Peca Ford n. 50.432-X, uma.....	118000	Peca Ford n. 54.568-X, uma.....	708000
Peca Ford n. 50.433-X, uma.....	118000	Peca Ford n. 54.571-X, uma.....	28700
Peca Ford n. 50.456-X, uma.....	458000	Peca Ford n. 54.593-X, uma.....	118500
Peca Ford n. 50.478-X, uma.....	18700	Peca Ford n. 54.596-X, uma.....	428500
Peca Ford n. 50.479-X, uma.....	348500	Peca Ford n. 54.601-X, uma.....	28100
Peca Ford n. 50.480-X, uma.....	348500	Peca Ford n. 54.603-X, uma.....	18000
Peca Ford n. 50.501-X, uma.....	38700	Peca Ford n. 54.604-X, uma.....	18000
Peca Ford n. 50.503-X, uma.....	78000	Peca Ford n. 54.605-X, uma.....	18000
Peca Ford n. 50.510-X, metro.....	8200	Peca Ford n. 54.630-X, uma.....	118000
Peca Ford n. 50.513-X, uma.....	408000	Peca Ford n. 54.631-X, uma.....	38700
Peca Ford n. 50.514-X, uma.....	408000	Peca Ford n. 57.010-X, uma.....	528000
Peca Ford n. 50.516-X, uma.....	218000	Peca Ford n. 57.037-X, uma.....	98000
Peca Ford n. 50.527-X, uma.....	28600	Peca Ford n. 57.011-X, uma.....	328000
Peca Ford n. 50.536-X, uma.....	28600	Peca Ford n. 57.080-X, uma.....	118700
Peca Ford n. 50.537-X, uma.....	318500	Peca Ford n. 57.092-X, uma.....	1358000
Peca Ford n. 50.545-X, uma.....	138500	Peca Ford n. 75.400-X, uma.....	78500
Peca Ford n. 50.548-X, uma.....	88000	Peca Ford n. 57.104-X, uma.....	78500
Peca Ford n. 50.578, uma.....	38700	Peca Ford n. 57.192-X, uma.....	1108000
Peca Ford n. 50.579-X, uma.....	38700	Peca Ford n. 57.193-X, uma.....	708000
Peca Ford n. 50.580-X, uma.....	38700	Peca Ford n. 57.194-X, uma.....	168000
Peca Ford n. 50.586-X, uma.....	648000	Peca Ford n. 57.195-X, uma.....	1108000
Peca Ford n. 50.599-X, metro.....	18700	Peca Ford n. 57.112-X, uma.....	118000
Peca Ford n. 50.613-X, uma.....	188500	Peca Ford n. 57.113-X, uma.....	118000
Peca Ford n. 50.614-X, uma.....	328000	Peca Ford n. 57.116-X, uma.....	8500
Peca Ford n. 50.615-X, uma.....	328000	Peca Ford n. 57.117-X, uma.....	48100
Peca Ford n. 50.620-X, uma.....	38200	Peca Ford n. 57.120-X, uma.....	258500
Peca Ford n. 50.621-X, uma.....	38200	Peca Ford n. 57.121-X, uma.....	8500
Peca Ford n. 50.622-X, uma.....	38200	Peca Ford n. 57.122-X, uma.....	18600
Peca Ford n. 50.623-X, uma.....	38200	Peca Ford n. 57.123-X, uma.....	38200
Peca Ford n. 50.624-X, uma.....	38200	Peca Ford n. 57.124-X, uma.....	38200
Peca Ford n. 50.641-X, uma.....	28400	Peca Ford n. 57.300-X, uma.....	378000
Peca Ford n. 50.642-X, uma.....	28400	Peca Ford n. 57.303-X, uma.....	1608000
Peca Ford n. 50.764-X, uma.....	988500	Peca Ford n. 57.309-X, uma.....	268500
Peca Ford n. 50.765-X, uma.....	1608000	Peca Ford n. 57.310-X, uma.....	268500
Peca Ford n. 50.766-X, uma.....	1608000	Peca Ford n. 57.312-X, uma.....	538000
Peca Ford n. 54.008-X, uma.....	378000	Peca Ford n. 57.315-X, uma.....	38200
Peca Ford n. 54.011-X, uma.....	38700	Peca Ford n. 57.316-X, uma.....	38200

Peça Ford n. 57.317-X, uma.....	3\$200
Peça Ford n. 57.318-X, uma.....	3\$200
Peça Ford n. 57.320-X, uma.....	1\$500
Peça Ford n. 57.121-X, uma.....	\$500
Peça Ford n. 57.323-X, uma.....	13\$500
Peça Ford n. 57.329-X, uma.....	160\$000
Peça Ford n. 57.338-X, uma.....	37\$000
Peça Ford n. 57.501-X, uma.....	8\$500
Peça Ford n. 57.502-X, uma.....	42\$000
Peça Ford n. 57.503-X, uma.....	13\$500
Peça Ford n. 57.504-X, uma.....	18\$000
Peça Ford n. 57.516-X, uma.....	64\$000
Peça Ford n. 57.519-X, uma.....	11\$000
Peça Ford n. 57.520-X, uma.....	11\$000
Panno de couro para capota, com 1,40, fundo listado, de 1ª qualidade, metro.....	32\$000
Pregos de remate para capota, caixa.....	2\$000
Panno para capas de 1, 10 de largo, metro.....	15\$000
Panno para forro de cajado de 1,40 de largo, metro.....	9\$000
Palheta para bomba de circulação, uma.....	50\$300
Pneumatico Michelin Cord 880 x 120, um.....	250\$000
Pneumatico Michelin Cord 33 x 4 1/2, um.....	270\$000
Pneumatico Michelin Cord 32 x 4, um.....	220\$000
Pneumatico Michelin Cord 33 x 4, um.....	214\$000
Pneumatico Michelin Cord 33 x 5, um.....	320\$000
Pneumatico Michelin Cord 32 x 4 1/2, um.....	295\$000
Pneumatico balão anti-derrapante Michelin Cord 31 x 7,30, um.....	358\$000
Pneumatico balão anti-derrapante Michelin Cord 31 x 4, um.....	220\$000
Pneumatico balão anti-derrapante Michelin Cord 29 x 4,40, um.....	112\$000
Pneumatico balão anti-derrapante Michelin Cord 33 x 6,75, um.....	300\$000
Pneumatico balão anti-derrapante Michelin Cord 32 x 5,77, um.....	235\$000
Pneumatico balão anti-derrapante Michelin Cord 920 x 120, um.....	168\$000
Pneumatico Michelin Cord 30 x 3 1/2, um.....	125\$000
Pneumatico Michelin Cord 30 x 5, um.....	280\$000
Pneumatico Royal Cord 30 x 3 1/2, um.....	116\$000
Pneumatico Royal Cord 31 x 4, um.....	177\$000
Pneumatico Royal Cord 32 x 4, um.....	184\$000
Pneumatico Royal Cord 33 x 4, um.....	194\$000
Pneumatico Royal Cord 32 x 4 1/2, um.....	253\$000
Pneumatico Royal Cord 33 x 4 1/2, um.....	264\$000
Pneumatico Royal Cord 34 x 1 1/2, um.....	275\$000
Pneumatico Royal Cord 30 x 5, um.....	250\$000
Pneumatico Royal Cord 33 x 5, um.....	277\$000
Pneumatico Royal Cord 35 x 5, um.....	297\$000
Pneumatico Royal Cord 31 x 4,40, um.....	135\$000
Pneumatico Royal Cord 765 x 105, um.....	149\$000
Pneumatico Royal Cord 815-105, um.....	157\$000
Pneumatico Royal Cord 875 x 105, um.....	169\$000
Pneumatico Royal Cord 815 x 120, um.....	182\$000
Pneumatico Royal Cord 820 x 120, um.....	201\$000
Pneumatico Royal Cord 880 x 120, um.....	219\$000
Pneumatico Royal Cord 920 x 120, um.....	229\$000
Roda dentada para arranco, grande, uma.....	22\$500
Rollamento para caixa de mudança Studebaker, um.....	40\$000
Rollamento para roda dianteira de auto Studebaker tipo 1923, Especial Six, um.....	30\$000
Rollamento grande para auto caminhão Izotta-Traschini, e al 4 amostra um.....	45\$000
Raios aço para rodas, completos, um.....	3\$000
Rebites partidos, diversas medidas, um.....	\$036
Rebites de cobre, kilo.....	10\$000
Rubinete tipo Studebaker, um.....	2\$800
Rollamento para auto Studebaker, um.....	24\$000
Rebites de cobre, com fenda, um.....	\$030
Rebites de cobre, sem fenda, duzia.....	\$600
Supporte especial para lanterna de auto, um.....	11\$000
Supporte para parabrise, sustento da capota de auto Studebaker, um.....	113\$000
Sabão Flax-soap, para lavagem de auto, lata de 5 ks., lata.....	16\$000
Soquetes de 1 polo, um.....	2\$000
Supporte para capota, com 5 cajados, jogo.....	40\$000
Sector para direcção de auto, um.....	116\$300
Silencioso de auto Studebaker, um.....	60\$000
Tubo de borracha de 1 1/2", metro.....	11\$500
Tarugo de bronze de 1 1/4, kilo.....	6\$000
Torniquetes americanos, duzia.....	5\$600

Tapete de côco para auto Studebaker big-six, tipo 1923, para a parte dianteira, um.....	70\$000
Tapete de côco para auto Studebaker big-six, tipo 1923, para parte trazeira, um.....	70\$000
Tirante de freio de pé, para auto Studebaker, igual á amostra, um.....	26\$000
Tubo de borracha de 2", metro.....	13\$000
Tubo de borracha de 1", metro.....	9\$000
Tomada de ebonite de 1 polo, uma.....	2\$000
Tomada de corrente de 2 polos, uma.....	2\$000
Tapete de 1ª qualidade, qualquer cor, um.....	60\$000
Talco para pneus e camaras de ar, kilo.....	1\$000
Tarugo de bronze de 1/2", um.....	22\$000
Tarugo de bronze de 3/4", um.....	28\$000
Tambor para roda trazeira, um.....	52\$000
Tubo de borracha para instalação, metro.....	3\$900
Tarugo de bronze de 1 1/2", um.....	32\$000
Tarugo de bronze de 1 2/3", um.....	28\$000
Tambor completo para Studebaker, um.....	220\$000
Tampa para pharol Studebaker, sem vidro, uma.....	25\$000
Trincha para limpeza do motor, uma.....	4\$500
Tarugo de bronze de 1" x 12", kilo.....	5\$700
Tarugo de bronze de 1 1/2" x 12", kilo.....	5\$700
Tubo de borracha para bomba de ar, metro.....	1\$500
Tubo de circulação de agua, de 1" a 3", metro.....	13\$000
Tomada de corrente para auto, uma.....	1\$000
Tubo de borracha para radiador, metro.....	12\$000
Tubo de descarga, completo, para Studebaker, um.....	31\$000
Vidros para pharol, diversas medidas, um.....	2\$700
Valvula Michelin, para camara de ar, uma.....	2\$700
Velas Champion de 7/8, uma.....	5\$600
Velas Champion metricas, uma.....	4\$900
Vela estrella metrica, uma.....	3\$200
Vela Bethlehem de 7/8, para Studebaker, uma.....	4\$800
Vela Bosch, metricas, para Studebaker, uma.....	5\$300
Vela Bosch de 7/8, uma.....	5\$300
Vela Bosch de 1/2, uma.....	4\$900
Vidro para parabrise auto americano, qualquer marca, um.....	30\$500
Vela Champion de 1/2, uma.....	5\$700
Valvula para auto Studebaker, uma.....	9\$000
Vidro branco para pharol, um.....	3\$000
Velas para cano de admissão Packard, uma.....	12\$000
Vela para motor "Fiat", M. 505 F., uma.....	6\$000

Grupo II — Peças de bicycletas

Classificação — Unidade — Preço de base

Borrachinha para valvula, metro.....	5\$000
Camara de ar Michelin, 28 x 1 1/2, uma.....	8\$000
Correntes de 1/2 e 3/16, metro.....	12\$000
Kola Michelin, lata de 1/2 kilo, lata.....	11\$000
Lanterna de carbureto, uma.....	22\$000
Pneus Michelin Cord, 28 x 1 1/2, um.....	22\$000
Pedaes, par.....	10\$000
Punhos de 7/8, par.....	4\$000
Pinhão de 1/2 e 3/16, um.....	10\$000
Recordes para bomba, um.....	1\$100
Sapatas de trava completa, uma.....	5\$000
Tympanas, um.....	4\$000

Grupo III — Peças de motocicletas

Classificação — Unidade — Preço de base

Accumulador para Harley, um.....	130\$000
Arruelas de pressão, sortidas, caixa.....	2\$000
Batentes de Kiki-464, caixa.....	18\$000
Borracha para estribo, uma.....	9\$500
Bujão para oleo, um.....	14\$000
Bujão para gasolina, um.....	14\$000
Brocas de 1 mm., uma.....	\$300
Brocas de 1 1/2 mm., uma.....	\$300
Brocas de 2 mm., uma.....	\$300
Brocas de 2 1/2 mm., uma.....	\$350
Brocas de 3 1/2 mm., uma.....	\$400
Brocas de 3 mm., uma.....	\$350
Brocas de 4 mm., uma.....	\$400
Brocas de 4 1/2 mm., uma.....	\$400
Brocas de 5 mm., uma.....	\$450
Cigarras para motocicletas (1.465-M.K. 385), uma.....	160\$000
Carburador (0523), um.....	225\$000
Camara de ar Michelin, 28 x 3, uma.....	25\$000

Cone fixo para roda de side-car, um.....	43\$000	Brocas de furar aço de 5/32", uma.....	\$500
Cone ajustavel para roda de side-car, um.....	18\$000	Brocas para furar aço de 9/64", uma.....	\$500
Corrente Renault para motocicletas, metro.....	38\$000	Brocas para furar aço de 1/8", uma.....	\$500
Camara de ar Michelin, 710 x 90, uma.....	31\$000	Brocas para furar aço de 7/64", uma.....	\$400
Caixa de remendos em freio, uma.....	3\$000	Brocas para furar aço de 5/32", uma.....	\$400
Entrada de ar para carburador (0.540), uma.....	46\$000	Brocas para furar aço de 5/64", uma.....	\$350
Eléio para a entrada de ar do carburador (0.531), uma.....	15\$000	Brocas para furar aço de 1/16", uma.....	\$300
Esferas de 9 mm., 1ª qualidade, cento.....	18\$000	Brocas para madeira de 6 mm., uma.....	1\$600
Esferas de 10 mm., 1ª qualidade, uma.....	\$300	Brocas para furar madeira, de 8 mm., uma.....	2\$700
Esferas de 1/4, 1ª qualidade, cento.....	5\$000	Brocas para furar madeira, de 10 mm., uma.....	5\$000
Eixo conductor, metro.....	1\$300	Brocas para furar madeira, de 12 mm., uma.....	6\$000
Gerador de carbureto, um.....	60\$000	Badames de 3/8", um.....	3\$900
Garras para side-car, uma.....	39\$000	Badames de 5/8", um.....	4\$900
Molas para forquilha grandes, uma.....	1\$800	Badames de 7/8", um.....	8\$000
Molas para forquilha pequenas, uma.....	8\$000	Brocas para furar aço de 1/2", uma.....	2\$400
Pneus Michelin Cord, 28 x 3, um.....	100\$000	Brocas para furar aço de 31/64", uma.....	2\$900
Pneus Michelin Cord, 710 x 90, um.....	133\$000	Brocas para furar aço de 15/32", uma.....	3\$300
Pincel para lavagem de motor, um.....	2\$500	Brocas para furar aço de 29/64", uma.....	2\$600
Parafuso com cabeça oval, com porca de 3/16 x 3 1/4, grossa.....	16\$000	Brocas para furar aço de 7/16", uma.....	2\$200
Peça n. 116-17, valvula de admissão, uma.....	16\$000	Brocas para furar aço de 27/64", uma.....	2\$300
Peça n. 180-15, valvula de descarga, uma.....	26\$000	Brocas para furar aço de 13/32", uma.....	1\$700
Peça n. 186-10, mola de descarga, uma.....	3\$000	Brocas para furar aço de 25/64", uma.....	1\$900
Peça n. 275-14, pinos de pistão, uma.....	10\$000	Brocas para furar aço de 3/8", uma.....	1\$300
Peça n. 293-13, bucha de pistão.....	6\$000	Brocas para furar aço de 23/64", uma.....	1\$500
Peça n. 279-14, pino de segurança, uma.....	1\$200	Brocas para furar aço de 11/32", uma.....	1\$300
Peça n. 293-13, bucha de carter, uma.....	9\$000	Brocas para furar aço de 21/64", uma.....	1\$200
Peça n. 352-17, eixo de volante 19-22, uma.....	16\$000	Brocas para furar aço de 5/16", uma.....	1\$000
Peça n. 304-15, rolinhos completos, uma.....	\$600	Brocas para furar aço de 19/64", uma.....	1\$000
Peça n. 309-15, rolinhos completos, uma.....	10\$500	Brocas para furar aço de 9/32", uma.....	\$900
Peça n. 355-15, eixo de volante, uma.....	14\$000	Balmazes de ferro sortido, kilo.....	2\$900
Peça n. 416-17, caixa para roulement, uma.....	47\$500	Barra de ferro, 1/2 cana e 1" x 5/16", kilo.....	1\$500
Peça n. 2.617-20, molas grandes para forquilha, uma.....	8\$000	Barra de ferro de 1/2 cana, de 2" x 5/16", kilo.....	1\$300
Peça n. 2.615-09, molas pequenas, uma.....	6\$000	Barra de metal fundido, kilo.....	8\$000
Rebites para estribo, duzia.....	1\$500	Balmazes de metal de 5/8", kilo.....	11\$000
Rebites para cravação de discos e embrayagem, duzia.....	\$900	Botões de metal de 3/8", duzia.....	4\$000
Rebites para cravação de lonas de freio, duzia.....	\$900	Badames de 1/2", um.....	5\$000
Terminaes para fios, um.....	\$500	Badames de 1", um.....	7\$000
Tubo de borracha para ligação, metro.....	1\$800	Betunadeiras, jogo.....	29\$000
Velas Bethlehem de 7/8, uma.....	5\$000	Bomba "Japi", n. 3, uma.....	80\$000

Grupo IV — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruela de pressão de 6 mm., uma.....	\$030	Canos galvanizados de 1/2", uma.....	1\$100
Arruela de pressão de 14 mm., uma.....	\$060	Curvas para cano galvanizado, de 1/2", uma.....	\$990
Arruela de pressão de 18 mm., uma.....	\$060	Cabos de madeira para limações, duzia.....	4\$800
Arruela de pressão de 20 mm., uma.....	\$080	Chapas de cobre "Aciengas", n. 12, de 14", kilo.....	6\$000
Arruela de pressão de 1/8", kilo.....	14\$000	Canos de ferro galvanizado, de 2", kilo.....	1\$160
Arruela de pressão de 3/16", kilo.....	16\$000	Curvas para cano de ferro galvanizado, de 2", kilo.....	4\$800
Arruela de pressão de 1/4", kilo.....	18\$000	Canos de ferro galvanizado, de 3/4", kilo.....	4\$180
Arame n. 14, kilo.....	1\$280	Castanha de aço para caçraça, uma.....	9\$000
Arame n. 15, kilo.....	1\$340	Cantoneira de ferro de 2" x 2" x 5/16", com 6 ms., kilo.....	\$940
Arame de ferro de 1/16", kilo.....	1\$400	Curvas directas de 4", uma.....	6\$000
Alavanca de ferro fundido para caixa automatica, uma.....	2\$900	Cantoneira de ferro de 2 1/2 x 2 1/2 x 1/4, com 6 ms., kilo.....	\$978
Assentos austriacos para cadeira, um.....	1\$700	Correia dupla de 3", metro.....	10\$700
Algodão para lustro, kilo.....	4\$000	Correia dupla de 2", metro.....	5\$600
Aço Palmeira, em chapa, vergalhão ou barra, kilo.....	1\$600	Correia dupla de 6", metro.....	24\$400
Aldrabas de ferro sortidas, kilo.....	3\$000	Correia singela de 1", metro.....	1\$760
Aldrabas de metal, kilo.....	8\$000	Chapas de cobre doce de 10", uma.....	12\$000
Arestas de ferro sortidas com e sem cabeça, kilo.....	1\$840	Chapas de cobre doce de 12", uma.....	11\$000
Aço em vergalhão e barra, kilo.....	1\$390	Chapas de cobre doce de 14", uma.....	16\$000
Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.....	1\$540	Chapas de cobre doce de 16", uma.....	18\$500
Aguilha para empalhador, uma.....	1\$200	Chapas de cobre doce de 18", uma.....	23\$000
Arruela de 1/4", kilo.....	6\$500	Chapas de latão, kilo.....	7\$500
Arco de serra de 8" a 12", um.....	12\$000	Chave em bruto para fechaduras de portas, uma.....	\$550
Arruelas de ferro de 3/8", kilo.....	3\$000	Chave em bruto para fechaduras de gavetas, kilo.....	\$440
Balmazes de cobre de 5/8", kilo.....	10\$000	Cadeados Yale com 2 chaves, tipo maior, um.....	22\$000
Betunadeiras de 7 cms., uma.....	2\$590	Chapas de ferro de 2 ms. x 1 ms. n. 12, uma.....	39\$000
Betunadeiras de 8 cms., uma.....	2\$900	Chapas de ferro de 2 ms. x 1 ms. n. 11, uma.....	35\$800
Bujão de metal de 1/4", um.....	4\$800		
Barra de ferro de 2" x 3/8", kilo.....	\$790		
Brocas para furar aço de 17/64", uma.....	\$990		
Brocas para furar aço de 1/4", uma.....	\$990		
Brocas para furar aço de 15/64", uma.....	1\$000		
Brocas para furar aço de 7/32", uma.....	\$900		
Brocas para furar aço de 13/64", uma.....	\$690		
Brocas para furar aço de 3/16", uma.....	\$750		
Brocas para furar aço de 11/64", uma.....	\$640		

Chapas de ferro de 2ms. x 1m., n. 16, uma...	27\$000	Limatões quadrados, murcos, de 1/2", um...	6\$500
Cantoneira de ferro L, 1 1/4 x 1 1/4 x 1/4", kilo...	1\$000	Limatões quadrados, bastardos, de 3/8", um...	5\$000
Cantoneira de ferro L, 1" x 1" x 3/16", kilo...	1\$100	Limatões quadrados, bastardos, de 1/2", um...	6\$000
Cantoneira de ferro L, 2" x 2" x 1/4", kilo...	1\$000	Limatões redondos, murcos, de 1/2", um...	6\$500
Chapas de ferro galvanizadas, de 10" x 5" x 1/8", kilo...	1\$500	Lixa para madeira, sortida, folha...	\$070
Chapas de ferro galvanizadas, de 10" x 4" x 3/32", kilo...	1\$500	Lixa esmeril para ferro, folha...	\$230
Chapas de ferro galvanizadas, de 8" x 4" x 3/32", kilo...	1\$500	Laminas ou faças para machinas de aplinar, uma...	47\$000
Castanhas de metal, kilo...	8\$000	Limas de 1/2 cana bastardas de 10", uma...	2\$200
Cantoneiras de metal, kilo...	8\$000	Limas de 1/2 cana bastardas de 12", uma...	2\$900
Cunhos de metal, kilo...	8\$000	Limas de 3 quinas e 4", uma...	\$600
Corrente de ferro, kilo...	4\$000	Limas de 3 quinas de 5", uma...	\$990
Chapas de cobre, qualquer dimensão, kilo...	5\$500	Limas de 3 quinas de 8", uma...	1\$490
Cabo de picareta ingleza, um...	1\$800	Limas de 3 quinas de 10", uma...	2\$300
Chapas de zinco liso de 2ms. x 1m., kilo...	3\$800	Limas chatas, finas para abertura de chaves de 4" uma...	1\$340
Correia para transmissão, com grampos, de 0.075, metro...	6\$000	Lizarda de couro para guarnecer mesa, metro...	2\$180
Correia para transmissão, com grampos, de 0.055, metro...	5\$000	Limatões bastardos de 10", um...	1\$900
Dobradiças com molas de vac e vem. par...	9\$000	Limatões bastardos de 12", um...	2\$900
Dobradiças de junta de ferro de 2", par...	\$300	Limatões bastardos de 14", um...	3\$800
Dobradiças de junta de ferro de 3", par...	\$380	Limas chatas bastardas, inglezas, de 14", uma...	3\$700
Dobradiça de junta de ferro de 3", par...	\$540	Limas chatas murcas, inglezas, de 14", uma...	3\$700
Dobradiça de junta de metal de 1", par...	\$680	Limas de 1/2 cana bastardas de 14", uma...	3\$700
Dobradiça de junta de metal de 1 1/2", par...	1\$200	Limas murcas bastardas de 14", uma...	3\$700
Dobradiça de junta de metal de 2", par...	1\$200	Ladra de metal de 3/4", uma...	3\$400
Dobradiça para porta de 4" par...	8\$000	Limas faças murcas 1/2 cana de 10", uma...	2\$600
Dobradiça de machina, de 2", par...	\$600	Limas bastardas, uma...	2\$400
Dobradiça de machina, de 2 1/2", par...	\$700	Limas paralelas, uma...	2\$800
Dobradiça de machina, de 3", par...	\$770	Limatões bastardos de 3 quinas de 6", uma...	1\$100
Dobradiça de metal de 1" x 3", par...	3\$400	Limatões redondos bastardos de 10", uma...	2\$190
Dobradiça de vac e vem, de 3", par...	1\$200	Limatões quadrados de 10", uma...	2\$250
Dobradiça de vac e vem, de 3 1/2", par...	1\$200	Limas triangulares de 6", uma...	1\$000
Dobradiça de vac e vem, de 4", par...	1\$500	Manilha de 5/16", uma...	3\$000
Esquadra de aço para cano, de 1", uma...	\$030	Manguera de borracha com arame até 3 cms. de diametro, metro...	4\$000
Esquadra de aço para cano, de 2", uma...	\$120	Metal Muntz, kilo...	6\$000
Esquadra de aço para cano, de 3", uma...	\$190	Mollas para portas, uma...	3\$900
Maneio eschumando em massa, kilo...	7\$000	Machos sortidos de rosca ingleza, uma...	5\$400
Metapho Carneiro, kilo...	1\$200	Metal Patente em chapas, kilo...	8\$000
Maneio em pedra, 2 x 14", um...	11\$000	Metal Delta, kilo...	8\$000
Esquadra de ferro, de 3 x 4", uma...	\$000	Maçaneta de ferro esmaltadas, uma...	3\$500
Esquadra de ferro, de 4 x 4", uma...	\$000	Maçaneta de louça, uma...	1\$790
Esquadra de mão, grosso e fino, par...	80\$000	Metal Magnolia, kilo...	5\$200
Esquadra de aço de 10 mm., duzia...	2\$700	Oleado para raça, metro...	15\$000
Fechadura para armario com espelho e parafuso, uma...	1\$700	Ponteiras quadradas n. 5, uma...	10\$000
Fechadura de metal para moveis, uma...	3\$400	Ponteiras quadradas n. 15, uma...	20\$000
Fecho de dobradiça de 1 palmo, um...	\$600	Ponteiras quadradas n. 26, uma...	28\$000
Fecho de dobradiças de 2 palmos, um...	1\$110	Ponteiras redondas n. 5, uma...	10\$000
Fecho de dobradiças de 3 palmos, um...	1\$600	Ponteiras redondas n. 15, uma...	20\$000
Fecho de dobradiça de 4 palmos, um...	2\$300	Ponteiras redondas n. 26, uma...	28\$000
Fecho de dobradiças de 5 palmos, um...	2\$900	Parafuso de ferro cabeça chata de 1 x 7, grossa...	2\$400
Fecho de botão de 1 palmo, um...	\$480	Parafuso de ferro cabeça chata de 1 x 8, grossa...	2\$800
Fecho de botão de 2 palmos, um...	\$980	Parafuso de ferro cabeça chata 7/8 x 7, grossa...	2\$200
Fecho de botão de 3 palmos, um...	1\$480	Parafuso de ferro cabeça de 3/4 x 8, grossa...	1\$900
Fecho de botão de 4 palmos, um...	1\$980	Pivots para armario, jogo...	\$690
Fecho de botão de 5 palmos, um...	2\$480	Pivots de metal sortidos, duzia...	9\$500
Formões Greaves de 7/8", um...	2\$700	Parafuso de metal de fenda sortidos, kilo...	14\$000
Formões Greaves de 1/2", um...	2\$100	Parafuso de ferro de fenda, sortido, kilo...	9\$000
Formões Greaves de 3/4", um...	2\$700	Pregos de ferro, sortidos, kilo...	1\$380
Formões Greaves de 1", um...	3\$400	Parafuso platinado Z. U. 2, par...	5\$000
Fechaduras para bureau, uma...	3\$000	Pitão de metal de 1", uma...	\$400
Fechaduras Gorges para moveis com espelho, uma...	1\$900	Parafuso de cabeça chata, de fenda, de latão, de 1/2 x 10", um...	\$050
Fechaduras Gorges com trinco para porta, uma...	13\$000	Parafuso de cabeça chata, de fenda, de latão, de 3/4 x 7", um...	\$080
Fechaduras Gorges com trincos americanos, uma...	4\$000	Parafuso de cabeça chata, de fenda, de latão, de 1 x 10", um...	\$090
Fechos nickelados americanos, um...	7\$000	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 1 1/2 x 10" um...	\$100
Forquetas de ferro galvanizado, de 1/2", par...	9\$000	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 3 x 12", um...	\$340
Folha de serra para metal, de 12", uma...	\$400	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 3 x 14", um...	\$400
Fechadura para secretária americana, com 2 cms. da testa ao canhão, uma...	1\$400	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 4 1/2 x 12", um...	\$440
Flange de bronze fundido, kilo...	5\$400	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 1/2 x 8", um...	\$038
Folha de papel para juntas, uma...	\$200	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 3/4 x 8", um...	\$045
Folha de metal de 18 onças, kilo...	6\$500	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 1 x 7", um...	\$055
Folha de Mandres, de 40 x 70, uma...	1\$500	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 1 x 8", um...	\$060
Ferro Lammor em barra, kilo...	1\$250		
Goivas de 5/8", uma...	2\$800		
Goivas de 3/4", uma...	3\$400		
Goivas de 7/8", uma...	3\$800		
Goivas de 1", uma...	3\$800		
Giz em pedra, kilo...	1\$100		
Joelho de ferro galvanizado, de 1/2", um...	\$700		
Limas bastardas, paralelas, de 14", uma...	6\$500		

Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2 x 12", um	\$170	Torneira de metal de pressão de 3/4", uma	78000
Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2 1/2 x 12", um	\$250	Torneira de metal de pressão de 1", uma	78400
Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2 1/2 x 14", um	\$355	Taxa de bomba de 3/4", uma	\$007
Pregos de cobre de 5", grossos, kilo	78400	Taxa de bomba de 5/8", uma	\$009
Pregos de cobre de 16 x 24, kilo	18439	Taxas americanas, kilo	68800
Pixe, lata com 18 kilos, lata	101009	Torneiras de boia de 3/8", uma	48700
Pregos de cobre de 7", kilo	78300	Torneira de boia de 5/8", uma	78000
Pregos de cobre de 2", kilo	78300	Torneira de boia de 3/4", uma	88000
Pregos de cobre de 3", kilo	78300	Torneira de boia de 1", uma	128000
Pontão de Paris, de 24 x 60, kilo	18180	Torneira de pressão, de 5/8", uma	78800
Pontão de Paris, de 19 x 36, kilo	18225	Torneira de pressão, nickelada, de 1", uma	138000
Parafusos platinados D. U. 6, par	588000	Tela de arame galvanizado n. 14 com 1 metro de largura, malha de 12mm., metro	198400
Parafuso para passadeira, um	8830	Tubo de metal de 3/4" x 3.20, kilo	88200
Pontão de Paris, de 17 x 18, kilo	18440	Tubo de ferro (caldeira) de 1 1/4 x 5 metros, kilo	18790
Parafuso de ferro com porca, de 1/2 x 5, um	8720	Torneira de 1/2", com molas captivas, uma	218700
Parafuso platinado D. R. 4, par	588000	Torneira de válvula de metal de 1/2", uma	58900
Parafuso de ferro de 1/4 x 1 1/4", kilo	98000	Tela metálica (ferro) de 2 mm., metro	88400
Parafuso de ferro de 3/16 x 1 1/4, grossa	98000	Trinco de segredo com maçaneta de longa, um	3840
Parafuso de ferro com porca, de 3/8 x 4", kilo	61000	Tez para curvas galvanizadas de 1/2", uma	8780
Parafuso de metal de 1/2 x 12", grossa	138000	Tubo de metal de 3/4" x 3.20 x 1/2" de grossura, kilo	78800
Parafuso com porca de 1/4 x 2", metal, kilo	88506	Taxas de cobre de 5/8", kilo	13 000
Parafuso de metal de 1" x 10", dúzia	28400	Tubo de metal de 1 1/8", metro	08500
Parafuso de metal com porca, de 1 1/2 x 1 1/4", grossa	318000	Torneira de manivela de 1", uma	198000
Parafuso com porca de 3/8 x 3", kilo	68000	Vergalhão de ferro de 1/2", um	8800
Palha extra para cadeira n. 1, kilo	218000	Vergalhão de ferro de 3/4", um	8800
Palha extra para cadeira n. 2, kilo	21 000	Vergalhão de ferro de 1", um	8800
Palha extra para cadeira n. 3, kilo	208000	Verdugo de 1/2 cana de metal fundido, um	38780
Palha extra para cadeira n. 4, kilo	208000	Verdugo de 1 1/2", um	5 900
Panno victoria para mesa, metro	158000	Vergalhão de ferro redondo de 1/2", um	8800
Panno verde superior para mesa, metro	708000	Vergalhão de ferro redondo de 3/4" com 4 metros, um	8840
Peso de chumbo n. 4 para caixa automatica, um	28409	Válvulas para tanque de 2", uma	78400
Parafuso de cabeça sextavada com porca, de 10 x 160, dúzia	238400	Verrugas sortidas Fray, jogo	78000
Parafuso de rosca suberba de 2", dúzia	28000	Vidro liso fino, pé	18100
Parafuso de rosca suberba de 2 1/2", dúzia	28000	Vidro liso duplo, pé	28000
Parafuso de rosca suberba de 3", dúzia	28000	Vidro fantasia branca, pé	2 600
Palha extra para cadeira n. 0, kilo	218700	Vidro duplo de cor, pé	18000
Parafuso de metal com porca, de cabeça boleada, de 1/4 x 1 1/2", grossa	368000	Vidro liso, decimetro quadrado	8200
Parafuso de metal de 1 1/4 x 10", grossa	158000	Vidro moranez branco, decimetro quadrado	8300
Pregos de cobre de 1", kilo	98000	Zinco em barra, kilo	28500
Pontas de Paris, diversas, kilo	28500		
Pedra para afiar goiva, uma	78000		
Parafuso de ferro cabeça redonda de 2 1/2", grossa	188000		
Panno para lustro, kilo	38500		
Registro de passagem de 1", com rosca e farracha, um	198900		
Registro de redução, de 1 1/4 x 1", um	128000		
Registro de pressão de 5/8", um	58900		
Registro de pressão de 3/4", um	78400		
Registro de derivação de metal de 1", um	288000		
Rebites de cobre, kilo	88900		
Rebites de ferro, kilo	38700		
Registro de passagem de 1/2", um	38400		
Registro de passagem de 3/4", um	38400		
Registro de passagem de 1", um	78400		
Rebites de ferro de 3/16" x 3/4", kilo	31000		
Rebites de ferro de 1/4" x 1", kilo	38000		
Rebites de ferro de 6/16" x 1", kilo	28800		
Registro de pressão de 1 1/4", para cano de ferro, um	228000		
Registro de metal de 1 1/4, um	258000		
Soda caustica em lata, kilo	28000		
Sahida de metal de 3/4", uma	18900		
Syphão para caixa automatica com válvula de metal, um	158000		
Serras para ferro de 12 cms., uma	8400		
Sapatas de metal, kilo	88000		
Serra para cortar, Victor, grossa	608000		
Torneira de manivela de 3/4", uma	78000		
Torneira de manivela de 1/2", uma	58000		
Tubo de metal Muntz, de 2 1/4, externo, kilo	88000		
Torneira de estanho para talha n. 1, uma	18200		
Torneira de estanho para talha n. 2, uma	18400		
Torneira de estanho para talha n. 3, uma	18600		
Torneira de estanho para talha n. 4, uma	18700		
Torneira de estanho para talha n. 5, uma	18900		
T de ferro galvanizado de 1 1/4", um	28800		
Trindos americanos, um	148000		
Torneira de metal de pressão de 1/2", uma	58000		

Grupo V - Massanes

Classificação — Unidade — Preço de base

Amianto em pó, kilo	18900
Amianto em corda, diversas medidas, kilo	98000
Acido muriatico, litro	08000
Agulhões com 10 cms. peça	128000
Bolhantico em pó, lata	18480
Balde para baldeação, um	38200
Bolhantico de 3.32, kilo	128000
Bacía para cozer assado, metro	48700
Breu virgem, pilo	18300
Breu, kilo	18480
Bon-ami, tijolo	18600
Brim listado americano para sanefas, metro	78400
Carbureto, kilo	18600
Crusvalina em latas, lata	18700
Cabo de pita, kilo	38800
Cabo alcatruado, kilo	48000
Carvão para forja, kilo	8400
Cera Royal, lata	38380
Cera Verniz, lata	58400
Cera virgem amarela em pasta, kilo	78500
Corda franceza de linho para cortina, kilo	68400
Cordão americano para steres, novello	118400
Cortina de lã 83 de largura, metro quadrado	268200
Carvão de pedra, sacco	188000
Carvão vegetal, sacco	128000
Estopa abrigada de 1ª qualidade, kilo	38180
Escova para lavar casa, uma	18800
Escova de raiz, uma	18990
Escova para encapar, uma	58400
Espanador de penca, n. 40, um	68500
Espanador de penca, n. 60, um	88700
Fio de viti Ingles, novello	18380
Filtro Ideal, para 15 litros, um	148400
Fio de algodão para calafate, kilo	68500

Albózes de metal ns. 1 a 6, grossa.....	25\$000
Kaol, litro	3\$600
Lona branca, americana de 2,65 mts., metro.....	25\$900
Lona branca, infestada, encorpada, metro.....	18\$000
Lona reforçada de 1 metro, metro.....	11\$000
Linoleum, metro quadrado.....	18\$800
Massa, kilo	4\$000
Potassa, kilo	\$600
Pão de peso, kilo.....	10\$000
Pedra pome, kilo	1\$300
Paño de couro estampado, kilo.....	19\$000
Papelão asbesto, qualquer grossura, kilo.....	4\$500
Papelão hydraulico de 1/16, kilo.....	6\$100
Pedra para filtro, uma.....	2\$596
Paño de flanela, branco, grande, um.....	4\$700
Radiol, litro	2\$800
Rupi, litro	2\$700
Rodo para puchar água, um.....	1\$109
Radio, tijolo	\$300
Solarine, litro	2\$800
Sabão virgem, kilo	\$899
Sabão fina, kilo.....	1\$300
Sabonete em barra, um.....	\$999
Sabão branco para limpeza, um.....	1\$940
Sapoleo, tijolo	\$429
Silver Glaw (fraseo grande), fraseo.....	3\$700
Solda em massa, kilo.....	12\$900
Solda para fio, kilo.....	14\$000
Terebentina, litro	6\$000
Vasculhador, um	6\$400
Vassoura moderna n. 1, uma.....	1\$940
Vassoura de cabelo costurada com arame, numero 20, uma	7\$500
Vassoura de cabelo costurada com arame, numero 22, uma	8\$500
Vassoura para tina, uma.....	\$390
Vidro branco de ramagens alto relevo 51 x 82 cms., um.....	10\$800
Vidro branco, liso duplo, de 60 x 60 cms., um.....	6\$800
Vidro liso fino, pé.....	1\$200
Vidro liso duplo, pé.....	2\$000
Vidro de fantasia branco, pé.....	2\$300
Vidro de fantasia de cor, pé.....	2\$980
Vidro duplo de cor, pé.....	4\$000
Vidro de cor, decimetro quadrado.....	\$331
Vidro liso, decimetro quadrado.....	\$200
Vidro moranez branco, decimetro quadrado.....	\$300
Vidro moranez de cor, decimetro quadrado.....	\$331
Vidro fosco, decimetro quadrado.....	\$141
Vidro moranez branco, fosco, decimetro quadrado.....	\$241
Vidro Moranez de 2 grossuras, com biseau 1/4 branco, decimetro quadrado	1\$600
Zaz-traz, litro	5\$870

Grupo VI. — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação — Unidade — Preço de base

Alumínio em cartão, kilo.....	18\$000
Alvaíade de zinco Ville Montaigne, kilo.....	1\$980
Alvaíade de chumbo, kilo.....	2\$000
Alvaíade branco de neve, kilo.....	2\$400
Anilinas sortidas, kilo.....	21\$000
Agua raz Pratts, kilo.....	5\$200
Alatrão da Noruega, kilo.....	1\$300
Azul Francez, kilo	6\$400
Brocha franceza A. P. N., n. 12, uma.....	6\$000
Brocha franceza A. P. N., n. 14, uma.....	7\$000
Brocha franceza A. P. N., n. 16, uma.....	9\$500
Brocha franceza A. P. N., n. 18, uma.....	12\$000
Brocha franceza A. P. N., n. 20, uma.....	14\$000
Brocha de cabelo n. 4, uma.....	1\$700
Brocha de cabelo n. 6, uma.....	3\$300
Brocha para calação de 1ª qualidade, uma.....	1\$000
Brocha A. P. de 1ª, n. 8, uma.....	3\$000
Brocha A. P. de 1ª, n. 10, uma.....	4\$000
Brocha A. P. de 1ª, n. 12, uma.....	5\$000
Brocha A. P. de 1ª, n. 14, uma.....	6\$000
Brocha A. P. de 1ª, n. 16, uma.....	7\$500
Brocha de pita, uma.....	1\$500
Brocha de pita e cabelo, uma.....	4\$000

Boloró, pollegada	4\$000
Chi-Namel, litro	7\$000
Esseva para pintura, uma	1\$000
Gesso cró, inglez, kilo.....	\$100
Gomma Sandaraca, kilo	13\$000
Jardé chrome, kilo	1\$700
Kola da Bahia, kilo	2\$200
Kola de Hamburgo, kilo	2\$180
Mordente francez, gallão.....	32\$000
Oleo genuino de linhaça, kilo.....	3\$100
Olea lavada, kilo	\$400
Oleo radiante extra, kilo	2\$900
Pó de sapato, pacote.....	\$180
Preto marfim, extra, kilo.....	2\$500
Pinceis de cabelo n. 24, um.....	1\$740
Pinceis de cabelo n. 26, um.....	1\$790
Pinceis de cabelo n. 28, um.....	1\$980
Pinceis redondos n. 24, um.....	1\$710
Pinceis redondos n. 28, um.....	2\$200
Pincel para lustrados, um.....	1\$800
Pincel de cabelo n. 4, um.....	\$350
Pincel de cabelo n. 6, um.....	\$360
Pincel de cabelo n. 8, um.....	\$400
Pincel de cabelo n. 10, um.....	\$500
Pincel de cabelo n. 12, um.....	\$600
Pincel de cabelo n. 14, um.....	\$800
Pincel de cabelo n. 16, um.....	1\$000
Pincel de cabelo n. 18, um.....	1\$160
Pincel de cabelo n. 20, um	1\$600
Pincel de cabelo n. 22, um.....	1\$800
Pinceis para traços n. 14, um.....	\$900
Pinceis para traços n. 10, um.....	\$700
Pinceis para traços n. 8, um.....	\$600
Roxo rei, kilo	\$700
Secante Castello, pacote.....	\$600
Tinta Oleina lata de 5 kilos, lata.....	22\$000
Terra de siene crua, kilo.....	\$700
Terra de siene queimada, kilo.....	\$700
Tinta em massa, qualquer cor, kilo.....	2\$500
Tinta envenenada n. 1, kilo.....	3\$700
Tinta envenenada n. 2, kilo.....	3\$700
Trincha de cabelo de 1", uma.....	4\$800
Trincha de cabelo de 2", uma.....	2\$200
Trincha de cabelo de 2 1/2", uma.....	3\$800
Trincha de cabelo de 3 1/2", uma.....	5\$000
Trincha de cabelo de 1", uma.....	6\$500
Trincha para calação de 5", uma.....	7\$500
Trincha pequena para lustrador, uma.....	3\$000
Trincha de cabelo n. 3, igual á amostra, uma.....	6\$500
Trincha pequena para tinta fina, uma.....	1\$000
Trinche de cabelo, pequeno, um.....	1\$800
Trinche de cabelo, médio, um.....	2\$100
Trinche de cabelo, grande, um.....	3\$700
Taxite, gallão	18\$900
Tinta branca esmalte nacional, kilo.....	5\$300
Tinta branca esmalte estrangeira, kilo.....	8\$400
Tinta preta esmalte, marca Standard, em latas de 1 kilo, kilo	17\$500
Tinta branca esmalte, marca Standard, em lata de 1 kilo, kilo	17\$500
Tinta esmalte, amarela, em latas de 1 litro, litro.....	9\$000
Tinta esmalte, vermelha, em latas de 1 litro, litro.....	9\$000
Tinta esmalte, azul escuro, kilo.....	8\$000
Tinta Zarcão, kilo.....	3\$000
Tinta anti-corrosiva e envenenada, kilo.....	5\$000
Tinta patente, kilo	5\$000
Trinche de para fingimento n. 30, um.....	1\$000
Trinche de para fingimento n. 24, um.....	3\$000
Trinche de para fingimento n. 18, um.....	2\$500
Verniz isolante, kilo	8\$000
Verniz Plating, gallão	21\$000
Verniz Carriage Standard, gallão.....	36\$000
Verniz Carriage n. 1, gallão.....	26\$000
Verniz Carriage n. 2, gallão.....	24\$000
Verniz crystal, kilo.....	24\$000
Verniz Black O. V., gallão.....	38\$000
Verniz copal, gallão.....	32\$000
Verde Londres, kilo.....	1\$690
Vieux-Chêne, litro	1\$450
Verde Paris, kilo.....	2\$100
Verde superfino, kilo.....	2\$750
Vermelhão lavado, kilo.....	\$280
Vermelhão da China, kilo.....	18\$000
Zarcão genuino, kilo.....	2\$700

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA**

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, a inscripção para o concurso de uma vaga de mestre da Officina de Embarcações Miúdas.

2 — De accordo com o artigo 27 do regulamento deste Arsenal em vigor, somente poderão ser candidatos a este logar, os auxiliares do mestres, ou operarios de primeira e segunda classes do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de 1ª classe das officinas da Industria Particular e de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1927. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Capitania do Porto da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta Arthur Lima do Rego Meirelles, capitão dos Portos, interino, convido a todos os pilotos e machinistas que estejam desembarcados, a se apresentarem nesta capitania ou enviarem suas residencias, no prazo de 30 dias a contar desta data.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1927. — *Eloy João Pierre*, secretario.

Directoria de Fazenda**CONCURRENCIA PUBLICA****PEQUENOS CONCERTOS, PINTURAS, FORRAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TAPETARIAS DO MINISTERIO DA MARINHA**

1) de ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de agosto, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para pequenos concertos, pinturas, forração e substituição de tapetarias do Ministerio da Marinha;

2) a concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, sendo a primeira via sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem razuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados;

3) só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 25 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n.º 5.268-A, de 31 de dezembro de 1922;

4) as propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabeleci-

do nos arts. 123 e 119 do regulamento anexo ao decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento;

5) os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio ate ás 13 horas da vespera do dia da concorrência a caução de 2.000.000; essa caução que garantirá apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concurrente preferido recusar-se assignar o mesmo contracto;

6) os concurrentes apresentarão os orgamentos com os preços detalhados e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza; o material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer dessas condições será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas, nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém as despesas por conta dos contractantes;

7) a preferencia será dada ao concurrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas dos trabalhos;

8) a inobservancia do cumprimento fiel das especificações por parte da contractante determinará multa por escripto do fiscal para reparar o trabalho em parte delle, de accordo com o contracto;

9) os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação ficando porém ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado, ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharão;

10) no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha si essa decisão não for acatada;

11) na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber;

12) o contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim a reparações á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia de execução de qualquer serviço;

13) o pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, quando os trabalhos executados correspondam a essa quantia, a juizo da fiscalização; a segunda quando terminados e aceite o trabalho pelo fiscal;

14) na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo minimo possivel, necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa

submissão aos termos do presente edital;

15) as multas em que incorrer a contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento;

16) a contractante ficará obrigada a depositar, na Pagadoria da Marinha, as importancias de um por cento e cinco por cento sobre o valor da empreitada, importancias que se destinarão a attender as despesas da fiscalização e garantia do contracto;

17) as obras constarão do seguinte:

Gabinete do Sr. ministro:

a) forração a papel de qualidade superior á do existente, 160 metros quadrados;

b) pintura interna a oleo de esquadrias e rodapés;

c) encerramento do soatho, 32 metros quadrados;

d) pintura a oleo do forro, 32 metros quadrados;

Salão principal:

e) forração a papel de qualidade igual ao existente, de accordo com o actual desenho, 100 metros quadrados;

f) pintura interna a oleo de esquadrias;

g) reformes e verniz no tecto, 49 metros quadrados;

h) encerramento do soatho, 49 metros quadrados.

Vestiário do Sr. ministro:

i) parede divisória de alvenaria de tijolillo formando dois compartimentos com um vão no centro para porta, incluindo embogo e reboco, 25 metros quadrados;

j) forração a papel da parede acima indicada;

k) fechar um vão de porta com alvenaria de tijolillo, embogando e rebocando;

l) assentar um vão de porta refirada, na nova parede divisória;

m) forração a papel de igual qualidade á existente;

n) pintura do forro a oleo, 25 metros quadrados;

o) pintura a oleo das esquadrias;

p) fornecer e assentar os vidros que faltam.

Corredor:

q) forração a papel de qualidade igual á existente, 80 metros quadrados;

r) pintura a oleo das esquadrias;

s) pintura a oleo do forro, 20 metros quadrados;

t) envernizamento de todas as portas de vae-vem;

u) fornecer e assentar os vidros que faltam.

Sala dos Srs. ajudantes de ordens:

v) forração a papel de qualidade igual á do existente, 68 metros quadrados;

w) pintura interna a oleo de esquadrias;

x) pintura a oleo do forro, 20 metros quadrados.

Sala dos escreventes:

y) forração a papel de qualidade superior á do existente, 80 metros quadrados;

z) pintura a oleo de esquadrias;

aa) substituição de vidros;

bb) pintura a oleo do forro, 25 metros quadrados.

Vestiário dos Srs. officiaes:

cc) parede divisória de alvenaria de tijolillo com uma porta no centro para

dividir o vestiário da sala das refeições incluindo emboco e reboco e collocação da porta;

dd) forração a papel da parede acima;

ee) pintura a óleo do forro, 25 metros quadrados;

ff) forração a papel de qualidade superior a do existente, 80 metros quadrados;

gg) pintura a óleo de esquadrias;

Entrada da secretaria:

hh) forração a papel de qualidade superior a do existente, 32 metros quadrados;

ii) pintura a óleo de esquadrias;

jj) encerramento da porta de virem da entrada;

Portaria:

kk) forração a papel de qualidade superior a do existente, 80 metros quadrados;

ll) pintura a óleo do forro, 30 metros quadrados;

mm) pintura a óleo dos vãos de esquadrias;

Sala do café:

nn) forração a papel de qualidade superior a do existente, 64 metros quadrados;

oo) recorrer toda a instalação de água embutindo-a na parede;

pp) pintura a óleo da caixa d'agua;

qq) pintura a óleo dos vãos de esquadrias;

rr) ladrilhos e azulejos com assentamento, no compartimento sanitário, copa, e lavabo da sala das refeições;

Sala do elevador:

ss) forração a papel de qualidade superior a do existente, 130 metros quadrados;

tt) pintura do forro a óleo, 48 metros quadrados;

uu) pintura a óleo de esquadrias;

vv) pintura geral da escada e encerramento do que for necessario;

ww) assentamento de vidros nos logares em que falta, portas e janellas;

xx) substituição completa de tapeçarias, sanefas e reposteiros de todas as dependencias;

yy) recorrer e reparar todas as ferragens das esquadrias, portas e janellas;

zz) modificação da instalação electrica collocando-a em conduit embutido na parede e por dentro do forro em todas as dependencias;

aaa) transporte do material, eventuaes e lueros commerciaes.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de julho de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Grupo n. 5 — Bandeiras e signaes

1) — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento no anno de 1927, dos artigos constantes do grupo n. 5 — Bandeiras e signaes.

2) — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a 1ª sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas, ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados, e tambem apresentarão as respectivas amostras.

3) — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924, e que se sujeitarem a entrega do material pedido, no prazo minimo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto.

4) — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverá obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5) — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento da caução feita para a concorrência anteriormente realizada; si alguma firma nova desejar tomar parte nesta concorrência, terá que fazer, na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, caução de cinco contos de réis 5.000\$, para garantia de suas propostas; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o termo do contracto.

6) — O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento a ser feito, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7) — Os artigos a serem fornecidos são os epistantes da relação annexa:

1. Bandeira do Brasil de um panno, uma	9\$370
2. Bandeira da nação, de dous pannos, com armas, uma	25\$190
3. Bandeira da nação, de dous pannos, sem armas, uma	16\$590
4. Bandeira da nação, de quatro pannos, com armas, uma	72\$490
5. Bandeira da nação, de quatro pannos, sem armas, uma	38\$050
6. Plannula da epico metros, uma	10\$630
7. Pavilhão do ministro da Marinha, dous pannos, um	21\$200

8. Pavilhão do ministro da Marinha, tres pannos, um	39\$840
9. Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada, dous pannos, um	10\$050
10. Pavilhão de chefe do Estado Maior da Armada, tres pannos, um	35\$050
11. Pavilhão de almirantado, de dous pannos, um	18\$670
12. Pavilhão de almirantado, de tres pannos, um	31\$880
13. Pavilhão de almirante, de dous pannos, um	18\$370
14. Pavilhão de almirante, de tres pannos, um	33\$820
15. Pavilhão de vice-almirante, de dous pannos, um	17\$150
16. Pavilhão de vice-almirante, de tres pannos, um	35\$870
17. Pavilhão de contra-almirante, de um panno, um	6\$950
18. Pavilhão de contra-almirante, de tres pannos, um	36\$700
19. Pavilhão de contra-almirante, de quatro pannos, um	55\$150
20. Pavilhão de capitão de mar e guerra, de um panno, um	6\$880
21. Pavilhão de capitão de mar e guerra, de dous pannos, um	17\$910
22. Pavilhão de capitão de mar e guerra, de tres pannos, um	21\$000
23. Pavilhão de commandante de flotilha, de um panno, um	6\$850
24. Pavilhão de commandante de flotilha, de dous pannos, um	17\$200
25. Pavilhão de commandante de flotilha, de tres pannos, um	38\$400
26. Pavilhão de capitão do Porto, de um panno, um	6\$900
27. Pavilhão de capitão do Porto, de dous pannos, um	18\$680
28. Pavilhão de commandante mais antigo, de um panno, um	5\$730
29. Pavilhão de commandante mais antigo, de dous pannos, um	17\$700
30. Pavilhão de commandante mais antigo, de tres pannos, um	32\$280
31. Pavilhão de contra-almirante commandante em chefe da esquadra, de um panno, um	6\$730
32. Idem idem idem idem de 2 pannos, um	16\$150
33. Idem idem idem idem de tres pannos, um	37\$230
34. Regimento de signaes com 125 bandeiras, de tres pannos, um	2.108\$000
35. Regimento de signaes com 105 bandeiras, de quatro pannos, um	3.150\$000
36. Bandeiras de signaes de tres pannos, qualquer, uma	30\$000
37. Bandeiras de signaes de quatro pannos, qualquer, uma	35\$000

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de julho de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal da Marinha, de termino ao 1º tenente do Corpo de Commissarios da Armada Wellington de Lemos Villar, que se apresente nesta directoria, dentro do prazo de oito dias a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. I. O.), em 23 de julho de 1927. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de fragata, vice-director.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, de termino ao 1º tenente do Corpo da Armada, Caio Caldeira Brant, que se apresente nesta directoria, dentro do prazo de oito dias a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. I. O.), em 26 de julho de 1927. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de fragata, vice-director.

MINISTERIO DA FAZENDA**Recebedoria do Districto Federal**

Na Recebedoria do Districto Federal terá inicio no dia primeiro de agosto proximo a cobrança do imposto de industrias e profissões, do segundo semestre deste anno.

1ª Sub-directoria, em 22 de julho de 1927. — *Fabio P. Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

Actuando-se nesta sub-directoria, sem haver sido até hoje procurada uma nota promissoria da emissão de Soares & Lessa, intima-se por este edital, a quem de direito, para que produza, dentro de 8 dias, a necessaria prova de propriedade do mesmo titulo, pena de serem tomadas *ex-officio* as providencias compatíveis com o caso.

3ª Sub-directoria, 22 de julho de 1927. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal**PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA**

De accordo com os arts. 200 e 302, do Codigo de Contabilidade e para o conhecimento dos interessados, faço publico que vae ser restituída á Anna Emilia da Silva, mãe e herdeira do finado despachante desta Recebedoria, Manoel Alberto da Silva, a quantia de 2:000\$, em apolices, depositadas para garantir a gestão do extinto, pela caução n. 10, em 17 de julho de 1913, que se acha extraviada.

Primeira Sub-directoria, 22 de julho de 1927. — *F. V. Bueno Barros*, sub-director.

(5.835).

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidada a comparecer no prazo de 30 dias, a Companhia Fornecedora de Materiaes,

afim de providenciar a publicação do edital indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento das marinhãs fronteiras ás terras da fazenda do "Guia", em Mauá, Municipio de Magé, Estado do Rio, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 12.284/27.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de julho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Candido José Falcão ou seus herdeiros e successores, devidamente habilitados, afim de, no prazo de 30 dias, regularizarem a sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote 32 da Estrada Geral de Santa Cruz, 4ª secção de foro, sob pena de se proceder pela forma que melhor defenda os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 45.542-25).

Directoria do Patrimonio Nacional, 12 de julho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

U. 1.201 — A. Netto & Comp., rua do Costa n. 84.

X. 297 — A. Vieira & Comp., Limitada, rua do Rosario n. 79, 1º andar.

Q. 242 — Braz Fernandes & Comp., rua Francisco Eugenio n. 124.

L. 189 — Caixas & Comp., rua Dr. Maciel n. 59.

S. L. R. 509 — H. Drummond & Comp., rua Dias da Cruz n. 165.

S. L. R. 165 — H. Enzelherd Irmão & Comp., rua Barão de Francisco Filho n. 168.

S. L. R. 355 — Hachiya & Irmãos, rua Theophilo Ottoni n. 85.

S. L. R. E. 33 — Hazan & Chams, praça das Nações n. 90.

S. 62 — J. A. Castanheira & Comp., rua Luiz de Camões n. 1.

T. 759 — J. A. Salicrup & Comp., rua Buenos Ayres n. 101.

Y. 2.548 — J. Abeid Irmão & Comp., avenida Thomé de Souza n. 139 B.

L. 708 — J. Albuquerque & Comp., largo da Lapa n. 41.

M. 659 — J. Almeida Irmão, rua da Alfandega n. 171.

U. 1.535 — J. Alves & Souza, praça Vieira Souto n. 28.

U. 163 — J. Borges & Comp., rua Castro Menezes n. 10.

U. 1.099 — J. Cardoso & Comp., rua São Francisco Xavier n. 368.

S. 497 — J. Costa Araujo & Comp., travessa do Barreiro n. 120.

Y. 1.456 — J. F. Carneiro & Comp., rua Léo n. 89.

S. 438 — J. Ferraz & Comp., rua dos Andradas n. 132.

Z. 1.197 — J. Figueiredo & Irmão, rua Archias Cordeiro n. 132.

Z. 1.197 — J. Figueira & Irmão, rua Archias Cordeiro n. 244.

Z. 1.195 — J. Fonseca & Costa, rua de Catumbi n. 97.

U. 1.689 — J. Gomes & Irmão, avenida Salvador de Sá n. 119.

S. C. 421 — J. J. Dias & Comp., rua Salvador de Sá n. 119.

L. 1.313 — J. J. Passos & Comp., rua Voluntarios da Patria n. 247.

X. 218 — J. Loureiro & Loureiro, rua do Lavradio n. 131.

X. 1.401 — Nunes Thomaz & Comp., rua Frei Caneca n. 40.

R. 355 — Oliveira Irmãos Limitada, rua dos Andradas n. 81, sobrado.

U. 747 — Oliveira Pinto Marques & Comp., rua XI ns. 55 e 57, e rua XV n. 43/46, (Mercado Municipal).

X. 1.428 — Oscar Vieira & Comp., rua Pedro Americo n. 27.

X. 738 — Oswaldo de Vasconcellos Ramo e José Marcelino Ramo, rua Coronel Agostinho n. 23, Campo Grande.

L. 529 — Otis Elevator Company, rua Bela de S. João n. 345.

Y. 1.597 — P. Franco & Comp., rua Buenos Ayres n. 135.

X. 978 — P. Miguel & Sequeira, rua Buenos Ayres n. 243.

Z. 1.218 — Pais & Martins, rua Archias Cordeiro n. 430.

S. 498 — Papera & Comp., estrada Real de Santa Cruz n. 255 (Estação do Santissimo).

Y. 2.649 — Paulo Krause & Comp., rua da Padua n. 45, loja.

Y. 1.832 — Paulo Stern & Comp., rua Ribeiro Guimarães n. 15 (Aldeia Campista).

Z. 328 — Pedrosa Monteiro & Comp., rua Buenos Aires n. 24.

X. 771 — Pereira Carvalho & Comp., rua do Rosario ns. 65 e 67.

Y. 191 — Pereira Seolano & Silva, avenida dos Democraticos n. 1.061.

U. 1.357 — Pharmacia Torres Homem, rua Visconde Rio Branco n. 49.

Z. 1.249 — Pilpinaton (Brasil) Limitada, avenida Venezuela ns. 213/219 (Cães do Porco).

S. 521 — Pontes & Canele, rua General Bruce n. 75.

L. 230 A — Reis Alves & Comp., rua General Canizra n. 62.

T. 983 — Rocha & Vasquez, praça de Benfica n. 1.

L. 1.002 — Rabinowicz Teixeira Filhos - Comp., rua Republica do Peru n. 41.

L. 574 — Vettiner & Idana, rua Duque de Caixas n. 36.

U. 182 — Vicente & Comp., Limitada, rua do Ouvidor n. 121, sobrado.

Z. 1.509 — Viçosa Barros & Comp., avenida Suburbana n. 3.010.

B. 783, D. T. D'Azevedo, rua Theophilo Ottoni n. 102, 1º andar.

S. L. R. Q. 730, Havana & Comp., rua Camerino n. 162.

S. L. C. 54, Heiter Ribeiro & Comp., rua da Quitanda n. 90.

S. L. C. T. 542, Hime & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 52.

S. L. R. Q. 22, Huzo Molinari & Companhia, Ltda., rua da Alfandega n. 201.

S. L. R. 215, I. Magalhães & Irmão, rua Dr. Rego Barros n. 59.

S. L. R. Q. 283, Iglesias & Comp., rua do Ouvidor ns. 158/160.

S. L. R. Q. 281, Irmãos Iglesias & Comp., rua da Lapa n. 28.

S. L. R. R. 421, Irmãos Padula, rua General Caldwell n. 175.

S. C. A. 404, Irmãos Teixeiras, rua das Laranjeiras n. 404.

S. L. R. R. 510, Italino & Mimoso, rua Sete de Setembro n. 53, sobrado.

S. L. R. E. 1.202, J. A. Monteiro & Comp., rua da Cardelaria n. 49.

S. L. R. S. 1.153, J. A. Rodrigues & Comp., rua do Rosario ns. 90/92.

S. L. R. S. 208, J. Alves Costa & Comp., rua dos Andradas n. 9.

S. L. R. Q. 704, J. Alves & Irmão, rua Machado Coelho n. 26.

S. L. R. S. 593, J. Barbosa & Martins, rua Camerino n. 17.

S. L. R. E. 193, J. Barcellos & Companhia, rua da Lapa n. 18.

S. L. R. Y. 667, J. Bastos & Oliveira, rua Senador Pompeu ns. 50/58.

Q 189, J. Bernardino & Comp., rua Pereira Nunes n. 142.

S. L. R. Y. 228, J. Bonelli & Comp., rua do Ouvidor n. 185, casa 3, sobrado.

S. L. C. T. 1.176, J. Borges & Filho, rua S. Christovão n. 7.

Z. 652, J. Costa & Alves, rua Saccadura Cabral n. 315.

S. L. R. R. 129, J. Cruzeiro & Comp., rua Visconde do Rio Branco ns. 5 e 7.

S. L. R. S. 879, J. Cunha Oliveira & Comp., rua da Assembleia n. 69.

S. C. A. 214, J. F. Barroza & Comp., Ltda., rua Alvaro de Miranda n. 5, Inhamatã.

S. L. R. E. 494, J. F. Oliveira & Comp., rua Saccadura Cabral ns. 111 e 113.

S. L. R. S. 18, J. Fernandes & Machado, rua Vieira da Silva n. 28.

S. L. C. T. 342, J. Freitas & Comp., rua São José n. 112.

S. L. R. L. 130, J. Gomes & Moraes, rua do Costa n. 100.

S. L. R. E. 690, J. Gomes da Silva & Comp., Estrada Real de Santa Cruz n. A 130, Realengo.

Y 1.579, J. Gonçalves & Souza, rua 4 de Novembro n. 4, Ramos.

S. L. R. L. 881, J. Goulart Machado & Comp., Ltda., rua Afonso Cavalcante n. 171.

Y. 2.205, J. Henriques & Gonçalves, rua Frei Caneca n. 14.

C. 1.738, J. J. de Souza & Comp., Avenida Mem de Sá n. 283.

S. L. R. R. 387, Jardim Sobrinho & Comp., rua Pedro Americo n. 83.

S. L. C. 1.539, Joaquim Machado & Comp., rua do Livramento n. 28.

S. L. R. R. 215, José Santos & Comp., rua Jockey Club n. 111.

Z. 895, J. M. Dias & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 61.

S. L. R. S. 580, J. Monteiro & Irmão, rua Buenos Aires n. 190.

U. 111, J. Nascimento & Comp., largo do Campinho ns. 3 a 7.

S. L. R. E. 869, J. Siqueira, rua São Pedro n. 55.

S. L. R. S. 702, Lage & Irmãos, Avenida Rodrigues Alves ns. 333 a 331.

S. L. C. A. 855, Lebre Sobrinho, rua Buenos Aires n. 150.

S. L. R. E. 945, Léon Schavazz & Comp., rua Buenos Aires n. 101, 1º andar.

S. L. R. 364, Lopes & Julio, praça Olavo Bilac, sem numero, local 28.

S. L. R. E. 671, Lourenço Dias & Comp., rua Domingos Lopes n. 215.

S. L. R. S. 563, Lya & Comp., Il. 306, Nogueira & Santos, rua da Passagem n. 84.

B. 432, Nordskog & Comp., Avenida Almirante Barroso n. 1, 1º andar.

L. 62, Novaes & Silva, rua Bento Ribeiro n. 59, antiga Joia Ricardo.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado ficando-lhes marcado o

prazo de dez dias, contados da data de 23 do corrente, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral, conforme a notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927. — O secretário da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito, e pagarem o imposto dentro de 30 dias contados da presente data 17 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927. — O secretário da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Exercício de 1926:

Q 1.191, A. Meirelles & Comp., rua II, Mercado Municipal.

Q 22, Antunes — Josué, rua Dr. Hygino n. 27.

S. C. 632, Armond — Danilo, rua Visconde de Itaboraí n. 80.

Q 358, Lima — José da Fonseca, rua Fernandes n. 36.

O 644, Marnoto — Antonio dos Santos, rua do Acre n. 84.

O 3.629, Medeiros — Angelo de, rua Pereira Nunes n. 76.

X 3.256, Pedroso — José Severiano, rua Abílio n. 21.

Q 1.928, Siqueira — Norberto Nunes de, rua Elias da Silva n. 217.

S. C. A-178, Weiss — Eduardo Guilherme, rua Gal. Andrade Neves n. 292, Nitheroy.

Q 1.133 Y. 1.154, Fialho da Cunha & Comp., avenida Suburbana n. 3.054.

N. 11.134 M. 500, José Vieira da Costa e Leonel Rodrigues, rua Barão de Itapagipe n. 142.

N. 11.135 S. L. R. E. 1.157, Maia Marques & Comp., rua Sete de Setembro n. 32.

N. 11.136 S. L. R. Q. 43, Maia Moreira & Comp., largo da Carioca n. 16.

N. 11.137 S. L. R. E. 825, Manoel Marques & Rodrigues, rua Presidente Barroso n. 60.

N. 11.138 S. L. R. 362, Manoel Ribeiro & Antonio Rosa, praça Olavo Bilac n. 9.

N. 11.139 S. C. A. 757, Manoel Vaz & Comp., rua Senador Euzébio n. 152.

N. 11.140 S. L. R. R. 717, Marques Araújo & Comp., rua S. Pedro n. 216.

N. 11.141 S. L. R. Y. 685, Marques & Comp., rua Coronel Rangel n. 2.

N. 11.142 S. C. A. 1.055, Marques & Real, rua da Passagem n. 17.

N. 11.143 S. C. 1.267, Matt Pacheco & Comp., rua do Mercado n. 20.

N. 11.144 S. L. R. R. 948, Martins & Filhos, rua dos Andradas n. 23.

N. 11.145 S. L. R. S. 371, Martins & Irmão, rua X ns. 16, 18 e 20, Mercado Municipal.

N. 11.146 S. L. R. S. 598, Martins & Leal, rua Abolição n. 71.

N. 11.147 S. L. R. 747, Martins Leão Santos & Comp., rua S. Clemente n. 65.

N. 11.148 S. L. R. 370, Martins & Pereira, praça Olavo Bilac sem numero, local n. 31.

N. 11.149 S. L. R. 481, Martins & Pers, rua General Camara n. 51 e quitanda n. 132.

N. 11.150 S. L. C. T. 898, Martins Seabra & Comp. Ltda., rua Euclides da Cunha n. 44.

N. 11.151 S. L. R. R. 776, Mattos & Alves, estrada da Bica n. 129.

N. 11.152 S. L. R. R. 755, Mattos & Comp., rua Manoel Victorino n. 120.

N. 11.153 S. L. R. Z. 140, Mattos & Magalhães, rua XI numeros 98-100, Mercado Municipal.

N. 11.154 S. L. R. E. 819, M. Campos & Irmão, rua Senhor dos Passos numero 62.

N. 11.155 S. L. R. L. 491, M. Fernandes & Teixeira, sucessores de L. Aguiar, rua do Cattete n. 276.

N. 11.156 S. L. R. S. 774, M. Galhardo & Ferreira, rua dos Cajueiros numero 41.

N. 11.157 S. L. R. 626, M. Gonçalves & Coelho, rua do Cattete n. 200 (ex 184).

N. 11.158 S. L. R. S. 263, M. & Martins, largo do Rosario n. 12.

N. 11.159 S. L. R. R. 162, M. Marxsen & Comp., rua da Alfandega n. 74.

N. 11.160 S. L. S. S. 953, M. P. de Magalhães & Comp., rua VI ns. 64 a 64, Mercado Municipal.

N. 11.161 S. C. A. 951, M. Pires & Comp., rua Campos Salles n. 150.

N. 11.162 S. L. E. E. 111, M. da Silva & Cardoso, rua Carmo Netto n. 111.

N. 11.163 S. L. R. 124, M. Souza & Filhos, rua Aurca n. 72.

N. 11.164 S. L. R. Y. 224, M. Veloso de Almeida & Comp., rua do Lavradio n. 33.

N. 11.165 C. 1.201, Rabello, Adelino, rua Dias da Cruz n. 127.

N. 11.166 U. 1.427, Rachid, Sabah, rua Copacabana n. 600.

N. 11.167 Y. 796, Raposo, Manoel João, rua General Bellegardo n. 5.

N. 11.168 Y. 2.993, Rebello, Antonio da Costa, rua José Domingos n. 3.

N. 11.169 Y. 3.364, Rebouço, Antonio Manoel, rua Riachuelo n. 411.

N. 11.170 W. 311, Regis, Pedro, rua Haddock Lobo n. 463.

N. 11.171 U. 1.053, Rego, Angelo, rua do Ouvidor n. 173.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

N. 11.133 Y. 1.154, Fialho da Cunha & Comp., avenida Suburbana n. 3.054.

N. 11.134 M. 500, José Vieira da Costa e Leonel Rodrigues, rua Barão de Itapagipe n. 142.

N. 11.135 S. L. R. E. 1.157, Maia Marques & Comp., rua Sete de Setembro n. 32.

N. 11.136 S. L. R. Q. 43, Maia Moreira & Comp., largo da Carioca n. 16.

N. 11.137 S. L. R. E. 825, Manoel Marques & Rodrigues, rua Presidente Barroso n. 60.

N. 11.138 S. L. R. 362, Manoel Ribeiro & Antonio Rosa, praça Olavo Bilac n. 9.

N. 11.139 S. C. A. 757, Manoel Vaz & Comp., rua Senador Euzébio n. 152.

N. 11.140 S. L. R. R. 717, Marques Araújo & Comp., rua S. Pedro n. 216.

N. 11.172 Z. 640, Reifman, Jayme, rua Sant'Anna n. 61.

N. 11.173 Z. 1.638, Reis, Alice, rua do Progresso n. 1.

N. 11.174 X. 746, Reis, Venancio Alexandre dos, rua Teixeira Campos sem numero.

N. 11.175 X. 1.038, Rezende, João Pinto, rua Dr. Garnier n. 8.

N. 11.176 S. L. R. Y. 32, Rezende, Manoel Pinto de, rua Miguel de Frias n. 7.

N. 11.177 R. 727, Riba, Constantino Sequeira da, rua da Carioca n. 63.

N. 11.178 X. 633, Ribeiro, Adelino da Costa, rua São Christovão n. 653.

N. 11.179 G. 1.363, Ribeiro, Alfredo Augusto Pinto, rua dos Democraticos n. 8.

N. 11.180 Y. 1.563, Ribeiro, Antonio, rua Coronel Pedro Alves n. 54.

N. 11.181 W. 366, Ribeiro, Antonio, rua do Senado n. 80.

N. 11.182 Y. 1.249, Ribeiro, Antonio Pinto, rua do Livramento n. 131.

N. 11.183 S. L. T. C. 1.563, J. M. Mello & Comp., rua Riachuelo ns. 57/63.

N. 11.184 S. L. L. R. 140, J. Macedo & Comp., rua Barão de S. Felix numero 145.

N. 11.185 S. L. R. 389, J. Neves & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 45.

N. 11.186 S. L. R. R. 237, J. P. dos Santos & Comp., rua S. Pedro n. 221.

N. 11.187 S. L. T. C. 1.90, J. P. de Souza & Comp., avenida Rio Branco numero 76/86.

N. 11.188 S. L. R. R. 566, J. Paim & Comp., rua Sete de Setembro numero 134.

N. 11.189 S. L. L. R. 335, J. Queiroz & Irmão, rua D. Manoel n. 74.

N. 11.190 S. L. R. R. 958, J. R. Kanitz & Comp., rua Paulo de Frontin numero 117/121.

N. 11.191 S. A. C. 790, J. S. Fernandes & Comp., rua Evaristo da Veiga numero 73.

N. 11.192 S. L. E. R. 1.483, J. Santanna & Comp., rua Marquez de Abrantes n. 203.

N. 11.193 S. L. E. R. 180, J. Silva & Carvalho, rua do Cattete n. 189 fundos).

N. 11.194 S. A. C. 474, J. Soares & Comp., rua G. Dias n. 84.

N. 11.195 S. L. E. R. 1.464, J. Teixeira Ribeiro & Comp., rua do Cattete n. 22.

N. 11.196 S. L. S. R. 764, J. Velloso de Castro & Comp. (V. do Terra), rua Ubaldino Amaral n. 87.

N. 11.197 S. L. C. 24, Janowitzzer Wahl & Comp., rua Candelaria n. 49.

N. 11.198 S. L. C. R. 181, Januario de Souza & Comp., rua Onvidor n. 74.

N. 11.199 S. L. R. R. 386, Jardim Sobrinho & Comp., rua Pedro Americo numero 45.

N. 11.200 S. L. Q. R. 719, João Akui & Chin Din, rua General Pedra n. 9.

N. 11.201 S. L. Q. R. 162, João da Cunha & Comp., Becco das Cancellas n. 9.

N. 11.202 S. L. Q. R. 593, João Martins & Maria Ferreira, rua Leopoldo n. 4.

N. 11.203 S. L. R. R. 497, João Ratto & Comp., rua Gonçalves Dias n. 47.

N. 11.204 S. L. Y. R. 688, Joaquim & Comp., rua Frei Caneca n. 8.

N. 11.206 S. L. C. T. 1.524, Joaquim Duarte & Comp. succ., avenida Francisco Bicalho n. 387.

N. 11.207 S. L. S. R. 1.086, Joaquim Ermãos & Comp., rua Alfandega n. 183.

N. 11.208 S. L. E. R. 997, José Car-

dozo Bessa & Comp., estrada Marechal Rangel n. 18.

N. 11.209 S. L. R. 380, José Leone & Jeronymo Gomes, praça Olavo Bilac, sem numero, local 40.

N. 11.210 S. L. Q. R. 82, José Loureiro & Rodrigues, rua da Passagem n. 127.

N. 11.211 S. A. C. 301, José Maria Teixeira & Comp., rua Dr. Maciel n. 83.

N. 11.212 S. L. S. R. 269, José dos Santos Martins & Comp., rua Marechal Rangel n. 233, Madureira.

N. 11.213 S. L. R. Q. 605, José de Souza e Antonio Pinto, rua Duque do Caxias n. 29.

N. 11.214 S. L. R. R. 127, José Vianna & Comp., rua Machado Coelho n. 93.

N. 11.215 S. L. C. T. 1.021, Julio & Souza, rua Jockey Club n. 380.

N. 11.216 S. L. L. R. 582, Kappmann & Comp., rua Jardim Botânico n. 580.

N. 11.217 S. L. Z. R. 303, L. B. de Almeida & Comp., rua dos Arcos numero 28 a 42.

N. 11.218 S. C. A. 333, L. Barros & Mattos, rua Uruguayana n. 24, 2º andar.

N. 11.219 S. L. R. 748, L. de Campos & Comp., rua S. Clemente n. 38.

N. 11.220 S. L. R. E. 175, L. Cardozo & Nascimento, rua Figueira de Mello numero 260.

N. 11.221 S. L. R. R. 704, Labarthe & Perris, Estrada Braz de Pina n. 198.

N. 11.222 S. 653, Leão Andrade & Comp., rua Sant'Anna n. 157.

N. 11.223 S. L. R. Y. 548, Ligneul Santos & Comp., largo da Carioca n. 6, 1º andar.

N. 11.224 S. L. R. 224, Lima Baptista & Comp., rua Uruguayana n. 134.

N. 11.225 S. L. R. S. 734, Lima Serejo & Comp., rua do Senado n. 68.

N. 11.226 S. L. R. 964, Lima & Tavares, rua dos Andradas n. 97.

N. 11.227 S. L. R. Q. 107, Lopes & Azevedo, rua Uruguayana n. 171.

N. 11.228 S. L. A. C. 841, Lopes Fernandes & Comp., avenida Rio Branco numero 138.

N. 11.229 S. A. C. 441, Lopes & Meudonça, rua S. Pedro n. 235.

N. 11.230 S. L. R. 696, Lopes & Motta, rua Circular n. 61 (D. Clara).

N. 11.231 S. L. E. R. 1.032, Lopes Ramos & Comp., Estrada Marechal Rangel n. 8.

N. 11.232 S. L. S. R. 162, Lopes Rebello & Comp., rua S. Christovão n. 625.

N. 11.233 S. L. R. 155, Lopes & Silveira, Estrada da Ribeira n. 164.

N. 11.234 S. L. Z. R. 227, Lopes Tinoco & Comp., rua da Quitanda n. 165.

N. 11.235 S. L. Z. R. 29, Loureiro Guimarães & Comp., rua da Alfandega numero 194.

N. 11.236 S. A. C. 134, Lucas & Fernandes, rua Engenho Novo n. 41.

N. 11.237 S. L. S. R. 26, Luiz Fernandes da Costa e Manoel Silva, Estrada do Porto de Inhaúma n. 220.

N. 11.238 S. A. C. 317, Luiz Hermann Filho & Comp. Limitada, rua Gonçalves Dias n. 51.

N. 11.239 X. 41, Oliveira & Lemos, rua Conselheiro Saraiva n. 33.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 24 do corrente, para reclamar achem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral, conforme a notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*.

dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta Delegacia Geral para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercício de 1926, e pagarem o imposto dentro de 30 dias contados da presente data 13 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

O. 2.581 — A. M. Pereira, rua Buenos Aires n. 173.

N. 579 — Amaral — Alvaro Ignacio do, rua Araripe Guimarães n. 75.

O. 974 — Amaral — Antonio Duarte do, Adro S. Francisco n. 29.

V. 6.831 — Araújo Filho — Antonio José de, rua Corrêa Dutra n. 9.

X. 1.075 — B. Mello, rua Regento Feijó n. 61.

V. 5.566 — Carneiro — Alice, rua Candido Benicio n. 475, Jacarépaguá.

P. 3.739 — Chaves — João Ribeiro de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 142.

X. 3.260 — Costa — José, rua Carolina Machado n. 1.006-A.

Q. 1.682 — Costa — Manoel da, rua Visconde Duprat n. 23.

O. 496 — Diniz — Antonio, rua Barão n. 86, Jacarépaguá.

P. 2.223 — Domingues — Gil, rua Sophia n. 40.

O. 2.708 — Galdi Sobrinho — Emilio (Padre), travessa Natividade n. 15, sobrado.

V. 5.629 — Guimarães — Iclirico da Motta, rua Garcia Redondo n. 26, Meyer.

S. C. 1.003 — Israel — Isaac, largo da Lapa n. 28.

V. 1.755 — J. Lavelha, rua Sant'Anna ns. 93-95.

V. 6.939 — Luz — Nestor Pereira da, Estrada da Pavuna sem numero.

S. C. A-95 — Mesquita — Lydio, rua Santa Luzia n. 246.

S. C. 402 — Mesquita — Lydio, rua São Martinho n. 17.

Q. 1.572 — Murinelli — Arnaldo Leopoldo de, rua Philadelphia n. 8, Santa Thereza.

X. 3.400 — Passos — Avelino Adriano, rua Abolição n. 123.

S. C. 1.032 — Pegas — Abilio, rua Targa n. 79.

V. 2.566 — Pereira — Amphiloquio R., rua Costa n. 84.

V. 6.996 — Ribeiro — Manoel, Estrada da Pavuna sem numero.

P. 807 — Ricardo Nogueira & Comp., Estrada Marechal Rangel n. 438.

Q. 440 — Richa — Antonio Dahor, rua Buenos Aires n. 311.

V. 3.633 — Scott — Samuel, Cora-

panhia Radiotelegraphica Brasileira — Piahy — Fed.

N. 661 — Silva — Alfredo Salomé, rua Paula Brito n. 68.

N. 584 — Silva — Americo Nascimento, ladeira do Leme n. 18.

N. 1.481 — Souza — Albino José de, rua da Carioca n. 23.

P. 4.001 — Weinrich — Conrad, rua Paula Ramos n. 186.

Fiscalização de Loterias

THESSOURO NACIONAL

Dia 23 de julho de 1927

Edital de intimação

De orden do Sr. fiscal do Governo, ficam intimados a comparecer, no prazo de cinco dias, a partir da publicação deste, à sede desta Fiscalização, para terem se ciência das multas que lhes foram impostas por infração do art. 42, alínea 3, do regulamento baixado com o decreto n. 15.775 de 6 de novembro de 1923 (verder loterias ilicítas nesta Capital) os infractores abaixo mencionados:

Auto n. 10.305/345, Labanca Parames & Comp., largo de São Francisco n. 36, 500\$000.

Auto n. 10.347/377, Januario Bruno, avenida Mem de Sá n. 3, 500\$000.

Auto n. 10.349/376, Carlos Siciliano, avenida Mem de Sá n. 12, 500\$000.

Auto n. 10.351/374, Domingos Siciliano, avenida Mem de Sá n. 12, 500\$000.

Auto n. 10.360/333, Francisco Caldeira, praça da Republica n. 40, 500\$000.

Auto n. 10.375/350, Emilio Bruno, avenida Mem de Sá n. 8, 500\$000.

Auto n. 10.378, Drugmond & Comp., rua Primeiro de Março n. 7, 400\$000.

Auto n. 10.380, João Antunes, rua da Quitanda n. 184, 200\$000.

N. 10.381, Euclides Martins, rua do Rosario n. 158, 400\$000.

N. 10.383, Eloy Vicenti, rua do Rosario n. 135, 400\$000.

Fiscalização Geral de Loterias, 23 de julho de 1927. — Heitor Pereira

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico, que, as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da commissão da Tarifa, em 16 do corrente, foram solucionadas da forma abaixo:

Hine & Comp. — A mercadoria despachada como — cryolitho — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

E. Ch. Vauelet & Comp. — A mercadoria despachada como — Saccarose granulado (Digestif Pinel) — da taxa de 7\$200 por kilogramma, foi classificada como — granulos medicinaes — da classe 11ª, art. 288, sujeitos á taxa de 45\$ por kilogramma.

Pinto Moreno & Comp. — A mercadoria despachada como — papel branco, assennado, para impressao — da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada como — papel pintado para outros usos — da classe 19ª, art. 612, sujeito á taxa de \$500 por kilogramma.

Francisco Scotti — A mercadoria questionada, foi considerada bem des-

pachada como — machinas operatrizes — da classe 34ª, art. 1.009, sujeitas á taxa segundo o seu peso.

Consulta do Sr. Conf. Dr. W. Andrade. — A mercadoria apresentada, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

Stefano Pini. — A mercadoria despachada como — phosphoreiras de metal ordinario — foi assemelhada ás carteiras caixas, etc., de folha de Flandres, simples, da classe art. 1.038, de 4\$800 por kilogramma.

Hansenelever & Comp. — A mercadoria despachada como — machinas pequenas para uso domestico (para fazer massas alimenticias) — foi classificada como — utensilios manuaes — da classe 34ª, art. 1.025, sujeitos á taxa de \$600 por kilogramma.

Luiz Philipe de Souza Leão. — A mercadoria despachada como — desinfectante não classificado — *ad-valorem*, 25 %, foi, de accordo com o resultado da analyses, considerada como — preparado para destruir insectos — da classe 35ª, art. 1.068, sujeito á taxa de 2\$ por kilogramma.

Companhia Manufactora Fluminense. — A mercadoria despachada como — tinta para marcar roupa — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

Companhia United Shoe M. of Brazil. — A mercadoria que motivou a questao, foi considerada bem despachada como — pregos de ferro simples — da classe 25ª, art. 751, sujeitos á taxa de \$200 por kilogramma.

M. J. Migallides. — A mercadoria despachada como — obras de cobre, douradas — da taxa de 3\$ por kilogramma, foi classificada como — bijouteria de cobre (fivellas para cintos) — da classe 23ª, art. 674, sujeita á taxa de 12\$ por kilogramma.

Vidraría Brasileira, S. A. — A mercadoria despachada como — tijolos de barro refractario — foi classificada como — peças de barro refractario, para construccao de fornos — da classe 20ª, artigo 620, sujeito a direitos *ad-valorem*, na razao de 15 %.

John Jurgens & Comp. — A mercadoria em consulta foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

Raphael Farah & Comp. — A mercadoria despachada como — mantas de algodao adamascado, para cama — da taxa de 3\$ por kilogramma, foi classificada como colehas de qualquer outro tecido não especificado — da classe 15ª, artigo 446, sujeitas á taxa de 4\$ por kilogramma.

Hellawell, Frabach & Comp. — A mercadoria em causa, foi considerada bem despachada como — blocos de madeira, fina para marcenaria — da classe 12ª, art. 330, sujeitos á taxa de 44\$ por metro cubico.

Luiz Hermann Filho & Comp. Ltd. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes, foi classificada: a amostra n. 1, como — cobre em folhas — da classe 23ª, art. 663, da taxa de \$200 por kilogramma, e a n. 2, como — estanho em folhas — classe 24ª, art. 701, sujeito á taxa de \$400 por kilogramma.

Sociedade Dinamarquesa, Ltda. — A mercadoria em consulta foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim

de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

R. Petersen & Comp. Ltda. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como — tubos de ferro galvanizados para canalizacao d'agua da classe 25ª, art. 756, sujeito a taxa de \$100 por kilogramma.

Mirko Taussing — A mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes foi classificada como cabos de celluloides para guarda-chuva, da classe 25ª, art. 1.033, sujeitos á taxa de 5\$ por kilogramma.

Djalma Reis — A mercadoria despachada como — peças de louca n. 3, da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada como — objecto de adorno de louca n. 3, para cima de mesa, da classe 21ª, art. 650, sujeito á taxa de réis 2\$500 por kilogramma.

José Julio Corrêa da Silva — As amostras apresentadas foram remetidas ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de serem chimicamente analysadas para terem a devida classificação.

Corrêa Leite & Comp. — A mercadoria em questao foi considerada bem despachada como — pinceis de cabelo para tragos a envernizar, da classe 2ª, art. 19, sujeitos á taxa de 5\$ por kilogramma.

N. Guimarães & Comp. — A mercadoria despachada como — fios de seda em tubos para tecelagem, da taxa de 5\$ por kilogramma, foi classificada como seda em fio frouxo para bordar da classe 18ª, art. 570, sujeito á taxa de 10\$ por kilogramma.

Vasco Ortigão & Comp. — A mercadoria despachada como obras de lã ponto de malha não classificadas, da taxa de 8\$ por kilogramma, foi classificada como roupa feita não especificada de lã, da classe 16ª, art. 520, sujeita á taxa de 24\$ por kilogramma.

J. P. de Souza & Comp. — A mercadoria despachada como — obras de cobre, envernizadas, da taxa de 2\$ por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

Hasenclever & Comp. — A mercadoria despachada como machinas pequenas para uso domestico, da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como utensilios manuaes, da classe 34ª, artigo 1.025, sujeitos á taxa de \$600 por kilogramma.

Luiz Grentener — A mercadoria despachada como lampadas electricas da taxa de 2\$ por kilogramma (lampadas para projecções cinematographicas) foi classificada como objecto physico da classe 31ª, art. 875, sujeitas á direitos *ad-valorem* na razao de 15 %.

Firmin M. Rodrigues. — A mercadoria em causa foi assemelhada ás solas de borracha para calçado, da classe 35ª, art. 1.033, sujeitas á taxa de 3\$ por kilogramma, ficando assim reconsiderada a classificação anterior.

B. Stenberg & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como lanternas com guarnições de metal branco, da classe 35ª, art. 156, sujeitas á taxa de 2\$ por kilogramma.

Firmin M. Rodrigues — Foi mantida a decisao anterior que classificou a mercadoria em causa como obras de ferro batidas, esmaltadas, da classe 25ª, artigo 757, sujeitas á taxa de 1\$200 por kilogramma.

Francoisco Paim — As amostras apresentadas foram consideradas como gravatas de seda, sujeitas ao selo de consumo de 1\$ por unidade, de conformidade com o § 13, n. XII, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1920.

Pedro Gad & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como papel semelhante ao vegetal, da classe 12ª, art. 612, sujeito á taxa de \$600 por kilogramma.

Pinto d'Azevedo & Comp. — A mercadoria em apreço foi classificada como brim de linho liso, de mais de 12 até 24 fios, da classe 17ª, art. 538, sujeito á taxa de 2\$200 por kilogramma.

Leitão Irmão & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como feltro de 1ª não especificado, da classe 16ª, art. 508, sujeito á taxa de 2\$400 por kilogramma.

Matheis & Comp. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: applicações de renda de algodão, bordadas, da classe 15ª, art. 468, sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão de 60 %, e rendas de algodão não especificadas, da mesma classe e artigo, sujeitas á taxa de 20\$ por kilogramma.

M. Prudent — A mercadoria em questão foi classificada como pennas miúdas, na 2ª parte do art. 18, classe 2ª, sujeitas á taxa de 16\$ por kilogramma, ficando assim reconsiderada a decisão anterior.

W. Krebs — A mercadoria despachada como producto chimico (*Safrol ad-valorem* 50 %) foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

A. The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltda. — A mercadoria despachada como barra de alumínio, da taxa de \$500 por kilogramma, foi classificada como alumínio em obras, da classe 21ª, art. 758, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

J. P. de Souza & Comp. — A mercadoria despachada como lã em fios tanto para sirgueiro, da taxa de \$600 por kilogramma, foi classificada como cordão de lã não especificado da classe 16ª, art. 497, sujeito á taxa de 6\$000 por kilogramma.

M. Gonçalves Villas — A mercadoria questionada foi classificada como gacheta de amiantho e cobre da classe 20ª, art. 617, sujeita á taxa de 1\$100 por kilogramma, conforme foi despachada.

Productos Merk Ltda. — A mercadoria despachada como albuminato de qualquer metal, da taxa de 2\$500 por kilogramma, foi classificada como producto chimico (*Choloval*) da classe 11ª, art. 328, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

A. The R. de Janeiro T. Light and P. Co. Ltda. — A mercadoria em causa (peças para para-raios electricos) foi classificada na art. 1.011, sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão de 30 %.

Rodrigues Ferreira & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como borracha em tecido de seda, em peça, da classe 35ª, art. 1.033, sujeita á taxa de 7\$ por kilogramma.

R. A. Pires — A mercadoria em apreço foi classificada como tapetes de

lã não especificados, apresentando pelo avesso um tecido grosso, da classe 16ª, art. 487, sujeito á taxa de 2\$ por kilogramma, conforme foi despachada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927. — O 1º escripturário, *Euclydes C. de Carvalho*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1º REGIMENTO DE INFANTARIA

Dê ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração do 1º Regimento de Infantaria, devem ser vendidos em hasta publica, no quartel do mesmo regimento, no dia 28 do corrente mez, ás 10 horas, 3 cavallos e 4 muaros.

Villa Militar, 20 de julho de 1927. — *Francoisco Alves de Azevedo*, 2º tenente contador, em comissão, e almoxarife, interino. Confere com o original. — *Carlos da Rocha*, capitão ajudante e secretario.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

ALMOXARIFADO

De ordem do Sr. commandante do 1º grupo de artilharia de montanha e presidente do Conselho de Administração, faço publico aos interessados que no dia 26 do corrente, ás 10 horas, serão vendidos em hasta publica, um cavallo e um muar, julgados imprestaveis para o serviço militar, os quaes não atingiram na ultima concorrência publica o preço de avaliação.

Quartel em Campinho, 21 de julho de 1927. — *João Damasceno da Silva Braga*, 2º tenente contador, almoxarife.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFFICINA DE ALFAIATES

DISTRIBUIÇÃO DE COSTURAS

São chamadas as senhoras costureiras matriculadas sob os numeros 501 a 556, nos dias 26 e 28, das 11 ás 14 horas, e no dia 30, das 9 ás 12 horas.

O. A. em 23 de julho de 1927. — 1º tenente *Candido Arcelino de Barros*, pelo encarregado.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 13

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 16 de agosto proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa

n. 132, marcada para o dia 23 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de julho de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DA PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 148

De ordem da directoria, faço publico que no edital da primeira reprodução rectificada da concorrência administrativa n. 148, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Chaves (agulhas de 5m. encosto, coxins, calcos, parafusos e app. de mudança, de aço Siemens-Martin).

80 (oitenta) type "C", pesando cada uma 11,794 e o peso total de 1431,520 toneladas.

40 (quarenta) type "B", pesando cada uma 11,196 e o peso total de 471,840 toneladas.

Leia-se:

Chaves (agulhas, encostos, coxins, calcos, parafusos e app. de mudança, de aço Siemens-Martin).

80 (oitenta) type "C", de 5m.00, pesando cada uma 11,794 e o peso total de 1431,520 toneladas.

40 (quarenta) type "B", de 3.60, pesando cada uma 11,196 e o peso total de 471,840 toneladas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de julho de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DE DATA E PRIMEIRA CORRECÇÃO DA SEGUNDA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 136

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 14 horas do dia marcado, a realização da concorrência administrativa n. 136, sendo, porém, observadas as seguintes alterações:

Onde está:

Alpaca:

A. Maurin n. 420, Senegaline, G. Toray's perfumed office gum n. 26, Sanfords, Sardinha, Guanabara ou Americana, vidro;

Sardinha, Stephens, Regina, Black-black, Alves, Velox ou Americana, litro.

Leia-se:

Alpaca;

A. Maurin n. 420, Senegaline, G. Toray's perfumed office gum n. 26, Sanford, Sardinha, Guanabara, King ou Americana, vidro;

Sardinha, Stephens, Regina, Black-black, Alves, Velox, King ou Americana, litro.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de julho de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 133

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 10 de agosto proximo, realizar-se-á na sala de concurren-
cias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurren-
cia administrativa n. 133, sendo recebidas propostas para o
fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos que se seguem:

- 20 (vinte) armações completas para lampadas de nitroge-
nio de 600 velas, uma.
- 10 (dez) armações completas para lampadas de nitroge-
nio de 3.000 velas, uma.
- 10 (dez) azat-jours de agathe de 8", um.
- 1 (um) amperimetro para 500 ampères, 50 cyclos, cor-
rente alternativa, um.
- 1 (um) amperimetro Weston, para 10 ampères, corrente
alternativa, um.
- 1 (um) contador de revolução, Starrett's Registering
Speed Indicator 107, um.
- 100 (cem) chaves monophasicas para 25 ampères e 220
volts, uma.
- 20 (vinte) chaves triphasicas para 30 ampères e 220
volts, uma.
- 10 (dez) chaves triphasicas para 50 ampères e 220
volts, uma.
- 20 (vinte) chaves triphasicas para 150 ampères e 220 volts,
uma.
- 200 (duzentas) chaves bipolares para 30 ampères, com fu-
siveis de rolha, uma.
- 200 (duzentas) chaves monophasicas para 30 ampères, com
fusiveis de rolha, uma.
- 100 (cem) chaves monophasicas para 60 ampères, com fu-
siveis de rolha, uma.
- 10 (dez) chaves triphasicas, com fusivel de cartucho, para
20 ampères, uma.
- 10 (dez) chaves triphasicas, com fusivel de cartucho, para
50 ampères, uma.
- 10 (dez) chaves triphasicas, com fusivel de cartucho, para
60 ampères, uma.
- 10 (dez) chaves triphasicas, com fusivel de cartucho, para
200 ampères, uma.
- 10 (dez) chaves triphasicas, com fusivel de cartucho, para
250 ampères, uma.
- 2.000 (dous mil) cleats de porcellana para 2 fios, com para-
fusos, um.
- 500 (quinhentos) cleats de porcellana para 3 fios, com para-
fusos, um.
- 150 (cento e cincoenta) metros de conduit flexivel de 1/2",
metro.
- 200 (duzentos) metros de conduit flexivel de 3/4", metro.

Cabos e fios W P:

- 1.000 (mil) metros de cabo n. 4 BS, metro.
- 1.000 (mil) metros de cabo n. 6 BS, metro.
- 2.000 (dous mil) metros de fio n. 8 BS, metro.
- 1.000 (mil) metros de fio n. 14 BS, metro.

Cabos e fios DRC:

- 1.500 (mil e quinhentos) metros de cabo n. 2 BS, metro.
- 2.000 (dous mil) metros de cabo n. 6 BS, metro.
- 2.000 (dous mil) metros de cabo n. 10 BS, metro.
- 2.000 (dous mil) metros de cabo n. 12 BS, metro.
- 2.000 (dous mil) metros de cabo n. 14 BS, metro.
- 500 (quinhentos) metros de fio n. 16 BS, metro.
- 2.000 (dous mil) metros de fio n. 18 BS, metro.
- 400 (quatrocentos) metros de cabo armado n. 14, compo-
sto de 2 fios flexivel, duplo e isolado a borracha no
interior de um tubo de aço extra flexivel de 3/8",
metro.
- 5 (cinco) galões de cola isolante Westinghouse, para en-
rolamento, um.
- 1 (uma) escala para fio "Universal", uma.
- 1 (uma) escala para fio "J. R. Brown & Sharp", uma.
- 150 (cento e cincoenta) escovas de graphite de 2" x 1" 1/2 x
1/2", uma.
- 150 (cento e cincoenta) escovas de graphite de 2" x 1" 1/4 x
3/8", uma.
- 100 (cem) escovas metallicas de 2" x 1/2" x 1", para mo-
tores Marelli, uma.
- 2.000 (dous mil) metros de fio para campainha, com isol-
amento de borracha, metro.
- 5 (cinco) carretéis de fio fusivel de 3 ampères, um.
- 5 (cinco) carretéis de fio fusivel de 5 ampères, um.
- 5 (cinco) carretéis de fio fusivel de 10 ampères, um.

- 5 (cinco) carretéis de fio fusivel de 20 ampères, um.
- 5 (cinco) carretéis de fio fusivel de 30 ampères, um.
- 1 (um) carretel de fio fusivel de 2 ampères, para 6.000
volts, de nickel, um.
- 2.000 (dous mil) metros de fio flexivel BS n. 14, metro.
- 2.000 (dous mil) metros de fio flexivel n. 18 BS, metro.

Fio magnetico com isolamento duplo de algodão:

- 200 (duzentos) kilos n. 8 BS, kilo.
- 100 (cem) kilos n. 9 BS, kilo.
- 400 (cem) kilos n. 10 BS, kilo.
- 150 (cento e cincoenta) kilos n. 13 BS, kilo.
- 100 (cem) kilos n. 14 BS, kilo.
- 100 (cem) kilos n. 15 BS, kilo.
- 20 (vinte) kilos n. 16 BS, kilo.
- 20 (vinte) kilos n. 18 BS, kilo.
- 100 (cem) kilos n. 19 BS, kilo.
- 100 (cem) kilos n. 20 BS, kilo.
- 300 (trescentos) kilos n. 23 BS, kilo.

Fio magnetico com isolamento de esmalte:

- 25 (vinte e cinco) kilos n. 18 BS, kilo.
- 25 (vinte e cinco) kilos n. 21 BS, kilo.
- 10 (dez) kilos n. 23 BS, kilo.
- 10 (dez) kilos n. 25 BS, kilo.
- 5 (cinco) kilos n. 27 BS, kilo.
- 2 (dous) kilos n. 28 BS, kilo.

Fio magnetico com isolamento simples de algodão e esmalte:

- 50 (cincoenta) kilos n. 13 BS, kilo.
- 25 (vinte e cinco) kilos n. 15 BS, kilo.
- 20 (vinte) kilos n. 17 BS, kilo.

Fio para resistencia Nichromo II de Driver Harris
Wire Co., com 105,5 de resistividade microheus
centimetro Coef. Temp. resistencia a 20° grãos
centigrados, por grão, temperatura de fusão
1.560° centigrados:

- 1 (um) kilo n. 25 BS, kilo.
- 0,500 (quinhentas) grammas n. 27 BS, por.
- 0,500 (quinhentas) grammas n. 29 BS, por.
- 0,500 (quinhentas) grammas n. 32 BS, por.
- 50 (cincoenta) rolos de fita isolante de 1", "Cambrie", um.
- 5 (cinco) rolos de fita isolante "Cambrie" de 3/4", um.
- 10 (dez) rolos de fita isolante preta "Paragon" de 1", um.
- 300 (trescentos) rolos de fita isolante preta "Paragon" de
3/4", um.
- 20 (vinte) rolos de fita isolante de borracha de 3/4", um.
- 50 (cincoenta) kilos de fita magnetica, com isolamento
simples de algodão, de 1/8" de largura e 1/32" de
espessura, kilo.

Fusiveis de rolha:

- 150 (cento e cincoenta) para dez ampères, um.
- 100 (cem) para 15 ampères, um.
- 150 (cento e cincoenta) para vinte ampères, um.
- 150 (cento e cincoenta) para trinta ampères, um.
- 20 (vinte) fusiveis de cartucho para 75 ampères, um.
- 20 (vinte) fusiveis de cartucho para 100 ampères, um.
- 3 (tres) kilos de fibra vermelha de 1/32", kilo.
- 25 (vinte e cinco) kilos de fibra vermelha de 1/4", kilo.
- 20 (vinte) kilos de fibra em bastão de 1", kilo.
- 10 (dez) kilos de fibra em bastão de 5/8", kilo.

Fibra em folha:

- 15 (quinze) kilos de 3/16", kilo.
- 5 (cinco) kilos de 3/32", kilo.
- 5 (cinco) kilos de 1/2", kilo.
- 5 (cinco) kilos de 1/16", kilo.
- 5 (cinco) kilos de 1/64", kilo.
- 5 (cinco) ferros de soldar, electricos, 110 a 120 volts, dia-
metro de 3/4", um.
- 1 (um) ferro de soldar, electrico, de 440 watts, 220 volts,
um.
- 10 (dez) placas de graphite macio superior, em chapas de
1/16" x 12", uma.
- 6 (seis) globos para armações de lampadas de 600 velas,
um.
- 6 (seis) globos para armações de lampadas de 3.000 ve-
las, um.
- 100 (cem) interruptores rotativos para 5 ampères e 110
volts, um.
- 50 (cincoenta) interruptores rotativos para 10 ampères,
um.
- 500 (quinhentas) isoladores chocolate, com pino recto de
5/8", com porcas e arruelas para 220 volts e cabo
n. 0000 BS, um.

Lâmpadas eléctricas de qualquer dos fabricantes: Edison, Philips, Osram, Westinghouse, Tungsten e Ideal:

- 500 (quinhentas) lâmpadas de 1/2 watt, 220 volts, 50 watts, uma.
- 500 (quinhentas) lâmpadas de 1/2 watt, 220 volts, 100 watts, uma.
- 200 (duzentas) lâmpadas de 1/2 watt, 220 volts, 500 watts, uma.
- 100 (cem) lâmpadas de 1/2 watt, 120 volts, 25 watts, uma.
- Lâmpadas de nitrogénio de qualquer dos fabricantes: Edison, Philips, Osram, Westinghouse, Tungsten e Ideal:
- 2.000 (duas mil) de 1/2 watt, 120 volts, 25 watts, uma.
- 1.200 (mil e duzentas) de 1/2 watt, 120 volts, 100 watts, uma.
- 1.000 (mil) de 1/2 watt, 120 volts, 200 watts, uma.
- 20 (vinte) de 1/2 watt, 120 volts, 500 watts, uma.
- 100 (cem) lâmpadas de 1/2 watt, 25 volts, 110 a 120 volts, de filamento metálico, uma.

Lâmpadas de filamento de carvão de qualquer dos fabricantes: Edison, Philips, Osram, Westinghouse, Tungsten e Ideal:

- 100 (cem) de 25 velas, 220 volts, uma.
- 100 (cem) de 32 velas, 220 volts, uma.
- 100 (cem) de 50 velas, 220 volts, uma.
- 100 (cem) de 25 velas, 120 volts, uma.
- 200 (duzentas) de 32 velas, 120 volts, uma.
- 2 (duas) pares de luvas de borracha para electricista, par.
- 10 (dez) lousas de 9" x 10" x 1", uma.
- 10 (dez) lousas de 9" x 6" x 1", uma.
- 10 (dez) lousas de 12" x 10" x 1/4", uma.
- 5 (cinco) lousas de 12" x 12" x 1/2", uma.
- 2 (duas) micrometros com graduação em millimetros, para medir até 25 millimetros, um.
- 10 (dez) kilos de mica natural, sem ferrugem, de 6" x 4", kilo.
- 3 (tres) kilos de mica em folha, sem ferrugem, de 6" x 12", kilo.
- 3 (tres) kilos de mica em folha, sem ferrugem, de 8" x 1", kilo.
- 5 (cinco) kilos de mica em folha, sem ferrugem, de 12" x 12", kilo.
- 2 (duas) kilos de mica flexivel para enrolamento, kilo.
- 5 (cinco) kilos de micanite de 1/32", kilo.
- 1 (um) magneto portátil para verificação de ligações, com campainhas e ponteiros, de 250 volts, um.
- 40 (quarenta) pilhas secas, uma.
- 5 (cinco) kilos de papel cartão isolante de 1/128", kilo.
- 15 (quinze) kilos de papel cartão isolante de 1/64", kilo.
- 35 (trinta e cinco) kilos de papel cartão isolante de 1/32", kilo.
- 5 (cinco) kilos de papelão isolante de alta pressão de 1/64", kilo.
- 5 (cinco) kilos de papelão isolante de alta pressão de 1/32", kilo.
- 5 (cinco) kilos de papelão isolante de alta pressão de 1/16", kilo.
- 10 (dez) kilos de pasta para soldar cobre, kilo.

Placas de carvão Graphite:

- 5 (cinco) de 12" x 6" x 1", uma.
- 15 (quinze) de 12" x 6" x 3/4", uma.
- 15 (quinze) de 12" x 6" x 1/2", uma.
- 5 (cinco) de 12" x 6" x 5/8", uma.
- 5 (cinco) de 12" x 6" x 9/16", uma.
- 5 (cinco) de 12" x 6" x 3/8", uma.
- 5 (cinco) de 12" x 6" x 7/16", uma.
- 5 (cinco) de 12,3/4" x 5,1/4" x 5/8", uma.
- 5 (cinco) de 12,3/4" x 6" x 5/16", uma.
- 5 (cinco) de 12,7/8" x 10,5/8" x 5/8", uma.
- 300 (trescentas) rosetas para cleats, uma.
- 100 (cem) rosetas para ferro, uma.
- 200 (duzentas) receptáculos de porcellana com chave, um.
- 200 (duzentas) receptáculos de porcellana para cleats, um.
- 50 (cincoenta) receptáculos de porcellana sem chave, um.
- 200 (duzentas) roldanas pequenas para fio flexivel, um.
- 1 (um) rheostato para motor de 3 HP, 220 volts, GE type CR 1.000, protecção para maxima corrente, um.
- 1 (um) rheostato para motor de 7,1/2 HP, 220 volts GE type CR 1.000, protecção para maxima corrente, um.
- 1 (um) rheostato para motor de 15 HP, 220 volts, GE type CR 1.000, protecção para maxima corrente, um.

- 1 (um) regulador de voltagem de indução, triphasico, para uma variação de 30 %, semelhante ao type RLP "General Electric" Automatic Voltage induction regulator (Stator type) triphasica oil cooled, 200 volts e 50 cycles, um.
- 300 (trescentas) supportos com chave de 3/8", com bucha, aranha e rosca, um.
- 300 (trescentas) supportos com chave de 1/2", com bucha, aranha e rosca, um.
- 400 (quatrocentos) supportos sem chave de 3/8", com bucha, aranha e rosca, um.
- 10 (dez) supportos para tempo, um.
- 20 (vinte) supportos commutadores de corrente peneirados, um.
- 100 (cem) supportos com chave de 5/8" e com rosca, um.
- 100 (cem) supportos sem chave de 5/8" e com rosca, um.
- Solda electrica Steadholder "General Electric", em canifeteis, adaptaveis ao aparelho automatico:

- 1 (um) type GE — 4 — especial para ferro fundido, um.
- 1 (um) type CARE — 3 — especial para soldar cubreiras, um.
- 1 (um) type 27 — especial para ferro endurecido e aço, um.
- 1 (um) type TTA — especial para chumaceiras e mancaes, um.
- 1 (um) type TTB — especial para enchimentos e buchas, um.
- 12 (doze) tomadas de corrente, de zarfo, de porcellana, completas, de 3 ampéres e 220 volts, uma.
- 12 (doze) tomadas de corrente de rosca, uma.
- 50 (cincoenta) tomadas de corrente, protegidas, metálicas, para 19 ampéres e para cabo de meia polegada, uma.
- 1 (uma) tesoura de cabo isolado para cortar cabo numero 0.000 BS, uma.
- 10 (dez) kilos de fela de oleado "Cambria", preto, kilo.
- 1 (um) termometro com escala até 350 graus, um.
- 1 (um) tubo de algodão para encapamento de fio 18, um.
- 12 (doze) taboas de asbesto (Asbesto Lumber), de 1/2" x 42" x 48", uma.
- 12 (doze) taboas de asbesto (Asbesto Lumber), de 1/4" x 42" x 48", uma.
- 20 (vinte) kilos de vaselina pura para motores electricos, kilo.
- 2 (duas) controllers type R "General Electric", com resistencia de campo, com resistencia de partida, freio dynamico com respectiva resistencia, protecção para minimo de tensão e maximo de corrente, para trabalhar com motor de velocidade ajustavel, entre 300 a 900 R. P. M., 40 HP, cujo movimento é frequente e rapidamente interrompido, um.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do proponente, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preços e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em triplicatas, sendo a primeira sellada com estampilha de \$5000 (Federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O prego deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envelope separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual.

Trafando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta

Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente devera exhibir o recibo da caução de 5:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realizacão da concorrência em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor sera calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisào, não sendo tomadas em consideracão as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 8 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe compete fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accòrdo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellacão judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaracão de inteira submissào aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de julho de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 147

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 de agosto proximo, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 147, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 5ª Divisào, dos artigos abaixo mencionados:

- 1 (um) contador triphasico de 30 ampères, 220 volts, para força e luz, por.
- 1 (um) transformador de 200 kw., 6.000 volts, de alta tensào com sahida de baixa tensào, de 220 volts e neutra corrente triphasica, por.
- 1 (uma) buzina Sparton, grande, por.
- 3 (tres) motores 25 H.P., completos "Kalamazoo", um.
- 500 (quinhentos) kilos de ferro em U, de 4" x 2" x 1/4", para chassis, kilo.
- 200 (duzentos) kilos de aço doce, redondo, de 2 3/8", para eixos, kilo.
- 20 (vinte) rodas de ferro estampado ou aço fundido, de 0,50 de diametro, conforme desenho que se acha na Intendencia, uma.
- 600 (seiscentos) metros de chapa de cobre de 14" de largura e 1/32" de espessura, para calha, com o peso approximado de 1.483 kilos, kilo.
- 2 (duas) roldanas de travacão, tipo "A", para aparelhos Staff, uma.
- 2 (duas) roldanas de travacão, tipo "B", para aparelhos Staff, uma.
- 2 (duas) roldanas de travacão, tipo "C", para aparelhos Staff, uma.
- 2 (duas) roldanas de travacão, tipo "D", para aparelhos Staff, uma.
- 2 (duas) roldanas de travacão, tipo "E", para aparelhos Staff, uma.
- 2 (duas) roldanas de travacão, tipo "F", para aparelhos Staff, uma.
- 1 (uma) duzia de borboletas de "Relais", por.
- 1 (um) aparelho para grampear correias, com os respectivos grampos sortidos, por.

1.000 (mil) chapas de ferro ondulado, Robertson, de 7" x 27 1/2", n. 24, uma.

1.000 (mil) chapas de ferro ondulado, Robertson, de 6" x 27 1/2", n. 24, uma.

3 (tres) bastos para animaes, comprehendendo os seguintes petrechos: lombilho, amparo, carona, badana, cabeçada e redea, barrigueira, cilha, rabicho, freio de metal, estribos de metal, loros, baixeiro e peitoral, um.

Entrega até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependências desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferéncia ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppes fechados e lacrados, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realizacão da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaracão de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realizacão da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor sera calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisào, não sendo tomadas em consideracão as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe compete fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accòrdo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellacão judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaracão de inteira submissào aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de julho de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Dias	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Publicada no Diario Off. cit. u.
23	132	Pedra britada (10.000 m ³).....	5 ^a	152
26	144	Chapa de ferro, cantoneiras, rebites, etc.....	5 ^a	167
27	143	Carvão estrangeiro (135.000 tons.).....	4 ^a	165
28	137	Oleo combustivel (15.000 tons.).....	4 ^a	158
29	136	Papel carbono, vernizes, etc.....	2 ^a	170
29	146	Rebolos de amolar, canos e joelhos de ferro galvanizado.....	5 ^a	168
30	140	Arame de cobre duro,apparelhos telegraphicos e telephonicos, etc.....	2 ^a	162

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de julho de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM 28 DE MAIO FINDO, NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 97.

De ordem da directoria, faço publico que fica marcada para o dia 13 de agosto proximo, ás 12 horas, a abertura das propostas apresentadas na concurrencia administrativa n. 97.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de julho de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 149

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 29 de agosto proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 149, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, de superestructuras metallicas abaixo mencionadas:

Superestructuras metallicas de accôrdo com os desenhos que se acham na Intendencia

- 1 (uma) para a ponte do Retiro, pesando approximadamente 440T,345 toneladas.
- 1 (uma) para a ponte do Pirahy, pesando approximadamente 56T,054 toneladas.
- 1 (uma) para a ponte de Mathias Barbosa, pesando approximadamente 63T,680, toneladas.
- 1 (uma) para a ponte 5^a do ramal de Ouro Preto, pesando approximadamente 24T,760, toneladas.
- 1 (uma) para a ponte de Santo Antonio, pesando approximadamente 67T,660, toneladas.

O fornecimento será feito até 31 de dezembro do corrente anno dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto do Rio de Janeiro, correndo todas as des-

pesas, inclusive direitos aduaneiros, por conta do fornecedor.

Haverá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sem emendas nem razuras, sendo a primeira via sellada com uma estampilha federal de 18000, por folha, rubricadas todas as folhas e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão, a todas as clausulas deste edital.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual.

Tratando-se porém de companhia ou sociedade anonima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Di-*

ario Official em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 6:000\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente em título da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquela para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

A importancia dessa caução de réis 6:000\$ reverterá aos cofres da Estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da de que trata a clausula IV, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas e que só será restituída depois da entrega definitiva e integral do material a fornecer.

VI

Nos preços que serão dados para as unidades estabelecidas acima, deverá estar incluída a quota de fiscalização, na razão de 3 % por tonelada de material para a despesa de viagem e permanencia, no estrangeiro, do engenheiro que for designado para tal fim, sendo o total da referida quota entregue á estrada, logo após o recebimento do pedido de compra (empenho).

VII

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de julho de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1^a RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 145

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 145, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Onde está:

3 (tres) machinas da "Landis Machine Co." para rosquear parafusos e tubos, conjugadas com motor electrico de 220 volts, 50 cycles, corrente triphasica, trabalhando com dous cabecotes completos, sendo um cabecote com jogo

de porta cortadores para tubos de 1/4" a 2".

O outro cabeçote com jogo de porta cortadores para parafusos de 3/8" a 1 1/2" e outro porta cortadores para parafusos de 1 5/8" a 2";

Todos os porta cortadores de rosca à direita, bomba, chaves, aparelho automatico de abrir e fechar; um jogo de garras para tubos de 1/4" a 2" e outro jogo de garras para parafusos até 2".

Cada machina deve trazer as seguintes ferramentas de aço de alta velocidade:

1 (uma) jogo de 19 fios para tubos de 1/4" a 3/8"

1 (um) jogo de 11 fios para tubos de 1/2" a 3/4"

1 (uma) jogo de 11 fios para tubos de 1" a 2"

12 (doze) jogos de cortadores para parafusos das seguintes dimensões: 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4" e 2".

Leia-se:

3 (tres) machinas tipo "Landis" de fabricação americana ou alemã, para rosquear parafusos e tubos, conjugadas com motor electrico de 220 volts, 50 cycles, corrente triphasica, trabalhando com dois cabeçotes completos, sendo um cabeçote com jogo de porta cortadores para tubos de 1/4" a 2";

O outro cabeçote com jogo de porta cortadores para parafusos de 3/8" a 1 1/2", e outro porta cortadores para parafusos de 1 5/8" a 2"; todos os porta cortadores de rosca à direita, bomba, chaves, aparelho automatico de abrir e fechar; um jogo de garras para tubos de 1/4" a 2" e outro jogo de garras para parafusos até 2".

Cada machina deve trazer as seguintes ferramentas de aço de alta velocidade:

1 (um) jogo de 19 fios para tubos de 1/4" a 3/8"

1 (um) jogo de 11 fios para tubos de 1/2" a 3/4"

1 (um) jogo de 11 fios para tubos de 1" a 2"

12 (doze) jogos de cortadores de alta velocidade, para parafusos, das seguintes dimensões: 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4" e 2".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de julho de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA COMPRA DE DUAS PEÇAS DE LONA

De conformidade com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio num ro 1.234, de 5 de julho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, e tendo em vista as instruções do aviso-circular n. 4 de 4 de fevereiro ultimo, e de ordem do senhor director desta estrada, faço publico, que serão recebidas neste almoxarifado no dia 27 do mez corrente, às 14 horas, propostas para o fornecimento de duas peças de lona impermeavel, para cobertura dos carros, com dois metros e quarenta centimetros de largura (2m,40), mediante as seguintes condições:

I. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a seguinte rubrica: "Proposta para a compra de duas peças de lona impermeavel, para cobertura dos carros da Estrada de Ferro Therezopolis".

sendo a primeira devidamente sellada, e como as demais, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sendo imprescindivel juntar amostra da lona que deve ser de 1.ª qualidade.

II. Os concorrentes depositarão na thesouraria da estrada, mediante guia expedida pela Contadoria, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), em moeda nacional ou em apolices da Divida Publica Federal, ao portador, como caução para garantia do cumprimento das respectivas propostas, conforme exigencia da lettra c, do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, sendo restituída depois do julgamento da concorrência e aprovação definitiva do senhor ministro, a caução correspondente aos concorrentes não acceitos, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada.

III. A entrega do material será feita na sede da estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, dentro do prazo citado nos pedidos officiaes.

IV. O preço será dado em réis, moeda brasileira, por metro linear.

V. No caso do material ser fornecido em desacôrdo com as exigencias deste edital, o concorrente acceito perderá o valor total da caução, de que trata a clausula II, que verterá em beneficio dos sobres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor, direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

Estrada de Ferro Therezopolis, 8 de julho de 1927. — Horoldo Chrockatt de Sá.

Estrada de Ferro de Goyaz

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

De ordem do Sr. Dr. director da Estrada de Ferro de Goyaz, é chamado a comparecer a esta secretaria, dentro de 30 dias, a partir desta data, afim de depor em inquerito que lhe diz respeito, o 2.º escriptuario desta estrada, Ulicio Novaes.

Araguary, 18 de julho de 1927. — Manoel R. Bueno.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECCÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, couvido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta republição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Rua Joaquim Fialho n. 101 98873
Rua Leopoldina n. 1 48367
Rua João Pinheiro n. 112 23567
Rua Thompson Flores n. 20 98297
Rua Megesse n. 45 88401
Rua Borja Reis n. 75 158737
Avenida Suburbana n. 2.750... 118453
Travessa Bernarda n. 42 58210
Rua Elias da Silva n. 281 188388
Travessa Bernarda n. 36 58463
Rua Padre Nobrega n. 164 128152
Rua Guilherme n. 57 48620
Rua Alvaro de Miranda n. 269... 208527
Rua Gonzalo Coelho n. 57 118893
Rua Amaro Cavalcanti n. 863... 478095

Rua Maria Paula n. 32 88645
Estrada Velha da Pavuna n. 670 78567
Rua José dos Reis n. 771 108298
Avenida Suburbana n. 2.424... 68934
Rua Dr. Bullhões n. 206 138618
Rua Bernardo Guimarães n. 32 58525
Rua D. Eugenia n. 38 78576
Rua Fazenda da Bica n. 46... 48476
Avenida Suburbana n. 2.959... 58612
Rua Francisca Ziege n. 41 58324
Rua Jacintho Rebello n. 7 68492
Rua Violante n. 18 78492
Rua Padre Nobrega n. 97 68423
Rua Padre Telemaco n. 42 98205
Travessa Francisco Mathews n. 17 48173
Rua Conselheiro Agostinho numeros 4 e 6 138183
Avenida Suburbana n. 1.193... 88245
Rua Barão de Bananal n. 157... 58738
Rua Ferreira Leite n. 136 58911
Rua Vaz Caminha n. 105 128045
Rua Republica n. 58 108235
Rua Berquó n. 60 28616
Avenida Suburbana n. 2.750... 108367
Avenida Suburbana n. 2.750... 118757
Avenida Suburbana n. 2.856... 88419
Rua Borja Reis n. 67 58413
Rua Maranhão n. 84 108609

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 20 de julho de 1927. — Dario Cesario da Costa, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECCÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, couvido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 233 a 257 (primeiras vias), para installação de hydrometros, que lhes expediu esta Inspectoria, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Alegre n. 49, Manoel Luiz Caldas.
Rua Almirante Barrozo n. 439, Joaquim Rodrigues Prospero.
Becco dos Araujos n. 18, Custodio Augusto.
Becco dos Araujos n. 48, Antonio Martins.
Rua Barão de Bom Retiro n. 118, Paschoal Domestico.
Rua Barão de Bom Retiro n. 436, Rodolpho Espirito Santos Rodrigues.
Rua Barão de Bom Retiro n. 456, Carlos C. Teixeira.
Rua Barão de Bom Retiro n. 759, Joaquim Januario de Araujo Coutinho.
Rua Barão de Bom Retiro n. 828, Ramiro Garretra.
Rua Barão de Cotegipe n. 71, Domingos Costa.
Praça Barão de Drummond n. 29, Leopoldo B. dos Santos.
Rua Barão de Mesquita ns. 119 e 121, Dr. José Antonio de Moraes.
Rua Barão de Mesquita n. 241, Salomão Abrahão.
Rua Barão de Mesquita n. 367, José Siqueira.
Rua Barão de Mesquita n. 458, Maria-no José da Costa Mendes.
Rua Barão de Mesquita n. 648, Arthur Alvares de Souza.
Rua Barão de Mesquita n. 663, Irman-dade da Cruz dos Militares.
Rua Barão de Mesquita n. 685, Irman-dade da Cruz dos Militares.

Rua Barão de Mesquita n. 744, Antonio Fernandes dos Santos.
 Rua Barão de Mesquita n. 746, Santos, Moreno & Comp.
 Rua Barão de Mesquita n. 748, Antonio Fernandes dos Santos.
 Rua Barão de Mesquita n. 783, João Almeida Carvalho.
 Rua Barão de Mesquita n. 843, Lourenço Pinto Bonifácio.
 Rua Barão de S. Francisco Filho numero 325, Convento de Nossa Senhora da Conceição.
 Rua Bom Pastor ns. 126 e 128, José da Silva Junior.

Secção de Expediente, 21 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Paula Brito n. 124, propriedade de Amelia Maria Lima.
 Rua Paula Brito n. 207, casa I, propriedade de Manoel Antonio Ferreira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Sampaio Ferraz, antiga S. Luiz n. 42, casa 3, propriedade de Antonio Rosa Pereira, concertar ou substituir o deposito de agua e torneira da casinha e a do tanque, afim de evitar desperdicio.

Rua Sampaio Ferraz, antiga S. Luiz n. 42, casa 1, propriedade de Antonio Rosa Pereira, concertar ou substituir a torneira do deposito d'agua, afim de evitar desperdicio.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Rua Clarimundo de Mello numero 857, 5\$738.
 Rua Assis Carneiro n. 64, 7\$121.
 Rua Dias da Cruz n. 213, 66\$884.
 Rua Medeiros n. 37, 6\$274.
 Rua Elias da Silva n. 327, 11\$503.
 Rua Alvaro Miranda n. 362, 11\$053.
 Rua Silva Gomes n. 13, 8\$515.
 Avenida Suburbana n. 2.919, 6\$934.
 Rua Italia de Incan n. 3, 12\$882.
 Rua Angelina n. 106, 5\$971.
 Rua Candida Bastos n. 24, 3\$467.

Rua Coronel Almeida n. 23, 8\$113.
 Rua Adelaide n. 60, 7\$492.
 Rua da Capella n. 62, 3\$582.
 Rua Hermengarda n. 127, 11\$920.
 Rua Dias da Cruz n. 487, 18\$826.
 Rua José dos Reis n. 655, 4\$973.
 Rua Luiz Valle n. 1, 8\$615.
 Rua Paraguay n. 54, 14\$153.
 Rua Silva Xavier n. 38, 4\$973.
 Rua Almeida Nogueira sem numero, 10\$728.
 Rua Republica n. 24, 13\$895.
 Rua Maria Antonia n. 241, 13\$114.
 Rua Clarimundo de Mello n. 49, réis 15\$990.
 Avenida Suburbana n. 2.713, 6\$934.
 Rua Francisco Vidal n. 45, 8\$566.
 Rua Francisca Ziege n. 48, 7\$193.
 Rua Mathias da Rocha n. 157, 12\$022.
 Rua Conselheiro Agostinho n. 116, 14\$563.

Rua S. Braz n. 50, 13\$367.
 Rua Morro de Vinhem n. 143, 7\$981.
 Rua Botafogo n. 143, 5\$971.
 Rua Pernambuco n. 273, 4\$787.
 Rua Archias Cordeiro n. 218, 19\$598.
 Rua Martha da Rocha n. 171, 7\$669.
 Rua Frei Henrique n. 46, 11\$433.
 Rua Antonio Vargas n. 66, 6\$422.
 Rua Vital n. 90, 5\$612.
 Rua Goyaz n. 516, 25\$420.
 Travessa Possolo n. 26, 12\$668.
 Rua Jacintho Rabello n. 35, 3\$873.
 Avenida Suburbana n. 2.349, 6\$123.
 Travessa Barros Leite n. 48, 3\$467.
 Avenida Suburbana n. 2.648, 5\$778.

Secção de Expediente, 18 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva.

Rua Leopoldo n. 45 6\$043
 Praça do Encantado n. 42 7\$676
 Travessa Ferraz n. 19 10\$465
 Rua Itamaraty n. 56 5\$252
 Rua Cezar Lima n. 63 4\$979
 Avenida Suburbana n. 3.091 .. 17\$163
 Rua Barão de Bannanal n. 250 .. 12\$260
 Rua Euphrasio Correia n. 20.. 1\$826
 Rua General Bellegard n. 68.. 11\$405
 Avenida Suburbana n. 2.711 .. 5\$615
 Rua Silverio n. 62 10\$624
 Rua Barão de Bannanal n. 164.. 5\$002
 Rua Manoel Murtinho n. 93.. 8\$430
 Rua Elias da Silva n. 361 12\$109
 Rua Archias Cordeiro n. 380.. 29\$384
 Rua Italia de Incan n. 19 4\$283
 Travessa Ferraz n. 1 3\$714
 Rua Archias Cordeiro n. 324 .. 37\$961
 Praça do Engenho Novo n. 20 .. 56\$291
 Rua Clarimundo de Mello n. 179 15\$535
 Caminho dos Pilares n. 362 ... 16\$907
 Rua Republica n. 111 10\$695
 Rua Possolo n. 156 6\$274
 Rua Tavares n. 218 4\$775
 Avenida Suburbana n. 3.064 .. 12\$254
 Rua Miguel Cervante n. 41 14\$544
 Rua Itaquare n. 34 3\$467
 Rua Padre Nobrega n. 135 ... 8\$419
 Rua Assis Carneiro n. 224 6\$005
 Rua Magesse n. 52 4\$562
 Travessa Constancia Lopes n. 20 6\$474
 Rua Duarte Teixeira n. 90 3\$330
 Rua Alvaro de Miranda n. 258 .. 5\$911
 Rua Alvaro de Miranda n. 205 .. 15\$671
 Rua Dionisio Fernandes n. 71 .. 7\$771

Travessa Dias Pereira n. 28 .. 6\$158
 Rua Propicia n. 23 10\$782
 Rua D. Romana n. 48 13\$058
 Rua Cupertino n. 174 5\$842
 Rua Amalia n. 72 2\$477
 Rua Castro Alves n. 86 15\$709
 Rua Vital n. 145 7\$593
 Rua Martha da Rocha n. 157 .. 11\$981
 Rua Elias da Silva n. 219 23\$684
 Avenida Suburbana n. 2.372 .. 6\$675
 Rua Barbosa n. 21 6\$703
 Rua João Vieira n. 21 5\$482
 Rua Padre Nobrega n. 97 7\$143
 Avenida Suburbana n. 2.034 .. 5\$336
 Avenida Suburbana n. 2.163 .. 4\$853
 Avenida Suburbana n. 2.864 .. 7\$015
 Rua José dos Reis n. 613 3\$867
 Rua Columbia n. 52 5\$807
 Avenida Suburbana n. 2.915 .. 7\$157
 Rua Paranapiacaba n. 30 7\$907
 Rua João Pinheiro n. 125 15\$415
 Avenida Suburbana n. 2.366 .. 7\$210
 Rua Itaquare n. 24 4\$772
 Rua Medeiros n. 9 10\$838
 Rua Alvaro de Miranda n. 205 .. 7\$734
 Rua Alvaro Miranda n. 7 6\$169
 Rua Olivia n. 35 4\$672
 Avenida Suburbana n. 2.264 .. 8\$309
 Rua Elias da Silva n. 289 13\$166
 Rua dos Cardosos n. 213 6\$037

Secção de Expediente, 22 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM MARIA DA FE, ESTADO DE MINAS GERAES. PARA CASA DO DIRECTOR E ESTABULO DO CAMPO DE SEMENTES DE MARIA DA FE.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta directoria, relativo ás construções acima, orçadas no total de 56:154\$750, publicado no *Diario Oficial* de 8, 9 e 10 do corrente mez.

A concorrência se realizará em 1 de agosto proximo vindouro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Rio de Janeiro, 11 de julho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE CERTAS MACHINAS E FORMAS DA ANTICA PADARIA EXPERIMENTAL, DE ACCORDO COM A AUTORIZAÇÃO DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO, CONSTANTE DO OFFICIO N. 4.072, DE 23 DE ABRIL DE 1927, DA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que receberá esta directoria propostas para a compra em um lote, do seguinte material já usado:

- 1 machina de amassar, Werner & Pfleiderer, tamanho 14 1/2, para capacidade de 20 a 300 kilos;
- 1 cozinhador a vapor com valvulas e tubulações;
- 1 machina de peneirar o escoa, da Werner & Pfleiderer;

1 machina para bater saccos n. 18.442;
95 formas para pão de 1 kilo;
94 formas para pão de meio kilo;
110 formas para pão de um quarto de kilo.

mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em invólucros fechados e lacrados em quatro vias, devidamente sellada a primeira, todas datadas, assignadas e rubricadas pelo proponente, sem emendas, resuras ou entredelias.

Segunda — Nos invólucros serão declarados: o nome do proponente, sua residência e o objecto da proposta.

Terceira — Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria, até o dia 25 de julho corrente, às 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um dellez rubricando as propostas dos demais.

Quarta — As quartas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

Quinta — Os materiaes caberão de direito ao autor da proposta mais vantagens, por minima que seja a differença das importancias offerecidas pela totalidade dos artigos.

Sexta — As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas em algarismos e por extenso. Além disso, não poderá ser a offerta inferior a um conto e oitocentos mil réis (1:800.000) pelo lote.

Sétima — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem o offerecimento de percentagens sobre a maior proposta.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem no respectivo lote. Essas novas offertas serão feitas em documentos sellados, em additamento ás propostas primitivas e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no quinto dia útil, a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate decidirá a sorte.

Nona — Os referidos materiaes serão entregues na referida escola correndo por conta exclusiva do comprador as despesas decorrentes do desmonte e remoção dos mesmos, desde o local em que se encontrarem, o que deverá ser feito dentro de 48 horas.

Decima — Os proponentes preferidos serão convidados a receber guia nesta escola, para recolherem ao Thesouro Nacional a importancia relativa ao material adquirido, que só será entregue á vista do competente recibo.

Decima primeira — O proponente acceto que não effectuar o pagamento dentro do prazo de quarenta e oito horas (48), a contar da data do convite já mencionado, perderá direito á preferencia.

Decima segunda — A directoria desta escola fica reservado o direito de annular a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Os interessados que desejarem ver o material de que se trata, devem dirigir-se ao edificio da escola, onde poderão examinar as machinas e formas, objecto da concorrência, das 11 ás 16 horas.

Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, 9 de julho de 1927. — *Barbosa de Oliveira*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINÁRIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootécnica especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que provarem conduta irreprehenível por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approvedo pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, approvedo pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, devendo apresentar o mesmo trabalho dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 19 de outubro do corrente anno.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Rio, 20 de junho de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da Escola.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DELENTE DA 29ª CADEIRA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — Inspeção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal, applicações do frio á industria animal, da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que provarem conduta irreprehenível por

meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approvedo pela congregação, tirado á sorte 23 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, approvedo pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, apresentando o mesmo dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 28 de outubro do corrente anno.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1927. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director da escola.

Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência da Escola de Minas de Ouro Preto, publicado á pagina 15764 e seguintes, do *Diário Official*, de 19 do corrente.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Concorrência publica para obras e installação de serviços do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no predio de sua sede, á praia Vermelha.

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital deste instituto, publicado no *Diário Official* de 13 de julho corrente.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1927. — *Carlos Moreira*, director.

Estação Sericicola de Barbacena

ESTADO DE MINAS

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A IMPRESSÃO DE 4.000 EXEMPLARES DO TRATADO "A SERICICULTURA NO BRASIL" E 4.000 CARTAZES ILLUSTRADOS DE PROPAGANDA SERICICA

De ordem do senhor director desta estação sericicola, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria, e Commercio, conforme o officio n. 1.805, de 30 de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, desto

ministerio, faço publico que no dia 7 (sete) de agosto vindouro, ás 13 (treze) horas, serão recebidas nesta repartição propostas para a impressão de quatro mil (4.000) exemplares do tratado "A Sericicultura no Brasil" e quatro mil (4.000) cartazes illustrados de propaganda serica, da autoria do senhor director desta estação, destinados á distribuição gratuita entre os interessados, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta estação guia para o recolhimento na Collectoria Federal desta cidade ou no Thesouro Nacional da importância de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente ou em apolices ao portador para garantia da proposta que apresentar e para execução dos fornecimentos em concorrência.

II

A concorrência será presidida pelo senhor director desta estação ou pelo funcionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo senhor ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concorrência no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via com sello federal de 1\$000. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o da renda), estaduais e municipaes, trabalhos equivalentes impressos em suas officinas.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas e farão referencia somente ao preço por que o proponente se compromette a executar cada um dos serviços, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições; deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

A impressão dos quatro mil (4.000) exemplares do tratado "A Sericicultura no Brasil", com os respectivos *clichés*, será com as dimensões de 0,23 x 0,16 externos e 0,18 x 0,11 de composição, (tipo corpo oito (8) "Arabis" redondo, o quatro mil (4.000) exemplares dos cartazes illustrados de propaganda serica, de 0,57 x 0,435, de composição e *clichés* de accordo com os originaes que podem ser examinados pelos interessados nesta repartição, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas. O livro será impresso em pa-

pel assetinado BB, 24 kilos, e a capa com papel cartão superior; os cartazes illustrados, também com os respectivos *clichés*, de accordo com as photographias, deverão ser impressos em papel assetinado BB, 30 kilos. Caberá ao director desta repartição a revisão do tratado e dos cartazes illustrados, devendo para isso o contractante enviar ao mesmo as provas de composição com os respectivos autographos.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Esses documentos serão restituídos aos interessados, no acto da concorrência, após ter sido dado conhecimento aos mesmos do resultado do julgamento de taes documentos na apreciação da idoneidade.

IX

As propostas serão lidas, em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço dos serviços, separadamente, e o prazo para a execução e entrega dos mesmos não poderá exceder de 30 dias, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será escolhido o que executar os serviços no menor prazo, e, si for ainda igual, proceder-se-ha á sorte, que decidirá a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido, que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si os serviços não forem executados no prazo estipulado pelo contractante, esse ficará sujeito á multa de cincoenta mil réis (50\$) por dia de excesso, até 20 dias, rescindindo-se o contracto, findo este prazo, com perda da caução, não cabendo ao contractante direito a qualquer reclamação extra-judicial.

XIII

Após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, começará a vigorar o prazo, estipulado na condição X, da data em que serão remettidos ao proponente os originaes da encomenda e feito o pedido de inicio do serviço, por esta repartição.

XIV

O pagamento será feito de uma só vez, após a entrega, nesta repartição, dos serviços, pela delegacia Fiscal do The-

souro Nacional em Bello Horizonte, e as contas para o devido processo deverão ser apresentadas, em quatro vias, a primeira sellada com um mil réis de sello federal, e a caução a que se refere a condição primeira será restituída após 30 dias da entrega dos serviços.

XV

A concorrência poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que assista ao concorrente direito a qualquer indemnização.

Estação Sericicola de Barbacena, 7 de julho de 1927. — O escripturario, interino, Antonio Calixto de Campos. Visto o director, Amílcar Sarassi.

Junta Commercial

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, por despacho da sessão de 4 de junho corrente, se declara que fica suspenso por falta do pagamento do respectivo imposto, o agente de leilões Magno Jorgem de Andrade. — Ea, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official archivista desta repartição, passei o presente e assigno, em 21 de julho de 1927. — Horacio Pestana de Aguiar, 3º official archivista. — Isidoro Campos, Director.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO DO DIVINO ESPIRITO SANTO
CARIDADE, LUZ E AMOR

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O Centro do Divino Espirito Santo Caridade, Luz e Amor ficou officialmente constituído em 20 de agosto de 1926, com sede nesta Capital. Os seus fins são o estudo theorico e pratico do Espiritismo e a propaganda illuminada dessa doutrina por todos os meios que offerecem a palavra escripta e fallada, bem como a pratica moral da caridade por todos os meios ao seu alcance, afim de suavizar as misérias da humanidade soffredora. Será o centro administrado por uma directoria espiritual e outra material, sendo a primeira composta somente do presidente, vice-presidente e uma zeladora e em condições de cargos vitalicios nas pessoas designadas no art. 18 destes estatutos. A directoria material que é a directoria administrativa do centro com mandato de um anno, será composta dos seguintes membros: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores e tres supplentes. Compete ao presidente representar o centro, activa e passivamente, em Juizo e fóra delle. Estes estatutos poderão ser alterados ou reformados somente em assemblea geral convocada especialmente para esse fim desde que assim o exijam os interesses do centro. Os socios não respondem pelas obrigações que a directoria ou seus representantes contraíam em nome do centro. Si, por ventura, o centro não puder preencher os fins para que foi fundado, será dissolvido pela assemblea geral, convocada para esse fim. E, nesse caso, o seu patrimonio-

não só poderá ser entregue a uma instituição de caridade, que adopte os mesmos princípios do centro. Os nomes da directoria e dos iniciadores constam dos estatutos que foram approvados em assemblea de 29 de agosto de 1926. (5.845)

CENTRO ESCOLAR BENEFICENTE DO RETIRO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Sociedade Centro Escolar Beneficente do Retiro, fundada em 17 de março de 1920, com sede em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, tem por fim: amparar as crianças e combater por todos os meios o analfabetismo, socorrer seus associados em caso de molestia com auxilio em dinheiro, estabelecer pensões aos seus associados quando por avançada idade, perda da razão ou de feito physico não possam exercer as suas funções quotidianas, fazer o enterro de seus associados fallecidos, ou concorrer com a importância precisa para esse fim. É administrada por um conselho director, composto de 19 membros, eleitos annualmente, dentre os socios quites, em assemblea geral, e representada activa, passiva, judicial e extra-judicialmente por seu presidente, juntamente com o secretario e thesoureiro. Os estatutos do centro são reformaveis e para tal fim é necessario a convocação de uma assemblea geral especial que não poderá funcionar sem que pelo menos estejam presentes 50 socios quites. Os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A sua extinção só poderá ser resolvida por uma assemblea geral especialmente convocada, que não poderá deliberar sem que estejam presentes pelo menos 50 socios quites, a qual tambem resolverá, no caso de deliberada a dissolução da sociedade ou a sua extinção, quanto ao destino a ser dado ao seu patrimonio. Dará beneficencia quando o seu patrimonio atingir a dez contos de réis.

Petropolis, 22 de julho de 1927. — A Directoria. (5.827)

GRUPO ESPIRITA DISCIPULOS DE SAMUEL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Grupo Espirita Discipulos de Samuel, fundado pelo saudoso irmão Joaquim Bertholo dos Santos e com sede nesta cidade, terá por fim o estudo de espiritismo no seu triplice aspecto theorico, pratico, experimental, — diffusão e propaganda dos seus ensinamentos doutrinaes, por todos os meios ao seu alcance, erecção de caixa de beneficencia, em favor dos necessitados, etc. Será administrado por uma directoria composta de um director, 1º e 2º secretarios, e thesoureiro. Compete ao director representar o grupo em juizo e em suas relações para com terceiros. Os presentes estatutos, approvados em assemblea geral de 4 de outubro de 1926, não poderão ser alterados no todo ou em parte, sinão por deliberação de outra assemblea identica, expressamente convocada para tal fim. Nas suas relações geraes, os membros do grupo, não responderão subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressa, ou intencionalmente, em nome d'elle. Na hypothese de não poder, por ordem irremovivel, continuar a

grupo a funcionar e ter de ser dissolvido, reverterão os seus bens a uma associação co-irmã, ou a um instituto de caridade, para cuja resolução terá poder a assemblea geral, especialmente convocada, reunindo maioria dos socios quites que assignará a respectiva acta. (5.845)

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. USINA NACIONAL DE INDUSTRIAS QUIMICAS

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1927

A's quatorze horas do dia 16 de julho de 1927, na sede da S. A. Usina Nacional de Industrias Quimicas, á rua Barão de Itaipú n. 66, os abaixo assignados, accionistas representando mais de dous terços do capital da mesma sociedade, reunidos em assemblea geral, de accordo com os convites publicados no *Diario Officiel* e *Jornal do Commercio*, escolhem para assumir a presidencia o Sr. Carlos Villas Bôas, que aceita, escolhendo para servir de secretario o Sr. Abel Moreira Neves.

Em seguida o Sr. presidente apresenta o pedido de renuncia do Sr. Arthur Carvalho, de presidente desta sociedade, cargo que vinha desempenhando a contento, razão por que o Sr. presidente propõe seja exarado em acta um voto de louvor ao renunciante, pela dedicação e relevantes serviços com que se houve no desempenho de seu cargo.

Accepto o pedido de renuncia, em virtude das razões expostas pelo renunciante, procede-se em seguida á eleição do cargo vago de presidente, recabindo a escolha no Sr. Seraphim Teixeira, que toma posse sob applausos geraes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por trinta minutos, afim de ser confeccionada a presente acta e sua cópia legal, dactylographada, que depois de lidas e achadas conforme, são assignadas por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927. — Carlos Villas Bôas. — Abel Moreira Neves. — Joaquim Ferreira da Costa. — Carlos de Almeida Neves. — Villas Bôas & Comp. (5.852)

COMPANHIA FABRIL ASSUCARINA

RECTIFICACAO

Na publicação feita no *Diario Officiel* do dia 21 do corrente, á fls. 16.007, o art. XIX dos estatutos que foi publicado com incorrecção, lê-se:

Art. XIX — Annualmente e no ultimo dia útil do mez de março, ás quinze horas, haverá uma assemblea geral ordinaria, convocada nos termos legais, e na qual, em primeiro lugar se fará a leitura do parecer dos fiscaes, e exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes dos administradores.

Na lista de subscriptores, e a seguir a ultima assignatura, lê-se: cinco accões e não cincoenta, lendo-se ainda: Todos domiciliados nesta Capital. (5.850)

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE SÃO LOURENÇO

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1927.

Activo

Caixa.	3:400\$870
Caução da directoria.	20:000\$000
C/correntes.	340:711\$790
Despezas geraes.	142:188\$090
Vasilhame e accessorios.	55:014\$480
Semoventes.	1:000\$000
Movéis e utensilios.	2:000\$000
Immoveis, fontes mine- raes e machinismos.	3.264:822\$400
	3.829:137\$630

Passivo

Capital.	3.500:000\$000
Accões em caução.	20:000\$000
Aguas mineraes.	292:998\$190
Juros e descontos.	1:994\$440
Alugueis.	3:585\$000
Imposto a pagar.	10:500\$000
Dividendos.	60\$000
	3.829:137\$630

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927. — Achim Ribeiro de Oliveira, presidente. — M. Moraes e Castro, guarda-livros. (5.833)

ANNUNCIOS

Empresa Brasileira de Diversões

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Diversões, para se reunirem em leira de Diversões, para se reunirem em 30 do corrente mez, ás 16 horas, na sede social, para approvação de contas e outros assumptos sociais. — João Alberto Bressan, gerente. (5.836)

A' Praça

Silva, Marques & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva n. 7, declaram que, de accordo com a alteração de seu contracto registrado na Junta Commercial, sob o n. 167.033, retirou-se da firma, em 31 de maio proximo passado, o socio solidario Eliseu Linhares de Souza e que entrou como commanditario o Sr. Antonio Ferreira Marques Lisboa e continuam aguardando as ordens de seus prezados amigos e freguezes.

Rio, 12 de julho de 1927. — Silva, Marques & Comp.

Confirmo a declaração acima. — Eliseu Linhares de Souza. (5.838)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

17º DIVIDENDO

A thesauraria deste Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, pagar-se-ha, a partir do dia 25 do corrente, o 17º dividendo, relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 12 % ao anno ou 12\$000 por accão integralizada.

Niteroy, 20 de julho de 1927. — Leonel Maranhães. (5.830)

Companhia Fabril de Tecidos**D. Isabel****DIVIDENDO**

Do dia 27 de julho a 3 de agosto diariamente, e depois dessa data em diante, às sexta-feiras, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, a rua Dr. Sá Froup n. 632, o dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno.

Petropolis, 23 de julho de 1927. —
A directoria. (5.832)

Companhia Cantareira e Viagem Fluminense

No dia 1 de agosto proximo, começara a ser pago, no escriptorio da companhia, a praça 15 de Novembro, das 10 às 12 horas e das 13 às 15 horas, o 53º dividendo, referente ao 2º semestre de 1926. Os Srs. accionistas deverão apresentar as cactulas das accções que possuem, tanto nominativas como ao portador.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927. — A directoria. (5.829)

Centro dos Droguistas e Industriais de Drogas na Capital Federal**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, convida os Srs. socios a se reunirem em assembleia geral ordinaria, 2ª convocação, em nossa sede, á rua 1º de Março n. 33, sobrado, terça-feira, 26 do corrente, ás 15 1/2 horas, em que terá lugar a apresentação do relatório balancete da thesauraria e eleição da directoria para o biennio de julho de 1927, a julho de 1929.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927. — Eurico Ferreira Legey, director-1º secretario. (5.826)

Banco Economico do Brasil**6º DIVIDENDO**

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, a partir do dia 25 do corrente, o 6º dividendo, correspondente ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 4\$000 por accção.

Igualmente são convidados a receber as suas cactulas definitivas os que ainda não o fizeram, trazendo os recibos provisionarios e antigas cactulas do capital de mil centos, para serem cancelladas.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1927. — A directoria. (5.825)

Caixa Central de Auxílios**(Repartição Geral dos Telegraphos)**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 70 dos novos estatutos, convido os Srs. associados para a assembleia geral ordinaria, que terá lugar na sede desta associação, á rua Buenos Aires n. 212, sobrado, ás 19 horas do dia 27 do corrente, para a eleição da nova directoria e do conselho fiscal.

Os Srs. associados que não puderem comparecer á referida assembleia, poderão, desde já, de xar com o secretario os votos, em envelopes fechados, com a sua assignatura por lóra, assignando na occasião o respectivo livro de presença.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1927. — David Le Masson, secretario. (5.831)

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e "Diário Official"**RUA DO LAVAREJO N. 171****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. contribuintes para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 2 de agosto do corrente anno, ás 15 1/2 horas.

Ordem do dia: alterações em alguns artigos do regulamento.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1927. — O secretario, Pinto da Silva. (5.823)

Declaração

José Henrique Duarte da Fonseca declara que pdeu a certidão do exame de Geographia, prestado no Collegio Pedro II, em 1ª época de 1923.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1927. — José Henrique Duarte da Fonseca.

Recebeu a firma de José Henrique Duarte da Fonseca.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Texeira, tabelião. (5.810)

União Espirita Suburbana

De ordem do Sr. presidente, convida-se os Srs. socios, para a reunião de assembleia geral extraordinaria, que terá lugar domingo, 24 do corrente, ás 16 horas, na sede da União Espirita Suburbana, para tratar da reforma dos estatutos. É a segunda e ultima convocação. — A. Familiar, 1º secretario. (5.763)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**53º DIVIDENDO**

Nos dias 26, 27, 28 e 29 do corrente mez e desse dia em diante, as quinta-feiras, das 13 às 15 horas, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, o 51º dividendo, á razão de 6\$000 por accção, relativo ao 1º semestre de 1927.

Ficam suspensas as transferencias de accções, a partir de hoje até o primeiro dia do pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927. — Hernânio Maria de Noroies, director-presidente. (5.654)

Companhia Commercial e Maritima

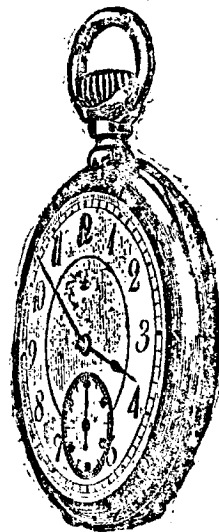
Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 16, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1927. — A directoria. (5.803)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

Na thesauraria deste Banco paga-se o 108º dividendo, á razão de 20 % ao anno, sobre o capital realizado, ou sejam 20\$000 por accção.

Campos, 16 de julho de 1927. — Francisco Carlos Monteiro, director-secretario. (5.802)

CLUBS PATEK-PHILIPPE**CARTA PATENTE N. 2****RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extralidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 874, pelo premio maior, 71.874, da loteria de segunda-feira, 18 de julho de 1927.

Inscrição 690, pelo premio maior, 48.690, da loteria de terça-feira, 19 de julho de 1927.

Inscrição 396, pelo premio maior, 70.396, da loteria de quarta-feira, 20 de julho de 1927.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

É facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt**RELOJOEIROS**

81 — Rua da Quitanda — 81
(5.849)